



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 138 DOMINGO, 28 DE AGOSTO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
SRª DILMA VANA ROUSSEFF, NOS TERMOS DA DENÚNCIA Nº 1/2016**

(reiniciada às 10 horas e 24 minutos e suspensa às 22 horas e 41 minutos do dia 27 de agosto de 2016)

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Vago

Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – CONTINUAÇÃO DA ATA DA 133ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2016.....	7
1.1 – REABERTURA DA SESSÃO ÀS 10 HORAS E 24 MINUTOS	7
1.1.1 – Fala da Presidência (Ministro Ricardo Lewandowski)	
Continuação da sessão com o prosseguimento da inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa	7
1.1.2 – Inquirição do Sr. Nelson Barbosa	
Senador Paulo Paim	7
Senador Ricardo Ferraço	9
Senador Armando Monteiro	12
Senador Ronaldo Caiado	14
Senadora Vanessa Grazziotin	17
Senador Cássio Cunha Lima	20
Senador Jorge Viana	21
Senadora Gleisi Hoffmann	23
Senadora Ana Amélia	26
Senadora Regina Sousa	28
Senadora Fátima Bezerra	29
Senador Aécio Neves	32
Senadora Angela Portela	34
Senador Lasier Martins	36
1.1.3 – Suspensão da sessão às 12 horas e 59 minutos e reabertura às 14 horas e 14 minutos	38
1.1.4 – Inquirição do Sr. Nelson Barbosa (continuação)	
Senador José Pimentel	38
Senadora Lúcia Vânia	40
Senador Roberto Muniz	42
Senador Alvaro Dias	44
Senador Paulo Rocha	46
Senador Reguffe	48
Senador Cristovam Buarque	50
Senadora Kátia Abreu	52
1.1.5 – Manifestação da Acusação (Srª Janaína Conceição Paschoal)	55
1.1.6 – Manifestação da Defesa (Sr. José Eduardo Cardozo)	56
1.1.7 – Inquirição do Sr. Nelson Barbosa (continuação)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira	57
Senador Magno Malta	60
Senador Lindbergh Farias	64
1.1.8 – Suspensão da sessão às 16 horas e 33 minutos e reabertura às 16 horas e 38 minutos	66
1.1.9 – Inquirição do Sr. Nelson Barbosa (continuação)	
Senador José Agripino	66
Senador Tasso Jereissati	68
Senador Paulo Bauer	69
Senador Antonio Anastasia	71
Senador José Medeiros	73
Senador José Aníbal	74
1.1.10 – Manifestação da Acusação (Srª Janaína Conceição Paschoal)	77



1.1.11 – Manifestação da Defesa (Sr. José Eduardo Cardozo)	77
1.1.12 – Inquirição do Sr. Nelson Barbosa (continuação)	
Senadora Rose de Freitas.....	79
Sr. José Eduardo Cardozo (Defesa)	81
Srª Janaína Conceição Paschoal (Acusação).....	85
1.1.13 – Suspensão da sessão às 18 horas e 39 minutos e reabertura às 19 horas e 44 minutos	90
1.1.14 – Inquirição do Sr. Ricardo Lodi Ribeiro	
Senador Paulo Paim.....	93
Senador Ricardo Ferraço.....	95
Senador Ronaldo Caiado	96
Senadora Vanessa Grazziotin.....	99
Senador Magno Malta.....	102
Senadora Fátima Bezerra	103
Senador Lindbergh Farias.....	105
Senadora Gleisi Hoffmann.....	107
Senador Cristovam Buarque.....	109
Senador Reguffe.....	111
1.1.15 – Questão de Ordem	
Suscitada pelo Senador José Medeiros e respondida pela Presidência.	113
1.1.16 – Inquirição do Sr. Ricardo Lodi Ribeiro (continuação)	
Sr. José Eduardo Cardozo (Defesa)	115
Srª Janaína Conceição Paschoal (Acusação).....	118
1.1.17 – Suspensão da sessão às 22 horas e 41 minutos	122

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Sr. José Eduardo Cardozo.....	123
-------------------------------	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	126
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	129
5 – LIDERANÇAS	130
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	133
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	155
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	160
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	213



133ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 27 de Agosto de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.

(Reinicia-se a sessão às 10 horas e 24 minutos e suspende-se às 22 horas e 41 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



Senado Federal 55ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Sessão do Senado como órgão judiciário (133ª Deliberativa Extraordinária)
Período: 25/08/2016 07:30:00 até 27/08/2016 23:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PR	MT	Cidinho Santos	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X

Emissão 29/08/2016 08:47:00



Partido	UF	Nome Senador	Presença
PMDB	AM	Eduardo Braga	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PP	BA	Roberto Muniz	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Moraes	X
PTB	MG	Zezé Perrella	X

Compareceram 76 senadores.

Emissão 29/08/2016 08:47:01



ATA

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom dia a todos, Senadoras e Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vejo que estão presentes os representantes da Acusação e da Defesa, portanto, podemos iniciar.

Dr. José Eduardo Martins Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª pela palavra.

Apenas para requerer a juntada, com posterior ciência da parte contrária e ciência dos Srs. Senadores, de um editorial do jornal *Le Monde*, em que, efetivamente no texto desse editorial, há o endossar das teses defendidas pela Defesa neste processo.

Portanto, requeiro a V. Exª a juntada.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Matéria referida:

– Editorial do jornal *Le Monde*. (**Vide item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Farei como faço com todos os documentos. Defiro a juntada e abro vista à Acusação.

Bem, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que conduza ao plenário o Sr. Nelson Barbosa, testemunha arrolada pela Defesa, para se dirigir à mesa da sessão.

Senhor escrivão, por gentileza.

Peço ao senhor escrivão que qualifique a testemunha e tome seu compromisso por escrito. (*Pausa.*)

A testemunha foi devidamente qualificada e compromissada.

Convido o Senador Paulo Paim para que faça a primeira inquirição, inicialmente por três minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, Exmo. Ministro Nelson Barbosa.

Ministro, tenho dito, em todos debates que tenho participado, que essa proposta de *impeachment* da presidenta é um ataque à democracia, um ataque à presidenta e um ataque ao povo brasileiro, porque a tal da pedalada – e no fim farei a pergunta a V. Exª – e o tal de decreto não se sustentam, nem os decretos e nem as pedaladas.

Está comprovado, por tudo que ouvimos aqui, por parte de todas as testemunhas, até pela fragilidade das testemunhas da Acusação. Os de ontem deram um show aqui e não deixaram nem uma dúvida de que é um ato irresponsável caminhar nessa linha de pedalada e decreto.

O que está por trás disso é todo um projeto questionando o modelo da política econômica e social adotada, de Lula até Dilma, são treze anos.

Eu tive o cuidado de levantar números. Claro que aqui não vou ter tempo de mostrar cada um, mas em todas as situações. Na saúde, na educação, na distribuição de renda, na questão dos juros, na questão da inflação, na questão das universidades, na questão do ensino técnico, nós estamos muito na frente.

Eles já acabaram com o Pronatec. Digo para quem está nos ouvindo neste momento, no Brasil todo, que não há mais Pronatec, que é um ensino técnico. E V. Exª sabe que eu tive a alegria de apresentar aqui o Fundep. A partir dali, discutimos juntos e surgiu o Pronatec, que V. Exªs acertaram. E muito bem.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mediante esse quadro, a pergunta que faço a V. Exª: relativamente aos decretos, à abertura de créditos suplementares, sabemos que os órgãos técnicos do Governo foram todos favoráveis à edição, afirmando que não havia nenhuma situação jurídica e, muito menos, inconstitucional ou financeira.

Pergunto a V. Exª: sendo assim, quero que o senhor explique a este Plenário como é o processo de elaboração de abertura de crédito suplementar.

É esta a pergunta, Ministro Nelson Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, por ora, ao Senador Paulo Paim.

Eu queria esclarecer ao nobre depoente que V. Sª tem três minutos. Antes do término do tempo, tocará a campanha, e V. Sª terá mais um minuto. Ou seja, dois minutos e, logo em seguida, mais um após o toque da campanha.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos! Bom dia, Senador Paulo Paim!

A elaboração dos decretos segue um procedimento já regulamentado da mesma forma há mais de dez



anos. A LRF foi editada em 2001. Há 16 anos, há a edição de decretos de créditos suplementares.

Isso começa a partir das áreas operacionais dos Ministérios. Há um sistema da Secretaria de Orçamento Federal para apresentação de pedidos de créditos suplementares. Esse sistema classifica os pedidos: se são para despesas discricionárias, se são para despesas obrigatórias. Classifica os pedidos de qual forma eles vão ser compensados, qual é a fonte que vai ser utilizada, se é excesso de arrecadação, se superávit financeiro ou se anulando outra despesa. Uma vez processado... E o sistema não admite que nenhum pedido seja processado se não atender a esses requisitos. E o decreto, então, sobe para análise do Ministério e, posteriormente, para análise da Presidência da República.

Todo esse sistema é regulamentado pela Lei Orçamentária, pelo art. 4º da Lei Orçamentária de 2015, que tem 29 incisos, aprovado pelo Congresso Nacional, ou seja, com a autorização dos Srs. e das Sras Parlamentares, que dizem em que condições o Presidente da República pode abrir créditos suplementares. Esse tem sido todo o procedimento de edição de decretos suplementares.

Isso ocorreu em todos os anos. Para citar um exemplo, no ano de 2009, quando também houve mudança de meta, foram editados 32 decretos de crédito suplementar; quatro decretos, se não me engano, com R\$1,7 bilhão de utilização de superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Essas contas foram analisadas pelo TCU e aprovadas pelo TCU sem ressalvas quanto a esse aspecto.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Então, a questão dos decretos de crédito suplementar seguiu estritamente o que está na lei. É importante lembrar que o questionamento sobre se os decretos agora em discussão são compatíveis ou não com a meta de superávit primário só apareceu com o questionamento adicional feito ao TCU no dia 12 de agosto.

Então, foi dado prazo para que a Presidente apresentasse as explicações. As explicações foram apresentadas. A decisão final sobre isso ocorreu no dia 7 de outubro. A partir desse questionamento, não foi editado mais nenhum decreto de crédito suplementar, enquanto essa situação não fosse esclarecida. Ainda que se admita que, daqui para a frente, será esse procedimento, não se pode retroagir, com novo entendimento da aplicação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Dr. Nelson Barbosa.

Devolvo a palavra ao Senador Paim por mais três minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimento V. Exª, que, mais uma vez, a exemplo de outras testemunhas, desmonta esse argumento que é uma farsa, não é? O Brasil tem que saber que é uma farsa. Por isso, entrei na linha técnica, para que V. Exª não deixasse nenhuma dúvida.

Mas, assim mesmo, complemento agora, na mesma linha, já na pergunta, Presidente, porque vou na mesma linha. Talvez nem use os três minutos.

Eu fui me informar e vi que houve decretos que foram para a Justiça do Trabalho. Há um setor neste País que quer acabar com a Justiça do Trabalho. Não querem que haja ação na Justiça por parte dos trabalhadores – do campo, da cidade, da área pública e da área privada –, mas não vão acabar não com a Justiça do Trabalho. E um dos decretos foi para a Justiça do Trabalho.

Digamos que não fossem aportados mais recursos para a Justiça do Trabalho, como esse setor conservador quer: o que iria acontecer com a Justiça do Trabalho? Eu sei que vai acabar fechando as portas, porque, sem recurso, não tem como você operar. E os trabalhadores que são lesados, principalmente pelas empresas terceirizadas, não têm a quem recorrer na Justiça do Trabalho.

Mas sei também que outro decreto foi para as universidades federais, de recursos que estavam já nas universidades, fruto do que eles prestaram de atendimento à sociedade e que tinha de ser legalizado. O que tem de errado nisso?! Parece piada. Eu quero que alguém me diga o que tem de errado nisso, quando o Erário público não gastou um centavo!

Mais um outro ainda. Aqui, termino neste último minuto. Sabem para quem foi? Para a Polícia Federal, para combater a corrupção. Todo mundo aqui diz: “Viva a Lava Jato! Viva a Lava Jato!” Eu também digo: Viva, sim, a Lava Jato!

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Neste minuto final: não é correto estruturar a Polícia Federal, que nunca teve uma estrutura como nesses 13 anos? Dez vezes mais estrutura que nos governos anteriores. Para quê? Para combater a corrupção.

Nós queremos fortalecer, sim, a Lava Jato. Nós queremos fortalecer o combate à corrupção. Por isso, no meu entendimento, foi, sim, correto investir na Polícia Federal.



Seria esta a pergunta final: como V. Ex^a viu investimentos na Justiça do Trabalho, universidades e Polícia Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Senador Paulo Paim.

Devolvo a palavra ao Sr. Nelson Barbosa por até três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Relembrando: na acusação inicial sobre o pedido de *impeachment*, constavam seis decretos. Após análise na Câmara dos Deputados, se reduziu a quatro decretos. Isso aí já mostra a fragilidade da tese inovadora.

Depois da análise da comissão de peritos do Senado Federal, reduziu-se para três decretos, que totalizam um total, uma despesa de R\$1,750 bilhão criados, de créditos, para essas instituições. Desses R\$1,750, como V. Ex^a colocou, R\$1,256 foi para o Ministério da Educação; R\$171 milhões para a Justiça do Trabalho; para o Ministério da Justiça, R\$111 milhões. A maior parte para educação, para a atividade de segurança, para a atividade de justiça, atividades necessárias. Não seria de outra forma.

A Presidente da República e as próprias áreas...

Lembrando que isso aqui é fruto de um processo que começa de baixo. São os ordenadores de despesas, os secretários de planejamento, orçamento e administração de cada órgão, que fazem esse pedido. Pessoas concursadas, pessoas que trabalham no serviço público há muito tempo, pessoas sérias, que estão seguindo um padrão que já é adotado neste País há 15 anos. Para isso foram feitas essas autorizações, para abrir mais crédito, para haver mais oportunidades de se executar o mesmo valor.

E é sempre bom lembrar: um decreto de crédito suplementar não autoriza despesa; ele aumenta as alternativas para que possa ser gasto o mesmo recurso que já está disponível, que é dado pelo decreto de contingenciamento. Então, isso aqui veio dar mais liberdade para os agentes ordenadores de despesa utilizarem aquele recurso limitado que foi disponível no ano passado. Lembrando que no ano passado foi feito o maior contingenciamento da história do Brasil. Foi feito um contingenciamento de R\$78 bilhões, 1,2% do PIB. Então não há que se falar...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... em aumento de despesa por parte desses decretos.

E eu concordo com V. Ex^a que esses créditos para a educação eram extremamente necessários e também para as áreas da Justiça e da Polícia Federal. Em muitos casos – há que se ressaltar – esses créditos vêm de receitas que já são vinculadas. Há, por exemplo, receitas de concurso, há uma previsão de qual vai ser a arrecadação para um determinado concurso. Aí aquela receita eventualmente é uma receita adicional, o que aconteceu no caso da Justiça. A Justiça, então, pediu que se utilizasse essa receita adicional, que é da Justiça, para se fazerem novos concursos, para se treinarem servidores. Então, é uma aplicação de acordo com a lei, uma aplicação meritória e necessária para o bom funcionamento do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Concedo a palavra agora ao Senador Ricardo Ferraço, inicialmente por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, uma a uma, as falsas verdades estão sendo derrubadas como um dominó. Vão se esfarelando como um castelo de areia, por falta de solidez. A tão alardeada decisão do Procurador do Ministério Público Federal, o Dr. Ivan Marx, repetida aos quatro ventos pelos aliados da Presidente nesta sessão de julgamento, não reproduz o que a Defesa vem alegando. Ontem o procurador emitiu nota desautorizando o discurso de que sua decisão teria inocentado a Presidente afastada Dilma pelos crimes contra as leis fiscais e orçamentárias e contra a probidade administrativa que ela praticou. Diante das sucessivas invocações ao seu nome pelos aliados da Presidente afastada, o procurador disse que em momento algum investigou atos da Presidente afastada Dilma Rousseff. Inclusive em razão da atribuição, Marx investigou apenas os atos do então ministro, de servidores e de diretores dos bancos públicos.

Em sua obra intitulada *Sobre a mentira*, Santo Agostinho sublinha que os que mentem são inimigos de si mesmos. Isso porque a mentira é algo que sempre se volta contra o próprio mentiroso.

Sr. Presidente, considerando que a testemunha, o ex-Ministro Nelson Barbosa, já foi ouvida por nós na Comissão Especial, em fase de instrução probatória; considerando ainda que a sua opinião sobre os fatos é absolutamente conhecida; e considerando ainda que ele é um dos responsáveis pela construção dos equivocados, desastrosos e ilegais caminhos que levaram o nosso País ao mais absoluto caos econômico, social, político e moral, por economia processual...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...Sr. Presidente, eu vou me abster das



perguntas para contribuir com V. Exª e com este julgamento que a população brasileira não aguenta mais, pois quer virar esta página. Por isso mesmo, Sr. Presidente, sem perguntas, eu vou ficar por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra, pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, apenas para repor as informações, uma vez que se trata de documento juntado aos autos pela Defesa: a nota feita pelo Ministério Público do Distrito Federal não fala que ele inocentou ou acusou a Presidenta, fala que ele não investigou a Presidenta e que ele única e exclusivamente fez a investigação relativamente a autoridades de nível inferior. E mais, diz que os fatos investigados dizem respeito a 2014, portanto, alheios a este processo. Com todas as vênias, é necessário que se leia a nota, para que não se extraia dela nenhum juízo condenatório à Senhora Presidente da República; pelo contrário, diz que sequer foi investigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador Ferraço, V. Exª quer fazer uso da palavra?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou me valendo, na minha argumentação, das manifestações que foram emitidas neste tribunal. Nós estamos aqui, pela natureza do processo do *impeachment*, investidos na função de tribunal e de juízes, no caso da ré, a Presidente afastada Dilma Rousseff, pelos crimes que cometeu contra as leis fiscais e orçamentárias do País. E não apenas isso – o que não é pouco –, mas por ter atentado também contra a probidade administrativa e ter permitido que o patrimônio público das estatais brasileiras e dos nossos fundos de pensão fossem dilapidados para sustentar um projeto político criminoso e irresponsável.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senadora Vanessa, é pela ordem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É para não ficar apenas um lado falando. Sr. Presidente, nunca ninguém usou o nome do Procurador Ivan Marx aqui para dizer que o mesmo havia inocentado a Senhora Presidenta. Tem razão a Defesa. Sr. Presidente, ele falou, eu penso que tenho o mesmo direito. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim. Eu vou deixar a senhora falar, mas, logo em seguida, o Senador Cássio falará também. Depois desencadearemos uma série de palavras pela ordem, o que prejudicará os nossos trabalhos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É só V. Exª determinar uma, porque estou aqui querendo trazer o equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Já houve o equilíbrio.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o Senador falou duas vezes. Ele não falou como inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas ele estava no tempo dele, Senadora. Ele estava usando o tempo dele.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele não fez perguntas.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Silêncio, por gentileza. O Presidente vai resolver.

V. Exª tem mais um minuto. Depois o Senador Cássio fará uma réplica equivalente ao tempo da Senhora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – De um minuto. Obrigada, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Falaremos um minuto aqui, será suficiente. Ninguém utilizou o Procurador da República para dizer que o mesmo teria inocentado a Presidenta Dilma. Nós conhecemos a lei. Se alguém não conhece, paciência. Um Procurador da República sequer pode investigar a Presidente da República. O que estamos dizendo, repetindo, e faço questão de repetir agora, é que o Procurador da República Ivan Marx disse que não é crime porque não é operação de crédito a operacionalização do Banco Safra. O que faz o Ivan Marx é, sim, inocentar, entre os vários agentes...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, agradeço a V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho 22 segundos, Sr. Presidente. O que faz o Procurador é, entre vários servidores, inocentar, pedir o arquivamento da denúncia contra, por exemplo, o Ministro Nelson Barbosa, que aqui está. Repetindo: o que o Ivan Marx disse é que não é operação de crédito a operacionalização...



(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador Cássio Cunha Lima, eu faço um apelo a V. Ex^a, que tem sempre sido tão comedido em suas intervenções, para que use um tempo equivalente ao da Senadora Vanessa Grazziotin, por gentileza.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Com certeza absoluta, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para lembrar que ontem nós tivemos, infelizmente, um episódio pela manhã que deve ser esquecido. Relembrar que devemos esquecer... Eu peço que os meninos e as meninas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu garanto a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...me garantam a palavra.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É impressionante...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, vamos manter um pouquinho, um mínimo de ordem para podermos avançar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Enquanto aquelas câmeras dos documentários do PT estiverem aqui, essas cenas nós vamos assistir, porque tudo é só encenação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Silêncio, por gentileza, silêncio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu vou pedir que o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Silêncio.

Cada Senador tem o direito a se pronunciar no tempo certo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço, por gentileza, só me restam 15 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, voltamos aqui o tempo do Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Por gentileza.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Precisamos lembrar que ontem o Senado da República viveu um episódio que precisa ser esquecido. Fruto desse episódio, fizemos um esforço – e aqui destaco o empenho do Senador Jorge Viana, ao lado de tantos outros Senadores, e incluo-me dentre estes – para construir um entendimento, Sr. Presidente, para que evitássemos o pedido de palavra pela ordem e para questão de ordem. E, quando assim ocorresse, V. Ex^a iria indagar previamente qual o tema.

A Senadora Vanessa, que tem o meu respeito pela sua combatividade, apesar das nossas profundas divergências no campo da política, é a quinta inscrita, e ela não se contém e invade o espaço da inscrição do Senador Ricardo Ferraço, descumprindo o entendimento que nós construímos.

Então, o apelo que faço e para que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Senador.

Eu vejo, e a experiência tem demonstrado, que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores de manhã têm um pouco mais de energia, que ao longo do dia vai caindo. Então, temos que ter um pouco de paciência.

Eu passo a palavra ao depoente por três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado.

Sobre as colocações, eu gostaria de esclarecer, assim como já foi colocado pela Senadora Vanessa Grazziotin, que, no meu entendimento, o parecer, o despacho do Ministério Público, indica que não se trata de operação de crédito eventual ou atraso no pagamento de equalização de taxa de juros.

Lendo o parecer – abre aspas: “No caso da equalização de taxas devidas ao BNDES referentes ao PSI, não há que se falar em operação de crédito já que o Tesouro deve aos bancos a diferença da taxa e não ao mutuário” – fecha aspas. Essa questão – se trata ou não de uma operação de crédito – é uma questão



fundamental, porque se não é operação de crédito, não há que se falar em crime de responsabilidade, não há que se falar em violação da LRF.

Eu gostaria de colocar que não é só o procurador do Ministério Público que, no caso, ao considerar especificamente o pagamento de equalização do PSI, não considerou operação de crédito. Há um parecer da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) que caracteriza isso como não sendo operação de crédito. Há uma nota do Tesouro Nacional que caracteriza isso como não sendo uma operação de crédito. E, para as senhoras e os senhores saberem, uma nota do Tesouro Nacional de antes do pedido de *impeachment* e depois do afastamento da Presidente Dilma Rousseff, a nota técnica do Tesouro Nacional, Nota nº 10, de 30 de maio de 2016, é clara em dizer que não se trata de operação de crédito.

Ou seja, o Tesouro Nacional, as autoridades do Tesouro Nacional, sob o comando do Vice-Presidente em exercício, atestam que não é operação de crédito. Não é só o Procurador do Ministério Público.

E eu gostaria de chamar a atenção para o fato de que de que, mesmo dentro do TCU, isso não é um ponto pacífico. Apesar de o plenário do Tribunal ter decidido como uma operação de crédito, eu gostaria de chamar a atenção das senhoras e dos senhores para um parecer da Secretaria de Recursos do TCU sobre essa questão,...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... um parecer do auditor Thiago Ribeiro Strauss, matrícula 8182/5, e do auditor Marco Aurélio de Souza, matrícula 3131/3. Esses auditores, na sua análise do recurso da União, dizem o seguinte – abre aspas:

“Item 7.14 – A mesma dificuldade de enquadramento também se observa no caso das subvenções econômicas sob a modalidade de equalização de taxa de juros. Nessa hipótese, a obrigação de pagar já é constituída originalmente, tendo a União como devedora e a instituição financeira como credora. A dívida, para a Constituição, não decorre de uma operação de crédito, mas, sim, da subvenção autorizada por lei. Nessa hipótese, caso haja atraso de pagamento, não há adiantamentos de recursos para a União saldar a dívida originária, o que não impede que, igualmente, se discuta a necessidade de fixação de um termo para que a dívida seja paga.” – fecha aspas.

A dívida foi paga, foi equalizada após o TCU emitir a sua opinião...

(Interrupção do som.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ...ao depoente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Meu caro Nelson, eu fui testemunha, juntamente com o Ministro Levy e com a sua sempre presente participação, dos esforços que a Presidente Dilma empreendeu para que se promovesse, no âmbito de 2015, um severo ajuste fiscal, mesmo em meio a um cenário extremamente desafiador: uma forte queda da atividade econômica, decorrente, em grande medida, de fatores estranhos até à gestão macroeconômica, alguns associados à própria crise política que já havia se evidenciando, que resultou, por exemplo, numa queda das receitas líquidas do Tesouro. Enquanto o produto econômico caiu, no ano passado, 3,8%, as receitas caíram 6,4% em termos reais. Essa situação se agrava na medida em que os gastos obrigatórios, como, por exemplo, o déficit previdenciário, se expandem em 40%. Por exemplo, o déficit no regime geral passou de R\$57 bilhões, em 2014, para 86 bilhões, em 2015. E não quero nem falar do elevado grau de rigidez do Orçamento.

Portanto, esses fatores de caráter estrutural e conjuntural também, associados à queda da atividade econômica, terminaram produzindo um quadro de desajuste que todos nós reconhecemos como importante.

Eu gostaria que V. S^a pudesse nos dizer que medidas no plano fiscal foram adotadas pelo Governo, algumas...

(Soa a campainha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... até de caráter estrutural e que, ao final, não se completaram dado o quadro de grandes dificuldades e da luta política que já estava instalada no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente, com a palavra.



O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Ano passado foi um ano de grande ajuste fiscal. Como eu coloquei, foi feito o maior contingenciamento da história desde que existe contingenciamento, desde que existe a LRF. O esforço fiscal do Governo totalizou R\$134 bilhões. Isso quer dizer o quê? Se não fossem tomadas as medidas que foram tomadas no ano passado, o resultado seria menor em R\$134 bilhões.

Além do contingenciamento, é bom lembrar que o Governo fez também algumas medidas estruturais. Promoveu uma reforma em alguns programas importantes, como o seguro-desemprego, o abono salarial, as pensões por morte, o auxílio-doença.

O Governo propôs uma reforma da desoneração da folha de pagamentos, que não foi integralmente aprovada pelo Congresso Nacional, dentro da prerrogativa que o Congresso Nacional tem, mas que comprometeu a recuperação da receita.

O Governo revisou várias desonerações. Eu lembro, enquanto colega do senhor como Ministro, como nós discutimos as revisões do PSI, diminuimos o subsídio do PSI – mantivemos o programa, mas diminuimos o subsídio do PSI nos financiamentos de investimento por parte do BNDES. Todo esse esforço gerou uma economia de despesa, gerou um maior contingenciamento, gerou uma redução da despesa de pessoal em relação ao que aconteceria, que estava projetado na LOA.

É importante frisar que as dificuldades do ano passado não ocorreram devido a um descontrole da despesa. Como V. Exª mesmo colocou, a maior parte da despesa do Governo é obrigatória. A despesa que o Governo controla, a despesa discricionária, no ano passado, caiu. Ela caiu em termos nominais – em valores nominais foi menor que em 2014, todos aqui sentiram isso – e ela foi também menor em proporção do PIB. Ela caiu 0,5% do PIB no ano passado.

A dificuldade do ano passado foi uma brutal desaceleração do crescimento. Só para ilustrar isso, quando foi proposta a meta inicial de resultado primário, em dezembro 2014, se esperava que a economia ia crescer 0,8%.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – E, quando eu digo se esperava, o Governo e o mercado. Podem ir na expectativa do Focus, do Banco Central, e ver quanto o mercado esperava que a economia ia crescer no final de 2014 para 2015. Esperava-se 0,8%. A economia caiu 3,8%.

Então, essa queda, que era imprevisível puxou as receitas para baixo. Houve numa frustração de receitas, em relação à Lei Orçamentária, de R\$185 bilhões. Houve uma frustração de receitas, em relação à primeira revisão que o Governo fez em maio, de R\$115 bilhões.

O déficit no ano passado, descontado o pagamento dos passivos apontados pelo TCU, foi de R\$61 bilhões. Ou seja, se não tivesse ocorrido a frustração de receita decorrente da queda imprevisível do crescimento, o Governo teria feito o resultado inicialmente proposto, não teriam ocorrido esses problemas. Mas o Governo, como qualquer agente, não controla o quanto ele recebe. Ele só controla...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Armando Monteiro, para réplica, mais três minutos.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, companheiros, Srªs e Srs. Senadores, fica claro que o processo de agravamento do quadro fiscal do Brasil decorreu de fatores que não eram diretamente controláveis pela gestão da economia, mas por um quadro que se pode identificar até de uma tempestade perfeita, em que uma série de fatores, inclusive fatores exógenos, contribuíram para que, ao final, o Brasil pudesse ter um quadro fiscal extremamente agravado pela forma – vamos dizer – drástica com que houve a queda da receita fiscal.

Eu gostaria de indagar ao Ministro Nelson, quando ele, por exemplo, alude que o próprio mercado havia feito projeções de que a economia brasileira cresceria em 2015, que fatores exógenos, que fatores até de natureza política contribuíram para que a atividade econômica, ao final, pudesse ter experimentado uma queda tão acentuada?

Eu quero lembrar, por exemplo, que várias iniciativas da agenda de reforma não se completaram no Congresso. Há uma desaceleração forte da economia chinesa, uma forte queda do preço das *commodities*. Lembro, por exemplo, que, no que diz respeito à Petrobras, ela era responsável por grande parte da formação da taxa de investimento da economia brasileira. Só a Petrobras, isoladamente, responde por 10% da taxa bruta de formação de capital.

Em suma, como esses fatores ao final...



(Soa a campanha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ...terminaram determinando essa queda da atividade econômica, que contribuiu fortemente para a deterioração do quadro fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente está com a palavra por até três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Caro Senador, a desaceleração do ano passado foi fruto de vários motivos. Houve tantos fatores exógenos, como V. Exª mesmo colocou: a queda do preço de *commodities* que, ao afetar a arrecadação de nossos principais produtores de *commodities*, indiretamente, afeta a arrecadação da União.

Basta exemplificar – e os Senadores aqui do Rio de Janeiro conhecem isso melhor do que ninguém –, a queda dos preços do petróleo. A diminuição dos *royalties* do petróleo, afeta diretamente uma receita tributária, com impacto fiscal.

Houve também a necessidade de correção de vários preços administrados, porque não era mais possível suportar esse subsídio no Orçamento. O impacto inicial disso foi um aumento temporário da inflação, que agora já começa a cair. Mas isso teve um efeito restritivo no curto prazo.

Houve também corte de gastos, como eu já coloquei, e houve também uma paralisação política através das diversas chamadas “pautas bombas”, que foram colocadas em votação no Plenário do Congresso, principalmente na Câmara dos Deputados. Basta lembrar que, no ano passado, a pauta ficou parada na Câmara dos Deputados por várias semanas, discutindo um projeto de reajuste do Judiciário, um projeto de 2009, que propunha aumentos de 50% a 79%. Depois de um grande esforço, que envolveu todos os Poderes, chegou-se a um meio termo, um projeto que promove um reajuste de 27% em quatro anos, e não um reajuste de 50% em três anos. Mas isso tomou os trabalhos do Congresso por várias e várias semanas, em que outros assuntos não foram discutidos. Isso também contribuiu para o clima geral de incerteza com efeitos econômicos.

As investigações da operação Lava Jato, meritórias e necessárias, também tiveram impactos econômicos. A Petrobras reviu o seu plano de investimento. Como o senhor colocou, diretamente, de cada R\$10,00 investidos no Brasil, a Petrobras investe R\$1,00. Se contar os efeitos diretos e indiretos da cadeia do petróleo, na verdade são 15%, R\$1,50.

Então, era necessária uma revisão, e essa revisão também provocou uma queda do investimento no ano passado.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Mas são fatores que foram combatidos. São fatores que levaram, dentre outras coisas, o Governo, em meados do ano passado, em julho do ano passado, a propor uma alteração da sua meta fiscal, para poder liberar mais recursos para o investimento, para poder reativar a economia. Foi o que levou o Governo, no início deste ano, a propor a liberação de mais recursos para o crédito, via FGTS, sem usar recursos direcionados.

Essas ações começam a dar efeitos, tanto que vimos, desde o início deste ano, primeiro, uma estabilização, seguida de uma recuperação gradual de vários indicadores de produção.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Convido o eminente Senador Ronaldo Caiado a fazer uso da palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Solicito a V. Exª que me conceda os seis minutos já que a pergunta é extremamente técnica, é uma pergunta só. E a testemunha terá exatamente o tempo para respondê-la, Sr. Presidente, por aquilo que foi aqui exposto, não necessariamente há utilização da réplica.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, perdão. Vou ter que indeferir o pedido de V. Exª, com todo o respeito. E vou pedir a V. Exª subdividir as suas questões em duas, porque senão abriremos um precedente que seria indesejável e romperia o acordo que fizemos com as Lideranças.

Respeito o ponto de vista de V. Exª, sei que fará uma questão complexa e com muita substância, mas faço um apelo a V. Exª para dividir em dois. Depois o nosso depoente também responderá em três minutos, seguidos de mais três.

Agradeço a V. Exª pela compreensão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Respeito a decisão de V. Exª, Sr. Presidente. Solicitei pelo precedente na data de ontem. Mas se a mesma regra não é válida para mim, submeto à decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É que ontem, Senador, foi uma circunstância excepcionalíssima, porque houve interrupções. Não abri um precedente *stricto sensu*.



V. Exª está com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Um dos pontos principais que a Defesa vem suscitando ao longo de todo esse processo diz respeito à suposta jurisprudência do TCU, firmada no ano de 2009, que legitimaria conduta fiscal adotada pelo governo quanto à observância da meta fiscal.

Essa pergunta é a segunda vez que faço à testemunha. E a faço novamente para que fique claro a falácia do argumento em que se sustenta a Defesa.

Como já ressaltaram as testemunhas que aqui depuseram, anteontem, no referido julgado de 2009, o TCU sequer tratou da abertura de créditos suplementares mediante decretos.

Esse ponto é essencial que fique claro. No julgado de 2009, os auditores do TCU analisaram os parâmetros que balizam a edição de decreto de contingenciamento, mas o tribunal não julgou a questão. Em 2015, o que se avaliou foi outra coisa: a edição de decretos que abrem créditos suplementares. São, portanto, coisas distintas.

Além dessa distinção de objeto, que já afasta suposta existência de julgado anterior do TCU sobre a matéria aqui em apreço, também é importante elucidar que, no julgado do TCU sobre a matéria, em 2009, o Tribunal não abonou a conduta do governo de pautar a sua gestão fiscal em meta constante de projeto de lei. Mas, para chegar a essa conclusão, é preciso uma leitura completa do Acórdão nº 263, de 2010. Quem assim proceder verá que a unidade técnica do Tribunal foi categórica ao considerar irregular a prática do governo em editar o decreto de contingenciamento utilizando como parâmetro a meta fiscal prevista em projeto de lei ainda em tramitação no Congresso.

Em razão disso, havia proposto que fosse determinado à Secretaria de Orçamento Federal que, quando da última avaliação bimestral de receitas e despesas primárias, prevista para o final de novembro, fosse utilizada como parâmetro a meta de resultado primário...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... então vigente, ou seja, aquela prevista na LDO, tendo em vista que o objeto de lei de alteração ainda não havia sido aprovado.

Ocorre que a referida alteração foi aprovada pelo Congresso Nacional ainda em outubro, 15 dias após, daquele ano. Dessa forma, conclui o Tribunal que a Secretaria de Orçamento Federal havia se adequado à legislação vigente na ocasião da última avaliação bimestral de 2009, que, como mencionado, deu-se em novembro. Por essa razão, o Tribunal decidiu pela perda de objeto da determinação proposta originalmente por sua área técnica.

Como se vê, o Tribunal, em nenhum momento, atestou ser regular a condução da política fiscal do Executivo tendo como base a meta constante do projeto de lei. Pelo contrário, essa prática foi condenada pelo corpo técnico, só não figurando, na parte expositiva do julgado, por questão de cronologia dos fatos. Concluir de forma diversa é promover uma extensão indevida do julgado da Corte...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Gostaria que V. Exª me concedesse só dez segundos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. V. Exª completa, então, a questão por gentileza.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluir de forma diversa é promover uma extensão indevida do julgado da Corte de Contas; é buscar na decisão matéria que sequer foi apreciada e, por essa razão, não pode servir de argumento para legitimar as irregularidades que foram verificadas no processo de *impeachment*.

Gostaria que V. Exª discorresse sobre esse julgado do TCU. É a pergunta que formulo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª.

Devolvo a palavra ao depoente; três minutos.

O SR. NELSON BARBOSA – Gostaria de responder em três pontos ao nobre Senador Caiado, começando pelo final.

V. Exª mesmo acabou de colocar que o TCU fez uma recomendação à Secretaria do Orçamento que, no último decreto de programação do quinto bimestre, se utilizasse a meta vigente caso a proposta de mudança de meta não tivesse sido aprovada.

O que foi feito no ano passado, Senador? Exatamente isso. No decreto de novembro de 2015, a meta



não havia sido aprovada, e o Governo contingenciou todas as despesas discricionárias. Então, agradeço ao senhor por lembrar que o Governo cumpriu a determinação do TCU.

Em segundo lugar, eu discordo, com respeito, do senhor sobre o fato de o TCU não ter analisado os decretos de suplementação orçamentária em 2009. Nobre Senador, se o senhor leu – e eu tenho certeza de que o senhor leu – a defesa da Presidente, ela menciona, se eu não me engano nas pp. 374, 375, que, na análise das contas de 2009, o Tribunal de Contas da União fez uma apresentação dos dados referentes a alterações dos Orçamentos. E trouxe um quadro, na p. 79 dessa análise, em que ele analisa todos os decretos de crédito editados em 2008 e 2009 – todos.

Em 2008, foram editados decretos num total de R\$189,6 bilhões; em 2009, foi editado um total de decretos de R\$123,7 bilhões, sendo de suplementares 260,8. Isso consta da análise das contas presidenciais de 2009. Para quem está nos assistindo, hoje e no futuro, na página, no quadro 79 da análise da prestação de contas de 2009. Então é errado dizer que isso não foi analisado pelo TCU. Foi analisado pelo TCU sim.

Em terceiro lugar, mesmo que se mude o entendimento, nobre Senador, e isso acontece...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Eu não sou advogado, mas pelo pouco que eu entendo de Direito, não cabe retroatividade na interpretação de leis e de normas. E isso causa uma grande insegurança jurídica, isso causa uma grande desconfiança na democracia, porque, se leis e regulamentos podem ser interpretados ao bel-prazer do interesse político do momento, qual a garantia que não só o Governo ou a Presidente, mas qualquer cidadão brasileiro tem dos seus direitos?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Ronaldo Caiado para réplica; três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante também que o ex-Ministro possa, então, explicar para o Plenário se o que ele considera meta é a meta aprovada ou é meta proposta, porque, quando o Governo de V. S^a editou os decretos, não tinha sido aprovada pelo Congresso Nacional a proposta. A época em que V. S^a alega que fez um contingenciamento, na verdade, não aconteceu. Esse contingenciamento feito foi de apenas R\$8,6 bilhões. Vocês já consideraram, ou seja, o Governo já considerou aprovado o PLN 5, que, à época, só foi votado no final do ano. O contingenciamento deveria ter sido feito de R\$58 bilhões, e não de R\$8,6 bilhões.

Como tal, ficou claro que o Governo não respeitou os relatórios bimestrais, ele realmente se arvorou na prerrogativa de poder baixar decreto de crédito suplementar para poder atender às suas despesas, sendo que o Congresso Nacional não o havia avaliado, muito menos aprovado, totalmente diferente do caso anterior que cita V. S^a.

O fato anterior tratava de um decreto de contingenciamento onde as regras foram respeitadas no mesmo trimestre, e, com isso, nós pudemos ali não dizer que o TCU já fez jurisprudência, porque sequer julgou o fato.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A parte técnica denunciou, mas os Ministros do TCU não consideraram, porque consideraram aquela relação bimestral que é exigida dentro daquilo que deve ser apresentado para atingir a meta final.

Agora, se o Governo da Presidente Dilma considera que meta proposta pelo Governo, desrespeita o Congresso, o Congresso não precisa ser ouvido, e apenas prevalece a vontade do Executivo, então é a anulação completa da finalidade do Congresso Nacional, sendo que o seu principal projeto, a origem do Congresso Nacional, a origem do Legislativo é exatamente para limitar excessos do Executivo. E a peça principal do Legislativo é exatamente a peça orçamentária a que o Governo não quer se submeter e muito menos respeitar.

Essa é a posição que considero.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – O Governo da Presidente Dilma tem todo respeito ao Congresso Nacional e sempre procurou trabalhar junto com o Congresso Nacional. O Governo da Presidente Dilma também tem todo respeito à nossa Constituição, que diz que atos e interpretações não podem ter efeitos retroativos.

Então, como atestou o próprio parecer dos especialistas da Comissão Especial do Impeachment, todos os atos foram tomados com base no princípio da legalidade, amparados em pareceres das áreas técnicas competentes, amparados no que era o entendimento, até então, do tratamento da mudança da meta. Em 2009 houve uma mudança da meta, as contas de 2009 foram aprovadas pelo TCU – se não me engano foram até aprovadas pelo Congresso Nacional –, nelas foi explicitamente analisada a mudança de meta e se atestou



que aquele procedimento estava em regularidade com a LRF. E foi feita aquela recomendação, que V. Ex^a muito bem lembrou a todos, agradeço, de que, se caso, no último decreto a meta não tivesse sido aprovada, aí, sim, que se fizesse o contingenciamento total, o que foi feito em 2015.

Sobre a questão dos decretos, nesse ponto eu gostaria de aproveitar a sua pergunta para esclarecer a ordem dos fatores. Foi feito um questionamento sobre os decretos, foi um questionamento adicional. Isso não constou do primeiro parecer preliminar do Ministro Augusto Nardes, apresentado no dia 17 de junho de 2015. Posteriormente, foi feito um aditamento para se questionarem os decretos e uma outra questão relacionada ao FAT a pedido do Ministério Público e do TCU. Isso foi feito no dia 12 de agosto. Esse aditamento, esse pedido adicional foi analisado e referendado pelo Plenário do TCU no dia 26 de agosto. O último decreto sobre o qual se fala aqui foi do dia 20 de agosto. E a Presidente, então, apresentou suas explicações. Então, quando esses decretos foram feitos, não havia jurisprudência, não havia sequer a interpretação, a avaliação do TCU, final, sobre esse tema. Essa avaliação só ocorreu no dia 7 de outubro. Mas, mesmo antes disso, Senador...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... mesmo no início de setembro, diante dessa indefinição, o Governo parou de editar decretos de crédito suplementar. Então, se adequou ao que era, então, o item em discussão até que isso fosse esclarecido. Assim, se baseou, sim, na jurisprudência vigente e, a partir de então, a partir de que isso se tornou uma determinação do TCU, e, diga-se de passagem, determinação do TCU é uma determinação administrativa, à qual cabe recurso seja no Congresso ou à Justiça, independente disso, o Governo se adequou a essa determinação a partir do dia 7 de dezembro. Então, não há que se falar em ilegalidade quando a questão não estava nem, ainda, decidida pelo próprio Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Concedo agora a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Ministro Nelson Barbosa e dizer que é sempre muito produtivo tê-lo neste debate, Ministro.

Início, mais uma vez, lamentando o fato da ausência das Sr^{as} e dos Srs. Senadores aqui neste plenário. Nós vivemos, talvez, o maior e o mais importante momento para a história do nosso País, sobretudo na construção da nossa jovem...

(Intervenções fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah, Presidente, assim não dá para falar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos parar e vou devolver o tempo para V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

É um momento muito grave para a história do nosso País. E lamento mais ainda porque quem aqui está, pelo menos a maioria, evita fazer questionamentos. Mas agora eu acho que quem está acompanhando sabe por quê. Porque quando fazem questionamentos ouvem respostas assim, ouvem respostas como a dada agora pelo Ministro Nelson Barbosa. Aliás, eles sabem, eles fazem um malabarismo para tentar indicar um crime, mas até agora não conseguiram indicar esse crime por uma razão simples.

Olha só, nesse caso dos decretos, como eles agem de forma tendenciosa: relatório do Senador Anastasia, p. 63, onde ele transcreve o art. 4º da LOA, que diz o seguinte: “Fica autorizada a abertura de créditos suplementares” por decreto, “[...], desde que” – desde que – “as alterações promovidas na programação orçamentária sejam” – aí começa o grifo, aí ele grifa – “compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário [...]” – para o grifo. Teria que ter grifado, porque eu vou ler inteiro o que era para ser grifado: “[...] desde que [...] sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015.”

Ela cumpriu a meta de 2015. Eles reconhecem que ela cumpriu. Aí inventaram a tal da meta bimestral, quadrimestral. Mas o que a gente pede é uma coisa tão simples, senhores: digam qual é a lei que determina a obrigatoriedade de cumprir a meta bimestral ou quadrimestral.

Qual é a lei? Responda-me, Ministro, o senhor. Esse é um questionamento que faço ao senhor. Qual é a lei que obriga, que determina o cumprimento desta meta no âmbito orçamentário e que tem que ser cumprida quadrimestralmente, bimestralmente? Qual a lei? Qual o artigo? Qual a norma?

Como é que se mede essa meta? Outra pergunta, Sr. Ministro: como se mediria esta tal da meta no



âmbito e no plano orçamentário?

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E mais. Digamos que tivessem razão, vamos lá, a Presidente não teria cumprida a meta – cumpriu. Olhem outra barbaridade que dizem, sustentada nesse relatório, cujo Relator é do mesmo partido que fez a denúncia. Desculpem-me, mas temos que repetir. Talvez se não fosse do mesmo partido que pagou R\$45 mil pela denúncia, o relatório seria diferente. O que dizem? Dizem o seguinte...

(Intervenções fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dizem o seguinte: não cumpriu a meta, é crime. Então, diga-me, Ministro Nelson Barbosa: na legislação, se, por acaso, a Presidente não tivesse cumprido a meta, ela teria cometido algum crime? Na lei brasileira, no ordenamento jurídico brasileiro, não cumprir a meta é crime? Diga-me isso, nobre Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – A interpretação vigente na execução orçamentária, vigente por todos os órgãos envolvidos, é que a meta é anual. Em várias análises por parte do TCU, é colocado, em exercícios anteriores, que a meta é anual, tanto é que, ao analisar a mudança da meta, o TCU fez a recomendação de que, se no último decreto de programação orçamentária, até aquele momento, não tivesse sido aprovada a mudança de meta, aí, então, se considerasse a meta vigente, ou seja, reconhecendo-se que havia a possibilidade de se aprovar a meta e, a partir dali, valer a meta proposta para o exercício. Então, a meta sempre foi considerada anualmente, tanto é assim que você só verifica se cumpriu ou não quando divulga o relatório de um ano em janeiro do ano seguinte.

Em segundo lugar, não existe meta orçamentária. A meta é um conceito de caixa, a dívida líquida é calculada com um conceito de caixa. Isso não é invenção do Banco Central, isso não é invenção do Ministério da Fazenda. Isso segue os manuais de finanças públicas adotados pelo mundo inteiro, o manual do FMI. O regime de averiguação da meta não é um regime de competência, porque um real gasto no ano aumenta a dívida pública ou o déficit em um real naquele ano, não importa se aquele real é do Orçamento deste ano, do ano passado, da década passada. O que vale para a dívida é o conceito de caixa.

Eu gostaria de lembrar: tanto é assim que o Governo do Presidente em exercício, ao propor o controle de gasto, qual o critério que propôs? O gasto financeiro. Ele propôs o limite para o gasto financeiro. Ele não propôs o limite para a dotação orçamentária. Será pela PEC 241, que as senhoras e os senhores, eventualmente, vão analisar? O conceito que está ali de limite de gasto é financeiro, mais uma prova do que o que vale, do que é o correto do ponto de vista econômico e fiscal é o gasto financeiro.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre o ponto de vista de se a meta não for cumprida, o não cumprimento da meta – eu não sou especialista; então, nesse ponto, Senadora, eu vou responder com o meu conhecimento; isso pode ser mais esclarecido depois pela Defesa da Presidente –, pelo meu conhecimento, o não cumprimento da meta seria uma infração administrativa passível de multa.

Se você não cumpre a meta, você pode sofrer uma multa no exercício seguinte, não com crime de responsabilidade, muito menos a perda do cargo. Até porque, em várias esferas municipais e estaduais, a meta tem sido descumprida recorrentemente, sem nenhum pronunciamento ou condenação de prefeitos ou governadores.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Sª.

A Senadora Vanessa tem mais três minutos para a réplica.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente. Então, eu acho que é importante destacar isso que V. Exª disse, Ministro Nelson Barbosa. Mesmo que não tivesse cumprido, não seria crime, sequer crime; paga multa. Mas aqui eles estão querendo tirar o mandato de uma Presidente porque dizem que não cumpriu a meta, e ela cumpriu a meta. E aí inventaram...

Olhe só a situação em que nós estamos no País! Aí não querem que a gente diga que é golpe – não querem! –, e reclamam quando a gente fala que é farsa. Não querem, reclamam, mas tem que ser dito, porque nós não vamos aceitar que façam esse golpe sem o nosso protesto vigoroso e efetivo. Não vamos, de jeito nenhum!

Mas, Sr. Ministro, eu não iria nem lhe perguntar sobre o Plano Safra, mas vou lhe perguntar, porque essa



é a segunda razão pela qual a Presidenta é acusada. Aliás, se não houvesse tanta parcialidade na relatoria e neste Plenário, numa boa parte deste Plenário, isso já teria saído da denúncia, porque não há... O Ministério Público – e eu não quero saber se disse em relação ao gestor, ao Ministro ou em relação a quem –, mas já disse que não é operação de crédito. É a legislação brasileira que diz: não é operação de crédito.

E, novamente, olhem os senhores a tendenciosidade da relatoria desse processo, pág. 254 do Relatório Anastasia: “Pela primeira vez, em situação iniciada a partir de 2009, operações de crédito [ainda coloca como se fossem] ilegais com instituições financeiras controladas saíram da situação de atrasos operacionais aceitáveis”. Eu lhe pergunto: existe atraso operacional aceitável? O que significa dizer isso, em outras palavras? Não, toda a vida se atrasou; não é desde 2009, não; desde 2000, mas os níveis de atrasos eram aceitáveis.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qual é a lei? Qual é o artigo que diz o que é aceitável? Qual é o nível que é aceitável?

Então, o senhor nos responda, porque está aqui a tabela. Essa tabela... Ainda disseram: “A Presidente maquiou”. Mentira! Essa tabela que está no relatório é de quem? Banco Central do Brasil.

Ministro Nelson Barbosa, me diga: o balanço do Banco Central do Brasil é público ou não é público? Responda isso também, porque falam muito que, ao se repetir mentiras, viram verdade. E é isto que eles fazem: repetem uma mentira.

Essa aqui que está no relatório é do Banco Central. E veja, desde 2002. Mas, tudo bem, 2000, 2002, era muito pequeno. Vamos lá. Em 2008, 2009, R\$1,8 bilhão da época; se colocarmos agora, vai para mais de R\$3 bilhões. É isso que era pouco? Então, ela, por que atrasou R\$13 bilhões, no momento de queda de arrecadação, virou criminosa.

São as perguntas que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Eu desconheço qualquer legislação, qualquer regulamento que transforma uma subvenção em operação de crédito por critério de prazo ou valor. Um atraso não vira uma operação de crédito se ele for atrasado mais de x dias. Não há nenhum regulamento que coloque que ele vira uma operação de crédito se atrasar um, dois ou três dias. E a mesma coisa acontece com o valor. Se é uma operação de crédito, ela é uma operação de crédito R\$1 ou de R\$10 bilhões.

E eu gostaria de lembrar que a maioria das autoridades que se manifestaram sobre isso não consideram atrasos em pagamentos de equalização como operação de crédito; não consideram o Ministério Público do Distrito Federal, como já foi colocado; não consideram a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; a Secretaria do Tesouro Nacional do Governo da Presidente Dilma e do Governo do Presidente em exercício; não consideram pareceres internos do TCU. Eu já citei dois, um aqui de dois auditores. Vou citar mais um, do auditor Maycon Ronald Henneberg, matrícula nº 5077-6. Um parecer de 27 de outubro de 2015 – abre aspas –: “De fato, na linha apontada pelos auditores [que eu mencionei anteriormente], o que se vislumbra nessa operação não é o uso do dinheiro da instituição financeira para saudar obrigações do Tesouro, o que caracterizaria uma operação de crédito, tal como visto nos casos do Bolsa Família, Seguro-Desemprego e Bolsa Salarial, mas, sim, a constituição de uma dívida, tendo a União como devedora e a instituição financeira como credora. Item 49 - Desta feita, a pedalada fiscal pode decorrer não da constituição de uma operação de crédito, tal como descrito na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas, sim, do eventual não adimplemento dessa dívida no prazo previsto, o que também comporia um passivo não saudado do Tesouro com impacto nas metas fiscais da União, mas em rubrica diferente das operações de crédito.”

Além disso, eu quero destacar que, então, de um lado, nós temos o Ministério Público do Distrito Federal, auditores de dentro do TCU, Tesouro Nacional, PGFN...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... e os principais especialistas em Direito Tributário e Financeiro do Brasil; pareceres apresentados pela Defesa da Presidente: Prof. Heleno Torres, da USP; Profª Misabel Derzi, da UFMG; Prof. Carlos Nascimento, da Universidade Federal de Pernambuco; Prof. Ricardo Lodi, da UERJ, que eu não sei se os senhores já ouviram ou ouvirão.

Todos eles caracterizam que o fato de um ativo estar no balanço de uma instituição financeira não é uma operação de crédito. Nem todo ativo no balanço de uma instituição financeira é uma operação de crédito, e, mais importante, nem todo passivo sobre o qual incide juros é uma operação de crédito, porque existem juros remuneratórios, juros compensatórios, juros indenizatórios e juros moratórios.

Neste caso, aqui, trata-se de incidência de juros pelo atraso de um pagamento, não por uma operação



de crédito.

E, sobre essa última pergunta, o Banco Central divulgou todas as estatísticas em dezembro, conforme determinou o acordo do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Cássio Cunha Lima, por até três minutos, inicialmente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, das outras emissoras de televisão que transmitem este histórico julgamento, em primeiro lugar, quero deixar dito, consignado que não estou aqui para fazer cena. Não sou partícipe de nenhum filmete de propaganda política contratado por aqueles que tentam transformar este julgamento num espetáculo.

Aqui estou, na condição de Senador, com mais de um milhão de votos, representando o meu Estado, a Paraíba, muitos outros brasileiros de outras partes do País, para defender valores da República, princípios da democracia, defender o devido processo legal, assegurar o amplo direito de defesa e prestar alguns esclarecimentos, já que milhões de brasileiros e brasileiras acompanham esta sessão, mas não têm, naturalmente, conhecimento jurídico e conhecimento de Direito Processual.

Neste feito, a instrução probatória já foi realizada. S. Ex^a o Ministro Nelson Barbosa já esteve na Comissão Especial prestando seu depoimento, portanto, seria dispensável formular novas perguntas, porque, repito, a instrução probatória já está realizada.

Mas é preciso deixar claro, porque se tenta confundir a opinião pública ao dizer que a Presidente não cumpriu a meta. Não é por isso que ela está sendo julgada, não é essa a acusação que lhe é imposta. Descumprir a meta não é crime. Crime é descumprir o que está expresso no art. 4.º da Lei Orçamentária,...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... que condiciona a edição de decreto de suplementação ao não cumprimento da meta. Portanto, o que estão sendo julgados, neste instante, são os decretos.

E quero lembrar também que, diferentemente da vida civil, onde qualquer cidadão, qualquer cidadã pode fazer aquilo que a lei não proíbe, na Administração Pública, ao contrário, só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza. E a Lei Orçamentária não autorizava a edição dos decretos com a meta sendo descumprida. É esse o crime.

Mas, Sr. Presidente, para que eu possa me dirigir à testemunha, eu apenas indago se S. Ex^a o Ministro Nelson Barbosa está sendo investigado perante o Tribunal de Contas, na condição do responsável, por algum dos atos que estão sendo analisados neste processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador. Esclareço que, nos atos analisados neste processo, não estou sendo investigado no Tribunal de Contas da União, porque esses atos ainda estão sob análise no Tribunal de Contas da União. O que há é uma investigação sobre as portarias que regulamentaram o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), de 2012 a 2014, portarias que estabeleceram o prazo no qual o governo deveria reembolsar o BNDES pela equalização de taxa de juros. Nesse processo, o TCU abriu oitiva das autoridades envolvidas, eu sou uma delas, e já prestei meus esclarecimentos ao TCU. O TCU enviou essa questão ao Ministério Público, foi essa uma das questões que o Ministério Público do Distrito Federal disse que não cabe investigação penal, cabe investigação civil, que continua naquele órgão, e, no caso do TCU, as explicações foram apresentadas, e aguardo a deliberação do TCU para me manifestar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Cássio, V. Ex^a tem a palavra para réplica, em querendo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, diante da resposta da testemunha, de S. Ex^a o Ministro Nelson Barbosa – e, como eu disse na minha intervenção primeira, que não estou aqui para fazer cena, para fazer espetáculo, para produzir filmetes, estou aqui para cumprir o meu dever de Senador e preservar valores da República, da democracia e valores da humanidade –, todos nós sabemos que temos um diploma, que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a partir do Pacto de San José, no seu art. 8.º, item 2, alínea “g”, onde fica assegurado que ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo, e, como a testemunha acaba de afirmar que existe um procedimento em andamento no Tribunal de Contas da União, onde ele é parte como responsável de uma investigação ainda em curso, já que testemunha não está obrigada a produzir provas contra si mesmo, preservando os valores universais da Declaração dos Direitos Humanos, respeitando o Pacto de São José, eu declino das perguntas à testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. O depoente quer fazer alguma observação?



(Pausa.)

Pois não.

Concedo a palavra à ilustre Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Na minha lista V. Exª é a sétima depois do Senador Cássio Cunha Lima.

Não sei o que vale, se a minha lista ou aquilo que está na tela.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É V. Exª, a menos que não queira falar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Pode dar a palavra para o Jorge primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou assinalar aqui que houve uma troca.

Pois não. Senador Jorge Viana com a palavra, por até três minutos, inicialmente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, é porque, de fato, no painel eu sou o próximo, após o Senador Cássio e, depois, a Senadora Gleisi.

Mas, enfim, eu queria cumprimentar V. Exª, os colegas Senadores e Senadoras e, de modo especial, o Ministro Nelson Barbosa, a quem eu tenho na melhor conta, e agradecer pelos serviços prestados ao País e pelos esclarecimentos extraordinários que V. Sª traz hoje. Entendo que vários colegas Senadores estão atentos, Senadores que ainda não definiram posição.

Com o posicionamento de V. Sª, acho que fica mais fácil para os colegas entenderem que não foi cometido crime em relação aos decretos, muito menos em relação ao Plano Safra.

Eu queria fazer aqui uma observação, porque alguns colegas estão preocupados com alguns que estão filmando. A imprensa mundial está aqui. Não sei porque a preocupação se alguém está filmando ou não. Estão filmando todos nós. Aliás, é importante que a imprensa cubra. O último golpe que ocorreu neste País, no século passado, em 1964, cinquenta anos depois, os grandes veículos de comunicação que apoiaram o golpe pediram desculpas ao povo brasileiro e à Nação.

Hoje, o editorial do jornal *Le Monde* abre assim: ou é golpe ou é, no mínimo, uma farsa. Editorial do *Le Monde*. Se este não é um golpe de estado é, no mínimo, uma farsa. Segue o primeiro parágrafo: “E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros”.

Eu queria perguntar... Que fique registrado isso. É o *Le Monde*! Não venham dizer que é um jornal do Partido dos Trabalhadores. O editorial do *Le Monde* de hoje, um dos jornais mais lidos do mundo escreve isso. Eu não sei o que a nossa imprensa vai escrever daqui a cinquenta anos, quando analisar esta sessão. E não venham dizer que o *Le Monde* é golpista.

Sr. Ministro, eu queria aqui, primeiro, fazer um reparo. Eu fiz uma citação ao atual Ministro Dyogo Oliveira, a quem tenho grande conta, um grande técnico, um profissional, e não deixei isso claro.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Apenas argui se ele não teria algum comprometimento na elaboração dos decretos, já que ele segue agora o Ministro do Governo Michel Temer.

Eu queria que V. Sª falasse quem trabalhava na elaboração desse decreto. Porque está parecendo que a Presidente cometeu um crime. Ela pegou, bolou, mandou escrever e assinou os decretos e publicou. O senhor se envolveu na elaboração, na motivação desses decretos? O atual Ministro Dyogo Oliveira participou em algum momento? Quem mais participava, do ponto de vista do planejamento e do Ministério da Fazenda, nos últimos anos, na elaboração desses decretos que estão levando a Presidente a ser vítima de um *impeachment*?

Porque o Plano Safra é obrigação da Fazenda, do Conselho Monetário Nacional e de outros Ministros. Mas os decretos – eu queria ouvir de V. Sª – são a Presidente que bola, que executa? Ela é a única responsável ou tem um conjunto de servidores públicos que deveriam estar sendo responsabilizados?

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – (*Fora do microfone.*) ...também em caso de crime.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Nelson Barbosa com a palavra.



O SR. NELSON BARBOSA – Agradeço a pergunta do Senador Jorge Viana.

Como colocado na defesa da Presidente, um decreto, um pedido de crédito suplementar passa pelo menos por 20 autoridades. Ele começa debaixo para cima. Os ordenadores de despesa dos Ministérios, ao detectarem a necessidade de uma suplementação de uma determinada ação, fazem um pedido no sistema da Secretaria de Orçamento Federal. Então, ele começa nos Ministérios. Uma vez feito isso, e o sistema averigua se aquele pedido, primeiro, está de acordo com o que diz a lei orçamentária, está de acordo com um dos 29 incisos da lei aprovada pelo Congresso Nacional, e qual é a fonte de recurso; se está se anulando uma despesa, utilizando excesso de arrecadação ou se utilizando superávit financeiro dos anos anteriores. Feito isso, ele é processado pela Secretaria de Orçamento, do ponto de vista orçamentário, que, então, sobe para o Ministério, onde é objeto de uma análise da consultoria jurídica do Ministério do Planejamento. O consultor jurídico do Ministério do Planejamento avalia a legalidade daquele decreto, não só do ponto de vista dos valores, das fontes, mas também dos incisos, da regulação, se ele está atendendo aquilo. Feito isso, cabe à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, como à secretaria executiva de qualquer Ministério – todos aqui que já foram Ministros sabem disso –; a Secretaria Executiva, então, consolida os atos para assinatura do Ministro. Consolida o ato vendo se tem o o.k. da área jurídica, se tem o o.k. da área orçamentária, se está de acordo com a lei, e a Secretaria Executiva, então, dá o o.k. para que aquele ato está em condições de ser assinado pelo Ministro e enviado ao Palácio do Planalto. Então, toda essa cadeia de ações foi adotada.

Como diz o parecer dos peritos da Comissão Especial do Impeachment, todos os atos foram feitos com a presunção de legitimidade porque seguiam os procedimentos feitos...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...nos últimos 15 anos.

Então, todos esses agentes que participaram da construção desses decretos, a maior parte deles continua nas suas funções, no Governo Federal, porque seguiram procedimentos que são considerados válidos, a partir do precedente vigente na época em que esses decretos foram editados.

No momento em que chegou esse questionamento – lembrando, esse questionamento é apresentado no dia 12 de agosto, o último decreto que se fala é do dia 20 –, houve até uma confusão, uma dúvida dos integrantes da SOF sobre o que estava se tratando, porque crédito suplementar não aumenta gasto. Então, foi feita até uma pergunta para o TCU se não se estava falando de decreto de contingenciamento. Na verdade, quando se verificou que estava se falando de decreto de crédito suplementar, que não aumenta gasto, aí, sim, a partir daquele momento, não foi editado mais nenhum decreto enquanto isso não fosse esclarecido, o que só foi feito no dia 7 de outubro de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, ilustre depoente.

Senador Jorge Viana tem mais três minutos para a réplica.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, Ministro Nelson Barbosa, cumprimentá-lo pela clareza com que consegue instrumentalizar o Plenário do Senado para deliberar sobre essa questão. Sinceramente, se nos prendermos aos fatos de Plano Safra, dos decretos, nós não podemos, a não ser atropelando a Constituição, imputar à Presidente Dilma crime de responsabilidade.

Eu ainda faço mais um questionamento. V. S^a citou os setores envolvidos, o número de pessoas envolvidas. Eu queria também que descrevesse, no final, se esse envolvimento também se materializa em pareceres, porque a Presidente Dilma... Nós fomos governadores, prefeitos, ministros; aqui é a Casa que tem pessoas muito experientes. Todos nós sabemos como funciona, mas o povo brasileiro precisa ter clareza, quando se fala de Plano Safra e de decretos, que a Presidente Dilma foi motivada, no caso dos decretos, por pareceres. Então, como ela pode estar sendo vítima desse julgamento, dizendo que ela cometeu um atentado à Constituição pela edição dos decretos, se ela editou os decretos a partir de pareceres de muitas autoridades que disseram a ela que ela estava cumprindo a lei, que ela estava cumprindo a Constituição? Esse é um assunto que nós nos perguntamos.

Quero fazer um apelo aos colegas Senadores para que atentem a isso, atentem a isso, aos fatos. Porque, se não nos atentarmos aos fatos, vai ficar valendo.

E eu peço à imprensa nacional, que tem feito uma grande cobertura desse episódio: leiam o editorial do *Le Monde*. Lá ele não está tomando partido, faz duras críticas ao governo da Presidente Dilma, mas traz a verdade do momento histórico que o nosso País está vivendo.

Se vamos desprezar os fatos, se vamos imputar à Presidente Dilma uma responsabilidade...



(*Soa a campanha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... que ela não teve, que ela não tem, e fazendo isso de maneira seletiva, desprezando os atos dos prefeitos, governadores e outros presidentes, nós estamos cometendo uma grande injustiça; uma injustiça que afeta, que fere de morte a democracia brasileira, independente das preferências.

Impopularidade, erros de um governo não podem levar a um *impeachment*. Essa situação vai ferir a democracia brasileira.

Então, eu queria, mais uma vez, solicitar de V. S^a que descrevesse os pareceres, os documentos que chegam à Presidente para ela apor a sua assinatura.

E, se nós não levarmos em conta os fatos – os fatos –, vai prevalecer o editorial do jornal *Le Monde* de hoje: “Se esse não é um golpe de Estado, é, no mínimo, uma farsa.”

E eu sei, respeito os colegas, o Senado, nós não podemos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – ... ser adjetivados assim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador, os decretos são acompanhados de exposição de motivo, são acompanhados de um resumo da legislação que está sendo utilizada, alterada ou executada.

No âmbito do Ministério do Planejamento, como eu coloquei, o pedido parte, primeiramente, do órgão que solicita o crédito suplementar, do ministério ou da agência ou da autarquia. Então ele preenche um pedido e justifica aquilo, diz em qual item se enquadra da Lei Orçamentária, diz qual a fonte de arrecadação que vai ser utilizada. Feito isso, a Secretaria de Orçamento Federal emite uma nota, faz uma análise. A consultoria jurídica do Ministério do Planejamento dá um atestado de que aquilo está de acordo com a legislação. Isso sobe para a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, que reanalisa os atos da SOF e da consultoria jurídica, para ver se está de acordo com a legislação, para que o Ministro possa assinar. E depois que o Ministro envia ao Planalto, isso ainda é objeto de uma análise pela Casa Civil.

Existe uma Secretaria de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, que revê todo e qualquer ato a ser assinado pela Presidente da República. Então, isso passa por todos esses filtros. E o mais importante – além de passar por todos esses filtros: seria quase impossível que uma ilegalidade passasse por todos esses filtros.

Então, não é por acaso que esses decretos estão baseados em 15 anos de aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em todos os anos, foram feitos decretos de crédito suplementar em nível estadual. Vários ex-governadores aqui já fizeram decretos de crédito suplementar, mesmo quando a meta em seus Estados estava sendo descumprida. Por quê? Porque um decreto de crédito suplementar não afeta o gasto financeiro. E esse era o entendimento prevalecente até o dia 7 de outubro de 2016, quando o TCU...

(*Soa a campanha.*)

O SR. NELSON BARBOSA – ... determinou que, a partir daquele momento, não se fizesse mais decreto de crédito suplementar, enquanto a meta ou a proposta de meta não tivesse sido mudada. Lembrando que esse questionamento, reitero... Acho importante essas datas. É importante registrar as datas, o tempo só corre em uma direção, ele não é reversível, e atos e interpretações não podem ser retroativos, porque isso viola o devido processo legal, viola a nossa Constituição.

Esses decretos foram questionados, pela primeira vez, no dia 12 de agosto de 2015; foram objeto de deliberação do Plenário do TCU no dia 26 de agosto de 2015. O último decreto aqui questionado é do dia 20 de agosto de 2015. O Governo para de editar esses decretos a partir de setembro. E essa decisão só se torna final no TCU a partir do dia 7 de outubro de 2015.

Então, apesar de eu discordar dessa interpretação sobre decretos de créditos suplementares, o fato é que, uma vez que essa decisão se tornou final por parte do TCU, ela passou a ser implementada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Senador Jorge Viana já falou duas vezes.

Senadora Gleisi Hoffmann com a palavra, por três minutos inicialmente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Ministro Nelson Barbosa.

Continuando aqui com a farsa desse *impeachment*, desse golpe, que é a continuidade o que nós temos aqui – aliás, o horror que alguns têm aqui de ser filmados, de fazer parte de um filme que fique para a história, é justamente este: para não ficarem registrados como golpistas na história brasileira. Eles têm horror, queriam



que apagassem essa fase da história do País, por isso, reclamam tanto de serem filmados e fotografados. Aliás, não vêm aqui também, deixam esse plenário quase vazio exatamente por isto: pela falta de coragem de registrar a sua presença aqui nas perguntas e num processo que está golpeando a democracia brasileira.

Mas eu queria, Ministro Nelson Barbosa, fazer um relato aqui para V. S^a do que aconteceu na oitiva das testemunhas de acusação. As contas da Presidenta da República, de 2014, foram rejeitadas basicamente por dois motivos, duas teses construídas a partir do Tribunal de Contas da União: as pedaladas fiscais, dizendo que os atrasos juntos aos bancos públicos eram operações de crédito, e a meta orçamentária que foi criada, e dizendo que esta foi descumprida.

Então, minha primeira pergunta para V. S^a é: na sua vida pública, alguma vez o senhor ouviu falar desses tipos de irregularidade na gestão fiscal: descumprimento de meta orçamentária e pedalada fiscal?

O Sr. Antonio D'Ávila, que é o auditor fiscal da Secex, da Secretaria da Fazenda no Tribunal de Contas, veio aqui e fez uma declaração inusitada, dizendo que ajudou – ele que preparou o parecer para dar base no acórdão que rejeitou as contas da Presidente da República, de 2014 – a redigir a peça de denúncia feita pelo Sr. Júlio Marcelo, que foi desqualificado aqui como testemunha, e que deu base no parecer do Tribunal de Contas.

(Soa a campanha.)

Ou seja, eles fizeram um conluio no Tribunal de Contas para justificar essas novas teses que incriminaram e dar base para essa farsa do *impeachment*. E omitiram inclusive esse entendimento contrário que V. S^a leu aí da Secretaria de Recursos do Tribunal de Contas.

Os senhores foram alertados sobre essa novidade, conforme determina o art. 59, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal? Ou seja, o TCU sempre costuma dar alertas ao governo quando analisa uma irregularidade ou recomenda uma alteração de postura? O senhor já teve conhecimento de alguma condenação sem o alerta ou sem a recomendação do Tribunal de Contas quando ele identifica uma irregularidade que não tinha identificado ainda em nenhum outro relatório?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a encerrou, não é?

O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senadora, sobre a questão das chamadas pedaladas, o assunto se centra se elas são ou não operações de crédito.

Como já coloquei, de um lado nós temos uma opinião, por parte do Ministério Público junto ao TCU, de alguns auditores do TCU; do outro lado nós temos a opinião de próprios integrantes do TCU, dos quais citei três; temos a opinião do Ministério Público do Distrito Federal, que não é operação de crédito; opinião da Secretaria do Tesouro Nacional; da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e de vários juristas.

E faço questão de enfatizar que os membros da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional que concordam que não é operação de crédito continuam nas suas funções e deram essa opinião mesmo após o afastamento da Presidente da República.

A questão dos passivos da União junto aos bancos públicos – é bom resgatar –, ela é fruto de uma representação que foi feita, se eu não me engano, no final de 2014. As investigações foram feitas em novembro e dezembro de 2014. O primeiro relatório sobre isso é vazado para a imprensa no dia 18 de janeiro de 2015. Isso só é objeto de análise, por parte do TCU, em abril de 2015, por conta do Acórdão nº 825. Imediatamente a União entra com um pedido de embargo. O pedido de embargo não é aceito. A União entra com um pedido de reexame. O pedido de reexame é aceito no caso dessas equalizações, com efeito suspensivo. Então, enquanto o TCU não

deliberava sobre isso, as recomendações do TCU, do acórdão de abril de 2015, estavam com efeito suspensivo.

Sobre isso vale à pena mencionar uma nota de esclarecimento, emitida pelo TCU, no dia 23 de outubro de 2015, às 13h49:

“O TCU esclarece, a respeito do processo 021.643/2014-8,

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...

... de relatoria do ministro José Múcio, que não há qualquer determinação do tribunal para que o pagamento dos recursos referentes às chamadas ‘pedaladas fiscais’ seja feito em parcela única ou diferido no tempo.



A AGU e o Banco Central apresentaram recursos contra o Acórdão 825, que estão sob relatoria do ministro Vital do Rêgo. Neste momento, estão suspensos os efeitos do referido acórdão e o processo encontra-se em análise pela unidade técnica competente. O TCU somente se pronunciará quanto ao mérito após apreciação dos recursos pelo plenário.”

Isso aqui é claríssimo, em que esses passivos ainda estavam em análise pelo TCU até dezembro de 2015. Uma vez analisado, o que houve? O governo cumpriu a decisão do TCU, pagou os passivos no ano de 2015. Essa questão foi perguntada, respondida, debatida e resolvida em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Passo agora a palavra à ilustre Senadora Ana Amélia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senhor...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É a Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Gleisi, mais três minutos para a réplica.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

É inusitado – não é, Ministro Nelson? – que algo que não havia sido nem julgado, que não tinha definição anterior sirva de base para fazer o afastamento de uma Presidente da República. Isto tem que ficar registrado aqui, porque o TCU não fez nem sequer alerta sobre esse tipo de irregularidade que eles pretensamente descobriram em um parecer formulado em conluio com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e ao auditor fiscal.

Eu queria, para esclarecer, porque isso foi objeto de conversa aqui, no início da oitava de V. S^a, ler a nota que o Procurador da República Ivan Cláudio Marx soltou ontem para esclarecer o que ele, na realidade, na análise do procedimento penal, fez com a reclamação que recebeu sobre as pedaladas fiscais.

Diz o Procurador, para ficar claro, para não haver desentendimento:

Em momento algum o procurador da República Ivan Cláudio Marx, autor do pedido, investigou atos da presidente afastada Dilma Rousseff. Em razão da atribuição, Marx investigou apenas os atos dos então ministros, servidores e diretores de bancos públicos.

Dessa forma, ao concluir pela existência de improbidade administrativa e inexistência de crime, o procurador faz referência, apenas, aos atos praticados por esses últimos (ministros, servidores e diretores de bancos públicos). [...]

Ainda não há conclusão sobre a existência ou não de improbidade administrativa no que se refere aos atos posteriores a 2014. Há, sim, conclusão sobre a inexistência de crime. [Ou seja, de que a operação de crédito não é crime.]

Então, se não é crime para o processo que estava sendo analisado pelo Ministério Público, não pode ser crime para o processo que está sendo analisado no Senado da República.

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E eu gostaria, Sr. Ministro, para que ficassem claras aqui as confusões que se fazem sobre meta fiscal e meta orçamentária, que V. S^a comentasse um pouquinho por que não dá para se fazer ajuste fiscal pelo orçamentário. Por que o legislador optou, na Lei de Responsabilidade Fiscal, por fazer o ajuste fiscal pelo financeiro? Não será por que não se controla a previsão de receita, ou seja, não se controla a receita no orçamentário, mas apenas na execução?

Eu acho que seria importante deixar isto claro, porque isso tem confundido muito as opiniões dos Senadores, achando que, fazendo o controle pelo orçamentário, garantimos equilíbrio fiscal. Então, eu gostaria que V. S^a comentasse sobre esse fato.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O senhor depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Em primeiro lugar, agradeço a sua pergunta. Acho que é muito importante também para a sociedade brasileira entender essa diferença entre o financeiro e o orçamentário.

As metas fiscais são balizadas pelo financeiro porque o que impacta na dívida pública num determinado ano é um gasto que eu faço. Então, se eu gastar R\$10 num ano, aquilo vai aumentar a minha dívida pública em R\$10, vai reduzir meu resultado em R\$10. Não importa se aqueles R\$10 são de uma conta do Orçamento deste ano ou de restos a pagar do Orçamento de 2014, 2015, 2016. Do ponto de vista financeiro, importa o gasto que eu fiz, e é por isso que o cumprimento da meta fiscal se baliza pelo gasto financeiro, não pela dotação



orçamentária.

Em segundo lugar, como V. Ex^a propriamente colocou, o Orçamento envolve duas coisas: envolve uma projeção de receita, que pode ou não se verificar... Como nós temos visto nos últimos anos, as projeções de receita não se tem verificado. Aliás, o próprio Vice-Presidente em exercício aumentou substancialmente o déficit previsto neste ano diante de uma possível frustração de receita. E ele tem uma autorização de despesa.

Qual é a variável de controle do Governo? O Governo, como qualquer agente, como qualquer família, como qualquer empresa, não controla o quanto ele recebe. O Governo controla o quanto ele gasta e, mesmo assim, somente uma pequena parte, chamado gasto discricionário, está sob o controle do Governo no curto prazo.

Então, por isso, a LRF colocou como critério para a meta e para o corte de gasto o critério financeiro. O Orçamento parte de uma projeção de receita e autoriza determinado volume de despesa. Ao longo do ano, aquela projeção de receita pode ou não se verificar. Se a receita vier acima, o Governo pode executar toda a despesa autorizada e, ainda assim, cumprir a meta. Se a receita vier abaixo da projeção, que é o que tem ocorrido no Brasil desde 2011, o Governo contingencia.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Corta os gastos que ele pode cortar. E quais os gastos que o Governo poder cortar? Somente gastos discricionários, que correspondem, se não me engano, a cerca de 8 a 10% do gasto total.

Então, é por isso; não é por decisão política, não é por decisão ideológica. É simplesmente pela própria operacionalização do Orçamento. Todo Orçamento, no Brasil e no resto do mundo, em qualquer democracia, tem uma projeção de receita e uma autorização de despesa, e essa autorização de despesa, dependendo da meta utilizada, pode ou não ser efetivada se a receita se verificar. Se houver uma insuficiência de receita, cabe ao Governo, na legislação atual, cortar a despesa para tentar cumprir a meta estabelecida. E, no caso do Brasil, chega-se a situações em que a despesa que pode ser cortada é tão pequena, que, mesmo que se corte toda a despesa, diante de uma queda brutal de receita, ainda assim, torna-se impossível cumprir a meta.

E aí só resta...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente e agora, sim, convido a Senadora Ana Amélia para fazer uso da palavra inicialmente por até três minutos.

Justifico que estou aqui já acertando com os nossos assessores a próxima etapa dos nossos trabalhos, mas V. Ex^a está com a palavra, Senadora, para fazer as questões ao depoente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Cumprimento também a testemunha, o ex-Ministro Nelson Barbosa.

Talvez, Ministro Nelson Barbosa, aqui fosse mais útil à compreensão da sociedade brasileira – eu queria o apoio dos Senadores, para podermos entender o que o senhor vai me responder –, talvez fosse mais útil à compreensão da população do que se trata tudo isso e a consequência para o cotidiano das pessoas, sobretudo o que aconteceu. Porque, ao falar sobre pedalada fiscal, sobre decretos, todas essas coisas, as pessoas não têm o domínio técnico do que isso significa no dispositivo constitucional, no art. 85 da Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas é preciso dizer à população quais as consequências, ou para os bancos oficiais, em relação às famosas pedaladas fiscais. Mas isso talvez não seja possível porque estamos aqui num tribunal, num julgamento, que está definido na Constituição brasileira, e esse rito está sendo seguido plenamente e rigorosamente sob o comando do Ministro Ricardo Lewandowski.

Então, como acompanhei muito o Dr. Nelson Barbosa, na Comissão Especial, o trabalho feito, e também especialmente quando acompanhei a análise técnica dos laudos periciais, também avaliando o conjunto probatório, estou convencida sinceramente de que os atrasos deliberados, sistemáticos e reiterados, as famosas pedaladas, foram, sim, operações de crédito, conforme o conceito, aliás, estabelecido na própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para fundamentar essa minha afirmação e a minha convicção, lembro que o conceito de operação de crédito está no Item 3.2.1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, reproduzido no laudo da junta pericial, na p. 162. Segundo esse dispositivo, o conceito de crédito foi estabelecido de forma exemplificativa na Lei de Responsabilidade Fiscal e equipara-se ao reconhecimento ou à confissão de dívida pelo ente da Federação.

Então, as quantias foram muito grandes. Foram valores em atraso, totalizando cerca de R\$50 bilhões em 2015, só em 2015, melhor dizendo. Foram 50 bilhões, em 2014; e, em 2015, 15 bilhões só no Banco do Brasil.



Então, essas quantias são suficientes para caracterizar a responsabilidade da Presidente ou de quem também teve colaboração nisso, não importando se isso é ato omissivo ou comissivo.

Então, eu queria um comentário de V. Ex^a, para me convencer talvez a mudar a minha opinião sobre esse conceito e essa convicção.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Perfeitamente, Senadora Ana Amélia. Agradeço a sua pergunta.

Não considero que isso foi operação de crédito, juntamente com os pareceres técnicos das principais áreas envolvidas.

Para traduzir ao senso comum ou para ser uma operação de crédito, isso requereria que os bancos tivessem adiantado os recursos para a União, que os bancos tivessem depositado dinheiro na conta única da União e, depois, a União tivesse, então, ressarcido os bancos, sacando dinheiro da conta única, pagando o principal e os juros. Para que haja uma operação de crédito, é preciso que o emprestador abra mão de um recurso, depositando este recurso na conta do devedor. Nesse caso, não houve; houve um inadimplemento de uma obrigação.

Não há um contrato de operação de crédito. Há um contrato de operacionalização de pagamento de uma subvenção. Então, não há contrato de operação de crédito. Não há adiantamento de recurso. Não há nenhum depósito por parte dos bancos públicos na conta da União, no caso das equalizações de taxas de juros, tanto é que os próprios técnicos do TCU falam que, nesse caso, não há que se falar sobre operação de crédito. Poder-se-ia falar de operação de crédito naqueles atrasos referentes ao Bolsa Família, ao seguro-desemprego, mas isso é questão de 2014. Não é objeto desse procedimento.

E sobre prazo, um atraso de um pagamento, de uma obrigação contratual, não pode ser transformado numa operação de crédito pela sua magnitude? Se um real, pode; dois reais viram operação de crédito? Não pode. Operação de crédito é definida legalmente. Não pode ser também transformada em operação de crédito pelo prazo. “Ah, pode atrasar dois dias. Se eu atrasar três dias, vira operação de crédito.”

Isso cria uma insegurança jurídica tremenda. Não é por acaso que não se define operação de crédito por prazo e por valor. Define-se operação de crédito pelo contrato. Se há o adiantamento de recurso do emprestador para o devedor, é uma operação de crédito. Se há atraso no pagamento...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... é simplesmente um atraso que pode até ser objeto de multa, objeto de pagamento de juros moratórios.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Senadora Ana Amélia, V. Ex^a tem mais três minutos para réplica.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Dr. Nelson Barbosa, agradeço-lhe a resposta.

De qualquer maneira, caso esses atrasos tenham sido determinados pela Presidente ou por V. Ex^a, Ministro da Fazenda, que tem também essa responsabilidade, de qualquer modo existe, no meu entendimento, gravidade na conduta do gestor público. Por outro lado, se esses atrasos não fossem do conhecimento da Senhora Presidente Dilma Rousseff, trata-se de uma omissão que é grave na condução das finanças públicas do País, porque nós não vivemos num regime monárquico, em que a rainha reina, mas não governa. Então, temos que ver isso.

Também levanto aqui a questão relacionada à dúvida que tenho em relação à sua condição de testemunha, porque o senhor, como Ministro, atuou solidariamente na edição de decretos e pode também ser responsabilizado, como já explicou antes numa resposta a um colega Senador. Isso, por força do art. 52, inciso I, da Constituição Federal.

Eu quero, antes de terminar esta réplica, cumprimentá-lo pela sua ação republicana como agente público, porque foi mostrada para o Brasil uma conversa do ex-Presidente Lula com V. Ex^a, em que o ex-Presidente aborda V. Ex^a numa solicitação de interferência para beneficiar ou proteger alguns aliados políticos numa operação de investigação na Receita Federal. E V. Ex^a, laconicamente, como se requer de um servidor público comprometido e responsável, não respondeu, não disse sim a respeito daquilo que foi solicitado pelo ex-Presidente. Então, eu quero renovar, porque já fiz isso na Comissão Especial em relação à conduta de V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço à Senadora Ana Amélia.

O depoente certamente saberá responder à questão, dado o seu elevado preparo.

A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado pelas suas considerações, Senadora.



Creio que sobre o fato mencionado pela senhora, da ligação, isso já foi mais do que esclarecido pelo próprio Poder Judiciário, pelo próprio Juiz Sérgio Moro.

Sobre a questão dos atrasos – vamos tratar como atrasos –, são atrasos que têm que ser regularizados. E esses atrasos, na minha atuação como Ministro, eu sempre defendi que esses atrasos fossem regularizados o mais rápido possível. E, no momento em que eu assumi o Ministério da Fazenda, assim o fiz, em uma semana. Defendi junto ao então Ministro Levy que, a partir da decisão do TCU, que nós incorporássemos um pedido de aumento do déficit para poder pagar esses atrasados e resolver esse problema em 2015, para que, daqui para a frente, a sociedade brasileira discuta somente questões futuras, que nós não fiquemos, em 2016, discutindo problemas de 2014, 2015 e 2013. Isso foi feito em 2015.

Sobre a sua pergunta de conhecimento, essa questão – aí eu volto à linha do tempo – aparece em janeiro de 2015, a partir de um vazamento ou divulgação – não sei se é documento privado ou não – de um parecer do TCU sobre os atrasos de 2014. Isso é objeto de um julgamento no TCU em abril de 2015. E, naquele momento, só são pedidos esclarecimentos para as autoridades envolvidas, nunca à Presidente da República. Somente em junho, quando o então Ministro Nardes apresenta a sua análise das contas de 2014, ele coloca esses atrasos – na minha opinião, atrasos, não operações de crédito – como item a ser explicado pela Presidente.

A partir desse momento, então, que se envolve na defesa da Presidente, há reuniões com Parlamentares para se explicar isso. Então, essa é uma ação de responsabilidade dos Ministros, dos Secretários, pois só foi arquivado contra a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...a partir de junho de 2017. De junho de 2015, desculpem-me. A partir disso, então, a Presidente se envolve nessa explicação. Houve várias reuniões com Senadores, vários estão aqui para responder, para explicar quais eram as acusações que estavam sendo feitas. E foram apresentadas as explicações dentro do prazo previsto pelo TCU.

Então, o fato de essas questões, essas acusações, essas respostas serem do conhecimento da Presidente da República a partir do momento em que o TCU as manifesta não significa que os atos nelas questionados são de responsabilidade da Presidente. Sobre isso eu quero até citar os pareceristas, os especialistas da Comissão Especial do Impeachment, que chegaram à conclusão de que, no caso dos pagamentos atrasados aos bancos públicos, sequer há ato da Presidente. É ato do Ministério da Fazenda sobre o qual as autoridades do Ministério da Fazenda, nas quais eu me incluo, estão respondendo devidamente nos fóruns adequados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

A Senadora Ana Amélia já teve a réplica.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, consultando o número de inscritos e multiplicando o número de inscritos pelo tempo que terão para fazer as indagações e também as respostas, ainda considerando a intervenção da Acusação e da Defesa, eu vejo que a inquirição do eminente ex-Ministro Nelson Barbosa levará ainda cerca de quatro horas, na melhor das hipóteses.

Eu tinha imaginado, juntamente com o egrégio Plenário, que nós teríamos condições de hoje, sábado, avançar direto, sem a pausa para o almoço, esgotando a inquirição de todas as testemunhas, mas, tendo em vista esse quadro que se apresenta agora e considerando que temos mais uma testemunha a ser inquirida, eu gostaria de propor a V. Ex^{as} que nós retomássemos, então, o calendário original e às 13h parássemos para o almoço, como estava previsto, retornássemos às 14h e depois avançássemos até a hora que for preciso para terminarmos a oitiva de todas as testemunhas.

Todos estão de acordo com isso?

Então, assim procederemos.

Obrigado.

Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Dr. Nelson Barbosa, em algum momento do Governo os senhores se aconselhavam com o Tribunal de Contas sobre algum ato ou operações que iam fazer?

Eu explico a pergunta. É que, ultimamente, no Governo interino, eu tenho lido, mais de uma vez já li Ministro dizendo: “Eu me aconselhei com o Tribunal de Contas sobre essa medida”. Então a pergunta tem esse fundamento. É papel do Tribunal de Contas aconselhar o Governo no que ele vai fazer, dizer se está certa ou errada alguma medida que ele vai mandar para o Congresso? Como é que ele vai julgar depois? Entendo que ele não é órgão de aconselhamento; é órgão fiscalizador. Então, por conta das leituras que tenho feito ultimamente, de Ministros dizendo isso sobre as medidas que irão tomar, é que fiz a pergunta, se os senhores



fizeram isso também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senadora.

Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senadora.

Realmente se aconselhar com o TCU para decisões administrativas e corriqueiras é um fato inédito, mas eu reputo isso à insegurança jurídica que se criou a partir de todo esse procedimento no qual se criou a ideia de que a mudança de interpretação em alguns assuntos, por parte do TCU, pode ter efeito retroativo. Então, isso causa uma grande insegurança para o gestor público, porque, mesmo que ele siga as decisões existentes do TCU até aquela data, posteriormente essas decisões podem ser caracterizadas como irregulares. Isso tem levado os gestores públicos, até numa postura defensiva, a perguntar mais ao TCU.

Sobre consultas ao TCU, elas acontecem sobre assuntos como, por exemplo, concessões, quando o governo vai fazer uma concessão, está elaborando um edital, há recomendações do TCU sobre decisões passadas que devem ser atendidas. Então, na construção de novos procedimentos é normal que o governo vá ao TCU para balizar, para comparar se as recomendações anteriores estão sendo atendidas pelos novos procedimentos.

E no caso específico dessas acusações, houve sim consultas ao TCU a partir do momento em que o parecer do TCU sobre 2014 se tornou público, que foi em janeiro. E aí, naquele momento, tanto eu quanto o então Ministro Luís Inácio e o Ministro Joaquim Levy fizemos várias consultas ao TCU sobre como proceder para a regularização desses atrasos, desses passivos. Tanto foi assim que, se não me engano, em junho ou julho de 2015, o então Ministro Levy soltou uma nota esclarecendo que o pagamento de abono salarial, seguro-desemprego e Bolsa Família já havia sido regularizado, como havia mandado o TCU, no acórdão de abril. Quanto ao pagamento das equalizações ...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...por se tratar de valores elevados, de uma questão complexa, se havia ou não operação de crédito, que ainda estava sendo analisada, o Ministério da Fazenda estava em contato com o TCU, aguardando a deliberação do TCU para melhor resolver esse problema. Uma vez obtida essa decisão do TCU e, mais importante, uma vez obtida a mudança da meta com a aprovação de um valor para que fosse possível pagar esses passivos, esses passivos foram pagos.

Então, nesse processo de regularização desses atrasados ao longo de 2015, houve sim reuniões com membros do TCU, nas quais o governo expôs as suas intenções, expôs qual era a sua estratégia e o TCU fez o que lhe cabia fazer, ouviu, porque só cabe ao TCU, nesse caso, manifestar as suas opiniões depois de avaliar as contas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Senadora Regina, V. Ex^a tem mais uma pergunta ou mais uma oportunidade de formular perguntas.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Obrigada, Presidente.

Dr. Nelson, aqui foi dito por técnicos do TCU que interino não é responsável pelo que assina.

A gente sabe que houve decretos do Vice-Presidente Michel Temer no exercício da interinidade quando a Presidenta se ausentava. E aí a questão fica mais estranha quando está com três meses governando na interinidade. Não é responsável pelo o que está fazendo?

Eu queria que o senhor comentasse essa questão, de que na interinidade ele não é responsável pelo que assinou, se ele assinou realmente esses decretos de suplementação na interinidade, em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, eu não tenho os detalhes. Eu creio que a Defesa da Presidente pode ter o detalhe de todos os decretos que foram assinados pelo Vice-Presidente em exercício da Presidência.

Eu entendo que, na nossa legislação, o interino, quando assume as funções do titular, assume-as por completo. E o interino também se beneficia do que é aplicado ao titular. Todas as ações, sejam do Presidente ou do Vice-Presidente, sejam do Ministro ou do Secretário Executivo, são amparadas por pareceres das áreas técnicas competentes. O Brasil tem um serviço público de alta qualidade. Qualquer decisão, seja ela antes de ser assinada pela Presidente ou pelo Ministro ou pelo Secretário Executivo, é objeto de pareceres das áreas jurídicas, das áreas técnicas. Então o interino responde pelos atos praticados durante a ocupação do cargo na ausência do titular. E, assim como o titular, todos esses atos são amparados por pareceres técnicos e jurídicos das áreas técnicas. Do contrário, eles não seriam adotados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Convido agora a fazer uso da palavra a eminente Senadora Fátima Bezerra, inicialmente por três minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente,



cumprimento o Ministro Nelson Barbosa.

Ministro, uma das denúncias imputadas à Presidenta Dilma diz respeito à edição de decretos de suplementação orçamentária, decretos esses, na nossa visão, todos eles editados em conformidade com a legislação.

Um desses decretos diz respeito às áreas sociais, principalmente à educação. Gostaria que o senhor pudesse aqui explicar mais ainda as consequências para a população brasileira, para milhares de jovens nas universidades, nas escolas técnicas, para os professores, no que diz respeito aos seus programas de capacitação e formação, que o senhor pudesse falar mais que consequências teria para a população se esses decretos não tivessem sido editados e que pudesse aqui, mais uma vez, discorrer que ele se deu à luz da legislação em vigor.

Quero ainda, Ministro Nelson Barbosa, dizer que para nós está ficando cada vez mais claro, aliás está ficando escancarado para o Brasil e para o mundo que pedalada, edição de decreto e suplementação orçamentária nada mais são que pretextos, artifícios para cassar um mandato popular. E eu digo isso não só com tristeza, mas com muita, muita revolta, porque veja bem a farsa que é esse processo de *impeachment* contra a Presidenta Dilma.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – A Acusação trouxe aqui duas testemunhas apenas ao longo de todo esse processo, o que mostra a fragilidade da tese da Acusação contra a Presidenta Dilma. E, dessas duas testemunhas agora, na fase final, uma inclusive, foi alegada a sua suspeição. O Presidente do Supremo acatou. E ela aqui depôs, o Dr. Júlio Marcelo, não mais como testemunha, mas como informante.

A Defesa trouxe aqui mais de 40 pessoas, a exemplo do senhor, com a sua atuação republicana, com o seu conhecimento, explicando para o povo brasileiro que a Presidenta Dilma não cometeu crime de responsabilidade. Portanto, ela não pode ser considerada ré nesse processo. Ela está sendo vítima de uma grande injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senadora.

Sobre as consequências dos três decretos em discussão, porque eram inicialmente seis e acabaram se reduzindo a três, foi um total de R\$1,750 bilhão, sendo R\$1,257 bilhão para a educação.

Essa liberação de créditos suplementares para a educação, lembrado, ele não autoriza um gasto maior para a educação. Ele dá um crédito adicional para que aquele mesmo recurso já autorizado para a educação possa ser utilizado em outras áreas. Então, se uma determinada universidade quer gastar mais recursos para o hospital universitário, ela vai ter que cortar em outra área. Então não aumenta o gasto total.

No caso da educação, essa agilização na edição de decretos de créditos suplementares, se eu não me engano, veio até atender uma recomendação do próprio TCU, uma decisão do então Ministro Aroldo Cedraz, de dois anos anteriores, que recomendou que se fizesse uma agilização maior para a execução orçamentária das universidades, tendo em vista que acontece, no dia a dia das universidades, de receberem doações, por exemplo, para o hospital universitário. Enquanto aquela doação não for traduzida num crédito, a universidade não pode utilizá-la.

O Ministro Janine, se eu não me engano, quando depôs na Comissão do Impeachment, deu o exemplo da venda do doce de leite da Universidade de Viçosa. Você tem aquela venda, tem uma receita que é depositada na conta única do Tesouro. Aquilo fica vinculado àquela universidade, mas não pode ser utilizado enquanto não houver um crédito. E se a Universidade de Viçosa utilizar aquilo, ela vai ter que cortar em outro lugar, mas é para utilizar essa receita.

Então, a não utilização desses decretos engessaria e prejudicaria a administração das universidades, prejudicaria as atividades de ensino e de pesquisa.

Sobre a base legal, novamente - e eu vou repetir isso quantas vezes for necessário -, a decisão final do TCU sobre a possibilidade de editar ou não decretos de crédito suplementar ocorreu no dia 7 de outubro de 2015. Não é possível condenar a edição de decretos de agosto...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... por uma decisão que só se tornou final em outubro.

É mais ou menos como o seguinte, para a população brasileira que está nos assistindo: recentemente se aprovou uma lei de que todo mundo tem que andar com o farol aceso de dia. A partir de determinada data, todo mundo tem que andar com o farol aceso de dia. O que está se fazendo aqui é dizer: "Olha, quem andou com o farol apagado antes de essa lei ter sido promulgada tem que ser multado".



A lei só vale a partir do momento em que ela é promulgada. O novo entendimento só vale a partir do momento em que ele é finalizado. Se valer esse entendimento de crédito suplementar, então vamos mudar todo mundo que andou com o farol apagado de dia antes de essa lei ser promulgada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Pois não, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu tenho direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas eu ainda não terminei. Eu ia agradecer ao depoente e, agora, conceder a palavra a V. Ex^a.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigada, Ministro Lewandowski.

Eu quero mais uma vez parabenizar o Ministro Nelson Barbosa pela sua clareza, porque, ao contrário do que dizem os acusadores da Presidenta Dilma, que ela cometeu irresponsabilidade fiscal ao editar esses decretos de suplementação orçamentária, V. S^a mais uma vez coloca claramente que ela o fez dentro da legislação em vigor.

E ela o fez exatamente para isto, Ministro Nelson Barbosa, para garantir a continuidade de ações importantíssimas, para que as crianças e os nossos jovens pudessem ser atendidos com educação pública, com educação de qualidade. Nós estamos tratando aqui do funcionamento das universidades federais, das escolas técnicas, de programas de capacitação para os professores, ações essas, aliás, hoje ameaçadas, fruto desse golpe em curso, que tem um Governo biônico, que tem um ministro biônico na área da educação. Está aí o desmonte. Em cem dias de Governo biônico na educação, há o desmonte do Pronatec, o desmonte do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o desmonte no Ciência sem Fronteiras.

Aqui, mais uma vez, vale o alerta: a PEC 241, o Governo interino já a mandou para esta Casa para congelar gastos nas áreas sociais pelos próximos 20 anos. Se essa PEC for aprovada, vou repetir novamente, ela inviabiliza uma das agendas mais importantes para o Brasil, que é a agenda da educação, que é o novo Plano Nacional de Educação.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Essa agenda do golpe é a agenda de destruição de direitos, de sonhos, de esperanças. Por quê? Porque ameaça todo esse projeto de inclusão social que tem o crivo da população, porque foi testado nas urnas.

Então, concluo, Sr. Presidente, dizendo que nós não nos podemos calar diante desta infâmia que é esse processo de *impeachment* sem comprovação de crime de responsabilidade. Esse é o golpe dos derrotados pelo voto, esse é o golpe dos traidores, dos conspiradores. É um golpe parlamentar, sim! É um golpe parlamentar, e, inclusive, vários Parlamentares que integram este Parlamento não têm estatuta ética para condenar uma Presidenta da República honesta e inocente.

Ministro, discorra mais sobre a edição dos decretos.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senadora.

Sobre o que a senhora colocou, todos os decretos são decretos de crédito suplementar. Eles aumentam a dotação orçamentária de determinado gasto. Eles não autorizam o aumento do gasto. O Orçamento é aprovado com uma previsão de receita e com uma autorização para o gasto. Por isso, diz a LRF que, ao longo da execução do Orçamento, se aquela receita não se verificar, pode o Governo, então, contingenciar alguns gastos, somente os gastos discricionários. E, ao longo do Orçamento, também pode ocorrer a necessidade de se suplementarem algumas ações. Pode ocorrer a necessidade de você aumentar o valor para determinada ação: de concurso, de fiscalização, de escolta, de educação, de hospitais. Porém, qualquer crédito suplementar está submetido, em última análise, ao limite financeiro, a quanto o Governo pode gastar. Isso é dado no decreto de contingenciamento, que não está questionado aqui. Essa é a parte mais estranha dessa acusação. O que dá o limite do gasto é o decreto de contingenciamento, não são os decretos de crédito suplementar. Decretos de crédito suplementar simplesmente dão as alternativas em que você pode gastar determinada soma financeira, determinado valor.

Então, se se chega à conclusão de que, para chegar à meta, o Governo só pode gastar R\$100, isso é dado no decreto de contingenciamento: “Você só pode gastar R\$100 para atingir a meta.” Onde você pode gastar esses R\$100? Nas alternativas dadas pelo Orçamento. Se você gastar mais numa ação, você tem de gastar



menos em outra ação. Esse é o entendimento. Assim foi feito nos últimos 15 anos. Isso só foi modificado a partir de um questionamento por parte do TCU feito em agosto, respondido pela Presidenta em setembro e julgado em outubro.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Então, esses decretos de crédito suplementar não autorizam o aumento de gasto. É por isso que eles são compatíveis com a meta. Ser compatível com a meta significa que sua execução só se dará se houver espaço financeiro para ela. Eles são plenamente compatíveis, eles não são limitados pela meta. Eles têm de ser compatíveis com a meta. E o que os torna compatíveis ou não? Na hora de você dar o decreto de contingenciamento, na hora de você averiguar “bom, eu podia gastar R\$100, posso gastar mais ou menos”, aí é que você verifica onde você pode gastar. Então, todos esses decretos são compatíveis com a meta, porque eles só se transformam em gasto após uma análise da receita, análise que ocorre de dois em dois meses. E, no último decreto do ano passado, de novembro de 2015, o Governo cumpriu exatamente a determinação do TCU, contingenciou tudo o que poderia ser contingenciado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Nelson Barbosa.

Concedo agora a palavra ao eminente Senador José Pimentel, que está inscrito.

Houve uma permuta?

O eminente Senador Aécio Neves entrou no lugar do Senador José Pimentel.

Portanto, V. Exª está com a palavra, inicialmente por três minutos, prorrogáveis depois por mais três minutos na réplica.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço e, ao mesmo tempo, cumprimento V. Exª e o ilustre depoente, ex-Ministro Nelson Barbosa.

Agradeço pela gentileza, pela permuta, ao Senador Pimentel.

Vou ser muito objetivo. Eu gostaria, ilustre Ministro, que V. Exª, nas respostas, pudesse fazer o mesmo.

Começo por dizer que o que me chama mais a atenção no depoimento de V. Exª, que, se não me engano, desde 2003, participa dos sucessivos governos do PT nos mais variados cargos, sempre cargos da maior relevância, é que não há em nenhum instante um reconhecimento, uma mea-culpa, por menor que seja, para lincar as atitudes de V. Exªs, não apenas de V. Exª, mas de V. Exªs, ao que vem ocorrendo no Brasil. Não há, ouvindo V. Exª, qualquer relação na condução da política econômica nos últimos anos com o fato de o Brasil ter hoje mais de 12 milhões de desempregados, cinco milhões apenas a partir de 2013. Há uma média de 400 comércios sendo fechados por dia no Brasil ao longo dos últimos 18 meses, uma queda de 5% da renda do trabalhador brasileiro apenas no último ano, um acréscimo na alimentação desse mesmo trabalhador de 15% apenas no último ano. Não há relação, pelo que posso ouvir ou depreender das considerações de V. Exª, da condução da política econômica do Brasil com o fato de cerca de oito milhões de famílias estarem retornando às classes D e E, com o fato de 60 milhões estarem endividadas. Mais de 1,5 milhão de brasileiros estão abandonando seus planos de saúde, para ficar apenas nos números maiores.

Há muito tempo, no ano de 2013, técnicos do Tesouro Nacional já alertavam o Governo para o risco de as pedaladas fiscais serem mantidas. Há um depoimento, inclusive, da STN, da Coordenação-Geral de Operações da STN, que demonstra de forma clara que esses alertas vinham sendo feitos. O Banco do Brasil, onde V. Exª atuou como Presidente do Conselho de Administração, também já havia alertado a Secretaria do Tesouro Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...cobrando as faturas que remontavam a 2008.

Em uma reunião ocorrida com a presença de autoridades do Governo, entre elas o Secretário do Tesouro Nacional, em 2013, ela foi alertada para a necessidade de correção de rumo, porque senão o Brasil correria o risco de perder seu grau de investimento.

Pergunto a V. Exª objetivamente: em que monta o acúmulo dos passivos bilionários do Tesouro Nacional perante os bancos públicos teve influência na perda de grau de investimento do País que já se anunciava? V. Exª confirma esses alertas? Não falo nem dos alertas externos e da avaliação de economistas de várias correntes, mas da avaliação dos técnicos do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil. V. Exª confirma que essas reuniões ocorreram? Participou de alguma dessas reuniões? Em que grau teve influência a não tomada de medidas na perda de grau de investimento do País?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente está com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador Aécio Neves, creio que o senhor não acompanhou o debate



de política econômica no ano de 2015, no qual eu e o Ministro Levy deixamos claro que era necessário fazer correções em vários programas que não eram mais sustentáveis. Houve correções no Pronatec, houve correções no Fies, houve correções no Programa Minha Casa, Minha Vida, houve correções no subsídio de energia. Isso é o reconhecimento de que aqueles subsídios, que antes eram absorvidos no Orçamento Federal, não mais poderiam ser absorvidos no Orçamento Federal, porque já se tinha chegado ao limite. Então, o senhor pode chamar isso de mea-culpa, pode chamar de correção, mas o fato é que, ao longo de 2015, foram feitas várias medidas para adequar a administração fiscal brasileira à nova conjuntura.

Sobre o alerta, que o senhor menciona, de 2013, pelo que sei, esse alerta foi dado no segundo semestre de 2013. Para sua informação, deixei o Governo em junho de 2013. Deixei o Ministério da Fazenda no dia 14 de maio de 2013. Eu o deixei oficialmente no dia 1º de junho, porque usei 15 dias que eu ainda tinha de férias.

Sobre os R\$56 bilhões, sobre o reconhecimento de passivos, o reconhecimento de passivos ocorreu em dezembro de 2013. Esse reconhecimento de passivos correspondia a cerca de 1% do PIB e ocorreu em dezembro de 2013. Se não me engano, o primeiro *downgrade* do Brasil ocorreu em outubro, antes do reconhecimento desse passivo. O *downgrade* ocorreu pelo fato de que ficou claro que o Governo não ia conseguir fazer a meta devido à queda da arrecadação e de que era necessário revisar a meta. Então, o reconhecimento desses passivos, na minha opinião, não teve efeito no *downgrade* do Brasil. Pelo contrário, ele aumentou a transparência, porque, até então, não se tinha ideia de qual era esse valor. Ficava-se à mercê, como V. Exª mesmo colocou, de opiniões de analistas de mercado. Alguns falavam que eram R\$50 bilhões, outros falavam que eram R\$100 bilhões. Foi feita uma apuração, validada pelo TCU: R\$55,6 bilhões, cerca de 1% do PIB, um valor elevado, com certeza...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... mas um valor menor, por exemplo, do que o que ocorreu na passagem de 1998 para 1999, quando, então, a mudança do câmbio fixo para o câmbio flutuante gerou cerca de dez pontos percentuais do PIB de aumento da dívida pública.

Então, sempre me pautei pela transparência em todos os meus atos, sempre defendi que se pagassem esses passivos, sempre defendi que se adotasse a meta mais realista possível. E assim eu o fiz quando assumi o Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Agora, concedo a palavra à Senadora, eminente também, Angela...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não? Perdão! Será a réplica do Senador Aécio Neves.

V. Exª fez uma questão tão consistente, que achei que não necessitava de réplica.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a V. Exª, mas quero poder concluí-la, porque o ilustre depoente ajuda na conclusão que quero fazer. Ao final, se entendi bem, ele questiona as posições do Governo, já que diz que defendia medidas que não teriam sido tomadas pelo Governo. Isso é um alento.

Mas volto a dizer que o TCU, no ano de 2012 – V. Exª participava do Governo –, vinha alertando – abro aspas para o relatório do TCU dessa época – para as transações atípicas cada vez mais complexas que reduziam a transparência sobre a meta do resultado primário. No relatório sobre as contas presidenciais de 2013, quando V. Exª participava do Governo, um novo sinal de alerta foi dado, e eles falam de procedimentos heterodoxos – repito – e pouco transparentes levados a cabo pelo Secretário do Tesouro Nacional. V. Exª tinha ciência desses alertas?

O Ministério Público do TCU, já em agosto de 2014 – e falo, obviamente, para a equipe econômica –, apresentava relatórios falando das operações de crédito ilegais com bancos públicos. O Advogado-Geral da União à época, Luís Inácio Lucena Adams, informou a todos nós, na Comissão Especial do Impeachment, de uma reunião com a participação do Ministro da Fazenda, do Presidente do Banco Central, do Secretário do Tesouro, dizendo que ele recomendara que os passivos fossem quitados. V. Exª fala corretamente das medidas que foram tomadas em 2015.

Os alertas de inúmeros analistas – eu poderia citar aqui Raul Velloso, Marcos Mendes, entre tantos outros – eram unânimes ao cobrar essas medidas de correção desde o final de 2013 e de 2014, porque a situação se agravava, o mercado reconhecia isso, as perdas eram iminentes, mas o Governo, de forma absolutamente omissa, nada fazia.

(Soa a campanha.)



O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Faço a pergunta final, Sr. Ministro. Além de uma consideração sobre se V. Ex^a não se sente, no seu íntimo, em algum momento responsável pela tragédia econômica, com consequências sociais gravíssimas, que tomou conta do Brasil, faço-lhe uma pergunta objetiva, sem precisar lembrar que V. Ex^a, na condição de testemunha, deve sempre falar a verdade: em que monta o fato de estarmos em 2014, às vésperas de uma eleição presidencial, levou a área econômica do Governo a adiar a tomada de medidas que vieram a ser decididas logo após a eleição, com prejuízos gravíssimos ao País? Mesmo com alertas internos documentados, o Governo, ao longo de 2014, permitiu que a Senhora Presidente de República apresentasse ao Brasil um País equilibrado, com perspectivas de crescimento. V. Ex^a concordava com os alertas feitos a ela? Ou V. Ex^a confirma que, apenas pelo fato de termos tido eleição, as medidas deixaram de ser tomadas?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente está com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Eu agradeço as perguntas do Senador e esclareço que eu sempre falo a verdade a V. Ex^a. Sempre falo a verdade e pago o preço por isso.

Sobre as perguntas que o senhor colocou, em 2014 eu não estava no Governo. Então, não posso falar sobre reuniões das quais não participei, sobre reuniões das quais ouvi a mesma coisa que o senhor ouviu.

Sobre os alertas de 2012, desconheço alertas em 2012 feitos sobre isso. Se os alertas foram feitos sobre as contas de 2012, eles ocorreram em 2013. Em 2013, eu deixei o Governo em maio daquele ano.

Sempre defendi que se adotassem metas realistas, sempre defendi que se pagassem esses passivos acumulados, apesar de concordar que eles não são operações de crédito. Não é o fato de ele ser operação de crédito que ele não precisa ser pago, tanto que, quando assumi o Ministério da Fazenda, a primeira ação que eu tomei foi justamente colocar esses passivos em dia, como também, diga-se de passagem, o Ministro Levy.

Quando o TCU tomou a sua decisão, nós, automaticamente, incluímos esse pedido na mudança de meta.

Então, esses alertas, pelo que eu me lembro, ocorreram principalmente ao longo de 2013, a partir do momento em que eu já havia deixado o Governo. Enquanto eu estava no Governo – é notório nos debates –, eu sempre defendi que se adequasse a meta ao que era possível ser feito. Não foi a decisão tomada, mas eu me sinto muito honrado de ter participado de um Governo que foi eleito quatro vezes e que proporcionou vários ganhos à população brasileira: proporcionou crescimento, redução da linha de pobreza.

E também me sinto honrado de ter resolvido essa questão, Senador, tanto que, hoje, os senhores e as senhoras estão discutindo questões do futuro, porque os passivos do passado foram todos resolvidos em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Agora, dou a palavra à eminente Senadora Angela Portela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Sr. Presidente, Ministro, testemunha, Sr. ex-Ministro Nelson Barbosa, a quem cumprimento pelo excelente trabalho feito à frente do Ministério da Fazenda com a Presidenta Dilma Rousseff, hoje nós estamos no terceiro dia deste julgamento, e, a cada dia que passa, fica mais clara a inocência da Presidenta Dilma, fica mais claro que ela não cometeu crime de responsabilidade fiscal, que ela não descumpriu a Constituição Federal.

Querendo contribuir para os esclarecimentos aqui de todos esses fatos, eu quero me dirigir a V. S^a para fazer um esclarecimento: uma das teses centrais da denúncia acatada pelo Relator é a de que o impedimento da abertura de créditos por decreto teria sido desencadeado a partir do fato de o Executivo, na edição do relatório da avaliação do terceiro bimestre de 2015, ter feito contingenciamento com base na meta do PLN 5. Logo, o contingenciamento era menor do que o necessário para atingir a meta vigente.

Entre os tantos argumentos da oposição, está o de que a meta não é anual – e V. S^a já repetiu várias vezes aqui que a meta é anual –, e o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no § 1º, deixa muito claro que a meta é anual.

Aqui eu cito a lei:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Com a aprovação do PLN 5, a meta foi cumprida.



Eu pergunto a V. S^a se V. S^a pode explicar de onde foram tirados esses argumentos que justificam isso. Estariam os denunciante e a oposição dizendo que foi ilegal a aprovação do projeto, de forma soberana, pelo Congresso Nacional?

Era essa a pergunta que gostaria de fazer a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, o questionamento se a mudança da meta, a proposta de mudança da meta permite ao Governo trabalhar com essa proposta ou não, a partir do momento em que ela é feita, apareceu na análise das contas de 2014, que ocorreu em 2015.

Esse questionamento foi feito de forma formal à Presidente da República no parecer preliminar do Ministro Nardes, em junho de 2015. Foi dado um prazo para que a Presidente apresentasse suas explicações. Essas explicações foram apresentadas em agosto. Depois foi dado um prazo adicional sobre a questão dos decretos, cujas explicações foram apresentadas em setembro.

Por que eu digo isso? Porque, no momento em que foi feito o decreto de contingenciamento, em que se contingenciaram 8,6 bilhões com base na meta que havia sido proposta ao Congresso Nacional, se tomou como base um precedente, se tomou como base o que havia sido feito em 2009, que, analisado pelo TCU, foi considerado regular. Não foi objeto de ressalva, sequer, muito menos, de reprovação. E essa era uma questão que, no momento em que foi feito o decreto de contingenciamento, ainda estava em análise pelo TCU. O TCU pediu esclarecimentos para a Senhora Presidente da República sobre por que não havia sido feito o contingenciamento. Essa questão só foi debatida e decidida em outubro, e o Governo, então, cumpriu a determinação do TCU na primeira oportunidade. Qual foi a primeira oportunidade? No decreto de contingenciamento de novembro de 2015.

É importante lembrar, como já foi colocado por outros Senadores aqui, que houve uma recomendação, se não me engano, em 2010/2011, de que se a meta não tivesse sido aprovada até novembro, que, no último relatório, no último relatório de programação, se adotasse, então, a meta vigente...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... e se fizesse o contingenciamento de acordo com essa meta. E isso foi feito. Se não me engano, no dia 22 ou 23 de novembro de 2015, o Governo utilizou a meta vigente, dado que a meta ainda não tinha sido aprovada, e fez o contingenciamento total das suas despesas.

Em todos os momentos, as decisões se basearam no que era a jurisprudência vigente. No momento em que essa jurisprudência, esse entendimento mudou, o Governo passou a utilizar esse novo entendimento.

É importante colocar também um aspecto social. Diante da queda de receita verificada no meio do ano, a magnitude do contingenciamento a ser feito em julho significaria paralisação total do Governo, paralisação de serviços públicos essenciais à população. Tendo em vista que essa ainda não era uma questão decidida pelo TCU, o Governo decidiu seguir o precedente, o entendimento vigente naquela época e fazer o contingenciamento com base...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.

Devolvo a palavra à Senadora Angela Portela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RR) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer os esclarecimentos feitos pela testemunha, ex-Ministro Nelson Barbosa, e aproveitar esse tempo de réplica para fazer mais três perguntas, para que fique muito claro para todos nós aqui.

Parlamentares que defendem o *impeachment* falam muito em irresponsabilidade fiscal e excesso de gastos. V. S^a poderia descrever quantos contingenciamentos ocorreram no ano de 2015 e quais seus números? Pode explicar a que se deveu a revisão da meta fiscal encaminhada pelo PLN 5, de 2015?

Outra pergunta: a existência de excesso de arrecadação significa que os órgãos onde ocorreu o excesso estão arrecadando mais do que era previsto inicialmente?

Outra pergunta: aproximadamente quantos técnicos de um Ministério ou órgão trabalham no processo de elaboração de um pedido de abertura de crédito suplementar?

Gostaria que V. Ex^a fizesse este esclarecimento para todos nós.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ao depoente, a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senadora, eu acho que o ano de 2015 pode ser caracterizado de diversas formas menos como um ano de irresponsabilidade fiscal. Foi feito o maior contingenciamento da



história do Brasil: 1,22% do PIB. Foi feito, primeiramente, um contingenciamento de 70,8 bilhões, sendo 69,9 bilhões para a União e o restante para os demais poderes, em maio. Em julho, no momento em que se propôs a mudança da meta, em paralelo, se aumentou o contingenciamento em R\$8,6 bilhões. As Sras e os Srs. Parlamentares sentiram isso, porque isso também diminuiu o valor de emendas, por exemplo. Em novembro, diante da não aprovação da mudança de meta pelo Congresso Nacional até aquela data, foi feito mais um contingenciamento, contingenciamento integral de todas as despesas discricionárias que poderiam ser contingenciadas naquele momento. Eu não tenho o número de cabeça. Então, eu me reporto à Defesa da Presidente para lhe dizer esse número posteriormente. Então, foram feitos três contingenciamentos ao longo de 2015.

Um estudo publicado pelo Ministério da Fazenda, enquanto eu ainda estava no Ministério da Fazenda, demonstra, sem sombra de dúvida, que, quando você utiliza o critério correto para avaliar política fiscal do ano passado, que é o que nós economistas chamamos de o resultado estrutural, ou seja, leva-se em consideração o comportamento da receita para saber se a política fiscal foi contracionista ou expansionista... Um estudo utilizando as metodologias internacionais, metodologias do FMI, demonstra, sem sombra de dúvida, que, no ano passado, a política foi contracionista em cerca de 1% do PIB. Houve uma contração fiscal. Houve um forte ajuste fiscal no ano passado. O que levou à mudança da meta foi a frustração de receita, não foi um excesso de despesa. A despesa discricionária do Governo ano passado foi menor que em 2014 em valores nominais. Em percentual do PIB, houve uma redução de 0,5% do PIB na despesa discricionária do Governo.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – O que cresceu foi despesa obrigatória. E mesmo isso não foi o mais importante. O mais importante foi a frustração de receita. Houve uma frustração de receita de R\$185 bilhões ano passado em relação ao que havia sido previsto na Lei Orçamentária; uma frustração de R\$115 bilhões em relação ao que havia sido previsto no primeiro decreto de programação de maio. Se nós pegarmos o resultado do ano passado, retirarmos o ajuste dos passivos, que são contas de outros anos, e consideramos somente o que foi feito em 2015, o resultado do ano passado foi um déficit de 61 bilhões. Se não tivesse ocorrido frustração de receita de R\$115 bilhões, nós teríamos tido um superávit, e não um déficit no ano passado. Então, foi a desaceleração do crescimento da economia, fruto de vários fatores, que levou à revisão da meta; não foi a revisão da meta que levou à queda do crescimento da economia. Foi o contrário; a queda do crescimento da economia que levou à revisão...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Convido agora o Senador Lasier Martins para que faça suas perguntas.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Nelson Barbosa.

Sr. Ministro, para encaminhar minha pergunta, eu quero observar antes o seguinte: tem havido aqui um notório, um persistente esforço no sentido de pôr em dúvida o papel do Tribunal de Contas da União, inclusive com ataques de que haveria conluio do Tribunal com a Comissão Especial, etc. Tem havido também ataques aos Ministros do TCU e aos Procuradores de Conta do TCU.

Eu digo isso, Sr. Ministro, porque a importância do TCU é indiscutível. Hoje, aqui, V. S^a falou em parecer da Procuradoria da Fazenda, em portaria do Tesouro, em decisão do Banco Central, órgãos que são subordinados ao Governo. Independência, poder jurisdicional pertencem ao Tribunal de Contas.

E aí eu quero invocar uma definição que fez, magistral definição, o Ministro decano do Supremo, Celso de Mello, quando disse o seguinte:

Com a superveniência da nova Constituição, ampliou-se, de modo extremamente significativo, a esfera de competência dos Tribunais de Contas, os quais foram investidos de poderes jurídicos mais amplos, em decorrência de uma consciente opção política feita pelo legislador constituinte, a revelar a inquestionável essencialidade dessa instituição, surgida nos albores da República.

Eu digo isso, Sr. Ministro, porque tem havido questionamentos incríveis sobre os pareceres do Tribunal de Contas.

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – V. S^a, por exemplo,



insiste na não existência de irregularidades, mas o Tribunal de Contas rejeitou as contas da Presidente de 2014; irregularidades que continuaram em 2015.

Então, pergunto, Sr. Ministro: V. S^a, afinal, acredita em quem, no Tribunal de Contas ou nos pareceres internos de controle interno? V. S^a admite que houve irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas ou não houve? A questão parece elementar, mas ela se presta hoje... Hoje é sábado, e há muita gente que não acompanhou o desenrolar desse processo, e pode ouvir agora, de uma autoridade da sua estatura, Ministro do Planejamento, da Fazenda, conhece a história como ninguém. Afinal, o papel do Tribunal de Contas merece credibilidade ou não?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Lasier.

Depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador Lasier, com todo o respeito, eu acho que o senhor está misturando as questões.

Não se está colocando aqui em dúvida a importância, a funcionalidade do TCU. O TCU assim como os TCEs são vitais para a boa Administração Pública. Está-se colocando aqui uma discussão técnica sobre um ponto específico, feito a partir de um parecer do TCU e, principalmente, com efeito retroativo, que é a parte mais absurda.

É perfeitamente cabível que o TCU recomende, alerte, determine. O que não é possível é que faça isso retroativamente, porque isso viola o devido processo legal, viola o direito de defesa. Isso é um golpe na nossa democracia. Isso cria uma insegurança jurídica tremenda para todos os cidadãos brasileiros, não só para a Presidente da República.

Então, eu acho o TCU um órgão eminentemente importante. Tem ajudado, em muito, o aperfeiçoamento das ações do Governo, principalmente nas áreas de concessão de infraestrutura, possibilitando uma economia de recursos públicos. Eu considero, sim, os pareceres técnicos das áreas técnicas do Governo. São subordinados ao Executivo, mas são concursados. Os técnicos do Tesouro Nacional, da PGFN, do Ministério Planejamento, da Secretaria de Orçamento são tão honrados quanto os técnicos do TCU. A opinião deles também tem que ser levada em consideração.

Nas audiências da Comissão Especial do Impeachment, vários técnicos da Secretaria de Orçamento do Banco Central foram lá e prestaram os seus depoimentos sem nenhuma orientação por parte do Governo; prestaram seus depoimentos como pessoas físicas, da sua experiência. Então, eu repudio essa ideia de que eles prestaram depoimento porque estavam subordinados à Presidência. E eu ofereço uma prova de que esse não é o caso.

Na nota do Tesouro Nacional, na Nota nº 10, de 30 de maior de 2016, depois do afastamento da Presidente da República, os técnicos do Tesouro Nacional, subordinados ao Vice-Presidente em exercício, são claros em atestar...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...que não se trata de operação de crédito.

Estariam esses técnicos, subordinados ao Vice-Presidente em exercício, forçados a dizer que não é uma operação de crédito? Os técnicos do Tesouro merecem respeito, os técnicos da SOF merecem respeito, funcionários públicos de anos e décadas de carreira merecem respeito, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Senador Lasier, para réplica.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS) – O.k. O mesmo respeito, é claro, nós queremos não apenas aos técnicos do Tesouro mas, evidentemente, para os Ministros do Tribunal de Contas, afinal, nada foi provado contra esses Ministros. Eles merecem todo o respeito. Agora, a decisão, o parecer do Tribunal de Contas foi das contas de 2014, que tiveram sequência nas irregularidades do ano de 2015.

Mas eu quero fazer outra pergunta, aproveitando a escassez do tempo, que também é uma matéria surrada, mas ainda não totalmente exaurida, principalmente para o grande público. A Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 36, proíbe que o Governo seja financiado pelos bancos públicos. Esta regra não está lá – o senhor sabe melhor do que ninguém –, não está lá para enfeite e é muito clara essa Lei de Responsabilidade ao proibir que os bancos públicos financiem seus controladores. Aqui já ficou sobejamente provado que se tratava, sim, de operações de crédito. V.S^a continua discordando?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador, continuo discordando e esclareço que a mesma posição que eu



tenho têm as áreas técnicas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento; da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento; de três auditores do TCU que, em pareceres internos, foram categóricos em dizer que não havia operações de crédito, que havia, sim, atraso, que precisava ser pago; a mesma opinião tem o Ministério Público do Distrito Federal que, mesmo não caracterizando operação de crédito, continua a investigação para saber se houve improbidade ou não, são duas coisas separadas; a mesma opinião têm grandes especialistas em Direito Tributário e Financeiro: Prof. Heleno Torres, da USP; Prof^a Misabel, Universidade de Minas Gerais; Prof. Carlos Nascimento, da Universidade de Pernambuco; Prof. Ricardo Lodi, que eu acho que os senhores ainda vão ouvir, da UERJ. Pode ser, ninguém tem o monopólio da verdade, pode ser que todos nós estejamos errados, pode ser que uma opinião do TCU seja a opinião correta. Mas uma coisa não é possível: mudar o entendimento e aplicá-lo com efeitos retroativos. Essa é a principal questão. Mudança de entendimento existe e se isso for o que daqui para a frente seja decidido, que se aplique daqui para a frente, que foi o que o Governo fez. O que não se pode é retroagir leis e interpretações para se atender determinadas orientações políticas. Eu creio que a Constituição é clara que se faz um julgamento político a partir da verificação de um crime, não o contrário. Não se faz o julgamento político e depois se procura um crime para justificá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente. Agradeço a todos os Senadores e Senadoras.

Conforme o acordado, faremos uma pausa de uma hora, voltaremos às 14h.

(Suspensa às 12 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 14 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro reaberta esta sessão.

Nós estamos na fase de inquirição da testemunha Nelson Barbosa. Já tivemos vários Senadores inscritos e que se manifestaram. Agora, eu tenho a satisfação de convidar o eminente Senador José Pimentel para fazer o seu questionamento à testemunha.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente desta sessão, Ministro Ricardo Lewandowski, nossos Senadores e Senadoras, senhor testemunha aqui presente, nosso ex-Ministro Nelson Barbosa, a maioria dos Senadores que procuram retirar o mandato da Senhora Presidenta da República sustentam duas grandes teses: a primeira de que a Senhora Presidenta praticou irresponsabilidade fiscal e excesso de gastos.

Eu fico analisando essas colocações e comparando com os fatos. Nós tivemos, em 2015, conforme o ex-Ministro Nelson Barbosa já afirmou, o maior contingenciamento da história brasileira. E eu aproveito para comparar com a nossa crise de 1998. Terminamos as eleições, com a reeleição do Sr. Fernando Henrique Cardoso, em 1998, e, logo em seguida, o Poder Executivo, com o apoio do Congresso Nacional, tomou uma série de medidas para mudar a política brasileira que tinha chegado ao seu esgotamento. O primeiro deles foi na questão cambial.

Nós tínhamos ali – o Ministro Nelson já fez referência a esse item – que R\$1 equivalia a US\$1. E houve uma desvalorização que chegou a quase R\$5 valendo US\$1. Se atualizar para hoje, chega a R\$8, em valores corrigidos pela inflação nesse período.

Se nós observarmos as dificuldades do Estado nacional, o Brasil quebrou três vezes no segundo governo do Fernando Henrique Cardoso, quando nós tivemos que recorrer ao Fundo Monetário Internacional.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – E foi nos 13 anos da gestão do Presidente Lula e da Presidente Dilma que nós pagamos todas as obrigações com o Fundo Monetário Internacional e conseguimos fazer uma reserva internacional de mais de US\$370 bilhões. É evidente que essa reserva é fruto de um esforço de toda a sociedade brasileira, tendo o Poder Executivo como condutor dessas políticas.

Se nós observarmos o número de empregos que nós tínhamos em 2002 para 2015, nós acrescentamos 20,7 milhões de empregos novos. É verdade que já perdemos em torno de 2,5 milhões com a crise de 2015 e 2016, mas mesmo assim ainda há um saldo razoável.

Eu pergunto à testemunha: nesse critério de ajuste, o que mais V. S^a poderia acrescentar?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Sr. Nelson Barbosa com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Desde o início de 2015, foram tomadas várias medidas que, apesar de terem alguns efeitos restritivos



no curto prazo, foram necessárias para criar condições de recuperação da economia. Tanto é assim que, já no início deste ano, antes mesmo do afastamento da Presidente, já havia sinais de estabilização e recuperação em vários indicadores. A produção industrial já cresce há pelo menos cinco meses, já há uma recuperação de índice de confiança e a inflação começa a cair.

Então, houve uma série de choques sobre a economia brasileira nos últimos anos, choques tanto externos quanto de natureza interna. Houve necessidade de revisar, de adaptar algumas políticas à nova restrição fiscal, mas a economia brasileira tem bons fundamentos e está apta para recuperar seu crescimento. Isso não é uma opinião somente minha. No dia 24 de junho deste ano, por ocasião da aprovação da saída do Reino Unido da União Europeia, o Governo em exercício soltou um comunicado, assegurando que a situação do Brasil é de solidez e segurança, porque os fundamentos são robustos. Ora, os fundamentos são robustos já há muito tempo pelo trabalho feito pelo Presidente Lula e pela Presidente Dilma.

Entre esses fundamentos robustos que foram construídos pela política econômica dos últimos anos, a própria nota do Ministério da Fazenda destaca: o País tem um expressivo volume de reservas internacionais, e o ingresso de investimentos diretos estrangeiros tem sido suficiente para financiar as transações correntes. As condições de financiamento da dívida pública brasileira permanecem sólidas, neste momento de volatilidade nos mercados financeiros, em função de eventos externos. O Tesouro Nacional conta com amplo colchão de liquidez. A dívida pública federal do Brasil é composta, majoritariamente, de títulos denominados em reais.

A conclusão, portanto, é, claro, expressiva, não deixa qualquer dúvida: o Brasil está preparado...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... para atravessar, com segurança, períodos de instabilidade externa.

Essa é uma construção de várias mãos, essa não é uma construção que ocorreu somente nas últimas três semanas. É uma construção que ocorreu nos últimos 13 anos, em que foram feitos acertos e erros, muito mais acertos do que erros, e os erros foram corrigidos, mesmo que implicassem algumas medidas restritivas no curto prazo.

A economia brasileira hoje está num estado muito melhor, muito mais robusto do que ela estava, por exemplo, na época a que o senhor se refere, quando se mudou do câmbio fixo para o câmbio flutuante, na passagem de 1998 para 1999. Somente aquela mudança de câmbio, como grande parte da nossa dívida era atrelada a títulos externos, aquela depreciação cambial gerou um aumento da dívida pública de quase dez pontos percentuais do PIB. Para colocar isso em perspectiva, os passivos reconhecidos, por conta do acórdão do TCU, equivaleram a 1% do PIB, dez contra um.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Senador Pimentel, para a réplica.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Todos nós sabemos da importância da agricultura na economia brasileira, seja a agricultura familiar, a média, e a agricultura tecnicamente mais avançada do agronegócio. Esse sistema tem permitido, nos últimos anos, abastecer a população brasileira – somos a quinta população do Planeta – e, ao mesmo tempo, manter um conjunto de itens exportáveis, agregando valor à nossa economia.

Um dos itens da minha leitura que contribui muito para isso, de um lado, são as novas tecnologias e a Embrapa como parte desse processo; do outro, a política de financiamento da agricultura brasileira com prática de taxas compatíveis com o mercado internacional e que permite uma maior produtividade.

Sou um daqueles que entendo que, se não fosse o subsídio à agricultura brasileira, dificilmente teríamos chegado a esse patamar. Se voltarmos a 2003, basicamente nós dobramos a quantidade de produção da nossa agricultura brasileira, ou seja, uma produtividade muito forte.

Indago a V. S^a: essa política do subsídio à agricultura brasileira, a chamada equalização da taxa de juros, que permite ao sistema financeiro, querendo – em especial os bancos públicos –, ter crédito suficiente para atender à demanda e, ao mesmo tempo, essa diferença de taxas sendo suportada pelo Governo Federal, pelo Tesouro Nacional, com toda a transparência que esse processo tem. De 1992 para cá, esse é um dos setores que tem menos questionamento sobre a sua transparência, em que os bancos apresentam o montante do empréstimo, apresentam...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... o subsídio que o Tesouro deve suportar; é feita a equalização desse subsídio e, uma vez encontrados os valores, se faz o pagamento. E aquela outra parte que não teve a conciliação reconhecida continua em discussão até chegar à sua mediação, inclusive com a participação não apenas do Tesouro Nacional, mas também do Ministério



da Agricultura, na época do MDA, do Ministério da Fazenda, esse conjunto de setores que atuam para que efetivamente nós possamos ter uma política de crédito para a agricultura com o subsídio. Pergunto a V. S^a: se não houvesse essa política de subsídio, comparando com o que é feito no resto do mundo, como estaria essa agricultura brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, senhor depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Com certeza, sem o apoio de subvenções e subsídios, nosso crescimento de produção agrícola teria sido muito menor, se é que haveria crescimento.

A agricultura é um dos setores mais amparados e subsidiados no mundo, inclusive em democracias. Basta ver as principais controvérsias nas negociações comerciais entre Brasil e Europa. Todos os países, até por uma questão de segurança nacional, tratam o setor agrícola de modo diferenciado, oferecendo subsídios, seguros, preços mínimos, em condições mais vantajosas.

No caso do Brasil, não é diferente. A equalização de taxas de juros do Plano Safra não é uma prática desse governo da Presidente Dilma, do governo do Presidente Lula. Ela vem desde 1991, a lei é de 1991, sempre feita através de uma autorização legal. Os Srs. e as Sras Parlamentares aprovam uma lei. Nessa lei, a responsabilidade de implementação do plano é do Ministro da Fazenda; e os bancos podem oferecer, então, crédito aos agricultores, nas condições estipuladas, com isso tendo o direito de receber uma equalização, uma subvenção do Tesouro Nacional. Não há, em nenhum momento, um empréstimo dos bancos ao Tesouro Nacional. Há, sim, o banco emprestar um recurso ao agricultor e ele ter o direito de receber uma subvenção do Tesouro Nacional.

E um ponto que V. Ex^a colocou que eu acho que deve ser bem enfatizado é que esse sistema é completamente transparente. O que está em discussão aqui não é a falta de transparência, muito pelo contrário. O Brasil, num levantamento recente, foi considerado ter o quinto ou sexto sistema orçamentário mais transparente do mundo, tanto que as obrigações que a União tem com os bancos públicos são todas registradas no balanço dos bancos públicos. Todo semestre há esse registro lá, o quanto a receber da União. O que está se discutindo aqui não é falta de transparência. Os valores são conhecidos, os valores são apurados e são apresentados à União.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – O que está se discutindo aqui é se esses valores, quando atrasados, constituem ou não operação de crédito, o que é outra questão completamente diferente.

Desde que existe subvenção, na fórmula atual, desde 1991, nunca – repito –, nunca um atraso nesses pagamentos foi considerado operação de crédito. Quando isso mudou? A partir da determinação do TCU, de 7 de outubro de 2015. E o que houve depois disso? Imediatamente o então Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, submeteu uma mensagem ao Congresso para alterar a meta de resultado primário, para poder pagar os atrasos, como havia mandado o TCU. E esses atrasos foram pagos no final de 2015. Foi resolvido esse problema ainda em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Senador Pimentel já encerrou.

Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Ex-Ministro e depoente, quero aqui colocar, de antemão, meu respeito por sua trajetória acadêmica e sua experiência no setor público.

Quero também, Sr. Presidente, reiterar aqui, sobretudo neste momento, o respeito ao devido processo legal. Portanto, vou me ater aqui apenas às perguntas que julgo pertinentes.

Sr. Ministro, ao longo das discussões, na Comissão Especial de *Impeachment*, destaquei a relação entre a ausência do registro dos passivos da União acumulados junto ao Banco do Brasil e a edição de decretos que abriram créditos suplementares ao Orçamento.

Ao não registrar os débitos junto à instituição financeira federal em sua contabilidade, a União inflou o resultado primário, ou seja, criou o espaço fiscal para a abertura dos créditos suplementares. Corroborando com esse tema, a junta pericial, às pp. 55 e 56 do laudo pericial, também chama a atenção para os efeitos fiscais da não contabilização dos passivos junto ao Banco do Brasil.

Diante disso, eu pergunto: esse fato impactou o resultado primário? Houve necessidade da reformulação da programação financeira em função disso? Além da mudança da meta para contabilizar os passivos, houve a exigência de um contingenciamento vigoroso que impactou as políticas públicas, especialmente as políticas sociais?

Eram essas as minhas perguntas, Sr. Ministro.



(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senadora.

Devolvo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Agradeço a pergunta da Senadora. Eu acho que ela é muito útil para explicar alguns pontos que acabam passando muito rápido nessa discussão.

Em primeiro lugar, como eu falei, todas as obrigações da União para com os bancos públicos ou privados são registradas nos balanços dos bancos. É o que determina a regulação do Banco Central. Então, os valores que esses bancos têm a receber da União por equalização, por exemplo, nesse caso do Plano Safra, são registrados no balanço do Banco do Brasil por regime de competência. Então, esses valores eram conhecidos, tanto que levaram a um grande debate na sociedade, no próprio Senado, dentro do governo, quanto o valor desses passivos. O regime de apuração da meta de resultado fiscal é um regime de caixa. Então, essa obrigação é registrada a partir do momento em que é devida, a partir do momento em que o Governo tem a obrigação de pagar essa equalização.

Pela regulamentação da lei do Plano Safra e também pela regulamentação da lei do PSI do BNDES, essas obrigações eram devidas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do governo no caso do Plano Safra e eram devidas 24 meses após a sua apuração no caso do BNDES. Essas questões é que foram motivo de questionamento para o TCU, porque isso acabou gerando um valor muito grande, mas transparente, registrado nos bancos, mas um valor muito grande que, eventualmente, seria pago nos anos futuros.

Esse questionamento aparece, pela primeira vez, em 2015. Ele é objeto daquele Acórdão nº 825. Naquele acórdão, o TCU manda que se paguem imediatamente as obrigações do abono salarial, seguro-desemprego e Bolsa Família, que já haviam sido regularizadas em 2014, ou já estavam o.k., como o próprio Ministro Levy soltou uma nota para dizer isso, e determinou que se pagassem no prazo mais rápido possível...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...apresentando-se um cronograma, os passivos decorrentes de equalização de taxa de juros para o Banco do Brasil e para o BNDES ou de adiantamentos que o FGTS tinha feito. Sobre isso houve um recurso com efeito suspensivo. Esse recurso só foi julgado em outubro. Após esse julgamento, o Ministro Levy, então, submeteu uma proposta de mudança de meta juntamente comigo.

O Congresso autorizou isso, e isso impactou o resultado primário em dezembro de 2015, em R\$55,6 bilhões, mas, naquele momento, isso não levou a um contingenciamento maior, porque o contingenciamento já havia sido feito: uma primeira parcela em maio e uma segunda parcela em julho. Na verdade, impactou-se a dívida pública a partir daquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Devolvo a palavra à Senadora Lúcia Vânia para a repregunta.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Por que razão esses passivos não foram contabilizados no Banco Central?

E a segunda pergunta que faria é se essa combinação da queda de receita com o pagamento dos passivos acumulados não foi responsável... V. Exª falou agora que isso não impactou o contingenciamento, mas, na minha visão, a combinação da queda de receita com o pagamento repentino dos passivos obrigou o Governo a um contingenciamento vigoroso, o que impactou, sem dúvida nenhuma, os investimentos e também as políticas sociais.

Eu gostaria que V. Exª pudesse fazer um comentário sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, a metodologia de apuração da dívida pública brasileira, seja ela em termos líquidos ou em termos brutos, é feita através de uma metodologia estabelecida pelo Banco Central. A LRF dispõe que o Senado Federal deve aprovar uma resolução estabelecendo essa metodologia. Na ausência dessa resolução, caberia a uma norma infralegal, nesse caso uma metodologia do Banco Central, fazer isso. E o Banco Central o faz com base na metodologia internacional do FMI, e essa metodologia segue o regime de caixa. Como eu falei, se eu gastar R\$10 de dinheiro público num ano, seja ele do Orçamento deste ano, seja ele de Orçamentos anteriores, o impacto na dívida é de R\$10. Então, não importa a competência que originou esses R\$10; importa o momento em que ele é pago.

Por isso o Banco Central, ao contabilizar a dívida pública, leva em consideração o regime de caixa, e, até essa decisão de outubro do TCU, essas obrigações de equalização, apesar de estarem registradas nos balanços dos bancos públicos como uma obrigação da União, não eram devidas naquele ano. Não havia obrigação de pagar essas obrigações naquele ano em curso. Por isso o Banco Central não registrava isso como dívida.



A partir do questionamento do TCU, foi feito um acórdão, foi feita uma determinação, e essas obrigações, apesar de não constituírem operações de crédito, foram registradas na dívida pública a partir de dezembro, mas volto a afirmar que isso não levou a um contingenciamento maior de recursos ao longo de 2015, tampouco influenciou na decisão de contingenciamento de 2016. Na verdade, o que houve em 2016, neste ano, foi uma proposta de redução da meta, encaminhada ainda pela Presidente Dilma em março e, depois, aumentada substancialmente pelo Presidente em exercício para R\$170 bilhões.

Então, não houve, na verdade, uma penalização de programas sociais, pelo menos por enquanto.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Convido agora o Senador Roberto Muniz para fazer uso da palavra, inicialmente por até três minutos.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Sr. Ministro, primeiro queria parabenizá-lo pela aula que está dando aqui pelo exercício do poder.

Tenho pouco mais de dois meses aqui nesta Casa e quero dizer que exercer o poder com equilíbrio, seriedade, firmeza e certa pitada de bom humor é sempre importante para criar um clima positivo de trabalho.

Segundo, Ministro, na pronúncia, eu levantei na tribuna, através do meu voto, a preocupação com a interrupção dos mandatos sem a dosimetria da pena, visto que tribunais de contas dos Estados, que têm julgado contas, e assembleias e câmaras também terão este julgamento como um farol legal para o futuro dos mandados eletivos. Então, com essa preocupação com o futuro da nossa tão propalada segurança jurídica é que cumprimento o Ministro Nelson Barbosa, parabenizo-o.

Só para tentar iniciar a pergunta, quero dizer que a edição de crédito suplementar, se está ou não compatível com a meta, essa é uma grande discussão, mas que não chega à casa das pessoas. Imagine o que eu vou falar agora, Ministro.

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o Poder Legislativo, os tribunais de contas e o Ministério Público devem fiscalizar o atingimento dessas metas, e é o que nós estamos aqui fazendo. Só que, no art. 4º, a Lei de Responsabilidade Fiscal diz que:

Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias anexo de metas fiscais em que serão estabelecidas metas anuais.

Metas anuais.

Eu entendo, como engenheiro, que meta, por definição, é a busca de convergência de fatores, certo? Agora, precisa haver o estabelecimento de termos quantitativos e prazo determinado.

O que acontece? Como a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma norma infraconstitucional, eu peguei aqui o art. 212, que estabelece que a União anualmente nunca aplicará menos de 18%...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... nem os Estados, menos de 25% na educação. Na saúde, Estados, 15 e Municípios, 25.

A execução de orçamento é uma curva de tendência parabólica. Então o que se vê? Se ficarmos olhando as metas a cada dois meses ou a cada quadrimestre, nós não vamos conseguir alcançar.

Os prefeitos sofrem pela racionalidade, pela decorrência dessa falta de racionalidade das suas receitas. Os prefeitos ficam, no final do ano, tentando chegar aos 25% em educação. Eles agora terão que se responsabilizar a cada mês? É essa a pergunta que tenho a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Senador Roberto Muniz e encaminho as perguntas ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Caro Senador, agradeço sua pergunta.

Com certeza, a prevalecer a interpretação de que a meta tem que ser apurada em tempo real, isso criará uma grande incerteza jurídica em todo o Brasil, não só para a execução do Orçamento da União, mas também para a execução de orçamentos estaduais e municipais.

Não é por acidente que se coloca que a meta é anual. O governo, obviamente, tem uma previsão. O fato de colocar que a meta é anual não quer dizer que o governo pode fazer o que quiser a cada bimestre. Pelo contrário, de dois em dois meses, há o chamado Copom fiscal, a reunião entre Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento que estabelece qual é o limite de gastos com base numa previsão de receita. Mas a meta é verificada, até porque, pelo pouco que entendo de Direito, você tem que ter uma data específica para averiguar determinado fato. Não pode ser a qualquer momento. O mesmo acontece, por exemplo, com



a meta de inflação. A meta de inflação é verificada, se foi cumprida ou não, ao final do ano, não a cada quinze dias, quando o IBGE solta o índice de preços.

Então causa, sim, uma incerteza jurídica a criação dessa figura de que uma meta orçamentária tem que ser verificada de dois em dois meses, de semanas em semanas.

O que é mais preocupante nessa história toda para mim é esse precedente de que se podem mudar leis, interpretação de leis com efeito retroativo. Isso causa incerteza jurídica para todas as áreas do nosso dia a dia, não só para finanças públicas. Se você pode mudar o entendimento de uma lei... E isso acontece. Os senhores aqui aprovam leis, modificam as leis, é o seu dia a dia, mas sempre com efeitos para a frente. E principalmente não se pode retroagir com penalização do réu. Se se pode retroagir alguma coisa é para beneficiar o réu. Exemplo? Todas as renegociações de dívidas e perdões que foram feitos aqui.

Então, essa retroatividade de uma nova interpretação cria uma grande insegurança jurídica...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... já está criando uma grande insegurança jurídica. E, a continuar a abrir esse precedente, pode criar uma nova insegurança jurídica. Vou dar um exemplo: recentemente, o atual Ministro da Fazenda do Governo em exercício anunciou em alto e bom tom que ele só tinha comprometimento com o cumprimento da meta do setor do Governo Federal. Isso é uma inovação, porque, no passado, a meta era sempre considerada para todo o setor público. É por isso que se avalia a dívida do setor público. Então, se os Estados não fazem uma meta, o Governo deve compensar. Essa sempre foi a interpretação adotada até hoje.

Com essa insegurança jurídica, pode ser que no futuro alguém argua o impedimento do atual Ministro da Fazenda ou do Vice-Presidente em exercício por ter feito um contingenciamento insuficiente em julho, baseado numa interpretação que nunca foi adotada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Roberto Muniz, para a réplica.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Sr. Ministro, é importante o senhor colocar porque, quando lê o artigo da Constituição que fala que anualmente são 25% que Estados precisam colocar e também Municípios, 25% precisam ser colocados na educação, a gente fica preocupado, porque isso vai criar uma insegurança jurídica tamanha que prefeitos que estão em pleno exercício, na tentativa da sua reeleição, poderão ter, a partir de quarta-feira, quinta-feira, os seus mandatos colocados em risco, porque eles vão ser olhados, os orçamentos, a cada mês com esse novo olhar. Isso vai estabelecer uma insegurança jurídica enorme num processo eleitoral em que já vislumbramos um ambiente não seguro juridicamente.

Mas o fato é que eu queria finalizar dizendo que, se todas as políticas de subsídios colocadas pelo Tesouro como equalização forem tratadas como operação de crédito, o senhor pode dizer o que poderia acontecer na vida das pessoas? Se cada operação de crédito da agricultura e de outros eixos de desenvolvimento do Estado, da economia, o que isso pode influir no dia a dia das pessoas se a gente colocar a cabo essa nova interpretação? Será que as políticas públicas estariam impedidas? Isso impactaria tão fortemente o endividamento do Estado que quase impediria de se fazer política pública através de equalização? Como o senhor vê essa questão?

O SR. NELSON BARBOSA – Eu vejo essa questão como uma complicação operacional burocrática e no limite até de uma limitação física o quanto pode ser feito como equalização.

Lembre-se de que o que está colocado pela tese em questionamento é que, a partir de um atraso, o que não era uma operação de crédito, era uma subvenção, se transforma imediatamente em uma operação de crédito.

A pergunta óbvia é: qual é o prazo? A partir de um dia? A partir de dois dias? A partir de três dias? Outra tese: um valor muito grande, se atrasar, transforma-se em operação de crédito. Qual é o valor? R\$1,00? R\$2,00? R\$3,00? Isso insere uma subjetividade na definição do que é uma operação de crédito que, no final das contas, vai levar os gestores, responsáveis que são, a restringir o orçamento de subvenções, porque se um eventual atraso por motivos técnicos ou operacionais puder ser caracterizado como operação de crédito sem nenhuma base objetiva os gestores vão deixar cada vez mais de utilizar esse instrumento como um meio de auxiliar a agricultura e o investimento, o que vai acabar restringindo o papel do Estado em incentivar atividades importantes.

Então, subvenção é subvenção. Subvenção, quando não é paga na data, é atraso de pagamento, não é uma operação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos conceder a palavra ao Senador Roberto Muniz, só para um esclarecimento da questão que S. Ex^a fez.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – É porque eu estava finalizando. Acho que ele entrou assim...



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª tem todo o direito de complementar.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu queria complementar e fazer mais duas perguntas para que ele complemente.

Muito obrigado, Ministro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É porque houve um atropelo. É bom que se esclareça isso, para que não abra um precedente.

Pois não, V. Exª está com a palavra.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Ainda complementando, Ministro.

Será que o gestor público, quando se assessorar de pareceres técnicos, age com prudência? Qual é esse limite? O senhor acha que o agente político – e aí eu acho, Ministro, que é muito importante – deve colocar o seu tempo totalmente a serviço da burocracia? Será que os gestores públicos, agentes políticos, pegarão todo o seu tempo para olhar lançamento contábil por lançamento contábil? Essa é a nova percepção sobre gestão pública?

É isso que eu queria ouvir do senhor, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador. Desculpe se eu interrompi o senhor no meio da sua pergunta.

Todos os agentes públicos – o Brasil já avançou muito nisso, o Brasil é uma democracia avançada –, todas as decisões, Secretários, Ministros, Presidentes, Governadores, Chefes de Poder são todos amparados por pareceres jurídicos e técnicos. Quando um ato chega para a assinatura da Presidente da República, do Presidente Lewandowski, de um Ministro, ele vem com base em parecer técnico, de área jurídica, se aquilo está de acordo com a lei. No caso orçamentário, com parecer da área orçamentária de que existem recursos, de que há disponibilidade, de que aquilo pode ser feito.

Então, há essa divisão de trabalho. Não cabe a uma pessoa... Ninguém é onipotente a ponto de saber todos os detalhes de todos os procedimentos. É por isso que existe Consultoria Jurídica, Secretaria de Orçamento, Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Então, a burocracia existe, cada um faz o seu papel. E todos os papéis foram feitos ao longo desses atos que estão agora sendo questionados. Como disse o laudo da perícia na Comissão do Impeachment, todos os atos foram feitos com presunção de legitimidade e amparados em pareceres que atestavam a sua legalidade, pareceres esses baseados na jurisprudência, em decisões semelhantes sobre o mesmo assunto no passado. Isso, obviamente, não impede que se mude o entendimento, mas, como manda a boa prática legal, quando se muda o entendimento se aplica o efeito dali para a frente, nunca retroativamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Com essa intercalação de nova questão, eu não sei se o eminente Senador Roberto Muniz esgotou as suas questões. Esgotou.

Então, passamos agora... Houve uma inversão. O Senador Cristovam Buarque inverteu com o Senador Alvaro Dias, que está com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, a interpretação é livre, e nós estamos verificando que a presença de técnicos talentosos, que são preparados para a interpretação que atenda ao interesse de quem representam, estabelece este conflito e, certamente, confunde aqueles que nos acompanham. Na verdade, há um conflito entre as interpretações dos defensores do *impeachment*, técnicos ou não, e as daqueles que defendem o Governo, no caso do eminente ex-Ministro, até como artífice de uma estratégia adotada durante o mandato da Presidente Dilma, que incluiu, além das pedaladas e dos decretos não autorizados pelo Congresso Nacional, a chamada contabilidade criativa, a mágica fiscal, com a manipulação de números, para escamotear a realidade das finanças públicas no País.

É por essa razão que tenho concluído aqui que esse julgamento que faremos da Presidente Dilma, no processo de *impeachment*, deve ir além da figura da Presidente e deve alcançar o sistema de governança que foi implantado no País nos últimos anos para passar a ideia de que estávamos vivendo no paraíso.

O que indago ao ilustre ex-Ministro é se ele concorda com a tese de que esse sistema tem de ser sepultado por que fracassou. A população brasileira não tolera o fracasso, o povo brasileiro não é um povo...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...fracassado. Quem fracassa é o governo e os governantes.

O que indago a V. Sª é se concorda com a necessidade de substituir esse modelo, esse sistema, e se V. Sª



tem alguma sugestão em relação ao modelo que deve ser o substituto do atual.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra está com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Eu não sei se entendi perfeitamente sua pergunta. Eu posso colocar o seguinte ponto: no que se refere à questão da regularização e da transparência, eu sempre defendi e sempre pratiquei a maior transparência possível. Então, como eu já coloquei em várias questões aqui, não vamos confundir falta de transparência com diferentes interpretações sobre o que aquele número diz. Todos os números são públicos e transparentes. O que se está discutindo aqui é se determinado número é operação de crédito, é subvenção, se um decreto pode ou não ser feito. Transparência existe.

Além disso, sempre que atuei no Governo, atuei para regularizar a situação, tanto que regularizamos os passivos no ano passado, com um grande custo. Custou R\$55,6 bilhões, elevou o déficit público no ano passado. No ano passado, alertamos que, provavelmente – e agora se verifica –, o Governo teria um déficit público neste ano em nome da transparência. Hoje, os senhores já provaram: há um déficit público enorme para este ano.

Sempre me pautei pela transparência e pelo respeito, de que a população e todos os senhores e senhoras necessitam, por mais duras que sejam as informações.

Sobre que sistema pode substituir, eu não sei se o senhor fala de um sistema político, de um sistema fiscal ou de um sistema econômico. Eu aproveito a sua pergunta para repetir o que eu já coloquei, então, como Ministro da Fazenda, no início deste ano, quando nós enviamos ao Congresso Nacional uma proposta de reforma fiscal, proposta essa que, em grande parte, foi encampada também pelo Governo em exercício, a de que é preciso evoluir de metas de resultado primário para metas de gasto. Ao adotar metas de resultado primário, isso acaba tornando a política muito volátil, o que os economistas chamam de pró-cíclica. Então, é muito melhor você ter metas de gasto do que ter metas de resultado. Isso foi apresentado pela Presidenta Dilma Rousseff em março.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Eu acho que essa é a direção.

Obviamente, há muitas formas de fazer isso. O Governo em exercício está propondo fazer isso via uma PEC, que eu acho o instrumento errado, mas não creio que este é o ambiente para discutir isso neste momento, nem tenho tempo suficiente para discorrer por que uma PEC é um instrumento errado para controlar o gasto público no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a está com a palavra para a réplica.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Eu fiz referência à interpretação exatamente por que há, de um lado, os que entendem não ter ocorrido o crime de responsabilidade e, de outro lado, aqueles que, como nós, entendem o contrário. Houve, sim, crime de responsabilidade, porque os pilares básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal foram atingidos. Essa conclusão é de um conjunto: são técnicos extremamente qualificados, como V. Ex^a, que integram os quadros do Tribunal de Contas da União, e os conselheiros, basicamente, nomeados pelo Governo e, portanto, insuspeitos do ponto de vista dessa decisão.

Em relação às interpretações, uma delas ficou a juízo dos Srs. Parlamentares no que diz respeito ao Procurador do Ministério Público, que até pediu para que não fizessem ilações. Ironizou os Senadores e pediu para que não fizessem ilações a respeito do que concluiu em relação a esse tema. Em nenhum momento, ele excluiu a hipótese do crime de responsabilidade. E as interpretações aqui chegam a outra conclusão dos adeptos, evidentemente, da permanência da Presidente Dilma.

Mas, quando nós falamos em substituir esse sistema, é exatamente o sistema promíscuo das pedaladas, dos decretos não autorizados, da contabilidade criativa, da mágica fiscal, enfim, da manipulação de números. Esse é o sistema que tem de ser sepultado, porque esse é o sistema que levou o País a uma crise sem precedentes na sua história, com inflação, com recessão, com desemprego, com um caos na saúde, em que pese o fato de tentarem dourar a pílula sempre com justificativas que chegam a ser estapafúrdias...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...porque um país que chega a um déficit nas contas públicas de mais de R\$170 bilhões não pode permitir qualquer defesa a respeito da competência de gestão. O que há é fracasso de gestão. E a população brasileira, repito, é intolerante ao fracasso, porque o povo deste País não é constituído de fracassados. Quem fracassou foi o Governo. E a substituição que se exige não é apenas do governante, é do sistema. Isso tem de ser reiterado. Nós temos de persistir na tese dessa mudança, porque a população foi para as ruas exatamente para pedir essa mudança radical, essa ruptura com um sistema que levou a Administração Pública brasileira à falência.



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao eminente Senador Alvaro Dias.

Passo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Eu queria lembrar que, mesmo após a recessão e o déficit do ano passado, mesmo em vista do déficit previsto para este ano, a nossa dívida pública deve estar entre 65% e 70% do PIB, algo próximo do que se verificou após a depreciação do real em 1999.

Então, apesar de a situação merecer cuidado e atuação urgente, ela está longe de se caracterizar uma situação de crise sem controle. Comparado com momentos no passado, o Brasil se encontra hoje numa situação muito mais robusta, como diz o próprio Governo em exercício. Vou aqui repetir a nota do Governo em exercício, no dia 24 de junho, por ocasião da saída do Reino Unido da União Europeia – abro aspas: “A situação do Brasil é de solidez e segurança, porque os fundamentos são robustos.” Bom, esses fundamentos não devem ter sido criados apenas em cem dias. Esses fundamentos decorrem de ações de política econômica adotadas há muito tempo, tanto pelo Presidente Lula, quanto pela Presidente Dilma e também pelo Presidente Fernando Henrique, que teve a coragem de mudar o regime de política econômica de câmbio fixo para câmbio flutuante quando foi necessário, na passagem de 1998 para 1999.

Nós temos de, com certeza, continuar com toda a transparência, com toda a avaliação de eficiência de todos os gastos do Governo, mas não vamos confundir aqui o que está sendo discutido. Há uma diferença de interpretação sobre se determinadas operações constituem ou não uma operação de crédito e um pagamento de subvenção no caso que V. Ex^a menciona, de atraso aos bancos públicos. Há opinião para os dois lados. O Procurador do Ministério Público não considera que é uma operação de crédito, independentemente de ele prosseguir com a investigação em outras direções.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Eminentes especialistas em Direito Tributário e Financeiro não consideram que é uma operação de crédito. As áreas técnicas do Governo, mesmo depois do afastamento da Presidente, emitiram notas e pareceres dizendo que não é operação de crédito. Do outro lado, há auditores do TCU que entendem que é operação de crédito. Essa é uma discussão técnica, que, obviamente, os senhores e as senhoras vão decidir. Mas o mais importante nisso para mim, Senador, é o princípio da retroatividade. Isso nunca foi considerado operação de crédito até o dia 7 de outubro de 2015, quando a decisão foi final, após o Governo apresentar seus argumentos e o TCU deliberar sobre o tema. E, mesmo que agora se decida, o que eu acho errado, que isso constitui uma operação de crédito a partir do momento que não é pago, que se aplique isso daqui para frente, nunca retroativamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Cabe agora a palavra ao Senador Paulo Rocha por três minutos, inicialmente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, Srs. e Sras Senadores, acho muito importante o momento deste julgamento da Presidenta Dilma nesses três dias. Embora alguns achem que é procrastinação, que é chicana, acho este momento muito importante.

Parabenizo V. Ex^a pela forma como está processando a Presidência, num momento, às vezes, de embates acirrados. Assegura este momento importante de dialogar com as várias partes aqui e com aqueles que nos estão assistindo, para, realmente, ao final, haver um julgamento justo e adequado, conforme nossa Constituição.

Eu queria desenvolver a ideia que sempre venho desenvolvendo, a de que este julgamento é um julgamento político, porque todas as teses iniciadas pela Acusação vêm mudando ao longo do tempo, a ponto de mudar, de reduzir o número de decretos que, inicialmente, estavam colocados, para tentar justificar a irresponsabilidade da Presidente em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ao longo do tempo, através de manobras ou através de um processo de atalhos, tentaram enquadrar aquilo que eles chamam de irresponsabilidade. O próprio relatório do eminente Senador Anastasia, lá da Comissão, inventou até um puxadinho, para poder tentar enquadrar um conjunto de coisas do passado, inclusive.

Depois, nesse primeiro dia...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ...nós descobrimos as trapalhadas do procurador e do auditor do TCU. Ontem, no segundo dia, vieram aqui as testemunhas, que desenvolveram a ideia de que, por causa desse debate dos vários técnicos de ambos os lados, há pelo menos uma dúvida. Portanto, desenvolveram a ideia de que é *in dubio pro reo*. Hoje, vem V. Ex^a e desenvolve a ideia, que fica provada no debate aqui claramente, de que também inventaram uma retroatividade para tentar



enquadrar o Governo da Presidenta Dilma na questão da irresponsabilidade. Por isso, eu queria que V. Exª a desenvolvesse mais ainda. Qual é a consequência da retroatividade na insegurança jurídica da gestão pública, principalmente da gestão fiscal, da gestão de metas, enfim, da gestão da nossa economia?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente, por favor.

O SR. NELSON BARBOSA – Desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Imagine!

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador.

Eu gostaria de colocar que esta insegurança jurídica já está tendo efeitos neste momento. Diante da possibilidade de que qualquer ato de gestão pública pode depois ser invalidado ou considerado irregular a partir de uma nova interpretação, seja por parte do TCU, seja por parte do Ministério Público, seja por parte do Congresso Nacional, com efeitos retroativos, todos os gestores públicos estão adotando uma postura extremamente defensiva, que acaba acarretando prejuízo não à Presidente, que pode ser afastada. Esse é um prejuízo pessoal a ela, à população brasileira, mas, principalmente, ao funcionamento do Estado brasileiro.

Dois exemplos: recentemente, diante desta dúvida de que se pode ou não editar decreto para os créditos, o Governo em exercício teve de consultar o TCU para saber se podia fazer medida de crédito extraordinário para ajudar o Rio de Janeiro. Ele teve de fazer uma consulta ao TCU, para saber se podia fazer uma medida de crédito extraordinário, a fim de botar mais recurso na Justiça do Trabalho.

Então, agora, se valer essa tese do *impeachment*, como tudo pode ser reinterpretado depois com efeito retroativo, todo mundo vai perguntar o que pode fazer ou não ao TCU, antes de fazer, o que vai sobrecarregar o TCU e desvirtuar o papel daquele órgão, como já foi colocado até, se não me engano, pelo Ministro Bruno Dantas. Não era papel do TCU emitir orientação anteriormente. É papel do TCU verificar as contas e, se for verificada alguma irregularidade, soltar um alerta, uma recomendação, uma determinação. Se isso não for aceito, aí se penaliza, mas não retroativamente.

Então, isso já está criando uma insegurança jurídica.

Outro aspecto dessa insegurança jurídica por isso criada é que isso já está criando atritos até dentro da Base do Governo em exercício.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Se qualquer ato pode ser reinterpretado com efeito retroativo, e a meta passa a ser o critério, então, de morte súbita ou não, daqui para frente, todos os governantes vão fazer o quê? Vão trabalhar com uma meta de resultado a mais baixa possível. Foi isso o que o Vice-Presidente em exercício colocou, ao propor um déficit de 170 bilhões para este ano, ao propor um déficit de 139 bilhões para o ano que vem.

Na verdade, o que era para ser uma meta virou um piso para se ter segurança jurídica de nunca ser questionado *a posteriori*. Com isso, o Governo deixa de fazer um esforço para poder recuperar as suas finanças públicas mais rapidamente. Esse é o efeito principal da insegurança jurídica criada por esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eminentíssimo Senador Paulo Rocha, para complementação.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Por fim, Sr. Presidente, aqueles que tentaram, através do processo do *impeachment* – que está na Constituição; a justificativa é de que está na Constituição –, buscar uma roupagem legal para poder justificar o golpe político que se está fazendo no Governo da Presidenta Dilma, mas, principalmente, na nossa democracia... E buscam agora – não estão conseguindo – o tal do conjunto da obra, a ponto de o Senador que me antecedeu dizer que está em terras arrasadas, que está um descontrole total.

Mas era bom lembrar que, se for para falar do conjunto da obra, foi, sim, nesses últimos 15 anos de governo, que políticas públicas se fizeram chegar para o cidadão mais simples lá no interior do nosso País. É só olhar o programa Mais Médicos; é só olhar o programa Luz para Todos, que incluiu 15 milhões de pessoas que viviam na lamparina, que é um instrumento que fornece luz para o meu Estado.

Vou tomar o exemplo do meu Estado: há 100 anos, só havia uma universidade pública lá no Pará. Pois bem, foi nesses 12 anos – oito anos de Lula e quatro anos de Dilma – que se criaram mais três universidades no Estado. Não havia escola técnica no interior do meu Estado. Agora, tem para mais de 20 escolas técnicas, interiorizando o ensino técnico, oportunizando para a nossa juventude do interior se preparar, se qualificar, para poder disputar um emprego mais qualificado.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O Bolsa Família. Esses que nos acusam agora eram contra o Bolsa Família, porque era dar dinheiro para pobre. No entanto, está aí



a inclusão de 14 milhões de famílias, que foram incluídas, 75% beneficiadas. Hoje, aí, houve influência na questão da pobreza, na questão infantil.

Agora, podemos afirmar que o filho do trabalhador rural pode ser doutor, porque tem a oportunidade de a sua família, com o Bolsa Família, criar as condições de ele entrar no ensino inicial e, depois, disputar uma vaga na universidade.

Por isso, o conjunto da obra é isto: um conjunto de políticas públicas que vai para o cidadão brasileiro – e que está chegando.

Essa é a obra completa do nosso Governo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Paulo Rocha, pela sua intervenção.

Passo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Como não houve uma pergunta explícita, Presidente, eu só gostaria de concordar com o Senador. Houve vários avanços nos últimos anos. Houve acertos e erros, por óbvio – mais acertos do que erros –, e os erros foram corrigidos; corrigidos a duras consequências, consequências restritivas no ano passado. Mas foram revisados vários programas, foram reduzidos programas de subsídios, mas mantendo o subsídio. Foram repensados vários programas de transferência de renda, mas os programas foram mantidos. Foram reformadas várias políticas, preservando sua direção, preservando o seu objetivo, que é criar um país menos desigual e um país com igualdade de oportunidade.

Obviamente, toda economia passa por flutuações, que requer adaptação nas suas políticas. Isso foi feito no ano passado. E, mesmo com essas adaptações e mesmo na situação em que nós vivemos hoje, o Brasil continua tendo uma situação robusta, capaz de resolver os seus próprios problemas. Nós temos um elevado volume de reservas internacionais.

Hoje, o nosso principal problema é fiscal. E um problema fiscal, em qualquer democracia, é decidido internamente e é decidido pelo Parlamento. Diferentemente da política monetária, em que há o Copom para decidir a direção fiscal monetária, a direção da política fiscal é proposta pelo Executivo e discutida pelo Parlamento.

Então, o Brasil, hoje, enfrenta graves desafios, mas ele tem também uma coisa que não tinha no passado: pelo nosso problema ser eminentemente um problema fiscal, em reais, em moeda nacional, nós temos todos os instrumentos para resolvê-lo na velocidade em que os representantes eleitos pela população assim decidirem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente.

Concedo agora a palavra ao eminente Senador Reguffe, pelo prazo inicial de três minutos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ministro Nelson Barbosa, os meus questionamentos são sobre a edição de decreto de crédito suplementar e sobre a meta fiscal.

O art. 167, inciso V, da Constituição Federal, é claro. Ele diz:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Isso é o que diz a Constituição Federal, a Lei Maior do País.

A Acusação contra a Presidente da República, contra a Presidente Dilma, é que ela editou o decreto de crédito suplementar sem conformidade com a meta fiscal vigente. A Defesa da Presidente Dilma coloca que houve, sim, a conformidade. Por quê? Porque a meta foi alterada ao final do ano, antes do fim daquele exercício fiscal. Isso é o que diz a Acusação e isso é o que diz a Defesa da Presidente.

Ora, a meta fiscal faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da LDO. É parte componente da LDO, aprovada pelo Congresso Nacional. A própria Defesa da Presidente reconhece que a meta fiscal tem que ser cumprida, visto que isso está na Defesa de que a meta foi alterada no fim do ano e, por isso, ela não foi descumprida.

Ora, o art. 167, inciso V, é claro quando diz:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Não é autorização *a posteriori* do gasto do governo. É autorização *a priori*, antes do gasto do governo. O objetivo do legislador, ao colocar isso na Constituição Federal, no art. 167, é exigir que qualquer gasto do governo tenha que ter uma autorização *a priori* por parte do Parlamento.



Então, eu queria saber de V. Ex^a, primeiro, se o legislador, quando coloca isso na Constituição, se o objetivo dele não é garantir que o Congresso aprove um gasto *a priori*, antes desse gasto ser feito.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Conclusão, descontando a parte depois.

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

E, segundo, eu queria saber de V. Ex^a se pode ser considerado sério um país que coloca na legislação a exigência do cumprimento de uma meta fiscal e, não cumprindo essa meta fiscal, no final do exercício fiscal, simplesmente muda-se essa meta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Ministro Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador Reguffe, considero que a Constituição foi cumprida, porque a autorização legislativa, no art. 4º da Lei Orçamentária, contém 29 incisos que disciplinam como e quando a Presidente pode editar decreto de crédito suplementar. É uma lei aprovada pelo Congresso Nacional; logo, com autorização parlamentar.

A LDO diz que os decretos têm que ser compatíveis com a meta. Decretos de crédito suplementar são compatíveis com a meta pelo simples motivo de que eles não autorizam gastos. Se V. Ex^a estivesse falando de decreto de contingenciamento, talvez tivesse razão. Um decreto de crédito suplementar não autoriza um gasto. Logo, ele não ameaça a meta.

Em terceiro lugar, há um precedente. Foi feita mudança de meta, foram editados vários decretos de crédito suplementar em exercícios anteriores, e isso não foi questionado nem pelo Congresso Nacional, nem pelo Poder Judiciário, nem pelo TCU. A primeira vez em que esse questionamento aparece é na análise das contas de 2014, que foi feita em 2015. E foi dado um prazo para que o Governo apresentasse suas justificativas e suas explicações. Esse prazo foi dado a partir do dia 12 de agosto, as explicações foram dadas no meio de setembro. Em outubro, o TCU deliberou que decretos de créditos suplementares não poderiam ser mais editados, e eles, então, o foram.

Sobre a sua pergunta se um país sério muda a meta, acho que o senhor tem que levar em consideração que ninguém controla a sua receita. A meta é resultado de duas coisas: receita e despesa. A despesa, o máximo dela é fixado pelo Congresso Nacional. Então, nós sabemos qual é o máximo de despesa através da Lei Orçamentária, que diz qual é a despesa e como ela pode ser alterada.

A receita é uma projeção. O governo, como uma família, como uma empresa, não conhece a sua receita.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – E, diante de uma queda monumental da receita no ano passado, que caiu 185 bilhões, Senador, em relação à Lei Orçamentária; caiu 115 bilhões em relação à primeira projeção orçamentária de maio. Diante de uma queda dessa magnitude de receita, o Governo contingenciou o que pôde, mas, mesmo assim, esse contingenciamento não foi suficiente para cumprir a meta inicialmente estabelecida. E o próprio TCU, em várias análises de contas presidenciais, coloca que a meta não é um fim em si mesmo. Ela deve ser perseguida enquanto ela for possível.

Se o corte de despesas necessário para cumprir a meta se revelar impossível, porque o volume de despesa discricionária é muito pequeno, então é razoável, sim, alterar-se a meta. E isso é sério, porque isso preserva o interesse da população, preserva a prestação de serviços básicos para a população.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Reguffe, a réplica.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Mas o fruto disso, o resultado disso é justamente uma irresponsabilidade fiscal por parte do próprio Governo. Agora, o que está em julgamento aqui não é uma análise econômica, não é o que levou à crise econômica. O que levou à crise econômica já foi parte de vários discursos meus naquela tribuna – e foi a irresponsabilidade fiscal por parte do Governo. Agora, o que nós estamos discutindo aqui é se o legislador, no seu art. 167, quer que o Poder Legislativo autorize antes ou pode autorizar depois. A própria Defesa da Presidente diz que a meta fiscal precisa ser cumprida. Agora, se se muda a meta fiscal no final do ano... Na minha concepção, a responsabilidade fiscal deve transcender aos partidos, independentemente de qual seja o partido da pessoa. Ela é importante para o contribuinte deste País.

E a edição de decretos de crédito suplementar faz com que o governo gaste, em algumas áreas, o que



não estava previsto; gaste em outras menos, às vezes, do que estava previsto; e que o governo faça mudanças no Orçamento sem a autorização do Poder Legislativo, e isso não é correto, pelo menos de acordo com o art. 167 da Constituição Federal.

Ministro Nelson Barbosa, com todo o respeito que lhe tenho, o Governo alterou uma meta fiscal aprovada pelo Congresso Nacional, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em 2015, de um superávit de R\$55,3 bilhões para um déficit de R\$119,9 bilhões. A diferença dá R\$175 bilhões – R\$175 bilhões – do dinheiro do contribuinte brasileiro, daquele que paga impostos. Eu votei contrário.

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Quando o Governo mandou aqui, para a Casa, o PLN 5, de 2015, e foi votado no final do exercício fiscal de 2015, houve até um acordo do Governo com uma parte da oposição. Eu, não; votei contrário, porque eu acho que a meta fiscal precisa ser cumprida. O Governo precisa se adequar àquilo, do mesmo jeito que, na casa de qualquer um, a pessoa tem que ter um salário e fazer os gastos dentro do salário. O Governo não pode simplesmente gastar mais do que ele tem de receita, até porque quem paga esse gasto acima da receita é o contribuinte, num ponto futuro, com aumento de impostos. E é esse contribuinte que eu defendo aqui no meu mandato. É ele que o meu mandato representa e é ele que vai pagar a conta da irresponsabilidade fiscal de um governo que gastou mais do que podia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Senador Reguffe e devolvo a palavra ao deponente.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador Reguffe, acho que o senhor está invertendo a ordem das coisas. No momento em que o Governo propôs uma meta de cinquenta e poucos bilhões de reais, esperava-se que a economia brasileira crescesse 0,8%. No final do ano passado, registrou-se uma queda do PIB de 3,8%.

Diante de uma queda dessa magnitude, um contingenciamento, um corte maior de despesas, além de ser impossível, porque a despesa discricionária é apenas 8% a 10% do total, seria contraproducente e contra o interesse público. E a Constituição Federal também coloca o interesse público como algo que deve ser levado em conta na gestão fiscal.

O Governo cortou o máximo que pôde. Foi feito o maior contingenciamento da história do Brasil no ano passado e, ainda assim, não foi possível cumprir a meta. Essa redução da meta não aconteceu no vazio. O Governo não acordou um dia e falou: “Ah, vou baixar a meta, porque eu quero.” Houve uma queda da arrecadação.

A projeção de crescimento do PIB cai de mais 0,8 para menos 3,8; a arrecadação cai R\$185 bilhões em relação à proposta que os senhores aprovaram. E, mesmo diante disso, o Governo corta R\$78 bilhões de despesa, prejudicando o funcionamento de vários serviços. O senhor conhece como ninguém como está sofrendo a Polícia Federal, a Receita Federal, os fiscais agropecuários com o contingenciamento. Foi feito o contingenciamento e isso não foi suficiente porque a receita caiu bastante. E, mesmo nessa alteração que o senhor coloca, do déficit de cinquenta e pouco para menos 116, 118, uma parte disso foi o quê? Foi o ajuste de contas, foi a regularização de passivos, de atrasados junto aos bancos públicos. Recomendado por quem? Pelo TCU. Defendido por quem? Pelos Parlamentares da situação e da oposição. Nós, então, regularizamos a situação.

Sabe por que o senhor não discute mais passivos dos anos passados na elaboração do Orçamento de 2016? Porque nós pagamos isso em 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Resolvemos os problemas de 2014, de 2013, de anos anteriores em 2015 e agora só podemos discutir para frente: qual deve ser o orçamento de 2016, qual deve ser o orçamento de 2017.

Diante de uma brutal queda da arrecadação, faz sentido e é defensável, sim, ajustar a meta. Para isso, eu recomendo que o senhor leia, para a defesa da Presidente da República, as explicações que serão encaminhadas ao TCU sobre as contas de 2015, que citam os próprios argumentos do TCU de que, diante de uma queda brutal da receita e da rigidez de despesa, é razoável e recomendável que se altere a meta. Não é desejável, mas isso acontece em situações extremas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Nelson Barbosa.

Senador Cristovam Buarque, com a palavra por até três minutos iniciais.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, em primeiro lugar eu quero dizer que, se um dia eu passar pelo que a Presidente Dilma está passando, eu vou querer que o senhor presida com essa competência e vou querer ter uma testemunha com a qualificação do Ministro –



estou falando com toda franqueza e seriedade – e do advogado também, José Eduardo Cardozo.

Mesmo assim, ficam pendentes muitos pontos, meu caro Ministro Nelson Barbosa, apesar do meu reconhecimento pela forma como o senhor está fazendo a defesa. Por exemplo, o senhor fala na queda da arrecadação, mas não diz que a causa da queda da arrecadação foram equívocos da política econômica, porque não houve redução da carga fiscal, não houve sonegação por indisciplina da população contra pagar imposto, como, aliás, está sendo proposto, hoje eu vi em um dos jornais. Então, foi pela queda do PIB. O PIB não caiu apenas por causa da marolinha, como dizia o Presidente Lula, em 2008, atrasada aqui, nem pela China, pelas *commodities*. Então, eu gostaria de ver: o senhor assume alguma responsabilidade na queda da arrecadação? É o primeiro ponto.

Segundo. Eu reconheço que alguns programas ficariam prejudicados se não fosse o uso desses mecanismos, mas eu pergunto: será que a nossa democracia não é capaz de manter a Polícia Federal, as universidades, a Justiça do Trabalho, como falou o Senador Paim, sem precisar de gambiarras desse tipo, sem precisar da contabilidade criativa e sem precisar de fazer esses decretos?

Terceiro. Com a volta da Presidente Dilma, eu sei que o senhor pode até dizer que não tem condições de responder, a política econômica que ela adotaria seguiria que linha?

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Seguiria o que o Meirelles está fazendo? Voltaria à política do Mantega, de gastar dinheiro? Ou seria alguma outra alternativa?

Isso é importante porque, ao votar pelo *impeachment* ou não, nós estamos votando pela volta dela. Logo, nós queremos saber o que vai acontecer com a economia brasileira.

Essas são as perguntas que eu tenho. Depois eu farei alguns comentários à sua resposta. Então, são três perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Senador Cristovam Buarque.

Passo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Senador. Anotei quatro aqui, mas vou tentar responder a todas.

A queda de arrecadação foi fruto de várias coisas: foi fruto de queda de preço de *commodities*, foi fruto da correção de desvios de preços administrados, seja isso *mea culpa*, equívoco, como V. Ex^a queira chamar, mas foram feitas correções de preços administrados que elevaram a inflação, no primeiro semestre do ano passado, o que, por sua vez, requereu um aumento de taxa de juros, que tem um efeito recessivo temporário, mas é necessário para restabelecer o bom funcionamento do sistema de preços. A queda de arrecadação foi fruto também de várias desonerações, que foram revistas no primeiro semestre do ano passado, basta lembrar: foi revista a desoneração do IPI dos eletrodomésticos, a desoneração do IPI dos automóveis, foram revisados os subsídios de energia do PSI e dos financiamentos do BNDES. Então, essas correções foram necessárias. Isso teve efeito restritivo no curto prazo, contribuiu para a queda de arrecadação. Mas não é pelo fato de a medida ser restritiva no curto prazo que ela não precisa ser adotada, porque ela vai criar as condições para recuperação da economia mais à frente.

Por que decretos de crédito suplementar são necessários? Eles são necessários, Senador – o senhor foi governador, também já viveu essa situação –, porque há excesso de arrecadação; às vezes, há uma doação para um hospital universitário e aquilo precisa ser utilizado naquele ano, então, é preciso um decreto de crédito suplementar para aumentar a dotação orçamentária; às vezes, é um superávit financeiro que pode ser utilizado para uma ação de emergência. E esses decretos são autorizados por lei. A lei orçamentária diz, no seu art. 4º, a lei de 2015, em que condições a Presidente tem autorização e em que limites. Lembrando para todo mundo que estiver ouvindo hoje e no futuro: não é qualquer valor, não. A lei orçamentária dá os limites em que a Presidente pode fazer um decreto de crédito suplementar. Tem limites. Ela pode ampliar em tantos por cento determinada despesa justamente para fazer frente a essas necessidades aqui e ali.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Então, não chamo isso de gambiarra. Acho que gambiarra é a palavra errada. Às vezes, aparecem necessidades urgentes, há uma arrecadação que pode atender essa necessidade, e o Congresso autoriza que a Presidente assim o faça.

Sobre a direção da política econômica, uma vez rejeitado o *impeachment*, essa é uma pergunta que o senhor tem que dirigir à Senhora Presidente da República. Ela tem 54 milhões de votos para responder a essa pergunta, eu não.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente.

Senador Cristovam Colombo... (Risos.)



O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado pelo *upgrade*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª é um desbravador.

Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pode chamar, inclusive, Cristovam Colombo Buarque de Holanda que eu ficarei muito... (*Risos.*)

Brincadeiras à parte, Ministro, eu perguntei à Presidente várias vezes nessas últimas semanas deste processo e confesso que não encontrei uma resposta. Fiquei com a impressão de que ela nem estava com isso na cabeça, sinceramente.

Agora, quando há esses extras de arrecadação, nós mandamos para o Congresso ou, no caso de um Governo estadual, para a Assembleia. Não precisa fazer isso que é, desculpe a expressão, gambiarra, mas essas formas que a gente usou por decreto. Há outros mecanismos.

Eu queria aproveitar o meu tempinho, já que chegou aqui o Jorge Viana, para dizer que fui atrás do artigo do *Le Monde*, que eu acredito que tenha a ver com isso aqui. Antes, eu quero protestar quando ele falou em golpe de morte na democracia se houver *impeachment*. Eu acho que isso não está correto. Nós já passamos por um *impeachment*, e não houve golpe de morte na democracia depois que saiu o Presidente Collor. Quanto ao artigo, eu considero que o jornal tem todo o direito, mas a última frase é até ofensiva e é a única que é realmente uma crítica mais forte, quando diz que este é um golpe de Estado ou, no mínimo, uma farsa. Eu creio que nós estamos sendo presididos pelo Supremo Tribunal Federal, que o senhor aqui representa pela circunstância de ser o Presidente de hoje. O Supremo não faria uma farsa. Então, eu quero protestar já sobre isso. Fala que seremos vítimas de uma tragicomédia política – nós, vítimas seriam os brasileiros. Eu acho cedo para dizer que vai haver vítima. No caso do Collor, mais uma vez, o governo Itamar não vitimou os brasileiros; ao contrário, trouxe algumas grandes conquistas. Quanto ao jornal dizer que o Romero Jucá é o braço direito de Temer, primeiro, eu não sei se é ou não é; e que ela será substituída pelo seu Vice, Michel Temer, aqui não é crítica, aqui é dizer que estamos seguindo a Constituição.

(*Soa a campanha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Aí vão muitas outras coisas, inclusive quando se diz que a Presidente cometeu grandes erros, que, “impopular e desajeitada”, acredita ela – assim está no jornal – estar sendo vítima de um golpe de Estado, não é o Governo que diz. E fala que é um golpe contra a sede de igualitarismo do Partido dos Trabalhadores. Há muito tempo, o Partido dos Trabalhadores perdeu sede de igualitarismo. Não vejo – gostaria de ver – essa sede. Eu acho que tem sede, sim, de atender às necessidades populares, mas igualitarismo é uma proposta revolucionária que o PT perdeu, porque perdeu o vigor transformador.

Esse artigo que eu poderia analisar muito mais, a meu ver, não agrega nada para nos convencer de que devemos votar contra o *impeachment*. Esse artigo, a meu ver, não agrega nada.

Eu confesso que os depoimentos da Defesa têm trazido preocupações, problemas...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª quer complementar? Pois não. Trinta segundos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mesmo assim, apesar do brilhantismo, a meu ver, não convence para superar as três preocupações: sobre a legalidade, sobre o conjunto da obra, como se diz, e sobre os riscos do futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque, pela sua intervenção.

Passo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Presidente.

Como não houve uma pergunta nessa segunda parte, eu gostaria apenas de expressar a minha opinião sobre o processo de *impeachment*. Eu creio que o processo de *impeachment* é, por definição, como nossa Constituição coloca, uma decisão política a partir da verificação de um crime, não o contrário. Não se parte de uma decisão política para depois caracterizar um crime. Se há um crime de responsabilidade, aí se faz uma avaliação política de que se deve ou não se afastar a Presidente, mas não o contrário. E, a meu ver, como já foi colocado aqui, não só pela minha pessoa mas por vários fatos, não há base para crime de responsabilidade da Presidente da República nem na edição dos decretos nem na questão do pagamento de passivos junto aos bancos públicos, que nem ato da Presidente é.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Nelson Barbosa.

Vamos passar a palavra agora à eminente Senadora Kátia Abreu.



Está presente? Pois não.

Então, V. Exª pode usar da palavra por até três minutos iniciais.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – E trinta segundos. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Trinta segundos? *(Risos.)*

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o eminente Ministro Nelson Barbosa e vou direto à minha colocação.

Como já dito ontem aqui, neste plenário, foi, de certa forma – eu não achei, não encontrei outra palavra melhor –, desmascarada a armação que aconteceu dentro do TCU, uns gostando ou não, mas, infelizmente, isso aconteceu, para afirmar que o Plano Safra era uma operação de crédito. O Sr. Antonio D'Ávila assumiu aqui – está nas notas taquigráficas –, na quinta-feira, que auxiliou o Sr. Júlio Marcelo na elaboração da representação contra as chamadas pedaladas fiscais no TCU. Acontece que os auditores do TCU, como é o caso dele, formulam também o parecer que orienta os Srs. Ministros na elaboração do projeto. É o mesmo que eu fazer um projeto de lei, ser autora, e, ao mesmo tempo, relatar o meu próprio projeto de lei. É muito estranho. O Sr. D'Ávila assumiu publicamente, e está nas notas, como disse, que ajudou a redigir a peça que ele mesmo analisou como técnico, o que contraria frontalmente o Código de Ética do TCU, como colocou ontem e leu aqui o Senador Humberto Costa. Hoje o senhor leu aqui, Sr. Ministro Nelson Barbosa, o parecer da Secretaria de Recursos do TCU (Serur) em que os auditores fiscais disseram que não é operação de crédito.

O que fez com que o TCU, minha primeira pergunta, escondesse ou camuflasse a opinião da Secretaria de Recursos? Por que o Ministro Relator não mencionou a divergência técnica entre as áreas do TCU? Gostaria de saber se existe uma secretaria mais importante do que outra dentro do TCU. Explique se o senhor acha que, de fato, foi uma farsa criada...

(Soa a campanha.)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ...com pareceres divergentes. O que acha da confirmação feita aqui pelo auditor D'Ávila e como entende que isso contamina todo esse processo? Como é o seu entendimento sobre isso?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Em primeiro lugar, eu quero dizer que o TCU, assim como todo órgão público, é formado de pessoas concursadas, sérias e que desempenham um importante papel no funcionamento do nosso País. Isso não impede que haja divergências dentro daquele órgão, como há divergências dentro de todos os órgãos, inclusive aqui, no Judiciário, no Supremo Tribunal Federal.

Sobre essa tese de que se constitui ou não operação de crédito, o próprio caráter inovador dessa tese é revelado pelas divergências na análise dessa tese dentro do TCU. Eu não tenho informações, não participei de reuniões, não conheço as pessoas para saber o que motivou as áreas superiores do TCU a ignorarem o parecer dos auditores da Secretaria de Recursos, que consideraram que essas operações não são operações de crédito.

E é importante colocar, inclusive para os Senadores que estão favoráveis ao *impeachment*, que é importante separar as coisas. Em todos os momentos, os técnicos do TCU colocaram que era importante pagar, que não se deveriam acumular valores elevados por um tempo excessivo junto aos bancos públicos. Isso foi colocado, e a própria União concordou com isso, tanto que se pagou toda a parte da conta suprimento de caixa em 2014 e, em 2015, esperou-se até o TCU deliberar sobre isso. Uma vez que o TCU deliberou, pagaram-se integralmente todos os passivos em dezembro de 2015.

Isso é uma coisa. Têm que se pagar os passivos, têm que se retirar, resolver o problema de 2014 em 2014, para não deixar esse problema para o futuro. Outra coisa é se isso constitui ou não operação de crédito. Aí nós temos dois pareceres de técnicos do TCU, temos o parecer do Ministério Público, temos as opiniões dos especialistas de direito e as opiniões das áreas técnicas do Governo Federal, que são todos concursados e merecem o mesmo respeito que nós temos que ter pelos técnicos do TCU.

Eu não posso responder o que levou a instância superior do TCU a ignorar esse parecer da Serur, eu posso apenas ler...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...o parecer que assim o ignorou. É um parecer do diretor da unidade, se não me engano, o Sr. Sérgio da Silva Mendes, em que ele diz que – abre aspas:



Concordo, parcialmente, com as instruções precedentes, iniciando por registrar que o debate sobre serem alguns atos enquadráveis como operação de crédito é essencial para o deslinde do presente processo.

Em primeiro lugar, porque a Advocacia-Geral da União pede, explicitamente, que das determinações, ainda que permaneçam, seja retirada a expressão “operações de crédito”; em segundo lugar, porque caso se enquadrem como operações de crédito, estaremos diante de atos políticos administrativos com repercussão nos ilícitos penais administrativos e cíveis, enquanto os casos não sejam tidos como prestação de serviços, estaremos diante da mora, na quitação de tais despesas.

Ou seja, parece-me uma interpretação teleológica. Como se quer caracterizar um crime, é preciso que isso seja uma operação de crédito, porque se operação de crédito não fosse, trata-se apenas de um atraso de pagamento passivo de quitação com juros de mora.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Kátia Abreu para réplica.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Ministro, e complemento, porque agora há pouco um dos colegas Senadores disse aqui que o Procurador da República Ivan Cláudio Marx não teria dito que foi operação de crédito. Então, eu vou ler, entre aspas, aqui o seu parecer:

Não há que se falar em operação de crédito, já que o Tesouro deve aos bancos a diferença da taxa e não ao mutuário. Não há abertura de crédito, mútuo ou qualquer dos outros itens referidos no art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os bancos não emprestam nem adiantam qualquer valor à União, mas, sim, a terceiros dos quais essa sequer é garantidora, apenas custeia parte dos juros.

Então, que tenha ficado muito claro à população que o parecer do TCU não é convergente. Há parecer divergente dizendo que não houve operação de crédito, que não houve empréstimo. Se não houve operação de crédito, não houve crime. Esse é um dos pilares – são dois – por que estamos aqui hoje avaliando o *impeachment* da Presidente Dilma, julgando o *impeachment* da Presidente.

Então, eu gostaria que o Sr. Nelson Barbosa pudesse comentar essa diferença dos pareceres. O que significa o Tribunal de Contas com um parecer parcial e que virou uma verdade e o Ministério Público Federal, Ministério Público da União, confirmar e constatar que não houve crime? Então, nós estamos falando aqui da subvenção ao Plano Safra, aos agricultores do Brasil. Eles tomam juro, por exemplo, em torno de 5%, 6% e o juro lá fora é 14%. Essa diferença desse juro que, então, o Governo Federal, a União já há muitos e muitos anos, repassa aos bancos como complemento...

(Soa a campanha.)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... para que dê competitividade aos produtores, porque ao plantar arroz com feijão com juros mais altos o produtor perde essa condição de competitividade com o mundo.

Então, eu gostaria que o senhor comentasse a diferença de um parecer do Ministério Público da União e um parecer parcial do Tribunal de Contas da União, sem querer desmerecer o Tribunal de Contas ou – obviamente também – o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senadora.

Devolvo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, eu não sou advogado, mas eu vou tentar aqui me esforçar ao máximo do meu entendimento jurídico.

As decisões do TCU, pelo que eu conheço, são decisões administrativas que são submetidas ao Congresso Nacional, e podem ou não ser aprovados pelo Congresso Nacional, tanto que a própria análise das contas de 2014 ainda está para ser analisada na CMO e conta com parecer favorável à aprovação dessas contas por parte do Senador Acir Gurgacz. Então, é mais um para colocar na lista dos que não consideram operação de crédito, como o Ministério Público no Distrito Federal, auditores que fazem parte do TCU, todas as áreas técnicas do Governo, da União, os maiores especialistas em Direito Tributário do País.

Uma vez feita uma decisão do TCU, se aprovada pelo Congresso, ainda cabe recurso, o governo pode recorrer. Nós temos aqui vários ex-governadores, ex-prefeitos que já foram acionados em outras instâncias administrativamente e recorreram de ações do TCU. É como o Cade, para colocar um exemplo maior. Nós temos o Cade, e o Cade, às vezes, solta decisões administrativas às quais cabem recurso. O recurso é feito, dependendo da instância, ao Supremo, a outros tribunais. Então, a decisão do TCU não é final. Ela ainda é passível de ser questionada na Justiça.

Independentemente disso, o fato é que esses decretos foram utilizados nos 15 anos de vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esses decretos foram questionados a partir de agosto de 2015, dia 12 de agosto de



2015. O TCU referendou esse questionamento no dia 26 de agosto de 2015. O último decreto que vocês estão discutindo aqui é do dia 20 de agosto de 2015. Foi dado um prazo para a Presidente explicar se esses decretos afetavam ou não a meta. Essa explicação foi enviada ao TCU em setembro de 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – O TCU julgou isso em... outubro de 2015 e o governo não editou mais decreto de crédito suplementar enquanto isso não tivesse sido estabelecido. Eu não concordo com a interpretação que foi dada pelo TCU, mas, a partir do momento em que ela foi questionada, ela foi seguida.

Então, não se pode aplicar retroativamente o novo entendimento. Os próprios especialistas que fizeram o laudo na CEI atestaram que todos os atos foram adotados com presunção de legalidade porque estavam embasados em decisões similares sobre assuntos equivalentes em anos anteriores. Pode-se mudar o entendimento, pode-se chegar ao entendimento que nunca mais pode ser feito o decreto de crédito suplementar, pode-se mudar o entendimento de que nunca mais pode ser feita subvenção. Pode-se mudar – não acho isso a melhor prática, mas os senhores são eleitos pela população para decidir isso. O que não se pode fazer é se decidir uma coisa a partir de hoje e querer aplicá-la no passado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Drª Janaína, pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigado, Excelência.

Na verdade, Excelência, eu gostaria de fazer um esclarecimento, noticiando ao Plenário que a Acusação fez a juntada da íntegra do parecer exarado pelo Procurador Ivan Marx.

É muito importante que fique claro que o Procurador Ivan Marx se manifestou de maneira muito contundente no sentido de que as operações feitas com os bancos públicos foram feitas com o objetivo de maquiar as contas públicas. Reiteradamente, a Defesa sustenta que esse parecer teria exculpado a Sr.ª Presidente. Porém, o parecer corrobora a acusação.

Acho muito importante, haja vista que a testemunha está prestando depoimento e a testemunha até disse isso no início do depoimento, que foi parte nesse procedimento, que foi finalizado com este parecer, que abre, por sua vez, um outro inquérito que vai apurar a improbidade administrativa. Na verdade, o Procurador diz que, com relação a 2014, ele está convencido de que está presente a improbidade e que 2015 será avaliado.

Gostaria – está no meu tempo ainda – de ler alguns pequenos trechinhos, porque acho importante, Excelência, que o Plenário tenha conhecimento de que nós não estamos faltando com a verdade. Olha V. Exª o que disse o Procurador Ivan Marx, tratando do depoimento da própria testemunha no feito em que se manifestava:

Nelson Barbosa, por sua vez, admitindo que a carência do principal não se aplicava ao juro, tenta argumentar que isso não seria incongruente em razão dos altos prazos de carência existentes nos empréstimos da União ao BNDES.

Ocorre que, como já explicado anteriormente, os temas são diversos e se apresentam de modo diferente nas estatísticas fiscais. Ou seja, as emissões de títulos, dívidas do BNDES, apareciam como créditos nas estatísticas fiscais [aqui é importante], ao passo que os valores pedalados da compensação da taxa de equalização eram suprimidos dessa conta, mantendo a maquiagem fiscal.

O Procurador Ivan Marx diz claramente – eu juntei hoje para que não haja dúvidas:

Assim o prazo de 24 meses justificado falsamente, sob argumento de ajuste aos prazos de carência dos contratos, representou uma maliciosa forma de justificar a prorrogação do atraso nos pagamentos, dando aparência de legalidade, maquiagem às pedaladas.

A Defesa pode objetar, mas nós não estamos falando de BNDES. Porém, o Procurador continua e diz:

O prazo de 24 meses com relação ao BNDES sequer foi respeitado. Já, no caso do Plano Safra, muito embora não se tenha criado um mecanismo engenhoso, que buscasse legitimar os atrasos, como no caso acima, ou seja, do BNDES, os atrasos também ocorreram. Como todos os casos aqui apon-tados, não eram captados pelas estatísticas do Bacen.

O Procurador é muito claro ao constatar as fraudes que foram perpetradas por meio dessas operações realizadas junto aos bancos públicos. Tanto é assim que ele, muito embora fale que não se convenceu da caracterização do ilícito penal, diz textualmente que é caso de improbidade administrativa.

Qualquer pessoa que estude a doutrina e a jurisprudência referente à improbidade, muito embora seja



uma matéria um tanto quanto árida, sabe que quando parte dos agentes – existe um grupo – responde por improbidade, quando se trata da figura do Presidente da República, a imputação equivalente é de crime de responsabilidade.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, acho que esses esclarecimentos têm que ficar, têm que ser feitos neste caso, porque a Defesa insiste em repetir um pequeno trecho de um parecer que tem muitas páginas, todas corroborando a acusação.

Eu fecho, Excelência, lembrando que a própria testemunha, Dr. Geraldo Prado, ontem disse que os objetos são diferentes e que essa tese de que o administrativo sancionador, da unificação entre as várias esferas é uma tese que não é pacífica.

Então, eu gostaria só que isso ficasse claro para que os Srs. Senadores possam decidir com tranquilidade. Não há objeção entre o Procurador Ivan Marx e a Acusação.

Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou conceder uma palavra pela ordem para fazer a contradita, porque o Advogado, por força do Estatuto da OAB, pode pedir a palavra pela ordem para fazer um esclarecimento acerca dos fatos. Como os fatos comportam várias perspectivas, acho justo e correto que haja uma outra visão acerca desses fatos, mas não vamos multiplicar essas várias visões, porque senão não terminaremos hoje. Então, peço à Senadora Gleisi que ou a Senadora ou o nobre Advogado façam a contradita ou, enfim, tragam a sua versão acerca dos fatos.

V. Exª abre mão?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, a palavra, pela ordem, ao nobre Advogado José Eduardo Martins Cardozo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – ...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Em primeiro lugar, para dizer que a nobre Acusação ocorre em um *bis in idem*, porque esse documento já foi juntado aos autos – aliás, está mencionado *ipsis litteris* na nossa última peça processual. Então, se se quer colocar dois documentos idênticos nos autos que se faça, mas já foi juntado há tempos.

Em segundo lugar, esse parecer é decomposto em duas partes: a primeira parte – falemos logicamente – diz respeito à questão de crime. Ele analisa a questão específica se há operação de crédito ou não. A segunda parte diz respeito a uma discussão sobre improbidade relativa a uma eventual maquiagem das contas. Muito bem, a defesa utilizou apenas e tão somente a primeira parte, relativamente a ele dizer que não há crime. Por quê? Porque é o que se discute nesses autos. A segunda parte, se me permitem os senhores, a Câmara dos Deputados negou essa acusação, que estava na denúncia original, e o parecer do Sr. Jovair Arantes foi textual, ao dizer que aquilo não caracterizava crime de responsabilidade. Portanto, o Senado não foi autorizado a discutir essa matéria. Não foi. Se tem feito, é por contextualização, mas não como denúncia autônoma. Primeira questão.

Segunda questão: quando estava depondo o nobre Procurador do Tribunal de Contas da União, Dr. Júlio Marcelo, ele falou que este parecer incriminava a Presidente. Eu pedi a palavra pela ordem e disse: “não, não é verdade, não incrimina”. Deixei isso textual. Vários outros Senadores falavam, então, e a própria Acusação dizia: “não, isto é uma incriminação da Presidente”. Por quê? Porque, neste processo, se discute incriminação da Presidenta. É isso o que se discute.

Muito bem, possivelmente, diante disso, o Ministério Público soltou uma nota. Então, melhor para esclarecer o parecer do Dr. Ivan Marx é o próprio Dr. Ivan Marx, o Ministério Público. E é textual a nota. Foi esta nota que nós juntamos ontem ao processo. Diz o seguinte a nota – infelizmente, aqui mudou. A nota é clara, quando ele fala o seguinte: que, em nenhum momento, em nenhum momento, está aqui, “em momento algum [essa é a expressão], o Procurador da República Ivan Cláudio Marx, autor do pedido, investigou atos relativos ao Presidente da República. Essa nota deixa claro que a investigação diz respeito a autoridades de plano inferior à Presidente da República. Deixa claro que diz respeito a 2014, ou seja, nada do que se discute neste processo. Aqui se discute 2015 e Presidente da República. É isso o que se discute.

E mais: há que se observar que a própria tipificação feita pelo Senador Anastasia, inclusive, a meu ver, com a *mutatio libelli* não coloca o dispositivo de improbidade. Ora, o que se quer fazer aqui? Uma confusão,



uma tamanha confusão que o próprio Procurador Civil, na contingência, tem que explicar. Ele diz: estou disposto a vir para dar explicações, porque não é possível. Esse é o teor dessa nota. Ou seja, não fomos nós que dissemos, não foi a nós que, seguramente, o Procurador estava respondendo com essa nota, porque falamos apenas daquilo que diz respeito a este processo, que era a questão da operação de crédito.

Ele diz: não há crime. Se não há crime em operação de crédito, não há crime de responsabilidade.

Aliás, a tipificação da Lei 1.079 é idêntica à tipificação do Código Penal.

Se não é operação de crédito para um, não é para outro. Isso é evidente.

Se não há crime em 2014, não há em 2015. Ponto.

No que diz respeito à improbidade, não diz respeito à Presidente da República.

Não diz respeito especificamente a uma situação que está em discussão nesses autos, no entanto se cita, como se fosse uma peça condenatória da Presidente da República.

Acho de uma incorreção, com todas as vênias e meu respeito, total. Porque não podemos tirar o Plenário da verdade dos fatos. É isso.

Esse relatório feito pelo Dr. Ivan Marx, segundo o próprio Dr. Ivan Marx – melhor que...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... ele para interpretar suas palavras não existe ninguém –, não diz respeito a nada desse processo. Não diz respeito a este ano que se está discutindo, não diz respeito à Presidente da República, então por que se utiliza? Como um argumento retórico, *data venia*, que não procede, porque a nota é clara.

Leiam, por favor, a nota que foi feita justamente em resposta ao fato de dizerem que a Presidente da República estava sendo incriminada neste inquérito, que, aliás, nem seria de competência do Procurador para fazê-lo.

Então, com todas as vênias, por favor, debatamos as ideias, os fatos, mas dentro de uma lisura processual que não turve, em hipótese nenhuma, aquilo que alguém que escreveu já está interpretando e deixando clara a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu vejo que a Senadora Gleisi está pedindo a palavra novamente.

Eu vou pedir a compreensão de S. Ex^a para usá-la numa outra oportunidade. Fica também, como fiz com o Senador Lindbergh, um crédito para V. Ex^a para ser saldado oportunamente.

Vamos agora conceder a palavra ao eminente Senador Aloysio Nunes Ferreira para suas indagações.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhor depoente, o Senador Cristovam Buarque, agora há pouco, fez uma cortesia ao senhor, Ministro Barbosa, dizendo que, se estivesse na condição da Presidente da República, não desejaria testemunha melhor que o senhor.

Eu discordo. Eu acho que o senhor joga água no moinho daqueles que querem o *impeachment* da Presidente Dilma. E não é de agora. Já na Comissão Especial, o seu depoimento, eu considere um verdadeiro tiro no pé da Defesa da Presidente.

E sabe por quê, Sr. Barbosa? Porque o senhor disse no seu depoimento que a lei que resultou do PLN 5, que ampliou a meta fiscal, havia convalidado os decretos.

Ora, só se convalida aquilo que é inválido. O senhor estava confessando que os decretos que são objeto desse processo não eram válidos. E por que não eram válidos? Não eram válidos porque em desacordo, incompatíveis com a obtenção da meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente naquele momento.

E não há o que discutir sobre isso, Sr. Nelson Barbosa. Os decretos eram incompatíveis com a meta. Tanto é assim que a Presidente Dilma envia para o Congresso uma proposta, um projeto de lei alterando a meta, aumentando.

Então, é óbvio que esse entendimento é um entendimento que força a natureza das coisas e a própria natureza da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei prudencial. Porque, se houvesse sentido em convalidar atos irresponsáveis, atos irregulares, depois, já no final do exercício fiscal, então de que valeria essa disposição da LDO e da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Valeria apenas para exonerar os governantes irresponsáveis.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Somente para isso.

É claro que o Presidente pode mudar a meta, ampliar a meta ou dobrar a meta, como disse, certa vez, a Presidente da República. É óbvio – e não se está discutindo isso – que é possível que o Presidente da República



edite decretos suplementares, mas esses decretos suplementares têm que ser regulares, têm que ser válidos, não podem ser inválidos para, depois, vir a ser validados por uma lei posterior.

O senhor se referiu à irretroatividade das leis para prejudicar o réu. Essa lei que resultou do PLN 5 não pode retroagir para beneficiar uma governante irresponsável, e, ao exprimir esse ponto de vista aqui, o senhor está exprimindo o ponto de vista daqueles que levaram o País a essa situação que levou o senhor a ser hoje ex-Ministro e levou a Presidente Dilma a ser ré perante o Senado Federal, tendo que comparecer aqui nessa condição, na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado.

Senador, repetindo, os decretos, quando foram editados, não havia nenhum questionamento sobre esses decretos. O questionamento apareceu no dia 12 de agosto, num questionamento adicional sobre as contas de 2014, sobre o qual foi dado prazo para que a Presidente se explicasse; explicação essa que foi entregue ao TCU em setembro de 2015. E essa decisão do TCU, que ainda é passível de recurso, só foi tomada em outubro de 2010. A partir do momento em que houve esse questionamento, não houve mais edição desse tipo de decreto.

No meu depoimento à Comissão Especial do Impeachment, eu disse que, mesmo se essa interpretação fosse verdadeira – o que eu discordo –, ainda assim, a validação, a aprovação da lei, após a decisão do TCU, já restaria suficiente para validar esses decretos. Não vejo como isso pode ser uma contradição.

Os decretos foram editados com base na jurisprudência da época, foram feitos com base em situação semelhante, basta mencionar 2009: 2009 foi objeto de análise por parte do TCU. Na prestação de contas de 2009, o relatório do TCU analisa explicitamente a criação de créditos, por decreto suplementar, crédito extraordinário, ou seja, foi analisado e não foi vista nenhuma irregularidade. Os decretos são compatíveis com a meta porque não autorizam despesa. E essa suposta incompatibilidade só se torna uma decisão final do TCU em outubro, e aí vem a mudança da meta em dezembro. Então, no momento em que os decretos foram editados, eles estavam, sim, amparados legalmente pelo entendimento da aplicação da lei, por tudo que havia sido feito em anos anteriores.

Sobre a questão da situação fiscal do País...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... quero dizer ao nobre Senador que eu tenho a honra de ter participado do governo do Presidente Lula e do da Presidente Dilma, tenho a honra de ter participado de um projeto que reduziu bastante a pobreza no Brasil, promoveu o crescimento, e tenho a honra, também, de ter participado do Governo no ano passado, que corrigiu várias coisas, inclusive pagando os passivos apresentados pelo TCU.

Foi por causa dessa correção que os senhores agora não precisam mais se defrontar com esse tema, agora os senhores podem apenas discutir assuntos de 2016, de 2017, e não o equacionamento de passivos de anos anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Aloysio Nunes, para a réplica.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu vejo, nesses pagamentos, a homenagem do vício à virtude.

Mas quero dizer ao senhor, que vem repetindo *ad nauseam*, sem parar, o fato de que o TCU já havia, em situações similares, autorizado a edição de decretos – com base em um projeto de lei e não na lei em vigor, que ninguém pode ignorar, muito menos o Presidente da República –, quero ler o que diz o relatório do TCU. Quero ler. Está aqui no relatório do Senador Anastasia, ninguém pode interpretar melhor o TCU do que o próprio TCU, assim como ninguém pode interpretar o Sr. Ivan Marx melhor que o Ivan Marx. Veja bem, cita o TCU, na apreciação das contas de 2014:

[...] é fundamental enfatizar que a abertura de créditos suplementares em situação de necessidade de contingenciamento, tendo em vista a pendência de apreciação de projetos de lei reduzindo a meta de resultado primário, situação em desacordo com o art. 9º da LRF e ocorrida em 2009, consoante declarado pela AGU, não foi objeto de análise no Relatório das Contas do Governo daquele exercício.

É o que diz o TCU, Sr. Barbosa. Portanto, não há que se falar em alteração de entendimento do TCU acerca da ilegalidade de ausência de contingenciamento e concomitante abertura de crédito suplementar com base em alteração da meta fiscal. É o TCU que diz isso, na p. 808 do relatório sobre as contas de 2014.

Diz ainda: “Não há lógica em depreender que a ausência de ressalva e/ou recomendação específica a respeito desse tema, nas Contas de Governo de 2009, significa que o TCU aprovou tacitamente todos os atos, procedimentos, metodologias e entendimentos adotados pelo Poder Executivo Federal naquele exercício [...]”



Não tem cabimento continuar repetindo isso...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... que a Defesa repete e que o senhor repete aqui. É a terceira ou quarta vez que o senhor repete algo que é falso! É falso! Não é verdade isso que o senhor acaba de afirmar, para justificar o injustificável, que é o descumprimento da Lei Orçamentária, que constitui, sim, crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente com a palavra.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Desculpe, Senador.

A palavra está com o depoente.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador, em primeiro lugar, ao analisar a mudança da meta, se não me engano, em 2010, o TCU fez uma recomendação de que, se a meta não tivesse sido aprovada até o último relatório bimestral, que, no último relatório bimestral, o Governo, então, considerasse a meta em vigor e contingenciasse o valor necessário para a meta em vigor. E isso foi feito no último bimestre de 2015.

Sobre sua outra colocação, continuarei repetindo sempre a verdade, e a verdade é indisputável. Na análise das contas de 2009, há um quadro, na p. 79, que versa sobre abertura de créditos adicionais do orçamento fiscal da seguridade social. Faz parte da análise das contas de 2009. É uma tabela, as pessoas podem verificar. Lá está: o total de créditos adicionais abertos em 2009: R\$123,7 bilhões. Destes, 260,8 bilhões de créditos suplementares.

Não estou inventando isso, Senador! Está na análise das contas do TCU. Essa é a verdade, e eu continuarei repetindo a verdade sempre, aqui e em qualquer lugar!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Magno Malta com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu pensei que era o Senador Lindbergh primeiro. Não. Sou eu mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Acho que é V. Ex^a, não é?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É porque ele está com a bola toda. Quero até fazer um protesto, porque ele, agora, é dos *top*, porque Senador Renan almoçou com Dilma, jantou com Temer e, ontem, com ele.

Quer dizer, eu sou baixo clero. Quero requerer meus direitos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, mas eu falei sério, não brinquei não.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É uma brincadeira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Estava na televisão, não inventei nada não. Foi uma brincadeira, foi uma brincadeira.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então tá, mas jantou. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Como está confirmada a brincadeira, então, não...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, art. 14 para V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente, primeiro é preciso restabelecer a verdade. Nós estivemos com o Senador Renan Calheiros sim, eu e o Senador Jorge Viana, para reclamar do tratamento, ontem, com a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas jantou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E quero trazer aqui, já de cara...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi brincando, rapaz.



O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... a minha solidariedade, o meu apoio...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não quis te ofender não, rapaz. Mas juntou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Posso falar? Só quero que...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Foi brincadeira, mas juntou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só quero que preserve meu tempo, Sr. Presidente. Eu preciso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não o ofendi não. Não o ofendi não.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Lindbergh, limite-se apenas a refutar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu jamais o ofenderia, ele é a última pessoa, ele e minha família, que eu gosto tanto dele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente, é preciso que se restabeleça a verdade.

Nós, de fato, estivemos, eu e o Senador Jorge Viana, com o Senador Renan Calheiros, na residência dele, discutindo, primeiro, a nossa reclamação com o que aconteceu com a Senadora Gleisi Hoffmann. Quero trazer aqui meu apoio, minha solidariedade à Senadora Gleisi Hoffmann.

E discutimos também sobre a próxima segunda-feira, porque é do nosso maior interesse que tenhamos uma sessão de interrogatório da Presidenta da República mais calma e mais tranquila possível. Então, o encontro aconteceu para discutir isso.

E queria, só para encerrar, Sr. Presidente, trazer, não só minha solidariedade à Senadora Gleisi Hoffmann, mas cumprimentar a nossa Bancada feminina aqui, da Senadora Vanessa, Senadora Fátima Bezerra, Senadora Kátia Abreu, Senadora Regina Sousa, Senadora Angela Portela, Senadora Lídice da Mata, mulheres que, com a coragem extraordinária, estão se transformando na marca e no exemplo de uma defesa aguerrida da nossa Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quero dizer que, como homem e Senador, tenho muito orgulho da postura das senhoras aqui. As senhoras, como a Presidenta Dilma, são verdadeiras guerreiras na defesa da democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, agradeço a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas que juntou, juntou. Foi só isso que falei, rapaz.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Magno Malta com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não queria saber o que você conversou não. Não sei nem o que ele conversou com Dilma também, Renan, nem com Temer. Só falei da janta e não foi para ofender, você sabe como eu gosto de tu. Então, não foi nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Magno Malta, V. Ex^a vai indagar o depoente? O jantar não consta dos autos, portanto não é objeto do interrogatório.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu queria que V. Ex^a... Não, não, eu quis brincar com ele, mas ele se enfezou todo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Então, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Restitua meu tempo, então, Sr. Presidente, porque ele fez o art. 14 desnecessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, V. Ex^a terá o tempo todo, três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Fiz uma demonstração de carinho a ele, ele se arreitou todo.

Dr. Nelson, Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Nelson, que é um servidor público, que tem cumprido seu dever, e um homem que é fruto de suas posições, e as suas definições é que caracterizam e mostram o tamanho do cidadão que ele é. A gente não pode fazer meio termo, e eu sempre acompanhei V. Ex^a, fazendo depoimento na Câmara e aqui. E as posições de V. Ex^a têm sido as mesmas.

E, na verdade, o Direito, a lei, é como um ímã, ela nos convida à interpretação. É por isso que tem Ministério Público, tem advogado, tem o juiz, ali tem uma advogada, aqui tem outro advogado. O TCU tem uma interpretação, V. S^a tem outra, V. Ex^a tem outra e eu tenho também a minha interpretação, que venho me norteando por ela.

V. S^a reconheceu aqui – e achei isso muito interessante – que os fundamentos da economia foram dados lá no governo Fernando Henrique Cardoso. V. S^a reconhece isso, que poucos reconhecem. E, a partir desses fundamentos, aconteceram as inclusões sociais, e aí todos evocam esse conjunto da obra quando querem



fazer a defesa da Presidente Dilma. Não tem problema nenhum. Inclusive, V. Exª já evocou Bolsa Família, Plano Safra, Fies, Minha Casa, Minha Vida. Sem nenhum problema. Nós não estamos julgando a Presidente Dilma por um crime penal ou crime fiscal. E todo aquele que disputa uma eleição para um cargo majoritário...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... sabe que há uma lei a se cumprir. Eu fui vereador, fui deputado estadual, fui Deputado Federal e sou Senador da República e sei – o meu tempo está encerrando – que realmente...

V. Exª, então, me responda, mais uma vez, como perguntou o Senador Aloysio Nunes, o porquê do PLN 5, de dezembro do ano passado. O porquê dele e se ela, na verdade, não cometeu nenhum crime.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador, o PLN 5 foi enviado a partir do relatório bimestral. De dois em dois meses, o Governo, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz uma reavaliação. Lembrando: o Orçamento é uma projeção de receita e uma autorização de despesa. Ao longo do ano, aquela receita pode ou não se verificar. É por isso que a lei manda que de dois em dois meses se faça uma atualização. Se se verificar que aquela receita não será suficiente para cumprir a meta, é necessário contingenciar.

Foi aumentado o contingenciamento em R\$8,6 bilhões em julho. Porém, a magnitude que era da receita foi tamanha que também se verificou a necessidade de se propor a alteração da meta fiscal. Então, foi feito o PLN 5 devido a magnitude da queda da receita. E para ilustrar isso em números, quando a meta inicial foi proposta, Senador, esperava-se, o governo e o mercado – foi no final de 2014 –, que a economia fosse crescer 0,8%. Já em meados de 2015 essa projeção tinha caído para menos 1,5%, e, depois, o ano fechou com menos 3,8%. Então, houve uma frustração de receita em relação à Lei Orçamentária, que tinha a meta original, de R\$185 bilhões. Foi isso que levou à proposta de mudança de meta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Com relação às pedaladas fiscais – e eu tenho minhas convicções quanto a isso; cada um tem sua interpretação, e eu tenho convicção de que houve pedalada fiscal –, eu ouvi discursos, como, por exemplo, um discurso do Lula em São Paulo, assim que a Câmara admitiu, dizendo que Dilma fez pedalada fiscal, sim, mas fez para pagar o Bolsa Família, para pagar o Minha Casa, Minha Vida, o que ouvi aqui também de outros companheiros, de outros Senadores, aqui, nessa tribuna da Casa. Discursos inflamados.

Agora, quando saíram os números – Bolsa Família, R\$2 bilhões; Minha Casa, Minha Vida, R\$7,8 bilhões; FGTS, R\$10,7 bilhões; subsídios agrários, Banco do Brasil, R\$10,9 bilhões; BNDES, R\$17,3 bilhões –, o maior volume foi para o BNDES, certamente para as dívidas dos companheiros da América Latina.

Então, se foi para pagar o Minha Casa, Minha Vida e para pagar o Bolsa Família, como, inflamadamente, se defendeu aqui, eu pergunto a V. Exª: os Senadores estavam errados? Eles estavam enganados? O Lula estava enganado? Ou era simplesmente um discurso para poder enganar a opinião pública?

Com relação ao que te perguntei sobre o PLN 5, porque a lei era para ser cumprida, você não faz uma outra lei para poder dar legalidade ao que você fez. Eu costumo dizer que o PLN 5 foi um esgarçamento que se fez na Lei de Responsabilidade Fiscal para que ali coubessem as pedaladas da Presidente Dilma. Aliás, a Mesa estava repleta do PMDB inteiro, toda a Liderança do PMDB, uma fatídica reunião no sentido de que ele fosse aprovado para que não se tornasse a Presidente da República ficha-suja.

Bom, eu tenho a convicção de que houve as pedaladas fiscais.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu pergunto a V. Exª duas coisas: primeiro, o que é contabilidade criativa? Segundo, a Presidente Dilma não foi avisada ou os marqueteiros para que não fizessem aquelas peças de *marketing* no processo eleitoral, quando ela dizia que estava tudo certo com as finanças e com o Orçamento do País e que, se votassem na Marina ou no Aécio Neves, o juro ia subir e a comida ia sumir da mesa do pobre? Foi tão curto o tempo! Assim que passa o processo eleitoral, nos dez dias seguintes, o juro já subiu. Ela não foi informada, foi erro do marqueteiro ou os nossos colegas Senadores aqui também não estavam informados, como o companheiro Lula, que dizia que ela fez pedalada, sim, mas foi para atender à questão dos pobres? E a questão dos pobres, sem dúvida, foi a menor que está aqui nesse gráfico.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado. Agradeço a pergunta do Senador, que possibilita explicar a diferença entre a questão do Bolsa Família, o abono salarial e a questão da equalização.

A questão do Bolsa Família. Os atrasos nos repasses à Caixa Econômica para o Bolsa Família, seguro-desemprego e abono salarial foram detectados e resolvidos em 2014 ainda, Senador. Então, isso foi resolvido



em 2014. A partir de 2015, todos esses pagamentos já foram feitos em dia. Eu lembro que o próprio Ministro Joaquim Levy chegou a soltar uma nota sobre isso quando questionado – não sei se por Parlamentares ou pela imprensa – se havia a continuidade daquilo. Ele demonstrou com fatos que, a partir de janeiro 2015, todos os repasses para Bolsa Família, seguro-desemprego e abono salarial estavam sendo feitos em dia. Não há que se falar em atrasos nessa questão.

Sobre a questão do pagamento aos bancos públicos e ao FGTS – Plano Safra, no Banco do Brasil; PSI, no BNDES; Minha Casa, Minha Vida, no FGTS –, essas questões surgiram a partir de um relatório do TCU, que se tornou público somente em janeiro. Foi objeto de decisão do TCU em abril, a União recorreu, e esse recurso teve efeito suspensivo. Nesse intervalo, o Ministro Joaquim Levy e eu fomos várias vezes ao TCU para discutir como resolver o problema. Então, tomamos uma decisão de como resolver o problema. Consultamos o TCU. Isso não foi uma decisão do TCU, a decisão é do governo, mas nós conversamos com o TCU sobre isso. Uma vez aprovada, uma vez que essa decisão do TCU de que deveria ser quitado – e aí no menor prazo possível, foi a determinação –, nós submetemos um pedido para incorporar isso na meta de 2015 para poder resolver isso em 2015 e não trazer esse problema para 2016.

Então, há que se separar as duas coisas: uma coisa foi abono salarial, seguro-desemprego e Bolsa Família, resolvidos em 2014; outra coisa foi a equalização – BNDES, PSI, FGTS – resolvida em 2015.

Ainda que o BNDES tenha feito financiamentos para o exterior, a maior parte do financiamento feito com PSI foi para máquinas e bens de capitais internos.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Foi, principalmente, para financiamento de bens de capitais e de caminhões que foi direcionado o principal recurso do PSI.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Como o senhor está encerrando, eu lhe perguntei sobre a...

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre a campanha?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, sobre a contabilidade criativa. Fale sobre a campanha.

O SR. NELSON BARBOSA – Esse termo foi... Acho que quem criou esse termo é que deve explicar o que ele representa. A discussão... São duas discussões ligadas, mas de temas diferentes. Uma coisa é: houve atrasos em pagamentos, e que deveria ser...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É que vai encerrar o tempo de V. Ex^a. V. Ex^a pode falar, então, sobre o problema do processo eleitoral?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, rapaz. Estou fazendo a mesma pergunta. Não estou atrapalhando ele não.

O SR. NELSON BARBOSA – Acho que vou ter a tréplica ainda, não é? Ou não? *(Pausa.)*

Sobre a questão da campanha eleitoral, eu tenho minhas opiniões. Eu acho que o Governo já tinha percebido ali que algumas coisas precisariam ser mudadas, tanto que a taxa de juros começou a subir, se não me engano, ali no final do ano; teve reajuste de combustível. Só que eu quero esclarecer a V. Ex^a que, em 2014, eu não participava do Governo. Então, não tenho informação de quais eram as decisões do Governo em 2014.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pela ordem.

Senadora,...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É muito rápido. Um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... conforme combinamos, qual é o aspecto que a senhora vai abordar pela ordem?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É uma correção e uma informação que acho importantes.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Informação eu não sei se cabe, mas correção cabe certamente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Pela ordem. Sem revisão da oradora.*) – A correção é importante, porque foi dito aqui pelo Senador Aloysio que a convalidação de um ato reconheceu que o ato era nulo. É importante deixar claro para o Plenário que nós temos diferença



entre ato nulo e anulável. Só se convalida ato anulável. O que é um ato anulável? É um ato que não é ilegal e que atingiu a sua finalidade. Apenas precisa de um outro ato administrativo para confirmar a sua forma.

Então, quando falamos dos decretos de suplementação orçamentária, nós estamos falando de atos legais, que foram convalidados. Podiam ser passíveis de anulação se alguém pedisse, mas geraram efeito. É importante deixar isso claro, porque nosso Ministro não falou que não tinha legalidade o ato.

E eu preciso dar uma informação que é importante, sim, Sr. Presidente, que eu queria dar naquele momento em que o Advogado José Eduardo Cardozo estava falando, que é sobre o Procurador Ivan Cláudio Marx, em relação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora, me permite...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É só uma informação em relação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso já foi esclarecido, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não. Eu solicitei... A informação é a seguinte: eu solicitei para que o Procurador fosse à Comissão Especial do Impeachment prestar esclarecimentos antes do relatório do Relator. Quem não deixou o Procurador ir à Comissão Especial do Impeachment foi a Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E também o Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não deixaram.

Então, é bom deixar registrado isto: que não fomos nós que não quisemos a presença do Procurador Ivan Marx aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Obrigado.

O Senador Aloysio Nunes tem a palavra para fazer os esclarecimentos complementares. Só ele, por gentileza, porque senão alongamos o debate.

Pois não. V. Exª está com a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei que há uma diferença entre ato nulo e ato anulável. Fui aluno da mesma escola onde o senhor é professor.

Eu não disse que o ato era nulo. Eu disse que era irregular. Reconheceu a irregularidade, a invalidade do ato, tanto que ele foi convalidado. Só se convalida aquilo que não é válido no momento em que ele ocorre. É isso.

Agora, quanto aos efeitos, produziu, sim. Produziu um efeito muito sério, que é o *impeachment* da Presidente Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Esclarecidos os fatos...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra pela ordem. Qual o objetivo?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Para o ordenamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Para o ordenamento dos trabalhos, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero sugerir, Presidente, que não seja permitido... V. Exª vem conduzindo o trabalho magistralmente, mas, eventualmente, um de nós se excede. Eu queria sugerir que não fosse admitido pela ordem para fazer debate sobre palavra de qualquer Senador aqui. Que fosse admitido pela ordem estritamente o pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Senador, V. Exª está verificando que eu estou tentando ao máximo. É que depois que o Senador toma a palavra, é difícil retomá-la. No caso do Senador Lindbergh, eu concedi a palavra com fundamento no art. 14, inciso VIII, que é um direito que todo Senador tem. Nós temos... Verifico que V. Exªs, não nós, têm usado paulatinamente a palavra pela ordem com muita parcimônia. E eu tenho procurado administrar com bom senso, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Afinal de contas, é uma Casa política, e nós temos que ter certa amplitude nos debates. Mas agradeço a sugestão de V. Exª.

O Senador Magno Malta encerrou.



Eu concedo a palavra ao Senador Lindbergh, para que faça as questões à testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Nelson Barbosa, quem estiver assistindo à explanação de V. S^a aqui vai ter a certeza de que não houve crime de responsabilidade. Eu estou convencido inclusive de que Senadores aqui, a maior parte dos que vão votar pelo *impeachment*, também sabem, neste debate, que não há crime de responsabilidade.

Infelizmente nós estamos tratando como se fosse parlamentarismo. No parlamentarismo é que pode derrubar um primeiro-ministro, porque há uma maioria parlamentar. No presidencialismo não; vale o voto de 54 milhões de pessoas. Há que haver crime de responsabilidade.

E aqui há um primeiro ponto, Nelson Barbosa, que é sobre o ponto da acusação de irresponsabilidade fiscal em 2015. Só isso deveria interditar o debate. O problema de 2015 foi frustração de receitas de 180 bi. Foi o ano do maior contingenciamento da história do País. É uma loucura falar em irresponsabilidade fiscal.

E os senhores dizem: “Ah, não, o Governo tinha que ter proposto uma meta diferente no começo do ano”. Quem previa que nós teríamos uma recessão como essa? A primeira – estou aqui com o Boletim Focus, do mercado –, a primeira opinião do mercado era um crescimento de 0,76% Senador Cristovam; em março falaram que haveria uma recessão de 0,6%; depois, de 0,19%. Foi mudando com o tempo.

E eu quero chamar a atenção aqui para um aspecto que o Senador Armando Monteiro tem falado muito, que é o impacto da crise política na economia. Ou os senhores acham que o que os senhores da oposição a Dilma fizeram não teve impacto na economia? Fizeram aliança com Eduardo Cunha e pararam o País. Era votação de pauta bomba o tempo inteiro.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mesma discussão da meta. Porque, quando o Governo enviou a meta para o Congresso? O Governo enviou em maio. Sabe por que nós votamos em dezembro? Porque os senhores não deixaram, junto com Eduardo Cunha. Então, eu queria saber a opinião do senhor sobre isso.

E também, pela tese dos senhores, no terceiro bimestre de 2015, o contingenciamento teria que ter sido um contingenciamento de 96% das despesas discricionárias. Isso é uma insanidade. Eu sei que os senhores não estão muito preocupados com o Bolsa Família, não estão preocupados com programas sociais, mas eu queria perguntar a Nelson Barbosa: qual o impacto real de um corte de 96% das despesas discricionárias? Fecharia universidades? Postos de INSS? Como ficaria a situação da Administração Pública?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado. Senador Lindbergh, concordo com V. Ex^a que se pode criticar 2015 de diversas formas, menos por ser um ano de irresponsabilidade fiscal. Foi um ano em que o Governo verificou uma queda brutal de receita e cortou a sua despesa o máximo que era possível cortar. Foi um ano em que o Governo também apertou a autorização de financiamento para Estados e Municípios. Foi um ano de grande ajuste fiscal. O Ministério da Fazenda soltou um relatório medindo o resultado primário estrutural, aquele que é ajustado pelo crescimento da economia, e provou com metodologias que não são do Governo, são metodologias internacionais, que o ano passado foi um ano de grande restrição fiscal.

Aproveito a sua pergunta para esclarecer uma dúvida que às vezes aparece. Não foi a mudança da meta que criou o problema fiscal; foi a redução do crescimento que levou à necessidade de se mudar a meta. Não vamos inverter causa e consequência. Foi a desaceleração do crescimento, por vários motivos, internos e externos, políticos e econômicos, que derrubou a receita do Governo e fez com que o Governo tivesse de propor uma mudança na sua meta. Isso levou, por exemplo, no âmbito estadual, vários Governadores a solicitarem a renegociação de suas dívidas com a União.

Então, não vamos inverter a ordem dos fatores. A desaceleração do crescimento, causada por vários fatores, levou a uma queda da arrecadação que tornou necessária e inevitável a mudança da meta, porque para se cumprir a meta anterior seria necessário contingenciar 96% das despesas discricionárias, como V. Ex^a concorda. Por que não foi feito aquilo naquele momento? Foi feito isso em novembro, não foi feito em julho. Por quê? Porque, em julho, o TCU tinha acabado de questionar a Presidente sobre isso. A Presidente iria apresentar as suas explicações.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Se o TCU aceitasse essas explicações, valeria a pena o Governo impor à sociedade brasileira um sacrifício de contingenciamento de 96% das despesas antes de o TCU manifestar a sua opinião? Creio que não. Como V. Ex^a mesmo concorda, contingenciar quase 100% das despesas discricionárias o que significa no dia a dia da população? Significa cortar luz de escola, cortar água de hospital, cortar verba



de gasolina para a polícia, cortar material de escritório para a Receita Federal, cortar aluguéis e financiamentos das nossas embaixadas e postos no exterior, significa cortar verba de rancho nos quartéis.

Foi por isso que, naquele momento, por essa ser uma questão que ainda estava em debate no TCU, uma questão sobre a qual o TCU pediu explicações à Presidente, o Governo, então, optou por seguir o que tinha sido feito num episódio similar, em 2009. Quando o TCU bateu o martelo, no dia 7 de outubro de 2010, de que tem de valer a meta em vigor e não a meta em discussão no Congresso Nacional, no final de novembro o Governo contingenciou todas as despesas discricionárias. Diante do impacto que isso iria ter na sociedade brasileira, o que aconteceu na semana seguinte? As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares, com a responsabilidade que têm, aprovaram a mudança da meta e evitaram o congelamento dos serviços do Governo.

Então, essa é a trajetória de 2015. Não há que se falar em irresponsabilidade fiscal no ano passado, muito pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Senador Lindbergh para a réplica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu acho um escândalo, no momento da maior desmoralização da política nacional, tentar afastar uma mulher honesta como a Presidente Dilma por três decretos que todos os presidentes assinavam, por todos os governadores, e por essas pedaladas que estão desmoralizadas, não têm autoria da Presidência da República.

Mas está aqui no *Le Monde* de hoje: queda de Dilma ou é golpe de Estado ou é farsa. Eles acabam dizendo o seguinte: “Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros.”

Você sabe que ontem eu li, Dr. Nelson Barbosa, um trecho de um livro, *Autoritarismo e Democracia*, do cientista social Juan Linz, em que ele diz o seguinte: “Quando a oposição não tem lealdade à Constituição, ela não garante processos justos e não garante a soberania popular”.

Infelizmente, aliaram-se aqui a Eduardo Cunha para afastar uma Presidente. E eu tenho denunciado aqui: se Michel Temer vier a ser Presidente de forma definitiva, ele não pode ser investigado. Nós estamos criando uma imunidade processual, porque a Constituição diz que não pode ser investigado por atos anteriores ao seu mandato. E há a acusação da Odebrecht, de 10 milhões em dinheiro vivo, para Michel Temer e Eliseu Padilha. Nós não estamos só tentando afastar uma Presidente; nós estamos blindando Michel Temer de investigações.

Mas eu queria fazer a pergunta para o Dr. Nelson Barbosa.

O senhor falou muito sobre decreto de crédito suplementar dizendo que não aumenta gastos porque tem o decreto de contingenciamento. Eu queria que o V. S^a repetisse aqui aquela explicação que fez na Comissão de Impeachment sobre o supermercado, de que é um remanejamento apenas. E queria que o senhor falasse...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... sobre uma mensagem enviada pelo Governo do Temer, de 13 de julho de 2016, que foi aprovada agora pelo Congresso Nacional.

O que diz a mensagem? Ela diz exatamente o que a gente vem dizendo: que o decreto de crédito suplementar não aumenta gasto porque tem o decreto de contingenciamento. Está aqui, olha, 13 de julho. Ele diz que “as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário, tendo em vista que as despesas serão executadas de acordo com os limites constantes no anexo...”. E aí ele fala o anexo aqui. Ou seja, o decreto de contingenciamento.

É o Governo Temer que está fazendo o nosso argumento, que está reconhecendo que não há aumento de gastos – decreto de crédito suplementar, porque tem o decreto de contingenciamento.

Por fim, eu queria que o senhor falasse também sobre o documento do Tesouro Nacional de 30 de maio de 2016, do Governo Temer, que diz que não é operação de crédito.

São essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra está com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador Lindbergh, se V. Ex^a me permitir, vou começar de trás para frente.

Por conta do processo, que está em análise ainda no Ministério Público, o Tesouro produziu uma nota, essa chamada Nota nº 10, do dia 30 de maio, em que ele responde às perguntas do Ministério Público sobre eventuais atrasos, sobre repetição de práticas de operação de crédito. E, nesse documento, do dia 30, após o afastamento da Presidente, essa nota é categórica em dizer que não se trata de operação de crédito, trata-se de atraso, de inadimplemento em uma obrigação. E isso foi feito pela área técnica do Tesouro Nacional.

Quero até parabenizar toda a burocracia do Ministério da Fazenda. Isso prova que os técnicos não estão subordinados à orientação política, que eles têm liberdade para manifestar a sua orientação técnica.



Então, a própria área técnica do Governo manteve a mesma opinião que tinha quando a Presidente Dilma exercia o cargo: essas operações não são operações de crédito. O que não deve se confundir com o fato de que elas têm que ser pagas, e pagas o foram no final de 2015.

Sobre a mensagem do Governo em exercício, eu não conheço a mensagem, mas pelo que V. Ex^a colocou ela segue o padrão de todo decreto de crédito suplementar. Ele diz que a autorização de aumento de variação ou de anulação dessa dotação orçamentária não tem impacto sobre o resultado primário, porque a meta de resultado primário será considerada por ocasião da próxima revisão fiscal, de quando se fizer o próximo decreto de contingenciamento.

A metodologia de execução da nossa política fiscal separa o que é orçamentário do que é financeiro. Orçamentário diz respeito ao que está autorizado, quais são as ações que estão autorizadas a serem feitas num determinado ano. Nem tudo que é autorizado...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... é realizado – os senhores sabem muito bem disso. Há contingenciamento, contingenciamento de emendas parlamentares. A gestão financeira diz o que pode ser realizado com base na disponibilidade de recurso, com base na meta.

E foi com isso que eu dei o exemplo na Câmara dos Deputados. É a diferença – traduzindo para termos mais comuns – entre o dinheiro que você tem no bolso e a lista de supermercado. No decreto de crédito suplementar, a lei lhe diz em que você pode gastar. Você vai comprar arroz, feijão, ovo, macarrão. O decreto de contingenciamento é quanto dinheiro você tem no bolso, quanto você tem para comprar aqueles itens. Eu posso mudar a lista: “Compre mais macarrão ou menos feijão”, mas eu não mudo o dinheiro que eu tenho no bolso. O que esses decretos fizeram foi mudar as alternativas em que poderia ser gasto o mesmo dinheiro que já estava pré-autorizado no decreto de contingenciamento. E é por isso que isso não aumentou a despesa do governo. Deu mais flexibilidade para se utilizar o mesmo valor, e, diga-se de passagem, um valor que foi diminuído. Então, é como se eu o mandasse para o supermercado e, no meio do caminho, eu falasse: “Olha, bota mais coisa na lista, mas você tem que gastar menos”.

(Interrupção do som.)

O SR. NELSON BARBOSA *(Fora do microfone.)* – E você pode escolher...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos fazer uma pausa técnica de cinco minutos. Pois não.

(Suspensa às 16 horas e 33 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 38 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos recomeçar a sessão.

Convido o eminente Senador José Agripino para fazer uso da palavra, por até três minutos, para formular questões ao depoente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Nelson Barbosa, nós estamos – é a minha consciência – dentro de uma sessão histórica de avaliação de culpa ou crime por parte da ocupante da Presidência da República, a Senhora Dilma Rousseff.

Aqui muito se tem falado, sob pela ordem, fatos que, pela ordem, Deus me livre! Vamos os fatos. Eu sou um pragmático e preferia me ater aos fatos. Fatos pretéritos e fatos recentes, para chegarmos às conclusões e darmos uma contribuição a este debate.

Fato um: na década de 90, Sr. Presidente, dez bancos estaduais e treze bancos estaduais foram fechados ou privatizados. O do meu Estado, o Bandern, foi fechado; Banespa, Banerj, muitos foram fechados, provocando um grande clamor nos Estados onde essas entidades de crédito eram fechadas. Qual foi o objetivo? Fechar o ralo por onde saía dinheiro que os Estados não tinham e sacavam sem fundo, usando os bancos, que iam ao redesconto do Banco Central, provocando desequilíbrio fiscal. Foi uma primeira iniciativa, tomada porque não existia uma coisa chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fato dois: eu era Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e acompanhei muito de perto o Ministro Martus Tavares, do Planejamento, tecendo, como um tecelão competente, os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal que colocou ordem nas contas públicas e colocou responsabilidade na postura dos gestores públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que é um fato que existe e que tem dado grande contribuição à lisura da vida pública do Brasil, já provocou e já produziu muitas sanções, ao longo do tempo, sobre gestores



públicos, prefeitos, governadores, secretário; muitos!

Terceiro ponto: o relatório Anastasia. Ele conclui pelo ferimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e foi aprovado por 59 votos a favor e 21 votos contra. Há, portanto, a configuração da culpa, do cometimento do ferimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tenho um sentimento que é o do Brasil: todos são iguais perante a lei. Em assim sendo, quero colocar para o Dr. Nelson Barbosa uma coisa claríssima. Pela lei ou pela simetria com o passado, quando os bancos foram fechados, teremos dois caminhos: 1) cometer o absurdo de fechar o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, que foram as vítimas dos saques sem fundo; 2) punir o gestor responsável.

E agora, Dr. Nelson, o que fazer? É a pergunta que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra está com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Não entendi a pergunta do nobre Senador.

O que se está discutindo aqui é se a caracterização – e no caso presumo que é o que V. Ex^a está colocando – é dos atrasos em pagamentos da União a bancos públicos. Isso em nenhuma medida se compara à realidade dos anos 90, em que os Governos, na verdade, tomavam empréstimos junto aos bancos públicos, tomavam empréstimos junto aos seus bancos estaduais. No caso do BNDES, por exemplo, a União é mais credora do que devedora do BNDES. A União pagou, ao BNDES, cerca de R\$20 bilhões, no ano passado. A União tem emprestado ao BNDES mais de R\$500 bilhões. Então, se a União fosse usar o BNDES para se financiar....É o contrário. A União injetou recursos no BNDES para que o BNDES pudesse financiar várias atividades na economia. Então, não há nenhuma similaridade entre o que está em discussão aqui e a utilização de bancos públicos para financiar o Estado no passado, que foi corretamente – concordo com o senhor – eliminada pela LRF.

O que há aqui é uma discussão de mérito, de significado, se determinados atrasos em pagamentos constituem ou não operação de crédito da União junto a bancos públicos. E gostaria de lembrar, mais uma vez, o esforço que foi feito para sanar isso.

Em 2014, naquele caso da conta suprimimento – que não está em discussão aqui porque é do mandato anterior, mas é importante lembrar –, aqueles atrasos nos pagamentos do Bolsa Família, do Seguro Desemprego, do Abono Salarial, foram detectados e pagos integralmente em 2014. Desde então, não houve mais atrasos na conta suprimimento, como atestou o Ministério da Fazenda em meados do ano passado.

No caso das equalizações, nobre Senador, esse questionamento aparece em janeiro e é julgado pelo TCU em abril. A União pede reexame. O próprio TCU determina que seja pago...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...no menor prazo possível, num cronograma a ser apresentado pelo Governo, sabendo da magnitude do problema. Aí é feito um pedido de reexame. Esse pedido de reexame só é julgado em dezembro.

Uma vez julgado esse pedido de reexame e determinado o pagamento, o Governo assim o fez no final do ano passado. Então, esses passivos têm que ser pagos, não é bom que se acumulem atrasos.

O Governo, ano passado... O Ministro Joaquim Levy e eu tivemos o cuidado de discutir com o TCU, apresentar as considerações e analisar qual seria a melhor forma de saudar esses pagamentos. Ao final do ano, foi feito um acordo com o TCU, em que todos os passivos da União junto aos bancos públicos seriam registrados na dívida pública. Diante desse acordo se revelou mais adequado pagar imediatamente todos esses passivos. Após o quê? Após autorização do Congresso para tanto, que foi mediante a aprovação do PLN nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador José Agripino, para a réplica.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, deixe-me só refrescar a memória do Dr. Nelson Barbosa.

Os fatos pretéritos demonstram que, no passado, quando não havia a Lei de Responsabilidade Fiscal, bancos foram fechados para atingir objetivos. Agora, houve o claríssimo ferimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. No entendimento dos 59 Senadores que votaram a favor do relatório de Anastasia, houve, sim, o ferimento, e os fatos demonstram claramente.

A minha pergunta é: volta-se ao passado e se comete o absurdo de fechar o Banco do Brasil e a Caixa Econômica? Claro que não! Ou pune-se quem está culpado? Como culpado? Culpado, sim!

A União pagou à Caixa Econômica Federal R\$1,5 bilhão; pagou ao Banco do Brasil R\$18,2 bilhões; e ao BNDES R\$30 bilhões. Com o dinheiro que tinha? Não, não tinha; pelo contrário, propôs ao Congresso Nacional o estabelecimento de uma nova meta fiscal – que eu votei contra –, que foi para apagar a cena do crime e para coonestar a obtenção de um dinheiro que não tinha para pagar a dívida que contraiu. Só se paga dinheiro quando se deve. Se pagou ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica e ao BNDES, é porque se devia esse dinheiro.



É a isso a que eu estou me referindo.

A pergunta foi feita para ter a resposta de V. S^a. Fecha-se o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, cometendo o absurdo, ou aplica-se a pena a quem tem culpa? E a culpa já está previamente comprovada nos 59 votos que foram dados ao relatório de Anastasia, que conclui pelo ferimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Senador Agripino. O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Com todo respeito a V. Ex^a, eu acho estranho caracterizar como apagar a cena do crime, aprovar uma lei, de forma pública, mediante uma ampla discussão no Congresso Nacional. Isso não é apagar a cena do crime, é ter uma discussão como deve ser feito numa democracia. Há aqueles que são contra, há aqueles que são a favor, e ganha quem tem mais votos. Para mim, foi isso que aconteceu no ano passado.

Sobre a questão de dívida, nunca, Senador, com todo o respeito, se questionou que havia um passivo da União junto aos bancos públicos por conta da equalização. O que se questiona é se é ou não uma operação de crédito, porque disso depende a caracterização ou não de crime.

E sobre a sua pergunta se deve fechar os bancos públicos ou punir os responsáveis, cada coisa no seu quadrado. A apuração de responsabilidade está sendo feita, a Dr^a Janaina já colocou aqui, o próprio Procurador Ivan Marques já colocou. Está sendo feita a apuração de responsabilidade, todas as autoridades estão respondendo no seu devido processo legal. E eu creio que na nossa democracia as pessoas ainda são inocentes antes que se prove o contrário. E o ponto de verificação disso, no caso de Direito Administrativo, é o TCU; no caso de Direito Civil, é a Justiça, não é o Senado.

E existe uma terceira solução, que é a solução que foi feita, nobre Senador. No ano passado, foram editados dois decretos para poder continuar usando os bancos públicos como instrumento.

No caso de repasses para programas sociais, foi feito um decreto de que eu agora não lembro o número, mas que diz que não podem mais se acumular atrasos na tal conta suprimimento por mais de cinco dias úteis e não pode ter atraso na virada de exercício. Com isso se resolveu o problema. Todos os governos, atuais ou futuros, podem continuar utilizando a Caixa Econômica para implementar os seus programas de transferência de renda sem gerar nenhum problema, sem nenhum questionamento.

E, no caso da equalização de taxa de juros e de pagamentos do FGTS, no final do ano passado...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ...veio a portaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, de 1950, que eu editei. Estabeleceu-se que se apuraria semestralmente o quanto é devido em termos de equalização, a partir daquela apuração e da comprovação. Tem que se comprovar que aquele valor é devido. Pagar-se-ia em cinco dias úteis. E isso foi feito em janeiro de 2016 e foi feito agora, em julho de 2016 também, após os senhores aprovarem uma MP de crédito extraordinário, porque o então Ministro da Fazenda em exercício verificou que não havia recurso suficiente e pediu um crédito extraordinário para poder pagar isso.

Então, existe uma terceira solução aos extremos em que V. Ex^a coloca, que é se aperfeiçoarem as regras a partir da recomendação do TCU, porque é assim que deve ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente.

Convido o eminente Senador Tasso Jereissati a fazer uso da palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Pois não, Presidente Lewandowski, Srs. Senadoras, Srs. Senadores.

Eu primeiro gostaria de iniciar dizendo que não tenho a menor dúvida sobre empréstimo ou não empréstimo. Isso é bastante claro. Mesmo não sendo jurista, evidentemente que quando uma entidade, no caso um banco, de propriedade do Governo Federal, financia através de um atraso, como diz o ilustre professor, o ilustre Ministro, ex-Ministro Nelson Barbosa, financia ou aceita um atraso tão grande por tempo tão grande, uma entidade controlada pelo Governo, significa que o Governo está usando o seu poder de controlador para constranger ou obrigar que o atraso seja aceito com tanta regularidade, e, assim, portanto, financiando o Governo.

Isso é claro, o senhor entende muito mais do que eu, mas se os números de 70 bilhões são atrasos que estão na mão dos bancos e não da União, durante determinado tempo, esses bancos, que pertencem ao Governo, estão financiando o Governo. Não sou jurista, mas isso para mim, no entender, no senso comum, é claro como a água cristalina, eu não tenho a menor dúvida.

Mas V. S^a me fez uma confissão aqui, aliás aliado a outros Senadores que apoiam neste momento ou são contra o *impeachment*, que eu sei que não é bem dentro, especificamente, da questão que nós estamos



discutindo do ponto de vista jurídico, mas têm relação uma com a outra.

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – É praticamente confessando que houve uma farsa, aí sim, uma farsa gigantesca no ano eleitoral, tanto que V. S^a aqui explicitou várias vezes que tratou de corrigir isso no ano seguinte.

Todos os pecados, toda a lambança, todo o disfarce, toda a fantasia que foi feita no ano eleitoral, enganando 100 milhões de eleitores brasileiros e a população brasileira inteira, foi corrigida, o senhor fez um esforço gigantesco – e eu acompanhei parte disso – para tentar corrigir, apesar de que isso tenha se prolongado por uma parte de 2015, como V. S^a mesmo afirmou.

Então, esta clareza com que V. S^a diz isso me espanta, porque, para mim, isso é um crime até maior: enganar durante uma eleição, a chamada farsa eleitoral, fraude eleitoral, usando números que não existiam, usando recursos que não existiam. *(Fora do microfone).*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Tarso, V. Ex^a depois terá mais três minutos para complementar.

A palavra está com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Vou repassar rapidamente a palavra ao Senador Tarso, vou só fazer uma pequena correção. O pagamento de equalizações no ano passado atingiu 71 bilhões, mas, desses 71 bilhões, 55 bilhões que eram devidos de orçamentos anteriores a 2015. Então, 16 bilhões eram de 2015, não foram 71 bilhões de atrasados; desses 71, 16 eram devidos e foram pagos em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Tarso novamente com a palavra. Tem três minutos.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Como V. S^a se calou diante da provocação que eu fiz, que V. S^a praticamente confessa que fez um esforço gigantesco, no ano de 2015, para corrigir toda a fraude, toda a fantasia que houve no ano de 2014, evidentemente eu sei que V. S^a não estava no Governo, mas V. S^a está como testemunha, agora, aqui, dizendo que testemunha a lambança que houve durante o ano eleitoral e que é a famosa fraude eleitoral que nós aqui tanto discutimos.

Mas eu queria ainda fazer mais uma pergunta, duas perguntas dentro do mesmo tema: houve equalização também a ser feita com bancos privados? Ficaram atrasadas, também ficaram atrasadas, se houve? Essa é a pergunta que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Bom, sobre a primeira pergunta, eu não utilizo a palavra fraude sobre eventuais atrasos que ocorreram ao longo de 2014, porque esses atrasos não eram considerados como operações de crédito, e, pela metodologia vigente, não entravam no cálculo da dívida pública. Lembrando que não há que se falar de sonegação de informação, esses valores estavam nos bancos públicos, nos balanços dos bancos públicos. O Banco Central apura isso e os bancos declaram. Há uma diferença de interpretação, se aquilo deveria, ou não, entrar na dívida pública, mas o sistema é transparente. A questão é se aquilo constituía uma operação de crédito, e, logo, se era vedado, ou não, pela LRF, e se deveria entrar na dívida pública.

Isso surge em 2014, é resolvido na parte da Conta Suprimento ainda em 2014, e, em 2015, dada a magnitude dos valores envolvidos, o próprio TCU recomendou que se apresentasse um cronograma para resolver isso, entendeu.

Então, isso foi feito ao longo de 2015 de uma forma transparente, eu não acho que seja fraude porque não estava caracterizada nenhuma irregularidade. A partir do momento em que se declarou aquilo irregular, foi pago integralmente.

Sobre a equalização paga a bancos privados, eu não tenho a informação detalhada para V. Ex^a, eu tenho que, no caso do Plano Safra, além do Banco do Brasil, se não me engano, há bancos de cooperativas, há bancos privados que também têm direito a receber equalização, e essa equalização é paga no devido prazo, como mandam as portarias, não há atraso nesse caso. Que eu saiba não houve atraso, mas eu tenho que verificar essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, depoente.

Concedo agora a palavra ao ilustre Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero aqui, inicialmente, registrar que eu tenho convicção pessoal de que os fatos ocorridos em 2015 e que se constituem crimes de responsabilidade praticados pela Presidente da República não têm origem no ano de 2015. Eles têm origem em anos anteriores, devido à má gestão dos recursos públicos, ao desrespeito ao Orçamento, à prática de atividades e de formas contábeis que nunca haviam sido adotadas na Administração Pública Federal. O exemplo disso são as pedaladas fiscais praticadas no ano de 2014 e que foram conhecidas



da opinião pública brasileira no final daquele ano, início de 2015.

Eu lembro o depoente que, no dia 15 de setembro do ano passado, como membro da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, então presidida pela ilustre Senadora Rose de Freitas, V. Ex^a, na qualidade de Ministro do Planejamento, compareceu a uma reunião convocada para a audiência de V. Ex^a e também do Ministro da Fazenda Joaquim Levy. E eu pessoalmente perguntei a V. Ex^a como seria feito o pagamento pelo Poder Público, pelo Tesouro Nacional, dos mais de R\$50 bilhões que o Governo devia ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, à conta do Fundo de Garantia pelas pedaladas realizadas no ano de 2014. V. Ex^a me respondeu, e isso está registrado nos anais daquela Comissão...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... que se esforçaria e que o Governo envidaria muitos esforços para tentar – a palavra foi essa – quitar o máximo possível daquele débito.

Se V. S^a, naquele momento, já tinha conhecimento daquela situação e, obviamente, dependia da aprovação do PLN 5, que posteriormente foi aprovado pelo Senado, pelo Congresso, eu pergunto: é possível compreender que, durante o ano de 2015, se tenha cometido tanto equívoco como edição de decretos e repetição de pedaladas dentro da dificuldade fiscal e da dificuldade orçamentária que o Governo vivenciava, sabendo que não iria alcançar a meta fiscal preconizada ou estabelecida no Orçamento? Não havia previsão dessa dificuldade?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Caro Senador, eu me lembro dessa reunião, lembro da sua pergunta e da minha resposta. Havia, sim, previsão de dificuldade, tanto foi assim que o Governo propôs a mudança de meta ainda em julho, quando fez o decreto de programação orçamentária. Naquele momento, diante do comportamento da receita, ficou claro que não seria possível contingenciar, até porque não havia... Como o Senador Lindbergh já tinha colocado, o contingenciamento necessário seria de quase 100% das despesas discricionárias. Era mais recomendável mudar a meta, adotando-se o procedimento que foi adotado em 2009.

Na questão dos pagamentos, naquele momento, 15 de setembro, se não me engano, foi logo antes, ou o Governo estava em vias de mandar suas respostas ao TCU.

O questionamento sobre os decretos foi feito no dia 12 de agosto. Foram dados 15 ou 30 dias. Lembro-me de que o então Ministro Luís Inácio entregou as respostas ao TCU em setembro. Naquela audiência, o TCU ainda não havia deliberado sobre as explicações do Governo.

Então, tanto eu quanto o Ministro Levy, creio que colocamos. O Ministro Levy inclusive soltou uma nota sobre isso no dia 24 de junho ou julho do ano passado, em que diz textualmente que aguardaria a decisão do TCU para promover o pagamento das equalizações.

Essa decisão ocorreu em outubro. E, para que essas equalizações pudessem ser pagas, primeiro, nós precisávamos saber se o Congresso iria aprovar ou não a mudança da meta.

Se o Congresso aprovasse a mudança da meta, seria possível pagar tudo, no maior prazo possível, como recomendou o TCU. E foi o que aconteceu. Se o Congresso não aprovasse a mudança da meta, ato contínuo, nós iríamos apresentar um cronograma de pagamento ao TCU ao longo de vários meses ou até de mais de um ano.

Então, nós envidamos, sim, todos os esforços para pagar esses passivos, a partir do momento que se tornou possível, mediante decisões, sejam do TCU, sejam do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Senador Paulo Bauer, mais uma intervenção.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com a afirmação de V. S^a de que foi encaminhada uma proposta ao Congresso – portanto, não havia ainda uma autorização legislativa – e que, não havendo essa autorização, ou seja, o Congresso não votando favoravelmente à proposta, teria de ser feito um cronograma, V. S^a reconhece efetivamente que o Governo, até então, e principalmente a partir de 2004, já havia incorrido em atividades ou em decisões equivocadas, para não dizer ilegais, autorizando a prática das Pedaladas Fiscais no ano de 2014 e também repetidas em 2015.

Obviamente, um cronograma que avançasse para o ano de 2016 estaria conflitando até com a peça orçamentária deste ano, que, então, já estava sendo elaborada pelo Governo e não contemplava o pagamento desses valores. Poderiam ser corrigidos depois, no Congresso, mas, ainda assim, dependeria da vontade política dos Deputados e Senadores, pois sabemos todos que o Congresso é soberano e livre e não precisaria



necessariamente aprovar ou cancelar a intenção e o desejo do Governo.

A minha pergunta, neste segundo momento, a V. S^a, eu a faço como contador que sou: qual é a lei que existe, no Brasil – falo em lei, não em parecer, não em opinião de técnico –, que autoriza, no Brasil, uma instituição estatal, como o Banco do Brasil, como a Caixa Econômica, a pagar contas, que são do poder público, do Governo, contabilizá-las lá e não ver o mesmo valor contabilizado nas contas do Governo Federal, nas contas do Tesouro? Porque, até onde sei..

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... tanto em 2014, como em 2015, pelo menos até onde conheço a informação, não havia o lançamento do crédito...

Havia o lançamento do crédito na instituição financeira, mas não havia o lançamento do débito aqui no poder público. E V. S^a, no dia de hoje, disse que, essa era uma prática por conta do próprio contrato, do próprio sistema, que estava implantado.

A prática é uma coisa; a contabilidade é outra; e a lei é uma coisa ainda mais diferente.

Eu gostaria que V. S^a informasse qual a lei que rege essa matéria e que autoriza o governo a não lançar aquele valor como débito seu junto àquelas instituições?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente, com a palavra, para responder ao Senador Paulo Bauer.

O SR. NELSON BARBOSA – A lei que rege a equalização do Plano Safra é uma lei de 1990/91. Eu não me lembro do número dela, Senador, mas está citada na defesa da Presidente.

A lei que rege a equalização do PSI é uma lei de 2009. Também não me lembro do número dela, mas está citado na defesa da Presidente.

Essas duas leis, aprovadas pelos Parlamentares, dizem que fica o governo autorizado a conceder equalização na forma de subvenção de taxa de juros, nas condições determinadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério da Fazenda. Então, essas leis remetem a portarias do Ministério da Fazenda para estabelecer o valor a ser equalizado e a metodologia de pagamento.

Sobre o registro – o senhor fez uma pergunta como contador –, é a diferença entre o regime de competência e o regime de caixa. Pela interpretação da LRF vigente, até o final do ano passado, o resultado é apurado pelo regime de caixa, enquanto o balanço dos bancos é apurado pelo regime de competência. Então, o fato de um banco registrar que tem o valor a receber da União, gerado naquele exercício, não o torna uma obrigação financeira daquele exercício, porque está determinado na Portaria do Ministério da Fazenda quando aquilo deve ser pago. Então, a própria LRF, ao remeter a definição da metodologia de dívida pública a uma resolução do Senado Federal – e, na ausência disso, há uma norma infralegal do Banco Central –, dá a metodologia para calcular a dívida pública. É isso que ampara essa diferença entre caixa e competência no registro desses passivos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado ao depoente.

Convido agora o Senador João Capiberibe a fazer uso da palavra.

Não está presente.

Senador Antonio Anastasia, Relator da Comissão Especial, com a palavra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Aproveito, mais uma vez, para cumprimentá-lo pela condução segura que vem realizando nesse processo.

Quero saudar as Sr^{as} Senadoras, os Srs. Senadores e o Ministro Nelson Barbosa.

Sr. Ministro, nós tivemos aqui a indagação recente, há poucos instantes, do Senador Reguffe, que leu para V. Ex^a o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, que diz:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar...

Eu peço a observação da expressão “abertura”. A vedação constitucional não se refere à execução, ao contingenciamento, a questões financeiras. Refere-se à abertura, abrir o crédito, abrir. Obviamente, abrir significa orçamento.

Muito bem. Ele indagava – e V. Ex^a respondia – que a abertura está autorizada em lei. E essa que é a verdade. V. Ex^a tem razão. É o art. 4º da Lei Orçamentária. Mas só que V. Ex^a, na resposta – estou aqui com as notas taquigráficas –, diz assim: “os decretos têm que ser compatíveis com a meta”. Decretos de crédito suplementar são compatíveis com a meta, pelo simples motivo de que eles não autorizam gastos. Se V. Ex^a estivesse falando de decreto de contingenciamento, talvez tivesse razão. Um decreto de crédito suplementar não autoriza um gasto. Logo, ele não ameaça a meta. Repito: logo, ele não ameaça a meta.



Ora, se nós estamos diante de uma exceção constitucional, a permissão de abrir decretos com autorização legislativa, conforme autoriza a lei orçamentária no art. 4º, ali há uma condição que foi colocada pelo legislador, condição essa, aliás, que nem sempre está presente nas legislações estaduais. Mas na federal está.

Pode-se abrir, abrir, abrir. Abertura, não execução. Contingenciamento não é objeto deste processo. Disse isso à exaustão durante todo o relatório, mas insistem nessa tese equivocada.

Como nós podemos abrir desde que compatível com a meta? Este é o fato.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Também não se discute aqui se a meta é atingida ou não, porque é indiferente a esse projeto, ao processo.

A indagação que vou fazer a V. Exª é muito singela.

Se V. Exª considera que, de fato, não há gasto, e nós estamos diante de uma norma que é orçamentária, indago: qual é o sentido dessa condição colocada pelo legislador? Para que ser compatível com a meta, já que nunca ele vai realizar o gasto, já que nunca ele estará compatível com a meta na visão de V. Exª? Então nós estaríamos diante de uma norma que é inócua? Uma norma inútil? É essa a opinião de V. Exª? Porque V. Exª disse, de maneira categórica, que nós estamos aqui diante de algo que não há gastos, que nunca precisa estar de acordo com a meta, porque estará automaticamente.

Então indago: qual é o propósito da norma?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Nobre Senador, o propósito da norma, no meu entendimento, é deixar claro que, ao abrir um crédito suplementar, um determinado órgão ou ministério não pode aumentar o seu gasto se não cortar em outro lugar. Simplesmente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Anastasia, V. Exª complementa se quiser.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parece-me com toda a vênica e todo o respeito, Ministro Nelson Barbosa – V. Exª foi Ministro do Planejamento, responsável pela execução do Orçamento e pela elaboração das metas orçamentárias – que é uma resposta que me estranha, porque, de fato, a norma tem que ter um propósito. Há uma velha regra de hermenêutica de que a lei não admite palavras inúteis, que nos foi legada pelo famoso Carlos Maximiliano.

Então nós observamos, de modo muito claro, que esse “desde que compatível com a meta fiscal anual” - e é anual mesmo – tem que ter um significado. Como o decreto de suplementação orçamentária é exarado ao longo do ano, maio ou abril, de acordo com a necessidade, como V. Exª bem disse, é evidente que essa compatibilidade com a meta tem que existir em caráter orçamentário.

Aliás, os relatórios bimestrais têm essa missão. Por isso mesmo, em meados de 2015, a Senhora Presidente encaminhou ao Congresso o PLN, exatamente pela necessidade de mudar a meta, porque percebeu que não era compatível mais aquele momento. E mesmo assim, após o envio da norma, foram exarados, abertos – repito, abertos – decretos de crédito suplementar em desconformidade.

Nós estamos tratando aqui, na realidade, de um desrespeito ao Poder Legislativo. Este é o núcleo fundamental. A lei orçamentária foi desrespeitada e quebrada, e o atentado à Constituição aí está, e o crime de responsabilidade aí está, porque nós quebramos a exceção da autorização que foi dada pelo Congresso ao Poder Executivo. Essa é a gravidade. Não é o contingenciamento. Contingenciamento é indiferente. A Constituição não fala em contingenciamento, da mesma forma que a Constituição não menciona as questões relativas à execução. Nós estamos discutindo aqui a abertura. E abrir o crédito significa autorização para gastar, não a sua execução. Pouco importa a execução para o Parlamento. O Parlamento não admite que se abra, que se quebre a ordem dada da abertura geral das despesas por um ato que não seja expressamente autorizado. E quando dá a condição excepcional impõe uma condição, que é exatamente a condição colocada da compatibilidade. Vigorando a interpretação de V. Exª...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...nós temos uma norma que é absolutamente inócua, o que o Direito não admite.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Em primeiro lugar, fico feliz que o nobre Senador reconheça que a meta é anual.

Em segundo lugar, repito o meu entendimento: o decreto de crédito suplementar, ao dizer que é compatível com a meta, é porque na abertura de um crédito suplementar, esse crédito aberto só pode ser



executado se houver um corte em outra despesa, porque o que subordina o pagamento de qualquer despesa é a meta financeira, não é a dotação orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito bem.

Agradeço ao Senador Antonio Anastasia pela contribuição que sempre dá ao debate.

Passo agora a palavra ao ilustre Senador José Medeiros, que terá até três minutos para se pronunciar inicialmente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. ex-Ministro Nelson Barbosa, muito tem se discutido, desde a Comissão do Impeachment, que o Orçamento, assim como a meta, são anuais, mas a execução do Orçamento bem como a obtenção da meta se dão durante todo o exercício.

O senhor defende que os créditos poderiam ter sido abertos mesmo com a meta comprometida naquele momento e válido se, antes do final do ano, a nova meta vier a ser aprovada pelo Legislativo. É isso que eu tenho entendido.

Imagine que a Lei Orçamentária autorize determinada obra com orçamento de R\$10 milhões; no meio do ano, o gestor percebe que necessitará de mais R\$5 milhões, dada a necessidade de aumentar o gasto. Então, o gestor poderia raciocinar da seguinte forma: envio um crédito adicional ao Congresso Nacional solicitando a suplementação e, como a condição resolutória e não suspensiva, já posso ir gastando R\$15 milhões.

Assim, se o Congresso aprovar a suplementação até o final do ano, então, estaria tudo bem, partindo-se do princípio de que o Orçamento é anual. E se o Congresso não aprovar? Essa é a minha pergunta. Como conciliar, vamos dizer assim, essa dicotomia, entre o que se gastou e o aquilo para o que se esperava autorização?

E outra coisa: creio que não deu tempo para V. S^a responder, mas eu gostaria de insistir na pergunta do Senador Magno Malta. Esse PLN nº 5 foi usado com qual objetivo, já que a meta era anual? Eu sei que vocês têm respondido que é pela questão do acórdão do TCU, mas mesmo em relação ao acórdão do TCU, vocês o emitiram tratando já como medida provisória?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Senador José Medeiros, deixe-me novamente esclarecer a minha posição. Os decretos de crédito suplementar foram editados em agosto e em setembro. Esses decretos foram editados no momento em que havia um questionamento feito à Presidente da República sobre esses decretos. Não era uma questão decidida no âmbito do TCU. Então, eles seguiram o precedente que havia sido feito em anos anteriores, em anos de mudança de meta. Eles tomaram como referência o precedente de que decretos de crédito complementar poderiam ser editados mesmo em face de um pedido de mudança de meta.

O fato de você editar o decreto de crédito suplementar não autoriza o gestor a gastar aquele recurso. Se eu criar um crédito suplementar de R\$15 milhões, como V. Ex^a colocou, e, no dia seguinte, o gestor quiser gastar aqueles R\$15 milhões, ele estará submetido ao decreto de contingenciamento; ele vai ter que cortar R\$15 milhões em outro lugar. Ele não pode gastar mais R\$15 milhões; ele vai ter que substituir, porque o decreto de crédito suplementar não alterou o seu limite financeiro.

Sobre a pergunta do PLN nº 5, ou seja, por que fazer? Porque é dever do gestor propor a mudança da meta, a partir do momento que fica claro que aquilo é necessário.

E lembrando que, em meados de 2015, diante do comportamento da economia e do comportamento da receita ao longo de 2015, quando a previsão de crescimento da economia, quando a meta foi inicialmente proposta, era 0,8% positiva e, em meados de 2015 era 1,5% negativo, foi diante dessa realidade que o Governo propôs, ainda em meados de 2015, a mudança da meta, ao verificar que a queda da receita era tão grande que, diante da rigidez de despesa – lembrando que somente de 8% a 10% da despesa pode ser cortada, pode ser contingenciada –, não era possível fazer um contingenciamento do tamanho necessário para cumprir a meta inicialmente proposta, que se baseava...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... em uma projeção de crescimento de quase 1%, quando, naquele momento, o mercado e o Governo já previam uma queda da economia de 1,5%.

Então, foi isso que gerou a proposta de mudança da meta: a queda da arrecadação, não uma necessidade de aumento de gastos. E, para reforçar isso, eu relembro V. Ex^a que, no momento em que foi feita a proposta de mudança da meta, no mesmo dia – no mesmo dia –, o Governo cortou mais R\$8,6 bilhões, o Governo aumentou o contingenciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador José Medeiros, a réplica.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Diante da sua resposta, eu fico em dúvida: então, em que hipótese o *caput* do art. 4º da LOA teria eficácia? Ou seja, se eles teriam exemplo em que a Presidente não poderia mais editar decreto em função de tal condição. Ou isso é letra morta? Porque, do jeito que V. Sª tem explicado, isso não teria o menor efeito; em qualquer momento ela poderia ter feito, já que, no final, ela poderia, ao seu alvedrio, mandar um projeto para cá independente da vontade do Congresso.

O que eu questiono é o seguinte: no momento da edição dos decretos, a Presidente reunia as condições, de acordo com o art. 4º, para editá-los? Porque ali o que se entende é que há uma certa deliberalidade: “Olha, até aqui você pode editar decreto, daqui para frente você precisa de autorização legislativa” – esse é o grande ponto. Aí, a Presidente chega à conclusão de que a meta não está sendo cumprida, manda para cá um projeto de lei pedindo autorização, mas já, imediatamente, emite esses decretos. E eu fico me perguntando – é aí que eu não consegui entender a resposta de V. Exª ainda à pergunta do Senador Magno Malta – o seguinte: ela utilizou ou não esse projeto de lei com efeitos de medida provisória? Ou essa letra do art. 4º é morta?

Essa é a grande discussão, porque eu tenho visto aqui tentativas de se relativizar esses fatos que aconteceram, inclusive, um dos ex-ministros que esteve na Comissão do *Impeachment* chamou isso de “fatozinho”. O Senador – e eu não vou citar o nome para não dar art. 14, porque ele pede mesmo – repete constantemente aqui: “querem cassar uma Presidente por quatro decretos, por três decretos – agora mudou – e por causa das pedaladas fiscais”. Ora, as pedaladas fiscais é uma Represa de Mariana que estava represada desde 2013, e só...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... quando estourou o escândalo é que pagam. E há quem diga que houve pedalada até para pagar as pedaladas em 2015. Quer dizer, havia um grande passivo. Então, como chamar isso: pequeno atraso de dois, três, quatro anos? Aí os decretos sem autorização.

O que dá para notar é que o governo estava em um tal céu de brigadeiro que não estava nem aí para esta Casa. “Olha, a lei diz que tem que pedir autorização para o Congresso. Ora, a lei! A gente emite aqui e tomem!”

Agora, o que a gente vê é que, desde meados da década de 2000, que, em tratamento de matéria orçamentária, foram abolidas as edições de medidas provisórias. Mas, neste momento a gente viu – e vejo a sua defesa aqui – que parece que V. Sª considera totalmente normal tratar a lei como se fosse medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – V. Exª está interpretando o que eu não disse. Em nenhum momento eu disse que a lei é uma medida provisória. Então, é um projeto de lei complementar, submetido à CMO, e o Governo só pode dotar ações com base nessa lei a partir da sua aprovação. Foi isso que foi feito em 2015.

Quando isso foi editado, quando um PLN foi editado, estava se tomando como base o ano de 2009, em que a mesma prática foi feita, considerada regular pelo Poder Judiciário, pelo TCU, pelo Congresso Nacional. Ao analisar as contas de 2009 ou 2010, o próprio TCU havia recomendado: quando houver uma proposta de mudança de meta, se essa mudança não tiver sido aprovada até o último relatório bimestral, no último relatório bimestral o Governo deve se basear na meta vigente e fazer o contingenciamento necessário. E foi isso que foi feito no ano passado.

Lembrando – e, aí, as datas são importantes a V. Exª: isso foi questionado em agosto, a explicação foi apresentada em setembro, a decisão do TCU ocorreu em outubro. Em novembro, o Governo fez o contingenciamento total que podia ser feito, a partir da meta vigente. O Congresso aprovou mudança de meta em dezembro. Então, todos esses são legais.

Um projeto de mudança de meta não tem força de medida provisória. Em nenhum momento, creio, nenhuma autoridade do Governo colocou isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Senador José Medeiros já falou duas vezes. Muito obrigado.

Eu convido o Senador José Aníbal para fazer uso da palavra, inicialmente por três minutos.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, em homenagem ao jornal que o *Le Monde* já foi, vou lembrar aqui de uma expressão francesa que diz *chercher midi à quatorze heures*, procurar meio dia às duas da tarde. É o descompasso.

O jornal diz que as vítimas da tragicomédia que o Brasil está metido infelizmente são os brasileiros. Claro, os brasileiros são vítimas da pilhagem e da má gestão que ocorreu durante anos contínuos de governo do lulismo e do petismo. E diz também: “a sucessora do adorado Presidente Lula”. De fato, estão procurando



meio dia às duas da tarde.

Queria dizer, Sr. Presidente, que o Fiat Elba que enquadra o ex-Presidente da República, Fernando Collor, nos crimes de responsabilidade que originaram o seu *impeachment*, o Fiat Elba deste Governo são R\$ 1,7 bilhão de descumprimento da Lei Orçamentária pela edição de decretos. Isso está na Constituição, Sr. Presidente. Não há nada que qualquer retórica aqui possa induzir a outro entendimento. Aliás, nós estamos vendo em boa medida aqui uma aula de licenciosidade em matéria de gestão.

A Senadora Lúcia Vânia perguntou ao Sr. Barbosa sobre as obrigações da União junto às instituições de crédito federais. O Sr. Barbosa defendeu a suposta legalidade desses procedimentos. O Sr. Ivan Marx, Procurador, diz que as emissões de títulos da dívida...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu queria saber, mais uma vez, porque ele não respondeu isso à Senadora Lúcia Vânia, Sr. Presidente, se isso está de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 357, de 2012, que previa, estranhamente, no inciso III do art.7º, que esses débitos só seriam devidos 24 meses depois do período de apuração.

Ora, se a dívida está apurada, ela já é devida e ponto.

Sr. Barbosa, o senhor considera que a Portaria nº 357, de fato, é suficiente para justificar as pedaladas e a contabilidade criativa?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Senador José Aníbal.

O depoente, com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – O pagamento a que V. Exª se refere é o PSI do BNDES. Isso foi autorizado pela Lei do PSI, uma lei de 2009, em que se estabelece que fica o Governo autorizado a dar subvenção na forma de equalização de taxa de juros para investimentos ao BNDES e à Finep, na forma regulada pelo Ministério da Fazenda, na forma de portarias. Em 2012, esse prazo de 24 meses foi fixado inicialmente pela Portaria nº 122, e, depois, repetido pelas Portarias subsequentes.

Esse pagamento e essa metodologia foram objetos de análise das contas presidenciais de 2012, 2013, 2014; só foi objeto de questionamento na análise das contas de 2014. Após essa análise, o TCU recomendou que não se diferisse o prazo entre a apuração e o prazo entre o pagamento. Sobre isso o Governo recorreu. Fez, primeiro, um pedido de embargo; depois, fez um pedido de reexame. O TCU concedeu o pedido de reexame com efeito suspensivo, e, nesse intervalo, tanto o Ministério da Fazenda quanto o Ministério do Planejamento trabalharam em alternativas para que se pagassem esses passivos em um tempo mais rápido possível, como havia sido a orientação do TCU.

Essa decisão se torna final em outubro de 2015, e, a partir de então, muda-se a Portaria, se adota a Portaria nº 950, de 2015, e se estabelece que, a partir da apuração, tem que ser pago em cinco dias úteis.

Então, o pagamento que estava regular, enquanto essa Portaria foi considerada regular, e o pagamento mudou a partir da recomendação do TCU que se modificasse essa metodologia, o que foi feito em dezembro do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

Senador José Aníbal, V. Exª tem a palavra para réplica.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Srªs e Srs. Senadores, quem assinou essa Portaria dos 24 meses, substituindo a do ano passado, por recomendação do TCU, por cinco dias – e façam as contas: 24 meses são 720 dias – foi o Sr. Nelson Barbosa.

Ele, como Ministro interino da Fazenda, arquitetou um esquema fraudulento de contabilidade, como de próprio punho criou um disfarce jurídico, para esconder profunda ilegalidade dos procedimentos adotados por ele e pelos demais membros da equipe econômica da época, que levaram a cabo – vou lhe dar esse benefício da dúvida – por ordens que vinham do Palácio do Planalto. Não é possível que o tenham feito de iniciativa própria.

Eu queria também acrescentar que a resposta que o senhor deu ao Senador Tasso Jereissati, dizendo que aos bancos privados foi pago tempestivamente e aos bancos públicos não, indica claramente a violação do art. 33, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E quero dizer aqui novamente: os brasileiros que estão ouvindo essa testemunha estão vendo uma aula de licenciosidade e de contabilidade criativa. Não podia ser diferente.

O Senador Aécio Neves perguntou ao Sr. Barbosa em que dimensão as eleições de 2014 levaram a equipe econômica a não tomar as medidas necessárias a pelo menos mitigar o rombo, o buraco em que eles jogaram o Brasil totalmente no ano seguinte.



(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu acabei de dizer, Sr. Presidente, e isso está na revista *Veja* destacadamente, que o PT é um partido fora da lei. Para o PT, a lei é um papel que não precisa ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Vanessa, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Na verdade, houve uma alusão...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Art. 212, do Código de Processo Penal, que V. Exª tem repetido inúmeras vezes, Presidente, aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Inclusive, todos nós estamos sujeitos à abordagem de V. Exª. Eu pessoalmente fui e não vi problema nenhum nisso.

Ocorre que todos os oradores últimos que falaram levantam fatos relativos a 2014; levantam fatos relativos à Presidente da República em atos que não têm nada a ver... Agora mesmo, Sr. Presidente, falam novamente. Não tem nenhum partido político aqui sendo julgado. E falam e condenam. Não é possível, Sr. Presidente. Tem que ser cumprido para eles também o art. 212.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Vanessa, respeito o ponto de vista de V. Exª.

Eu já recebi esse pleito que vem da Liderança do PT, dos partidos de apoio à Presidente afastada.

Quando me veio esse pleito, relativamente a questões que dizem respeito a fatos pretéritos, eu intimamente imaginei, e constato isso e todos constatam, que o eminente ex-Ministro Nelson Barbosa, que ora depõe, não é hipossuficiente e tem todas as condições de dar as respostas adequadas.

Agora, quando V. Exª pede a palavra para repudiar uma alusão ao Partido da Base, eu acho que V. Exª tem o direito de fazê-lo.

Mas, pela ordem, primeiramente, o Senador Cássio. Depois, V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desta forma então eu vou pedir um reparo retroativo a todas as alusões que foram feitas ao PSDB e outros partidos que hoje compõem a Base do Governo.

Durante todo esse processo, os petistas e dilmistas fizeram referências desairosas ao partido ao qual estou filiado e vários outros Senadores e Senadoras.

Então fica consignado o meu pedido retroativo de reparo. Diante da generosidade de V. Exª, como já foi creditado o tempo, eu peço o crédito do reparo retroativo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Eu acho que esta Presidência vai ter muito trabalho, analisando as petições, para riscar determinadas expressões dos autos, que, a juízo dos eminentes Senadores, não condizem com o fim almejado pelo processo.

Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Apenas para firmar um protesto: a testemunha foi arrolada pela Defesa, e ela não comparece aqui como ré, para receber imputações de crimes.

Toda testemunha tem que ser tratada com a devida urbanidade, como todos os seres humanos, em qualquer condição da vida, também têm que ser.

Então, eu firmo meu protesto. Não vejo sentido uma testemunha aqui comparecer e ter sua imagem exposta com imputações da natureza das que foram feitas pelo Senador.

Meu mais veemente protesto em defesa, não só desta testemunha, mas de quaisquer pessoas que venham a testemunhar perante esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Aduzo que a testemunha é um colaborador da justiça e tem que ser respeitada certamente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que o mesmo tratamento também fosse dado ao Dr. Júlio Marcelo e ao auditor do Tesouro, Dr. D'Ávila, porque foram



bastante agredidos aqui, quando vieram testemunhar. E eu não vi essa mesma defesa do eminente advogado de Defesa da Presidente Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Fica consignada a observação de V. Ex^a.

Quem pede a palavra, pela ordem?

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até o presente momento, nós temos feito um esforço muito grande para acolher a todos e respeitar a todos.

Não houve nenhum protesto, nas duas primeiras testemunhas, porque não houve agressão. Se tivesse havido, a advogada de Acusação assim teria procedido, como está sendo feito agora pelo advogado de Defesa.

Por isso, nós vamos continuar nossos trabalhos, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Também fica...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Acareação das notas taquigráficas?

Pois não.

V. Ex^a requeira, e nós vamos estudar essa questão.

Dr^a Janaina Paschoal com a palavra, por favor.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Uma observação: a bem da verdade, as considerações que vêm sendo feitas com relação – perdão, Excelência – à atuação do ex-Ministro não são imputações nem acusações feitas pelos Srs. Senadores ou eventualmente pela Acusação; são imputações feitas pelo Procurador Ivan Marques, no parecer do qual acabei de ler alguns trechos, e o colega me acusou de falta de lisura, por ter lido trechos de um documento exarado por um procurador da república, que vem sendo citado aqui apenas parcialmente. É interessante isso.

Eu juntei de novo o parecer... não foi como *bis in idem*; é porque eu entendi que a outra parte não estaria lendo o documento na íntegra. E, se eu fui acusada de falta de lisura por ler trechos de um parecer exarado por um procurador, e é ele quem diz que houve fraudes e foi ele quem disse que foi uma estratégia inadmissível essa história dos 24 meses, que sequer foram observados – não fui eu, foi o Dr. Ivan Marques –, eu digo que o colega, com todo o respeito, comete uma crueldade, ao trazer uma pessoa para prestar depoimento sobre fatos dos quais ela é acusada, ainda que numa outra instância. É uma situação extremamente delicada. A testemunha está respondendo em outra esfera, pelos mesmos fatos.

O Procurador da República escreveu que foi fraude – eu não estou mentindo, está aqui. Então, se eu eventualmente, na opinião do colega, agi com falta de lisura, entendo que é quase uma crueldade o que se está fazendo com esta testemunha.

E gostaria apenas de completar a minha fala – estou no meu tempo ainda: houve uma informação de que teria sido solicitada a oitiva do Procurador. É verdade: foi solicitada na Comissão, quando os trabalhos já estavam encerrados, e foi solicitada aqui no plenário, quando já se estava para votar o relatório apresentado pelo Senador Anastasia. Porém, as pessoas precisam saber, o Plenário precisa saber: a Defesa teve o prazo para apresentar a contrariedade ao libelo; a Defesa teve a oportunidade de arrolar seis pessoas; por que não arrolou o Procurador Ivan Marques? Eu sei que o colega vai dizer: “A senhora não tem que me pedir satisfações.” Mas, na medida em que se trazem ao plenário esclarecimentos, no sentido de que tentaram ouvir o Procurador e a Acusação não permitiu, desculpe-me: a Defesa não quis ouvir o Procurador. Por que não quis? Porque sabe que o Procurador vai dizer que todas essas operações foram fraudulentas, como ele, inclusive, escreveu.

A Defesa preferiu trazer pessoas para serem expostas aqui, porque elas estão precisando se defender em outras esferas, e é muito difícil a pessoa ter que se defender e precisar falar de maneira objetiva sobre os fatos. A Defesa trouxe pareceristas; trouxe o advogado da Presidente em outra instância, que é a próxima pessoa a ser ouvida; trouxe uma testemunha que foi nomeada para um cargo público – e nem puderam trazer aqui ao plenário; e não arrolou o Procurador. Então, com todo o respeito...

Eram essas as informações que eu queria trazer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Fora do microfone.) – Pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A Defesa pede a palavra pela ordem. Está concedida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Pela ordem.) – Eu não pretendia falar, mas fui instigado a fazê-lo, por razões óbvias.

É evidente – e agradeço a intervenção da nobre Denunciante –: eu não arrolei a nobre testemunha Ivan Marques, para aqui comparecer, porque nunca imaginei que o seu parecer fosse deturpado. Ele teria que fazer uma nota, para deixar claro o que disse. Se eu soubesse o nível de deturpação que seria feito desse parecer,



eu o teria chamado sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou falando. Eu ouvi. Por gentileza, eu acho que não recomenda a boa ética que V. Exª me interrompa.

Então, diante desse quadro, quero também dizer que em nenhum momento o Sr. Ivan Marques citou a testemunha. Ache, no parecer, ele como acusado. Ele deixa claro...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL *(Fora do microfone.)* – Está aqui! Não, não, está aqui!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me terminar. A senhora me permiti concluir?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, não é possível!

Quando eu falo que ele não cita, não cita como acusado. Ele diz que, em 2015, ainda não identificou responsabilidade. Citar nome, cita-se, porque ele foi ouvido. Ora, quando eu digo que ele não cita, não cita como acusado de ato de improbidade. Aliás, a nota que eu juntei aos autos, que V. Exª também juntou com *bis in idem*, diz claramente isto: que 2015 não estava em apuração; e 2014, está se vendo ainda quem é o responsável.

Então, portanto, V. Sª usar esse parecer para acusar a testemunha indiretamente, como se eu estivesse fazendo um ato desumano, com a devida vênia... O parecer não fala nada, ele não é acusado, ele é uma pessoa que comparece para explicar os fatos com a sobriedade que o fez. Não me parece correto, portanto, que se impute à testemunha a condição de criminoso – como foi feito – nem que se utilize um parecer que não o acusa, para dizer que ele é acusado. Não me parece correto, Sr. Presidente.

Eu faço o meu mais veemente protesto, porque isso atinge a imagem de pessoas, a honorabilidade de pessoas, sem nenhuma justificativa. Testemunhas têm que ser tratadas com dignidade! É o protesto que eu faço, veementemente, em nome da Defesa da Senhora Presidente da República!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Raimundo Lira com a palavra.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi dito aqui – eu não estava presente, estava no gabinete. Eu vi através da televisão – que o Presidente da Comissão Especial havia indeferido o depoimento da testemunha, o Procurador Ivan Marx. Realmente foi, mas eu não podia, em nenhuma hipótese, aceitar, porque já havia se concluído a parte das oitivas de testemunhas. Então, o que nós respondemos foi que, caso haja interesse da Defesa em ouvir o Dr. Ivan Marx, o Procurador Ivan Marx, que o faça no estágio do julgamento da Presidente afastada Dilma Rousseff.

Era esse o esclarecimento que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu me lembro de que houve um recurso com relação a essa decisão de V. Exª, Senador Raimundo Lira, e eu indeferi... Senador Raimundo Lira, eu me recordo de que houve um recurso dessa decisão de V. Exª à minha pessoa, enquanto Presidente do Supremo Tribunal Federal, e eu mantive a decisão de V. Exª, dizendo, então, que, se quisessem, arrolassem essa testemunha nesta fase, o que não foi feito. Era apenas para complementar o esclarecimento que V. Exª presta agora.

Eu queria apenas dar uma informação ao egrégio Plenário: nós temos ainda a resposta do depoente, depois nós temos ainda as questões da Senadora Rose de Freitas. Faremos uma pausa para o jantar por volta das 18 horas. Temos 14 inscritos. Contando ainda a intervenção da Defesa, no que toca à testemunha seguinte, teremos ainda os trabalhos alongados por mais quase 3:30 horas. De maneira que sairemos daqui, nos meus cálculos, se tudo correr bem, se não tivermos mais nenhum incidente, por volta das dez horas da noite.

Portanto, eu peço encarecidamente a V. Exªs a colaboração necessária, para que possamos prosseguir, terminar esta fase, ouvirmos o Dr. Nelson Barbosa, fazermos uma pausa, voltarmos e acabarmos, então, a oitiva das testemunhas em tempo razoável.

Muito obrigado a todos.

A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Ainda sobre os pontos levantados pelo Senador José Aníbal, eu queria esclarecer para V. Exª que, sobre a pergunta do Senador Tasso Jereissati, eu disse não ter conhecimento de atrasos em pagamentos de equalizações para bancos privados, porque isso não foi questionado pelo TCU, não foi questionado pelo Ministério Público, pelo procurador do Ministério Público junto ao TCU. Pode haver ou não. Essa é uma questão que deve ser endereçada ao Tesouro Nacional, ao Ministério da Fazenda. Eu não tenho conhecimento de reclamações de atrasos a bancos privados. Se eles ocorreram ou não, eu não posso afirmar com exatidão neste momento.

Sobre o segundo ponto, a acusação que o senhor me faz de ter cometido uma suposta fraude ao editar a



Portaria 357, reitero que essa Portaria está amparada na lei, que essa Portaria foi objeto de análise por parte do Ministério Público – que não detectou o crime penal e agora está investigando se há alguma improbidade ou não. E esse é um processo em andamento; não há ainda uma decisão. O próprio TCU ainda está investigando isso. As autoridades se manifestaram para o TCU. Isso é um processo que está sob a responsabilidade do Ministro José Múcio, que ainda vai se pronunciar sobre isso.

Então, eu me guardo o direito, nobre Senador, de que toda pessoa é inocente até que se prove o contrário. E quem vai julgar isso vai ser o Ministério Público, a Justiça Federal, quem vai julgar isso vai ser o TCU.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Estou sendo lembrado pela Assessoria: se houver necessidade, a Presidência pode conduzir coercitivamente qualquer testemunha para que venha depor, para complementar. Espero que não haja.

Senadora Rose de Freitas está com a palavra.

V. Exª está presente?

Está bem, está aqui.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Essa dificuldade...

OSR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, três minutos iniciais e mais três de complementação.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Essa dificuldade de me ver não é só do senhor, não; acredite.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É que o ambiente está um pouco tumultuado e as pessoas, às vezes, mudam de lugar e não consigo reconhecer.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, nós seguimos um pouco a orientação da Bancada em relação a não fazermos perguntas quando nos sentirmos contemplados com outras perguntas respondidas anteriormente por outras testemunhas que aqui compareceram. E eu quero saudar o ex-Ministro Nelson Barbosa, com quem eu tive a oportunidade de conviver.

Eu queria tecer comentários sobre instrumentos que o País tem em relação às leis orçamentárias. Vou me abster disso e vou diretamente ao raciocínio que me leva a fazer uma pergunta ao senhor. Eu tive a oportunidade e, V. Exª sabe, convivemos muito naquela época, de presidir a Comissão Mista de Orçamento de 2015, esse fórum constitucional responsável pela tramitação das peças orçamentárias no Congresso Nacional. E ali nós buscamos conduzir os trabalhos com a maior transparência, lisura, e inclusive de forma tempestiva, coisa que não acontecia no País há três anos anteriores.

O desafio, Ministro Nelson, por que passa o País não é simples e nós, quando abordávamos as questões relativas ao processo da peça orçamentária, estávamos sempre focando a realidade desse cenário de uma forte crise econômica que refletia diretamente sobre a população brasileira – que, agora, é obrigada a conviver com esses índices elevados de desemprego, queda de renda familiar, serviços públicos de baixa qualidade. E aliado a isso está o recrudescimento da crise fiscal, que é o que gostaria de focar neste momento, além do preocupante endividamento público.

(Soa a campanha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Não há dúvidas, Dr. Nelson, de que a superação do cenário atual vai exigir, exige aprimoramento da gestão fiscal, sobretudo neste momento. Nós necessitamos – é o que enfatizei na época à V. Exª e V. Exª colaborou nesse sentido – de orçamentos transparentes e realistas, com claras definições de prioridades e aplicação mais eficiente possível, sem desperdícios – sem desperdícios –, dos escassos recursos públicos com os quais convivemos neste momento e esse é o desafio que acho que o País tem que enfrentar.

Diante disso, eu gostaria apenas de ouvir de V. Exª, que respeito muito, uma reflexão sobre a condução da política fiscal do governo que está em julgamento aqui nesta sessão de *impeachment*. Em que medida...

(Interrupção do som.)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – ... as decisões...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Nelson Barbosa, por gentileza.

O SR. NELSON BARBOSA (*Fora do microfone.*) – Ela precisa complementar.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª quer complementar?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu não concluí a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Eu peço que V. Exª me perdoe, é que nós temos alguma...

Sim, apenas não quero transparecer...

(Soa a campanha.)



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... que eu estou desatento com a fala de V. Exª, mas há problemas emergenciais que a todo momento aparecem e eu tenho que resolver. Mas V. Exª tem o direito de complementar a sua questão.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu agradeço. Eu ia pedir desconto por aquele tempinho que V. Exª demorou a me enxergar, a me identificar no plenário, mas eu vou ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, é que eu não identifiquei V. Exª porque os eminentes Senadores trocam de lugar a todo momento, o que não é o caso específico de V. Exª...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... e às vezes eu tenho dificuldade de identificar de pronto quem é quem.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Então, a pergunta é simples, ex-Ministro Nelson Barbosa:

(Soa a campanha.)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Em que medida as decisões sobre o conjunto de receitas e gastos públicos, incluindo a política de desoneração fiscal, podem ter contribuído para essa grave crise econômica? Peço desculpa pela dificuldade de articular as palavras. É o que eu gostaria de ouvir de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Ministro Nelson Barbosa.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado.

Primeiro, quero cumprimentar a Senadora Rose de Freitas. Como V. Exª colocou, tivemos o prazer de trabalhar conjuntamente num ano difícil, que foi o ano de 2015. Foi um ano de várias dificuldades, e a Senadora, através da sua condução, conseguiu aprovar não só a lei orçamentária de propriamente 2015 como também terminou o ano aprovando a lei orçamentária de 2016. Nós começamos o ano de 2016 com o orçamento, que era uma coisa que não acontecia no Brasil há muito tempo, fruto do empenho e do esforço da Senadora.

Sobre a questão da condução da política fiscal, eu creio que nós vivemos num momento em que há tantos fatores conjunturais, de curto prazo, quanto fatores estruturais. Há uma queda do crescimento da economia que se reflete numa grande queda da receita, e a magnitude da queda da receita torna quase que impossível se cumprir uma meta inicialmente estabelecida, dada a rigidez de despesa.

Então, é por isso que nós temos que evoluir cada vez mais para o controle do gasto, mais do que para metas de resultado. Esse foi o sentido da reforma fiscal que a Presidenta Dilma apresentou no início desse ano, e, não por acidente, não por coincidência, é a direção que também está sendo apontada pelo Vice-Presidente em exercício. As principais democracias do mundo têm mais ou menos... Têm quase sempre meta de gasto, e não meta de resultado.

No caso das desonerações, é preciso rever, sim, algumas desonerações. Várias delas já foram revistas ao longo de 2015. O esforço de construção do orçamento de 2016 também incluiu a revisão de várias desonerações para recuperar a arrecadação do governo. Lembrando que recentemente saiu um estudo do economista, se eu não me engano, José Roberto Afonso – que é um economista com ligações ao PSDB, então não há nenhuma suspeita de ser favorável ao governo –, em que ele aponta que a carga tributária nesse ano voltou ao nível de 2000, de 2001. Então, há uma grande redução...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... da arrecadação do governo, e esse tem sido o principal problema. Obviamente, o governo tem que adequar os seus gastos à carga tributária que a população brasileira está disposta a pagar. Esse é o principal desafio que tem que ser enfrentado por esse ou qualquer governo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

Senadora Rose de Freitas, para a réplica, por gentileza.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Apenas... Diante da reafirmação do Ministro, nós identificamos que vai ser necessário implementar uma política de austeridade fiscal em 2017 muito mais arrochada do que nós prevíamos até então.

Eu queria apenas lembrar que nós passamos quatro anos – para complementar a minha fala – seguidos de déficit primário do Orçamento da União com dívida pública em preocupante expansão. V. Exª concorda, então, que a política fiscal do governo da Presidente afastada Dilma mostrou-se exageradamente expansionista e pecou por não propor medida de limitação de gastos à época, inclusive de natureza previdenciária?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O depoente com a palavra.

O SR. NELSON BARBOSA – Senadora, em 2015, a política foi fortemente contracionista, sob todas as maneiras de se medir a política. Quando se considera a queda do crescimento do PIB, apesar de ter ocorrido um



aumento do déficit primário, houve, na verdade, uma política contracionista. Houve o maior contingenciamento já feito e, mesmo diante da queda da receita, esse contingenciamento se revelou insuficiente.

No ano de 2014, houve um aumento de despesas que *a posteriori* se revelou não sustentável. Então, houve um aumento de despesa, principalmente ali em 2013 e 2014. Mas isso era baseado – é o que eu entendo – em projeções de crescimento e manutenção de situação tanto internacional quanto nacional mais favorável.

Ao longo do período, o que se verificou foi uma desaceleração do crescimento no Brasil, com o esgotamento de vários instrumentos de política econômica, e também uma queda muito forte em preços de *commodities*, preço do petróleo, preço de *commodities* agrícolas, preço de minério de ferro, que, no caso da economia brasileira, tem um grande impacto fiscal, porque eles afetam receitas de *royalties* e afetam principalmente pagamentos de imposto de renda e de contribuição social das principais firmas produtoras de *commodities*.

Então, eu acho que foi esta a combinação: houve uma queda muito rápida na receita e a despesa não teve a rapidez necessária para se adequar a esse novo contexto de receita. E isso decorre do fato de a nossa despesa ser muito engessada. Mais de 90% da nossa despesa é despesa obrigatória, cuja administração não está sob o controle do Poder Executivo no curto prazo – para ela ser modificada, é preciso aprovar projetos de lei ou até emenda constitucional.

Então, a despesa leva um tempo para se adequar, não só no Brasil, na maioria das democracias do mundo, haja vista o que aconteceu, por exemplo, nos Estados Unidos. Quando a crise veio, a primeira coisa que aconteceu foi que o déficit aumentou. E aí houve uma grande discussão...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... entre o Poder Executivo e o Legislativo naquele país. Todos se lembram da disputa entre o Presidente Obama e os republicanos sobre o limite da dívida. Isso levou dois, três anos. E aí se chegou a medidas de controle de gastos – lá também a maior parte é obrigatória –, e aí se conseguir controlar o gasto. E é essa a fase em que nós estamos hoje, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Nelson Barbosa.

A Defesa terá a palavra agora, normalmente. Mas V. Exª parece que tem uma questão de ordem. Pode já fazê-la no momento em que utilizar a palavra. Pode ser ou não?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Talvez falte tempo, mas eu vou tentar. (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Como uma preliminar, talvez.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Fora do microfone.) – Como uma preliminar, talvez.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, V. Exª tem a palavra, agora, para inquirir a testemunha e, em querendo, já pode fazer a questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É processual. Eu conheço a denunciante, pessoa digna, honrada. Temos os nossos litígios, mas é uma pessoa séria.

É que no documento que a denunciante juntou faltam duas páginas do parecer, três páginas do parecer do Ivan Marques, justamente quando ele fala da tipicidade do delito de operação de crédito. Há um pulo entre as pp. 32 e 35.

Eu pediria vênias apenas para que regularizasse a acusadora, porque essa parte é fundamental para a Defesa; ou então que ficasse o documento originalmente juntado por nós, porque há um *bis in idem* no processo com páginas que não estão constando, e é justamente aquele que fala da tipicidade, elemento típico, operação de crédito, página 34.

Então, eu pediria apenas a correção processual a V. Exª, e não há nenhuma outra observação a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu peço à Janaina e à Acusação que respondam quando eu lhes conceder a palavra. Enquanto isso, V. Exª pode se certificar desse aspecto.

V. Exª prossegue agora para fazer indagação à testemunha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito. Eu agradeço a V. Exª. Agradeço ao nobre depoente, cumprimento-o pela lisura do depoimento firmado.

Antes de iniciar a arguição, eu apenas faço uma observação que me subsidia as ponderações que aqui faço.

Ontem, eu agradei ao nobre Senador Aécio Neves por ter lido na hora certa um documento, e hoje eu quero agradecer a S. Exª o meu querido amigo Senador Aloysio Nunes Ferreira, porque ele alertou para uma tese subsidiária da Defesa que eu não havia pensado, mas ele me alertou para um aspecto que julgo muito importante.

O que nós defendemos na tese da Senhora Presidenta é que os atos, os decretos são legais, mas, *ad argumentandum tantum*, se, eventualmente, fossem ilegais, teria havido a convalidação por meio da lei que o



Congresso Nacional aprovou porque, nesse caso, seria um ato anulável.

S. Ex^a disse que não seria nem nulo nem anulável. Disse: “Não, o ato é irregular, por isso não poderia ser convalidado.” Esta tese é importante para a Defesa, Sr. Presidente, porque, em Direito Administrativo, os atos irregulares, de fato, não são convalidáveis porque há o regime dos atos válidos, ou seja, segundo vários autores de Direito Administrativo – e alguns posso citar de cabeça, salvo engano pelo cansaço: Celso Antônio Bandeira de Mello; Weida Zancaner; Seabra Fagundes, na obra clássica que trata do controle dos atos administrativos –, fica claro que, de fato, o ato irregular não se compara com o ato anulável porque ele, como é meramente irregular, deve ser tratado como se ato válido fosse.

Então, diante desta linha que bem defendeu o nobre Senador Aloysio Nunes, eu agradeço e digo que os que quiserem adotar esta tese na base governista, seguindo a orientação do Líder, sigam, porque isso implicará na absolvição imediata da Senhora Presidenta da República no que diz o quesito dos decretos.

Agradeço ao Senador Aloysio Nunes pelo alerta. Eu não imaginava tratar esse ato como irregular porque, no fundo, se irregular for, como válido deve ser tratado e não haveria sequer realmente necessidade de convalidação. Agradeço a V. Ex^a.

Em relação ao depoente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por gentileza, eu vou conceder, nesse aspecto, a palavra ao Senador Aloysio Nunes, com base no art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Pois não. Obrigado, Presidente.

Eu apenas contestei a tese levantada pelo governo da Presidente Dilma de que a aprovação daquele projeto de lei que ampliava a meta no final do exercício tinha o objetivo de convalidar uma infração grave contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e controle orçamentário.

Se o nobre Defensor não considera adequado o termo “irregular”, leve em conta, então, o seguinte termo: “crime”, crime de responsabilidade fiscal. Esse ato foi criminoso, nos termos da Lei nº 10.049.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Descontado o tempo da intervenção do Senador Aloysio Nunes, retorno a palavra à Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De fato, ao longo desse processo, os conceitos vêm variando sempre: agora, os atos irregulares já viraram criminosos. Tem sido assim nesse processo, de acordo com as necessidades do momento.

Meus cumprimentos ao Senador Aloysio Nunes, que transformou um ato irregular em crime.

Eu abordo agora a nossa testemunha, voltando a cumprimentá-la, porque me causou surpresa uma ponderação feita recentemente, e talvez eu tenha interpretado mal – e é natural, eu não sou especialista em ciência das finanças, em Direito das Finanças – e V. S^a pode me esclarecer. Eu vi recentemente uma declaração, e o senhor depoente falou *en passant* sobre isso, do Ministro da Fazenda atual do Governo interino, Henrique Meirelles, em que ele diz o seguinte: o Presidente interino Michel Temer abandonou a meta de déficit primário para o setor público consolidado e está perseguindo apenas a meta do Governo central, de déficit de 170,5 bilhões.

Pelo que entendi de todo o estudo da defesa, isso não seria factível e, se eu estiver correto na minha análise, o Governo interino está abrindo mão de cumprir a meta, pelo menos naquilo que seria afirmado dentro das interpretações vigentes.

Então, indago a V. S^a: dentro da interpretação dominante hoje – ou eu me enganei na elaboração da defesa –, essa afirmação de que estaria sendo abandonada a meta de déficit primário para o setor público consolidado não implicaria, dentro, pelo menos, do que eu estou entendendo, um anúncio do Governo antecipado de que vai descumprir a meta? Porque, se for assim, ou entendi errado o que se lia no passado, ou tenho certeza que o Senador Anastasia, os denunciadores já estão preparando o pedido de *impeachment* do novo Governo, porque estão anunciando o desrespeito da meta. Então eu pergunto a V. S^a, se compreendi errado, eu teria que repensar algumas questões. Agradeço V. S^a sobre esse aspecto.

Uma outra situação que lhe pergunto é muito importante, porque uma das questões que se coloca aqui é que a Senhora Presidente da República, no caso das chamadas pedaladas fiscais, teria que ter tomado alguma providência quando foi informada, ou teria sido informada, de não pagamentos ou quando teria decidido pagamentos na questão do Plano Safra. O que me chama a atenção é que, como a gestão do Plano Safra não dizia respeito à Presidente da República, nem sequer prazo existia previsto, e diverge, inclusive, o relatório Anastasia do próprio depoente que esteve aqui, do auditor do Tribunal de Contas em relação a esse prazo, a pergunta é – e sabendo-se, imaginando-se que o Ministro sempre se reporta à Presidente e a Presidente se reporta ao Ministro como regra, embora possa fazê-lo com outros escalões – tem V. S^a presenciado, sabido, que foi dito à Presidente da República...



(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... ou houve deliberação dela relativamente a atraso no pagamento do Plano Safra? Em algum momento houve essa informação levada à pessoa da Senhora da Presidente da República para que ela tivesse que tomar alguma providência ou isso é uma mera ilação de fatos que não se justificam?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. José Eduardo Martins Cardozo. Estamos resolvendo um incidente aqui, que vai ser aclarado.

Eu concedo a palavra ao depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado.

Eu vou começar pela segunda pergunta: não tenho conhecimento de submissão de decisões quanto ao pagamento do Plano Safra ou de equalização de taxas de juros à Presidente da República, seja no primeiro mandato, enquanto eu era Secretário Executivo, seja no segundo mandato atual, quando eu fui Ministro do Planejamento e Ministro da Fazenda.

A questão de pagamento dos Planos Safra foi levada à Presidente da República no momento em que isso foi questionado pelo TCU, no momento em que isso foi julgado no Acórdão nº 825, pelo Ministro José Múcio, lembrando: abriu-se uma averiguação sobre isso no final de 2014. Esse relatório só foi divulgado – vazado, divulgado – para a imprensa em janeiro.

O TCU só se manifestou sobre isso em abril de 2015 e pediu para que fossem ouvidas as autoridades, sendo que, dentro do rol de autoridades mencionadas, não consta a Presidente da República, por entender que isso não é um ato da Presidente da República. Mas, como uma das determinações desse acórdão foi que se pagassem, imediatamente, os atrasos, no caso do Bolsa Família, seguro-desemprego e abono salarial, e que se apresentasse um cronograma para o pagamento dos passivos de equalização de taxas de juros a partir daquele momento, aí, sim, foi levada essa questão para a discussão fiscal como um todo.

Foram feitas várias reuniões. Depois, houve o pronunciamento preliminar do Ministro Nardes, que elencou isso como um dos possíveis critérios para a não aprovação das contas de 2014. Aí, sim, isso foi levado à Presidente da República. Naquele momento, os ministros da área argumentaram que isso era uma decisão que ainda estava em análise no TCU sobre a qual havia um pedido de reexame e que era então recomendável que, no caso do abono salarial, seguro-desemprego e Bolsa Família, que se continuasse o que já havia sido feito, regularizado, desde 2014, e que, no caso dos outros pagamentos, se aguardasse a determinação final do TCU para se quitar no menor prazo possível, como se recomendava. Essa decisão só ocorreu, nesse caso dos passivos, em dezembro.

Sobre a segunda pergunta, o meu entendimento é de que a meta de resultado primário é para o setor público como um todo, tanto que, quando se publica a dívida pública, seja bruta, seja líquida, se consolida todo o setor público: Estados, Municípios e União.

Em todos os anos em que eu trabalhei no Ministério da Fazenda, no Ministério do Planejamento, se trabalhou com a ideia de que, se um ente não cumpre a meta, o outro tem que compensá-la. A meta é fixada no art. 1º – a meta do setor público é de tanto –, e um outro artigo, que eu não lembro mais se é o terceiro ou quarto, me falha a memória, diz que, para se atingir a meta global, pode haver compensação. Por isso me causou surpresa a recente declaração de que o Governo em exercício só tem compromisso com a meta da União, e não com a meta do setor público como um todo. Se isso ocorrer, é uma inovação que cabe ao TCU, às autoridades competentes analisarem.

O meu entendimento é de que a meta é para o setor público como um todo. Inclusive existe um parecer, se eu não me engano, da CGU, que foi provocado no passado, para saber se deveria ou não a União compensar uma suposta insuficiência de meta por parte de Estados e Municípios. Naquele momento, a CGU entendeu que a solvabilidade do Estado brasileiro engloba todas as esferas da Federação. Então, quando se estabelece uma meta, é para o setor público como um todo. O Governo, ao tomar suas decisões de contingenciamento, deve levar em conta não só a previsão de atingimento da meta do Governo Federal, mas também dos Estados, dos Municípios e das estatais que são mencionadas na LDO.

Eu acho que... Essa mudança é possível? Ela é possível. É possível que o Governo só se comprometa com a meta da União? É possível, mas isso tem que estar explicitamente na lei.

Pelo que eu entendo da redação atual, não é isso que a redação atual estabelece. Estabelece que a meta é para o setor público como um todo, e, para se atingir essa meta, pode haver compensação entre as diversas esferas da Federação. Se o entendimento mudou, isso quer um novo PLN, uma nova proposta de modificação da meta, para que prevaleça o entendimento do atual Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.



Antes de devolver a palavra para a Defesa, eu queria informar às nobres Senadoras e aos nobres Senadores que, após a fala da Defesa e da Acusação e as respostas desta testemunha, nós faremos o intervalo de uma hora para jantar. Retornaremos a seguir para o interrogatório do informante Ricardo Lodi. Está bem?

Dr. José Eduardo Cardozo com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, apenas informo a V. Ex^a, à Defesa, à Acusação e ao Plenário que eu fui cientificado da Mesa que havia uma irregularidade na cópia que me foi encaminhada e essa é a razão pela qual, ao ser atestado pela Mesa, não há irregularidade na cópia encaminhada pela Acusação; houve apenas um equívoco no processo de intimação, estando, portanto, resolvido, com todas as vênias, a intimação por força da irregularidade apenas na tramitação à Defesa da sua cientificação. O documento entregue pela Acusação estava rigorosamente com as páginas integrais, segundo certifica a própria Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, vou pedir ao Sr. Escrivão que certifique que a Dr^a Janaina entregou...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso, corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... o original completo, com todas as páginas que pertencem ao documento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço à Mesa, a V. Ex^a e à nobre denunciante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Relativamente, Dr. Nelson, pelo que pude depreender da sua fala, acredito, então, que os denunciante e o próprio Senador Anastasia podem se preparar talvez para pedir o *impeachment* do Governo interino, caso não seja alterada a meta, porque houve uma mudança da interpretação que nunca antes aconteceu na História, ou seja, uma situação infinitamente mais grave, se consumada, do que aquela que pode até ter se verificado com a Senhora Presidente da República com apenas pouquíssimos meses de interinidade do Governo.

Então, está muito claro, portanto, então, a mudança de posição do Governo interino em relação ao que historicamente se faz da interpretação. O equívoco não era meu, é uma mudança de interpretação.

Relativamente também à questão que me parece muito importante em torno do art. 4º da Lei Orçamentária, que fundou os respectivos decretos, S. Ex^a, o Relator, indagou a V. S^a qual a utilidade do art. 4º, e eu gostaria que V. Ex^a discorresse sobre esse assunto, porque a impressão que a Defesa tem é que o art. 4º fala em compatibilidade com a meta e compatibilidade significa a necessidade de adotar todos os mecanismos necessários para que a meta não seja infringida.

De fato, não está previsto contingenciamento na Constituição, mas está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. É um dos expedientes que se utiliza justamente para citar compatibilidade do decreto com a meta. Essa é a leitura que a Defesa da Senhora Presidente da República vem tendo. Ou seja, não se torna, pela leitura que vem sendo dada, algo inútil, mas, efetivamente, o que se faz é dar a interpretação devida à realidade devida. Ou seja, compatibilidade não significa peremptoriamente dizer que o decreto tem que estar de acordo, significa compatibilizar, tornar compatível, seja pela não edição do decreto, seja pela edição de decretos de contingenciamento.

Eu pediria que V. S^a discorresse um pouco sobre isso para que não houvesse nenhuma dúvida em relação à interpretação que sempre dominou na Administração Pública, que é escoreita e afirmada em todos os manuais e estudiosos, que é declarada por todos, mas tem um ponto isolado diferenciado de colocação no próprio tribunal de contas do Município, onde, é curioso, a opinião minoritária tem prevalecido para efeitos de condenação da Senhora Presidente da República em relação à majoritária.

Se V. S^a puder discorrer sobre essa questão – embora não sendo, obviamente, uma pessoa da área jurídica, mas, com a experiência, com o conhecimento que tem da prática administrativa e da prática financeira –; se estaria correto ou não esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado, Advogado, ex-colega de Ministério.

Vou falar como economista. Como V. Ex^a mesmo colocou, eu não tenho o domínio total da legislação. Mas eu gostaria de começar apresentando a duração do ciclo orçamentário.

Diz o nosso ciclo orçamentário que se estabelece em abril de um ano a meta para o ano seguinte. Então, em abril de um ano, você estabelece qual deve ser o resultado primário em dezembro do ano seguinte, mais de um ano e meio *a posteriori*.

Depois, em agosto – vai acontecer agora, dia 31 de agosto –, envia-se um projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, com uma proposta de autorização de despesas e de uma previsão de receitas. Ou seja, quase um ano e meio antes da conclusão do Orçamento. Essa previsão de receita pode ou não se verificar. Em períodos de volatilidade – e o que mais aconteceu no mundo, nos últimos anos, foi volatilidade –, a receita



flutua, e isso requer que se adeque a execução orçamentária.

A própria Lei Orçamentária prevê a necessidade de alguma flexibilização. Limitada; não é qualquer flexibilização. O art. 4º diz em que condições podem ser criados créditos suplementares. Se eu não me engano, há 29 incisos; cada inciso tem um percentual – você pode aumentar ou reduzir uma determinada dotação em 10 ou 20 ou 30%. Então, não é qualquer crédito que é criado. E a redação é clara e explícita em dizer que essa criação de crédito deve ser compatível com a meta. A simples criação de um crédito suplementar não autoriza a execução desse crédito se ele não for compensado com outra ação que garanta o cumprimento da meta.

Esse tem sido o entendimento nos 15 anos de vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse tem sido o entendimento praticado por todos os governos: governo Fernando Henrique, governo Lula e governo da Presidente Dilma. Esse tem sido o entendimento que não foi questionado até hoje. E esse questionamento só foi feito, de forma finalística, em outubro do ano passado.

Então, o objetivo do art. 4º, no meu entender, como gestor e como economista, é dar uma flexibilidade limitada ao Poder Executivo para, em casos de necessidade de crédito suplementar, que pode surgir, por exemplo, de um excesso de arrecadação, de uma doação... Há uma doação, aquilo não está previsto no Orçamento, mas há um interesse em utilizar aquele recurso naquele exercício; cria-se um crédito suplementar. E isso deve ser compatível com a meta. Como a execução desse valor doado vai implicar uma despesa, para que isso seja feito há que se cortar despesa em outro lado. Então, mesmo se houver um excesso de arrecadação, aquilo, por si só, não autoriza...

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – ... uma despesa a mais. Para isso há que se cortar em outro lugar.

Por isso, há essa diferença entre o que está autorizado a gastar, o que é a lista do supermercado, quais os itens em que o Governo pode alocar o seu recurso e o volume de recursos disponíveis, o volume de recursos que você tem no bolso para fazer as suas compras. É essa a distinção.

E, como o Orçamento, como o processo orçamentário começa mais de um ano e meio antes da conclusão de um determinado Orçamento, por isso é necessário dar essa flexibilidade. Mas é uma flexibilidade, lembrando, condicionada; uma flexibilidade que está expressa Lei Orçamentária e com limites bem claros de quanto pode ser criado em cada rubrica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao depoente.

Concedo a palavra à eminente Advogada Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu só gostaria, pelo que aconteceu, de dizer ao colega que, às vezes, é bonito pedir desculpas. O senhor me acusou de falta de lisura duas vezes: uma por ter lido trechos do documento que eu juntei na íntegra; depois, de maneira irônica, ao dizer que era meu amigo há muito tempo – na verdade, nos conhecemos agora – e que sou uma pessoa “muito correta”, tanto que teria juntado um documento justamente sem as páginas que são favoráveis à Defesa. O senhor, de maneira irônica, como faz muitas vezes, me acusou de uma fraude. Eu fui correndo, na frente de vários assessores, e constatei que entreguei o documento corretamente. Se não o tivesse feito, pediria desculpas. Acho que o mínimo que o senhor me deve é um pedido de desculpas, mas tudo bem.

Dr. Nelson Barbosa, eu vou fazer perguntas só de esclarecimento sobre a fala do senhor, até pela situação que eu já pontuei aqui. No depoimento anterior que o senhor prestou perante a Comissão, o senhor informou que existe uma junta orçamentária composta por alguns ministros e que essa junta se reúne bimestralmente, inclusive com o Presidente ou a Presidente da República, para discutir, para fazer apresentação das metas, se elas estão sendo alcançadas ou não. Pergunto-lhe: nessas reuniões, também são discutidas as situações junto aos bancos públicos? Por exemplo, se vão pagar dívidas ou não, se é caso de parcelar ou não... E, nessas reuniões, se discutem... Os arts. 8º, 9º e 13, dentre outros, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dizem que a meta tem de ser avaliada, observada, bimestralmente, até para que possa haver um controle. Nessas reuniões, essa análise bimestral da meta é feita? Eu gostaria de saber se é esse o momento dessa avaliação.

Também no depoimento que o senhor prestou perante a Comissão, o senhor... Eu vejo que aquele depoimento ficou um pouquinho diferente do depoimento de hoje. Hoje, o senhor falou de maneira um pouco mais categórica que o TCU teria mudado de opinião, ou seja, teria mudado o seu entendimento. Porém, no depoimento anterior – até em resposta a uma indagação minha –, o senhor disse o seguinte: “Não. Não é que mudou de entendimento. Não havia se manifestado claramente antes”. Então, eu gostaria de saber do senhor se houve um entendimento expresso anterior e um entendimento diferente posterior ou se simplesmente não havia uma manifestação e, depois, houve essa manifestação.

Eu também gostaria de saber... Um esclarecimento. Há horas que o senhor fala que deixou o Governo em



2013, mas, em 2014, o senhor era Ministro do Planejamento. Não era? Eu tinha a impressão de que o senhor teria, depois do Ministro Levy, entrado como Ministro da Fazenda também. Foi antes disso? Antes de 2013?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Como?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ah, em 2015. Não, não. Entendi. Como o senhor fala que deixou o Governo em 2013, eu fiquei com essa dúvida, porque, em 2015, o senhor era Ministro. Tive a sensação de que o senhor teria saído mais recentemente, mas era só para esclarecer.

No parecer do Dr. Lodi, na página 85, é mencionada uma nota técnica que fala do pagamento na íntegra do que era devido, se não me engano, com relação à Caixa Econômica Federal. Também se menciona que o TCU teria dado um cronograma. Por que se decidiu pagar na íntegra? E até que ponto esse pagamento na íntegra teve relação com a necessidade de um autocontingenciamento? Só de maneira objetiva, para compreender.

Espera aí, há mais aqui.

O senhor falou que, em 2015, houve um contingenciamento da ordem de R\$78 bilhões. O senhor sabe dizer qual foi o contingenciamento em 2014?

Também, na manifestação do senhor, há uma frase que o senhor diz assim: “Que, se as medidas tomadas em 2015 não tivessem sido tomadas, 2016 estaria pior”. Talvez não com essas palavras, mas a ideia que o senhor passou foi essa. Eu pergunto: se medidas mais austeras tivessem sido tomadas em 2014, 2015 teria sido menos traumático? Se tivesse havido maior rigor em termos de despesas em 2014, 2015 poderia ter sido melhor?

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Há um momento em que o senhor faz a seguinte afirmação com relação ao pagamento do Plano Safra... O senhor explica a diferença do critério, fala do critério caixa, ou seja, quando os valores entram, é que seriam contabilizados pelo Tesouro e pelo Banco Central, se eu entendi bem. Aí o senhor diz assim: que o pagamento é feito a depender da disponibilidade. Eu gostaria de entender. Para o senhor, afinal, qual é o prazo para esse pagamento? Fica no arbítrio do Tesouro pagar quando bem entender? Eu gostaria de entender essa frase da fala do senhor.

Seria isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Drª Janaina.

Com a palavra o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Obrigado. Agradeço a objetividade das perguntas da Drª Janaina. Eu acho que elas vão possibilitar esclarecer muitos pontos que, às vezes, passam rapidamente.

Existe uma junta orçamentária que é informal – não existe um decreto, não existe uma lei que crie isso. É uma reunião que existe entre o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento e o Chefe da Casa Civil antes da elaboração de qualquer decreto de contingenciamento, de programação fiscal. Nessas reuniões, são apresentadas a previsão de receita e a previsão de despesa para se balizarem esses entendimentos. A partir dessa reunião, a partir do resultado dessa reunião, como o decreto é um decreto da Presidente da República, se levam as alternativas ao Presidente da República.

No caso das reuniões de 2015, essa questão dos bancos públicos só passou a ser considerada a partir do momento que o TCU as questionou, que ocorre naquele Acórdão nº 825 e, depois, ocorre quando o Ministro Nardes inclui aquilo como um dos pontos preliminares que poderiam levar à rejeição das contas da Presidente. Então, nesse momento, o pagamento dessas equalizações faz parte das reuniões bimestrais, e se decide esperar a manifestação do TCU, até porque a União tinha entrado com recurso, e o próprio TCU deu um efeito suspensivo enquanto analisava esse ponto.

A questão da mudança do entendimento, eu agradeço a senhora ter lembrado isso. Sim, quando eu depus na CEI, eu me lembro do depoimento do TCU dizendo que não houve mudança de entendimento, que o que tinha havido era uma não manifestação sobre o assunto de créditos suplementares. Porém, ao ler a resposta, as contrarrazões da Defesa da Presidente, as contrarrazões mencionam um quadro, na análise do TCU, sobre as contas de 2009 em que está explícito aqui que foram analisadas as aberturas de créditos adicionais, em 2009, dos quais 260,8 bilhões de créditos suplementares. Eu não tinha conhecimento de que isso tinha sido objeto de análise pelo TCU em 2009. Então, eu levei como correta a palavra dada pelo membro do TCU naquele momento, mas, ao analisar a resposta construída pela Defesa da Presidente, restou-me, sem sombra



de dúvida, que, na análise das contas de 2009, há um quadro, na página 79, que menciona explicitamente os créditos suplementares. Então, eu acho que não se pode dizer que o TCU não emitiu opinião sobre esse tema. Se o valor dos créditos está mencionado, isso foi objeto de análise.

A questão do cronograma, às vezes, pode causar alguma confusão. Eu era Secretário-Executivo no Ministério da Fazenda, eu deixei o Governo no dia 14 de maio, entrei de férias e saí do Governo efetivamente no dia 1º de junho de 2013. Depois, eu retornei ao Governo como Ministro de Planejamento a partir do dia 1º de janeiro de 2015 e assumi o Ministério da Fazenda no dia 21 de dezembro de 2015. Então, esse é o cronograma.

O pagamento da íntegra. Por que o pagamento da íntegra? Nós aguardamos a deliberação do TCU, que teria oferecido ao Governo a possibilidade de apresentar um cronograma de pagamento para os passivos. Então, essa decisão foi tomada, foi finalística em dezembro. O TCU determinou que se pagasse, que se apresentasse um cronograma de pagamento. Nessa mesma decisão, foi feito um acórdão em que o TCU determinou que o Banco Central registrasse todos os passivos que a União tinha com bancos públicos. Independentemente de eles serem pagos ou não, que fossem lá no balanço dos bancos públicos, registrassem o que os bancos públicos dizem que tem a receber da União e colocassem isso na dívida. Então, na prática, Advogada, isso significa o quê? Independentemente de se pagar ou não, aquilo teria efeito sobre o resultado primário. Aquilo, se a União pagasse, apareceria o que a chamamos de acima da linha, como uma despesa primária. Se a União não pagasse integralmente, aquilo apareceria como um gasto abaixo da linha, reconhecido pelo Banco Central. Então, o próprio acórdão que determinou que o Banco central reconhecesse todos os passivos tornou indiferente se pagar parcelado ou se pagar de imediato, porque apareceu o valor integral nas estatísticas imediatamente. Então, tendo o Congresso aprovado a nossa solicitação de incluir o pagamento desses passivos na redução da meta, nós achamos por bem resolver esse problema dentro de 2015, até para não gerar nenhuma obrigação adicional sobre 2016.

Sobre o contingenciamento de 2014, eu não tenho o valor em mente, mas esse é um valor rapidamente identificável a partir dos diversos informes. Acho que a Defesa da Presidente, o Ministério da Fazenda podem mostrar para V. Sª qual foi o valor.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Sobre o pagamento de 2015, ao meu ver, auxiliou. Eu tenho por prática resolver os problemas. Então, eu não quis deixar nenhum problema de 2015 ou 2014 para 2016, independente da solução política que eventualmente se adotasse para isso. Então, nós optamos por pagar tudo em 2015, de modo que agora podemos discutir apenas este ano e o futuro.

A senhora pergunta se, em 2014, tivessem sido pagos esses passivos... Teria, sim, ajudado a execução orçamentária de 2015. E eu lembro a V. Sª que foi feito isso no caso da conta suprimimento. Naqueles atrasos do Bolsa Família, seguro-desemprego e abono salarial, todos aqueles pagamentos foram saldados em 2014; não restou um centavo a ser pago em 2015. Já no caso das equalizações, foi tomada uma decisão naquele momento, entre o Ministro da Fazenda em exercício e o Ministro da Fazenda indicado, de não liquidar aqueles passivos em 2014. Se tivesse sido liquidado, provavelmente, a execução de 2015 teria sido mais favorável.

O tempo acabou.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pede a palavra pela ordem? V. Exª pretende...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Para esclarecer o ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Então, V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

É apenas para, diante da ponderação feita pela denunciante, dizer que, quando se chega a uma fase da vida em que se sabe que se errou, não há nenhum problema em pedir desculpas. Eu o faria se fosse culpado ou se tivesse cometido algum erro. Não aconteceu. O que aconteceu, na verdade, é que eu recebi a intimação da cópia que o Presidente despachou para que eu recebesse. Faltavam três páginas. Por cautela, eu pedi que consultassem a Mesa sobre o estava acontecendo. Por que razão? Porque eu já tinha juntado esse documento aos autos e não posso ter nos autos dois documentos diferentes. A Mesa me informou – certa ou erradamente, não tenho como saber, estou aqui sentado – que do documento que V. Sª teria apresentado faltavam as três páginas. Foi falado isso para mim. Diante desse quadro, com muito cuidado, eu, para não fazer uma imputação, que seria crime, a senhora sabe melhor do que eu, penalista que é, com todo cuidado, porque sei que a senhora não faria isso... Essa é uma situação que os advogados não fazem, mas eu tenho que registrar, para todos os fins de direito, que esse documento já havia sido juntado aos autos. Que páginas



eram essas que eu juntei se o documento de V. S^a não tem essas páginas? Diante disso, eu registrei com todo o cuidado. Disse que nos conhecemos há muito tempo... Aliás, esse processo já tem bastante tempo, eu a conheci antes por obras acadêmicas, mas, processualmente, eu a conheci nesse processo. E, aí, sempre tive um comportamento de absoluta urbanidade fora das nossas discussões, absolutamente normais no âmbito de uma disputa processual. Foi nesses termos que o fiz, com muito cuidado. Não fosse eu uma pessoa cuidadosa, eu teria feito uma acusação de crime contra V. S^a. E eu acho que não seria correto. Por quê? Porque eu sei que V. S^a não faria isso. Algum problema houve ou na juntada da cópia da senhora ou na Mesa. Até agora, eu não entendi onde é que foi o problema, para lhe ser sincero. Já recebi informações diferentes, mas não importa. Está resolvido o problema. É por essa razão que não peço desculpas a V. Ex^a e digo que, no dia em que eu fizer uma imputação indevida a alguém, tenha a mais absoluta certeza de que eu pedirei desculpas com toda urbanidade. Não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Apenas para esclarecer o papel da Presidência, quando a Acusação ou a Defesa pede a juntada de um documento, eu ponho: defiro, junte-se, dê-se ciência à Acusação ou à Defesa. Do que acontece depois com as cópias, evidentemente, a Presidência não tem nenhuma ciência, nenhuma noção.

V. Ex^a está agora com a palavra para complementar os questionamentos da testemunha.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, por favor.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não está funcionando? Por gentileza.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja V. Ex^a que o colega continua a levantar dúvidas. A única coisa que eu posso dizer é que é uma cena triste. É a única frase que eu vou dizer.

Dr. Nelson, das indagações anteriores, ficou faltando o senhor explicar qual é a sua ideia de prazo, na medida em que falou que depende da disponibilidade de caixa, ou seja, isso só depende da vontade do Tesouro pagar?

Sem querer fazer nenhuma imputação ao senhor, a resposta que o senhor dá, referente à decisão do pagamento na íntegra, corrobora tudo o que a gente tem falado desde o início neste processo, que o objetivo dessa forma de gestão era não ter esses valores sendo considerados no cálculo do superávit primário, porque, na medida em que o TCU determinou “escriture”, ou seja, contabilize, deixe isso evidente, decidiu-se pagar diretamente. Isso me parece uma evidência de que o problema não era nem a falta do dinheiro, mas a vontade de que isso não aparecesse efetivamente nas estatísticas.

O senhor esclareceu a questão das datas e isso é importante, porque o senhor falou que essa questão de metas, pagamentos ou não pagamentos às instituições financeiras, isso é discutido nessas reuniões da junta orçamentária composta por vários Ministros. E que o senhor se recorda, quando houve a determinação, de ter tido essa discussão com a junta e que isso foi levado para a Senhora Presidente, que esse é o normal, pelo que entendi dos dois depoimentos, e isso porque o senhor estava em 2015. Então, quando o senhor não sabe, vamos dizer assim, se isso foi discutido antes é porque antes o senhor não compunha essa junta. Acho que isso é importante de ser destacado. Daí a minha necessidade de precisar as datas, porque eu ficava sem entender quando o senhor dizia que tinha saído do Governo em 2015.

Quando o senhor diz que agora chegou à conclusão de que o TCU mudou de opinião, eu pergunto: além da própria defesa, o senhor chegou a ler o acórdão? Porque o senhor faz remissão, faz referência a um quadro, uma parte da defesa. O senhor chegou a ler o acórdão para ter essa compreensão?

Seriam essas as perguntas, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr^a Janaina.

A palavra com o depoente.

O SR. NELSON BARBOSA – Primeiro, para esclarecer sobre a questão da disponibilidade, as portarias do Ministério da Fazenda que dão o regulamento da execução tanto do Plano Safra quanto do PSI colocam um prazo de apuração. Pode ser mensal ou semestral. É a partir dessa apuração o prazo em que os bancos têm que apresentar o quanto eles acham que têm a receber da União.

A partir disso, então, há um batimento, a União verifica aquele valor, que, uma vez validado, passa a ser devido, não necessariamente a ser pago. No caso do Plano Safra, não há nem data de pagamento. O valor é apurado de seis em seis meses e passa, então, a partir da sua validação, a ser devido. E, se ele não for pago a partir do momento em que é devido, sobre ele incide um juro de mora.

No caso do PSI, também se aplica isso, só que se estipula que ele é apurado de seis em seis meses – era assim. A partir daquele momento em que era apurado, ele só seria pago depois de 24 meses. Foi isso que a Portaria nº 122, se não me engano, do Ministério da Fazenda, de 2012, fez.



Independente dessas duas cláusulas, as duas portarias indicam que o pagamento obedecerá à disponibilidade financeira e orçamentária do Tesouro Nacional. Então dão um ar de gasto discricionário ao pagamento dessas despesas. As duas portarias fazem isso.

Então, independente de fixar prazo ou não, essa cláusula que condiciona o pagamento à disponibilidade fiscal e orçamentária do Tesouro dava prerrogativa ao Ministério da Fazenda de pagar esses valores devidos, as equalizações, de acordo com a evolução da execução orçamentária.

No passado, isso não chamou atenção nem foi considerado um problema. Por quê? Porque os agentes foram relapsos? Não. Porque o programa de equalização, programas de equalização adquiriram uma maior importância a partir de 2009. Foi quando foi criado o programa Minha Casa, Minha Vida; quando aumentou o Plano Safra; quando se criou o PSI; foi 2009. Então, esses valores, que eram valores pequenos, não chamavam atenção dos analistas do TCU, dos analistas de controle, passaram a se tornar valores altos. E isso, então, levou a uma indagação de por que aqueles valores não estavam sendo pagos a partir da sua apuração. E o argumento foi que estava se seguindo a lei, que a lei atribuía ao Ministério da Fazenda regulamentar isso, não só o valor a ser pago, mas também o prazo. E aí houve a recomendação do TCU de que não se acumulassem valores muito elevados por um prazo muito grande.

Quando essa recomendação ocorre? Ao analisar as contas de 2014, em 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – A partir disso, então, há uma discussão. Eu me lembro de ter ido com o Ministro Joaquim Levy e consultado os Ministros do TCU, dizendo: “É possível eliminar esse atraso, só que isso vai requerer um pagamento de bilhões de reais, então, é preciso ajustar a meta. Vocês acham que isso deve ser pago imediatamente? Vocês acham que isso deve ser pago a prazo?” O TCU deixou a cabo do Governo definir o prazo de pagamento.

E aí, no momento em que há deliberação final sobre isso, em dezembro, determina-se que todos esses passivos, sejam operações de crédito ou não, devem ser registrados. Decidiu-se, com autorização do Congresso Nacional, fazer todo esse pagamento em dezembro de 2013.

As outras... A senhora já fez mais...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON BARBOSA – O objetivo desse diferimento, a meu ver, esse diferimento foi colocado de 24 meses...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Trinta segundos para complementar.

(Soa a campanha.)

O SR. NELSON BARBOSA – Para mim, o objetivo disso não decorreu de ocultar isso das estatísticas fiscais. Como eu argumentei aqui, recorrentemente, todos esses números são públicos. Eles estão no balanço dos bancos. A questão é se isso podia ser interpretado como dívida pública ou não. Mas esses números eram conhecidos.

Enquanto eu fui Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, até 2013, eu não tenho conhecimento de a execução do Plano Safra ou do PSI ser objeto de reunião com a Presidente da República.

Ah, sobre o acórdão, eu li a manifestação – não sei em qual acórdão – que diz que isso não foi objeto de deliberação do TCU, logo o TCU não havia se manifestado. Então, eu tomei a palavra do TCU sobre isso, que não havia ocorrido manifestação. Porém, ao ouvir a Defesa da Presidente, eu me deparei com um quadro em que cita exatamente os créditos suplementares de 2009. Alguma coisa não bate com a outra. E não sou eu quem tem que esclarecer isso, é o TCU.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, está encerrada a inquirição da testemunha Nelson Barbosa.

Eu indago da Acusação e da Defesa se podemos liberar as testemunhas, sobretudo, porque há uma delas que marcou viagem para outro Estado, está confinada no hotel. Indago se podemos, por parte da Defesa, liberar as testemunhas. O Dr. Geraldo Prado está confinado no hotel até o momento, desde quinta-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Inclusive o próprio Dr. Nelson. Para mim, não há nenhum impedimento para que sejam liberados após o depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.



Dra Janaína, podemos liberar as testemunhas?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, as testemunhas estão liberadas. Comunico isso ao Sr. Escrivão, oficialmente.

Está suspensa a sessão.

Retornaremos às 19h40min.

(Suspensa às 18 horas e 39 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 44 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Boa noite a todos.

Reabro esta sessão, agora destinada, na parte final, a fazer o interrogatório do informante Sr. Ricardo Lodi.

Peço ao Sr. Escrivão que introduza o informante no recinto da sessão.

Vamos aguardar um pouco, porque a Defesa ainda não está presente.

V. S^a pode introduzi-lo de qualquer maneira. Nós aguardamos. *(Pausa.)*

A Procuradoria já qualificou o informante.

Pela ordem.

Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, apenas para informar, sugerir a V. Ex^a, porque há um requerimento dirigido a V. Ex^a, para que o nobre depoente seja ouvido na condição de informante e não de testemunha, uma vez que ele foi assistente pericial. Como, por analogia, o Código de Processo Civil determina que quem assistiu à parte a qualquer título é impedido, a sugestão, se me permite V. Ex^a, é que seja ouvido como informante.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu queria dizer a V. Ex^a, eminente Dr. José Eduardo Martins Cardozo, que V. Ex^a já havia levantado essa questão, ou melhor, feito esse pedido. E eu tenho aqui – até mandei *ad cautelam* –, pedi cópia da ata daquela sessão, e consta o seguinte... Depois de agradecer a intervenção do eminente Senador Jorge Viana, eu me pronunciei da seguinte forma: “Apenas para que fique, então, registrado, a Defesa desistiu da testemunha Esther Dweck e entende que a testemunha Ricardo Lodi se apresente como informante. E que também agora o Prof. Belluzzo se apresente igualmente nessa condição.”

Então, está decidido assim.

Portanto, essa matéria está preclusa...

Pois não.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, pela ordem.

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – Meu microfone, por favor.

Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – ... até para dar autoridade – se V. Ex^a me permite, com todo o respeito – a duas decisões exaradas por V. Ex^a neste processo. E que eu acho dizem respeito direta e indiretamente a esta outra decisão de V. Ex^a em uma ata. E veja: o momento certo de se arguir a contradita de testemunha – e até este momento ele vinha como testemunha, e nada foi decidido nesse sentido –, com o devido respeito, é exatamente esse. Eu quero arguir o impedimento frontal, radical, de o Prof. Ricardo Lodi depor, seja a título de testemunha, seja a título de informante. E vou explicar rapidamente para V. Ex^a: na contrariedade feita pelo eminente Dr. José Eduardo Cardozo ao nosso libelo acusatório, foi requerido depoimento do Prof. Ricardo Lodi na condição de perito assistencial. V. Ex^a – e aí eu renovo a V. Ex^a –, de fato, tem razão que a matéria está preclusa, porque a decisão de V. Ex^a não foi nem objeto de recurso, porque V. Ex^a disse: “A produção da prova pericial encontra-se superada.”

Não há diferença alguma do Prof. Ricardo Lodi, aqui, que se encontra presente, entre o fato de ele ter sido assistente pericial para a condição de testemunha ou de informante. Ele funcionou no processo, existe uma relação horizontal... O impedimento é flagrante, eminente Ministro Lewandowski, por uma outra razão. V. Ex^a ainda disse o seguinte: “Por essas razões, sobretudo por considerar que o momento de buscar esclarecimentos relativos ao laudo pericial já foi superado e tendo em conta que não se demonstrou utilidade de aprofundar-



se os questionamentos aos peritos, indefiro o pedido.”

Com todo o respeito, só para eu concluir...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – ...Excelência, eu estou no exercício da advocacia...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, V. Exª não vai interromper o Presidente, não é?

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – Não, não estou...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, por favor.

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – O senhor...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor...

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – ...me garante a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Por favor, por favor.

Então, V. Exª é um advogado, deve respeito ao Presidente, que aqui está na qualidade de Juiz, e eu respeito V. Exª como Advogado. Mas, por favor, não me interrompa.

V. Exª está com a palavra.

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Não tive, não tenho e jamais teria a intenção de desrespeitar V. Exª, preciso frisar.

Mas o que quero deixar claro aqui, eminente Presidente, é que o Prof. Ricardo Lodi, pelo fato de estar sentado nessa poltrona, nessa cadeira, ele não retira a condição de perito assistencial. E vai ter uma condição privilegiada no processo, privilegiada no processo, que a acusação não vai ter, porque a minha perita assistente, que poderia estar em uma função semelhante, e eu não tive essa oportunidade.

E, aqui, com todo respeito, Dr. José Eduardo, houve, não vou dizer uma manobra porque eu não acusaria V. Exª de fazer uma manobra processual, mas é como se fosse, com toda vênua, um dribble no processo, porque, de novo, Sr. Presidente, com todo o respeito, ele requereu novamente o testemunho e a presença do Prof. Ricardo Lodi, V. Exª, em 22 de agosto, disse: “Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão relativa ao indeferimento do pedido de esclarecimento aos peritos.”

O que eu preciso só renovar a V. Exª é que ninguém pode servir a dois senhores ao mesmo tempo. O Prof. Ricardo Lodi já serviu como perito neste processo. Ele não pode servir, nem como testemunha, nem como informante.

E eu peço vênua mais uma vez, Sr. Presidente: essas duas decisões foram proferidas no processo em relação à pessoa do Prof. Ricardo Lodi. E, novamente, para não ser repetitivo, é preciso notar que ele também é advogado e tem um mandato, tem uma...

(Soa a campanha.)

O SR. JOÃO BERCHMANS SERRA – ...procuração no processo do Tribunal de Contas da União.

Portanto, mais do que um conflito de interesses, ele tem o dever de advogar para a Presidente afastada. E não se pode deixar de verificar e identificar nessa situação um conflito de interesse radical. E se tudo isso, com a devida vênua, ainda não fosse o suficiente, é preciso deixar claro, no meu respeitoso entender, que o inciso III do §2º do art. 447 do CPC também é fonte subsidiária de aplicação. E aqui diz que não podem, que estão impedidos de funcionar no processo quem atuou de qualquer forma como assistente da parte ou como perito.

Então, com a devida vênua, eminente Presidente, eu acho que novamente o vício é de raiz e requiero que a autoridade de V. Exª seja preservada nessas duas decisões.

É como peço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra a Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, apenas para esclarecer de fato e postular de direito.

De fato, o Dr. Ricardo Lodi foi assistente pericial, isso é notório, e nós havíamos requerido que ele fosse ouvido como assistente pericial. V. Exª houve por bem, e nós assim entendemos por acatar, que ele não teria espaço nesta sessão para ser ouvido como tal. Foi então que requeremos a sua oitiva como testemunha e, *a posteriori*, convertemos o pedido para que ele seja ouvido como informante do juízo, o que é perfeitamente admissível pelo próprio Código de Processo Civil – e concordo nesse aspecto com a Acusação –, como fonte subsidiária de aplicação. O art. 457, §2º, do Código de Processo Civil diz que aqueles que são impedidos podem ser ouvidos como informantes a critério da Presidência.

Nós reconhecemos o impedimento do Dr. Lodi, e o arrolamos para que depois pudéssemos converter como informante por decisão da Presidência. Ou seja, o Código de Processo Civil é expresso ao dizer que uma pessoa impedida pode ser ouvida como informante. Para nós é absolutamente natural que seja assim. Não fosse assim, nós não poderíamos ter suspeitos ou impedidos sendo ouvidos como informantes. A figura do



informante é justamente para quem está impedido ou é suspeito. E a Defesa, numa lisura processual absoluta, pediu antecipadamente isso.

S. Exª, na sessão passada, quando nós assim o requeremos, decidiu – nem sabia que já havia a decisão, mas ele tem razão ao ler a ata –, estando a matéria, portanto, preclusa. Mas, por óbvio, a decisão é de S. Exª o Presidente.

Qualquer pessoa impedida, seja porque foi perito, seja porque foi advogado – a jurisprudência é pacífica nesse ponto –, pode ser informante. Aliás, é para isso que existe o informante. O informante é informante quando ele está impedido ou suspeito. É o que diz o Código de Processo Civil; com todas as vênias – e aí eu concordo –, é aplicável subsidiariamente à espécie. Por essa razão, não vejo absolutamente nenhum problema em que na condição de informante seja ouvido o nobre Prof. Ricardo Lodi, pelas razões, *a priori*, explicitadas pela Defesa.

É o que requeiro e postulo a V. Exª, nos termos do Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vou decidir.

Primeiramente, com todo o respeito, a matéria está preclusa porque foi decidida numa sessão pública. E, logo em seguida, eu vejo aqui, eu convoquei o próximo orador inscrito, que foi exatamente o Senador Lindbergh ao Prof. Belluzzo. Naquele momento, a Acusação quedou-se inerte. Primeiro aspecto: quedou-se inerte. O segundo aspecto é o seguinte: realmente a decisão à qual V. Exª alude é uma decisão minha – aliás, muito alentada –, em que eu indeferi o pedido da Defesa para que fossem feitos esclarecimentos adicionais por parte dos peritos e de seus assistentes.

Muito bem. Depois, eu decidi que, segundo o Código de Processo Penal, de acordo com o rito do júri, seriam admitidas apenas cinco testemunhas para a Acusação e cinco para a Defesa. A Acusação arrolou apenas três, desistiu de uma; a Defesa insistiu em cinco. Naquela ocasião, para não contrariar a letra expressa do Código de Processo Penal, eu disse que admitiria a sexta testemunha, como esta numerária, que é testemunha do juízo – do juízo. O juiz pode, como todos sabem e V. Exªs – e, aliás, a Profª Janaina Paschoal, que é uma excelente professora de Direito Penal, sabe muito bem disso –, convocar qualquer pessoa para esclarecê-lo, ao juiz. Então, essa sexta testemunha, originalmente arrolada como testemunha, vem como uma testemunha do juízo. No entanto, no entanto, a própria Defesa pediu a desqualificação da testemunha para informante, e nós sabemos que o informante não está sujeito a impedimento nem a suspeição porque o juízo, se quiser, pode, como informante, chamar até o irmão da vítima ou do réu, qualquer tipo de pessoas, o pai ou a mãe, como diz aqui o meu juiz auxiliar, porque, no processo penal, busca-se a verdade real – é isso que se busca –, não a verdade formal como sói acontecer no processo civil. Aqui, como é um processo que se assemelha muito ao processo do júri, porque tem alguns laivos, algumas semelhanças com o aspecto penal, nós queremos, até pela importância deste julgamento, atingir a verdade real.

O Sr. Ricardo Lodi está aqui na qualidade de informante. Ele não presta compromisso, ele vai prestar uma informação ou algumas informações. Ele não vai complementar a sua perícia a nenhum título. Portanto, ele está prestando informações; se não fosse a pedido da Defesa, seria agora – e será – por determinação do Presidente, que tem interesse no cabal esclarecimento dos fatos.

Portanto, eu indefiro este pleito de V. Exª, primeiro, porque o momento já foi ultrapassado. O momento apropriado está precluso porque, como está aqui na ata, o inconformismo deveria ter sido levantado tempestivamente, assim que eu decidi, dizendo: “Então, está decidido assim” – e ninguém se insurgiu. Depois, porque o Sr. Ricardo Lodi está apenas na qualidade de informante. Ainda que suspeito fosse ou tendencioso fosse, isso nada influiria porque ele está aqui a título de informante.

Portanto, vamos prosseguir.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Sim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero explicar, porque nosso público está nos assistindo e não quero que passe aqui que nós fizemos, dormitamos ou ficamos inertes pela seguinte questão: o Senador Ronaldo Caiado fez uma contradita da testemunha Esther Dweck. No momento, V. Exª – e foi isso que entendi e por isso não a fiz, porque já estava com a contradita desse senhor pronta – deixou bem claro e falou: olha, a contradita é no momento em que está... Portanto, intempestiva. E, logo em seguida... E no meu Mato Grosso – com todo respeito pelo Dr. Eduardo Cardozo, mas vou usar – há um filósofo mato-grossense chamado Waldemir Moka que diz o seguinte: malandro, quando vê que vai cair, deita. Sabidamente a Defesa retirou isso. Achei que, no momento em que a testemunha chegasse, ou o informante, nós iríamos poder fazer a contradita. Não sabia que V. Exª teria ali já definido a contradita porque não era o momento, por isso que não a fiz. Esse é o



esclarecimento que faço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. É explicável isso, é explicável. Agora, eu queria dizer a V. Ex^{as} o seguinte: todos nós que estamos aqui, Senadoras e Senadores, Acusação e Defesa, e o povo brasileiro que nos assiste, tem interesse no mais cabal esclarecimento dos fatos. E eu creio que não milita em prol da busca da verdade excluirmos quem quer que seja que possa trazer ainda que um mínimo de informação. Não será por falta de tempo que nós deixaremos de ouvir quem quer que seja. E penso que o Sr. Ricardo Lodi certamente terá, ou o seu interrogatório terá utilidade para o esclarecimento dos fatos.

Então, Senador, V. Ex^a talvez, e acho que é compreensível, talvez não tenha, e os demais também não tenham atentado para o meu deferimento do pedido da Defesa, porque foi feito de forma antecipada. Mas, mesmo que superemos a preclusão, e até admito isso para argumentar, *ad argumentandum tantum* – uma expressão que o Dr. José Eduardo gosta de usar –, no mérito do pedido, vou indeferir o pedido e ouvir, então, o informante Ricardo Lodi.

Senador Paulo Paim com a palavra por três minutos, inicialmente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, primeiro cumprimento V. Ex^a pela decisão.

O Dr. Ricardo Lodi Ribeiro já falou inclusive na comissão e deixou a sua posição muito clara; ninguém tem dúvida da posição que ele vai aqui firmar porque ele é testemunha, ou informante, no processo, aqui neste plenário, em defesa da Presidenta.

Mas, Dr. Ricardo, quero cumprimentar V. Ex^a porque li o seu artigo, um artigo muito bem elaborado, chamado “Pedaladas hermenêuticas [...]”. No artigo, V. Ex^a, com muita competência, com muita qualidade, demonstra que não se sustenta o pedido de *impeachment* da Presidenta baseado nas famosas pedaladas e decretos.

Eu vou direto na pergunta. V. Ex^a, no artigo, levantou quatro questões que eu entendo fundamentais. V. Ex^a levantou, primeiro, que é um equívoco considerar o atraso de pagamento como operação de crédito. É algo, aqui, que já foi exposto por todos aqueles que falaram ao longo desses três dias, e, no meu entendimento, ficou claro para mim que essa sua afirmação é verdadeira. Segundo, considerar uma possível violação de uma lei geral como violação à Lei Orçamentária. Terceiro, considerar que qualquer violação...

(*Soa a campanha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... orçamentária configura crime de responsabilidade. E, por fim, a impropriedade de se falar em limites previstos pela LOA de 2004, no que se refere aos créditos suplementares abertos em relação ao Orçamento de 2015.

Eu quero cumprimentar V. Ex^a. Eu li esse artigo e, quando o li, não tive mais nenhuma dúvida de que não procedia o pedido do *impeachment*. Eu gostaria que V. Ex^a tecesse considerações sobre os argumentos que li de V. Ex^a, como o fez também, com muita competência, lá na comissão que discutiu o *impeachment*. Essa é a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

O Sr. Ricardo Lodi com a palavra, bem objetivamente.

Eu, agora, faço especial apelo a V. Ex^a: que seja o mais objetivo possível, procure ater-se aos fatos do processo, evite manifestar qualquer opinião subjetiva ou de caráter político ou ideológico, até em homenagem à preocupação que a Acusação agora veicule. Então, é importante mostrarmos absoluta isenção. E quero também que V. Ex^a demonstre a utilidade do seu depoimento. Está com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Muito obrigado, excelentíssimo Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal e do processo de *impeachment*, Ministro Ricardo Lewandowski. Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Senador Paulo Paim, agradecendo a pergunta e respondendo objetivamente esses quatros pontos.

A questão do atraso de pagamento das obrigações do Plano Safra não se traduzirem em operações de crédito. Essa foi uma construção – essa analogia entre atrasos, inadimplementos de obrigações *ex lege* e operações de crédito – criada depois de os fatos serem supostamente praticados. Quer dizer, essa é uma construção jurídica que inexistia no Direito Financeiro brasileiro e foi criada depois dos fatos já serem assentados. Nunca a doutrina brasileira, a jurisprudência, inclusive administrativa do Tribunal de Contas, tinha feito tal analogia, porque os elementos centrais de uma operação de crédito – a existência de vontade das duas partes, o instrumento contratual, a transferência de recursos de credor para devedor – inexistem no inadimplemento de obrigações *ex lege*.

O segundo ponto: a Lei do Impeachment prevê crime de responsabilidade para a violação da Lei Orçamentária. Embora alguns pontos da Lei de Responsabilidade Fiscal se insiram dentro do Direito



Orçamentário, o que a Lei do Impeachment e a Constituição Federal coíbem é o atentado à Lei de Orçamento, ou seja, às leis alocativas de receitas e despesas. Uma extensão máxima seria possível em relação à LDO e ao Plano Plurianual, nunca à Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Soa a campanha.)

Quando digo que nem toda violação da Lei de Orçamento, em tese, constitui crime de responsabilidade, é que a Constituição e a Lei de Impeachment falam de atentado à Constituição. Portanto, não é qualquer violação à Lei de Orçamento que pode ser caracterizada como crime de responsabilidade. Se assim fosse, qualquer atentado à lei em sentido geral praticado pelo Chefe do Poder Executivo geraria crime de responsabilidade.

Imaginem V. Ex^{as} que, quando o Presidente da República determinasse a cobrança de um tributo com base em lei inconstitucional ou com base em decreto inconstitucional, quando a Constituição assim o permite, fosse caracterizado atentado à Constituição por violação da lei tributária.

E o último ponto diz respeito à LOA e aos decretos. Como o tempo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Paulo Paim, permita-me uma brevíssima intervenção também, um pedido que faço, sobretudo à Defesa e àqueles Parlamentares que são da base de apoio da Presidente afastada. A Acusação manifestou uma preocupação, que me parece legítima. Eu aqui sou um juiz e preciso sopesar os argumentos de todas as partes.

Como eu indeferi, de forma muito fundamentada e motivada, numa decisão de várias páginas, qualquer complementação da perícia, porque achei inadequado, então, eu faço um apelo para que nada relativamente à perícia seja repristinado neste momento – está certo? –, para evitar que se faça um desbordamento daquela decisão que eu fiz e que a testemunha aqui compareça a qualquer título, como perito, como assistente pericial. Então, é um apelo que eu faço para que não tenha que indeferir a pergunta.

Senador Paulo Paim, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dr. Ricardo Lodi, V. Ex^a terá mais três minutos para poder responder, inclusive, o quarto item, o qual eu vou repetir agora: há impropriedade de se falar em limites previstos pela LOA de 2014, no que se refere a créditos suplementares abertos em relação ao Orçamento de 2015. Esse é o complemento e já fica a pergunta.

E, agora, eu quero ainda introduzir. O que para nós fica claro é que há uma tentativa, aqui no Senado, de enquadrar as pedaladas fiscais na hipótese de crime de responsabilidade, o que não encontra nenhum suporte jurídico por tudo o que nós ouvimos ao longo desses três dias. No meu entendimento, o que está acontecendo é um processo em que querem, na verdade, dar uma pedalada na democracia. E com isso nós não podemos concordar.

Eu vou além. A História mostra que, quando houve ataques à democracia, por exemplo, no século XXI, não utilizavam mais tanques e baionetas, mas manipulação, argumentos jurídicos e políticos daqueles que querem usurpar o papel da soberania popular da escolha dos governantes. O que fica de concreto para V. Ex^a é o item 4 como pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Sr. Ricardo Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado.

Na verdade, essa interpretação que foi extraída do art. 4º da Lei de Orçamento, seja de 2014, seja de 2015, como a exigência de compatibilidade, entre os decretos de abertura de crédito suplementar e a previsão da meta – e não a obtenção financeira da meta –, também é uma novidade criada após os fatos terem sido praticados. Nunca se fez essa interpretação no Direito Financeiro brasileiro até o acórdão do TCU do dia 7 de outubro de 2015. Os decretos são de julho e agosto de 2015. Quer dizer, então, o que temos aqui, Senador Paulo Paim, é uma criação de Direito novo, não por alteração da letra da lei, mas por alteração da interpretação que esta lei recebeu dos seus vários aplicadores, seja no âmbito da doutrina, seja no âmbito dos tribunais, seja no âmbito do Tribunal de Contas e dos técnicos do Governo.

Desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal se entende que a compatibilidade deve ser feita entre a alteração no Orçamento e a obtenção da meta fiscal. A partir do acórdão TCU de outubro de 2015, essa interpretação é alterada, e alterada com caráter retroativo, para atingir fatos já praticados, direito novo sancionatório atingindo fatos a ele anteriores.

Então, o que tivemos neste momento, em outubro de 2015,...

(Soa a campanha.)



O SR. RICARDO LODI – ... foi a criação de uma nova tese, que a Lei de Orçamento exigia não só a compatibilidade dos decretos com a obtenção da meta de orçamento, como sempre se entendeu, mas também – e aí entra a novidade – com a própria previsão abstratamente na norma dessa meta. Quer dizer, inovou-se o Direito Orçamentário brasileiro – e eu não vou entrar no mérito se essa mudança é positiva ou não –, mas o que é preciso entender é que, naquele momento em que os atos foram praticados, julho e agosto, esse entendimento não existia no Direito Financeiro brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Sr. Ricardo Lodi.

Convido o eminente Senador Ricardo Ferraço – está presente como sempre – a fazer uso da palavra inicialmente por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, ao tempo em que o cumprimento, cumprimento V. Exª pela forma elegante e, ao mesmo tempo, firme com que V. Exª tem conduzido esse processo, que é por evidente de muita importância para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas, Sr. Presidente, a pergunta que gostaria de dirigir ao informante, ao Dr. Ricardo Lodi, e de forma muito simples, direta e objetiva, solicitando ao informante que pudesse ser também muito objetivo na resposta que endereço com um sim ou com um não, afirmando ou não aquilo que vou aqui endereçar a V. Sª: V. Sª confirma que é advogado da Presidente afastada Dilma Rousseff, com procuração datada de 11 de junho deste ano, lhe conferindo plenos poderes para representá-la em processo administrativo no Tribunal de Contas da União, que investiga irregularidade nas contas presidenciais em trâmite?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não pode isso, não. Ele tem que falar os três minutos, depois responde.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Ferraço, V. Exª lembra que nós vedamos de comum acordo o pinga-fogo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pois não.

Eu me dirijo, então, a V. Exª, e peço que V. Exª dê a palavra a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, mas V. Exª não quer esgotar os três minutos?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu já esgotei a pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Já esgotou?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já esgotei a primeira parte da pergunta,...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ah!, pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... me dirigindo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço o esclarecimento...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... ao informante, se ele é ou não constituído advogado da Presidente Dilma para acompanhar processo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... que investigue irregularidade nas contas presidenciais da Presidente Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Peço ao Sr. Ricardo Lodi...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... que responda a essa questão.

O SR. RICARDO LODI – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim. Está respondida a questão.

V. Exª prossegue.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Bem, Sr. Presidente, nós estamos aqui, na prática, diante da procuração.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Uma procuração da Presidente da República, que nomeia e constitui como seu bastante procurador o advogado Ricardo Lodi, para representar e defender a outorgante especificamente na defesa em trâmite perante o Tribunal de Contas da União. Não vejo, portanto, Sr. Presidente, sinceramente, como juiz natural desta causa, investido aqui pelas prerrogativas constitucionais, da necessidade, da utilidade, da relevância ou mesmo da pertinência do depoimento do informante.

O Dr. Ricardo Lodi foi, inclusive, ouvido na Comissão Especial do Impeachment em duas oportunidades.



O informante também já publicou diversos textos, pareceres, inclusive na sua página pessoal do Facebook, criticando e desqualificando o processo de *impeachment* contra a sua cliente. Portanto, mais do que um advogado, nós estamos aqui diante de um militante.

Eu não faço qualquer crítica. V. S^a tem o direito de exercer como deseja. Além disso, confirmou que é advogado da Presidente afastada em processo no Tribunal de Contas da União.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se um juiz pergunta ao advogado da ré se ela é culpada, qual será a resposta do advogado? Por óbvio dirá que não. Portanto, quando o advogado for intimado para prestar depoimento na condição de informante, não poderá revelar informações sigilosas por conta dos arts. 35 e 38 do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil por conta de conhecimento em função da atividade que exerce mesmo se autorizado pela cliente.

Portanto, Sr. Presidente, eu vou declinar de qualquer pergunta, porque não vejo imparcialidade...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... na resposta de alguém que advoga para a ré que nós estamos processando. E, por isso, me perdoe V. Ex^a, me parece patético. Fico por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nobre Senador Ricardo Ferraço, essa condição do informante já era conhecida acredito que por todos, sobretudo deste Presidente. Nós sabíamos que ele tinha procuração da acusada, que tem uma página na mídia social em que ele emite opiniões, enfim que tem posições pessoais. É por essa razão mesmo que ele está aqui na qualidade de informante. E lembro também que o Sr. Júlio Marcelo, por esse mesmo motivo, deixou de ser ouvido como testemunha e passou a ser ouvido como informante.

E, como eu disse a V. Ex^{as}, como informante, até a mãe do réu pode ser ouvida. É evidente que a mãe do réu, se porventura for ouvida como informante, ela terá a parcialidade.

Sobre o informante não pode pesar a pecha de suspeição e muito menos de impedimento. Ele é um colaborador que traz uma colaboração relativa para o conhecimento dos fatos.

Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu, por evidente, não faço qualquer reparo à decisão de V. Ex^a,...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, claro que sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... que todos nós acatamos *ipsis litteris*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É claro.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não é isso. É que para mim, na condição de juiz natural, fazer uma pergunta ou questionamentos a quem advoga para a ré, parece-me absolutamente sem sentido. Ele não terá e não poderá me dar qualquer informação, porque não se trata de um informante neutro; trata-se de um informante que advoga para a ré.

Por isso é que eu não me sinto motivado a fazer qualquer pergunta, considerando que ele é parcial. Isso não o desqualifica como informante. Apenas eu, como juiz natural, não vejo sinceramente, pedindo vênias a V. Ex^a, qualquer utilidade na manifestação do Dr. Ricardo Lodi.

É como se nós pudéssemos ter no lugar dele o Dr. José Eduardo Cardozo. Eu não vou perguntar ao advogado da ré se ela tem alguma tese ou se ele tem alguma tese que contraria os delitos que são imputados à Presidente da República, que, para mim, estão claros em relação aos crimes que cometeu contra a Constituição Federal, por ter atentado contra as leis fiscais e orçamentárias e também atentado contra a probidade administrativa.

Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

V. Ex^a, evidentemente, tem todo o direito de perguntar ou deixar de perguntar, porque as informações que são trazidas pela testemunha ou pelo informante dirigem-se exatamente aos juízes naturais, que são V. Ex^{as}, os Senadores. Se V. Ex^a entender assim, eu creio que devemos respeitar. E não há nenhum problema com relação a isso.

A posição desta Presidência é apenas admitir ou não admitir alguém como testemunha ou informante. E, neste caso, o Sr. Ricardo Lodi está sendo convocado como informante, segundo me disse a Defesa, ao pleitear a inclusão do seu nome, na sua condição de professor universitário. É apenas isso.

Pois não.

Mas está bem esclarecida essa questão.

Eminente Senador Ronaldo Caiado, que está com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares,



diante dessa robusta argumentação do colega que me antecedeu, Senador Ferraço, realmente eu vou, depois da decisão de V. Ex^a, testar a imparcialidade do informante.

Eu pergunto a V. S^a: é conhecida pelos operadores do direito a distinção entre crime comum e crime de responsabilidade. Crime comum é previsto no Código Penal e nas leis penais, sujeito aos princípios que regem o Direito Penal. Quem apura crime comum da Presidente é o Procurador-Geral da República.

Já o crime de responsabilidade é uma infração político-administrativa, sujeito aos princípios que regem a Administração Pública. A previsão do crime de responsabilidade consta da Constituição Federal e da Lei nº 1.079/50. Quem apura crime de responsabilidade da Presidente somos nós Senadores.

Muito tem se dito que o parecer do Procurador Ivan Marx, que estava analisando a ocorrência de crime comum, isentou a Presidente da República de qualquer responsabilidade no episódio das pedaladas. Não é, de maneira nenhuma, verdade.

O mesmo parecer que aponta não ter ocorrido operação de crédito, pois não se pode utilizar de analogia no direito penal, afirma que ocorreu maquiagem das contas. O que significa maquiar as contas públicas? Violação à Lei Orçamentária. Ora, violação à Lei Orçamentária é crime de responsabilidade.

Se, no direito, crime de responsabilidade é diferente de crime...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... comum, eu pergunto ao senhor se é possível, em tese – em tese –, uma mesma conduta não seja reputada crime comum, mas configure crime de responsabilidade? Veja bem. Não estou perguntando a V. S^a se isso ocorreu no caso concreto. Já conheço a respeitável posição de V. S^a. A pergunta que formalizo é: é possível, em tese, que um crime de responsabilidade não configure um crime comum? Uma observação: o ex-Presidente Collor foi condenado pelo Senado Federal por crime de responsabilidade; no entanto, absolvido no Supremo Tribunal Federal por crime comum. Aguardo, então, a resposta de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Ricardo Lodi com a palavra, bem objetivamente.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

Obrigado pela pergunta, Senador Ronaldo Caiado. De fato, nós temos tipificações distintas entre o crime de responsabilidade e o crime comum. Em tese, é possível que uma conduta seja crime de responsabilidade e não seja crime comum e vice-versa. O que não é possível é considerarmos que, na esfera penal, não haja operação crédito e, na esfera do crime de responsabilidade, seja considerada uma operação de crédito, porque, embora o processo seja jurídico-político, é preciso que o Senado Federal tipifique a conduta: ou bem é operação de crédito, ou bem não é operação de crédito.

No caso das conclusões do Procurador da República, que é o titular da ação penal, não houve operação de crédito, quer dizer, não haverá consequências penais no que tange à caracterização dessa conduta como operação de crédito. Fica bastante estranho, para não dizer desarmônico, do ponto de vista da unidade da ordem jurídica, que essa mesma conduta seja considerada operação de crédito num juízo em que a tipificação sequer fala em operação de crédito; a tipificação é mais ampla. Portanto, na verdade, quando se fala em... No parecer do Procurador Marx, não há uma definição de que haja crime de responsabilidade, uma definição de que haja violação à Lei Orçamentária, até porque aquilo que não foi arquivado será objeto de aprofundamento de investigações.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – As únicas conclusões que se extraem daquele parecer são aquelas relativas ao arquivamento.

Em tese, Senador Caiado, é possível que uma conduta seja considerada crime de responsabilidade, mas não seja considerada crime comum, por falta de tipificação, mas não é possível que uma conduta não seja considerada operação de crédito para o Ministério Público Federal, para a Justiça Federal, e o Senado assim a considere, sem que, antes de a conduta ser praticada, ninguém tenha feito tal analogia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Caiado, V. Ex^a continua com a palavra para uma repregunta ou mais.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, ficou claro. O que eu queria ouvir ele respondeu. A opinião dele, realmente, o restante não me interessa. O que interessa é que ele reconheceu que é possível, em tese, um crime de responsabilidade não configurar crime comum. Isso é que é importante.

Continuando o raciocínio, é preciso ficar muito claro para todos que estão acompanhando esse processo, baseado nos crimes de responsabilidade cometidos pela Presidente da República, que violou a



Lei Orçamentária e a Constituição Federal, situação totalmente diferente da apuração de crime comum que ocorre no âmbito da Procuradoria-Geral da República. O fato de a Presidente não ter cometido crime comum na visão do Ministério Público Federal não contamina em nada a ocorrência dos crimes de responsabilidade que este Senado Federal está apurando – nós estamos apurando, e é prerrogativa nossa. Uma coisa nada tem a ver com outra. Então, não adianta os Senadores que defendem a Presidente da República virem aqui tentar confundir as pessoas, misturando dois conceitos jurídicos que são diferentes, que são apurados por instâncias diferentes, que têm consequências diferentes.

Ainda que se diga que não teria ocorrido operação de crédito na esfera crime-penal, o fato é que o mesmo documento do Ministério Público Federal apontou a ocorrência de maquiagem das contas públicas. Veja que cristalino o seguinte trecho do parecer do Procurador Ivan Marx:

A observação do TCU é plenamente aplicável no que se refere à necessidade de sanção e coibição à maquiagem fiscal [...]. Diferente, no entanto, ocorre quando se pretende trasladar esse raciocínio para o campo penal...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... apoiado no conceito de ‘operação de crédito’.

Fica claro, portanto, que todos os que falam que a Presidente foi absolvida... É de completar a frase. Os Senadores sempre falam: “Olha, a Presidente não cometeu crime”. Não, não é que ela não cometeu crime; ela não cometeu crime comum, como o ex-Presidente Collor foi cassado por crime de responsabilidade e foi, pelo Supremo Tribunal, inocentado. Então, na verdade, o que fica claro é que a Presidente está sendo julgada não por crime comum; ela está sendo julgada por crime de responsabilidade. E V. S^a reconheceu que nós podemos ter essa distinção e que crime comum pode ter ou pode não ter... Com crime de responsabilidade.

Então, eu me sinto atendido, Sr. Presidente, e fica...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – ... caracterizado que nós estamos corretos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Uma rápida observação, se V. Ex^a o quiser fazer, bem objetivamente.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Também queria dizer o seguinte: à testemunha, ao informante não cabe contestar o interrogante, que está aqui na qualidade de juiz. Então, V. S^a fará uma observação, em tese, sobre o que lhe foi indagado.

O SR. RICARDO LODI – Claro.

A condição de operação de crédito faz parte do tipo tanto do ilícito penal quanto do crime de responsabilidade com a conjugação da Lei nº 1.079 com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Evidentemente, uma mesma conduta ou é operação de crédito ou não é operação de crédito. Portanto, quando se diz que o Ministério Público considerou que o inadimplemento do Plano Safra não constitui operação de crédito e por isso mandou arquivar o inquérito no que tange a essa parte, evidentemente, se está configurando, na esfera penal, que inadimplemento de subvenção econômica não se confunde com operação de crédito, o que, evidentemente, tem consequências para esse processo também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Sr. Ricardo Lodi.

Senador Cássio Cunha Lima, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, todos que nos acompanham neste julgamento, pelo adiantado da hora, considerando que a instrução probatória já está realizada, estamos diante de um qualificado informante que poderia trazer informações válidas, mas já é de notório conhecimento que se trata de um advogado de Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff. Portanto, acho que não será produtor indagar, por mais qualificado que seja o informante, e seguramente o é, até porque o Presidente da República o escolheu como um de seus advogados, seguramente, porque tem alta qualificação. Mas não tem lógica, não tem sentido indagar a um advogado de Sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff. Eu dispensei minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex^a.



Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero cumprimentar o Dr. Ricardo Lodi.

Eu acho que os nobres colegas, Sr. Presidente, que dizem que só falamos para aparecer na televisão estão abrindo mão agora pela razão de que não está no ar, porque, pelo que está ali, horário eleitoral gratuito, horário reservado. Não tem problema, Sr. Presidente. Como eu não falo para a televisão, eu falo aqui para nós mesmos, vou falar agora, sem problema nenhum.

(Intervenções fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desconte meu tempo, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Cássio, por gentileza.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele vai falar?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos aguardar. Senador Cássio, sempre ponderado, faz sempre observações muito pertinentes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E é um apelo à ponderação que faço...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... à Senadora Vanessa. Por mais profundas que sejam as nossas divergências – e o são –, eu nunca a tratei com desrespeito. Que respeite o meu mandato, que respeite o mais de 1 milhão de votos que me trouxeram até aqui. Não falo para a televisão, eu falo... Até porque a GloboNews está transmitindo, a outra emissora está transmitindo. Então, eu vou levar como fosse uma provocação tola, mas eu não poderia ficar calado. E são os mesmos Senadores que estão nos apelando para gestos amanhã, na sessão de segunda-feira. É difícil construir gestos dessa forma. Portanto, eu quero dizer que exerço meu mandato por uma delegação expressa do povo da Paraíba, com mais de 1 milhão de votos.

Não falo se a televisão está ao vivo; já havia declinado em outros momentos. V. Exª é testemunha de que declinei das minhas perguntas – apenas para não parecer que estou aqui fazendo cena, fazendo teatro. Não vim aqui fazer floreio nenhum. Há quem goste de florear as coisas. Não é o meu caso. Nem fazer cena. Estou aqui cumprindo com o meu dever, com a minha responsabilidade, que é representar o Estado da Paraíba, representar milhões de brasileiros que se sentem representados pelas minhas posições políticas e não posso aceitar esse tipo de desrespeito ao exercício do meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu vou lhe conceder a palavra, mas eu vou apelar para a ponderação de V. Exª. Eu não queria transformar isto aqui em um duelo de oratória, em uma esgrima verbal. Nós estamos todos cansados, temos que chegar ao fim desta fase. E também V. Exª tem feito sempre intervenções muito aguerridas, mas sempre muito elegantes, ponderadas. Apelo, então, para esses precedentes de V. Exª. Então, está com a palavra, com base no art. 14.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente. É exatamente nesse tom, porque, como o próprio Senador Cássio falou, nós temos muitas divergências políticas, mas sempre soubemos nos tratar em um bom tom.

Eu quero dizer que não havia necessidade da intervenção do Senador Cássio, porque não haveria necessidade de eu voltar ao microfone.

Veja o que disse o Senador: ele se sentiu desrespeitado, porque eu, em um tom de brincadeira, falei que, talvez, nesta hora e neste momento – porque, de fato, ele abriu mão da palavra várias vezes, por outras razões, que eu também tenho comentado –, neste momento, é porque a televisão estaria de fora. Ele se sentiu atingido! Ele se sentiu atingido por essa simples observação. E veja, Presidente, por que eu fiz essa observação. Em todas as intervenções do nobre Senador em que se referiu a mim, ele diz o quê? “Porque eles só falam para aparecer no documentário que está sendo feito, para aparecer na televisão”. Não sou... Eu nunca fiz esse comentário! Aliás, esses comentários vêm desde lá da Comissão. Nunca fiz! Pela primeira vez, e aproveitando uma oportunidade que eu não poderia deixar passar, eu fiz a mesma observação. Então, aqui não fica nenhuma agressão. Eu só não posso levar – nem eu nem meus companheiros Senadores e Senadoras –, todas as vezes, do Senador que se referiu à minha pessoa que só falamos, porque queremos aparecer na televisão, porque



há um filme sendo preparado por um determinado partido político. O que é isso? E nunca nós dissemos que nos sentimos agredidos por conta disso. Então, muitas vezes, quem fala o que quer ouve o que não quer ouvir. Obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, conceda-me 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está indeferido, Senador Magno Malta. Não vou conceder a palavra. V. Exª não foi citado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador, eu já entendi. Agradeço a ponderação de V. Exª.

Na linguagem jurídica, que se expressa muitas vezes em latim, nós usamos a expressão *animus jocandi* quando alguém enuncia alguma frase ou alguma palavra com esse espírito ou apenas de brincadeira, mas eu vejo que, neste plenário, o *animus jocandi* não cabe, não é admitido. Então, peço a V. Exªs que evitem qualquer termo, qualquer expressão, qualquer frase, que possa, eventualmente, na brincadeira, ofender um de seus pares.

Senadora Vanessa, V. Exª está com a palavra para interrogar o informante.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Vou usar uns segundos do meu curto tempo apenas para pedir desculpas a V. Exª pelo acontecido. Mas eu, de fato, não podia perder a oportunidade. Nós estamos ouvindo isso, que queremos aparecer na televisão, desde o início do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, perdi meu tempo. Estou falando. Então, peço desculpas a V. Exª. É a V. Exª que estou me dirigindo, Ministro Presidente Lewandowski.

Quero cumprimentar o Dr. Ricardo Lodi e dizer que já estivemos juntos debatendo o mesmo tema na Comissão Especial do Impeachment.

Aqui quero, Dr. Lodi, fazer um resumo bem básico, elementar, do que acontece. V. Sª, como eu, sabe perfeitamente, conhece o enredo e o resumo.

A Senhora Presidente está sendo acusada de ter cometido dois crimes: as tais pedaladas, que é o Plano Safra, e a assinatura dos decretos. Nos decretos, eles questionam o quê? Que ela descumpriu a meta e que não tinha autorização legal. Aí viram que não tinha autorização legal porque o art. 4º dá autorização legal. Mas o art. 4º da LOA coloca um condicionante. Qual é? O atingimento da meta. Só que o art. 4º diz: “meta para o exercício de 2015”. Eles inventaram a tal figura da meta orçamentária. Então queria que o senhor, como estudioso, como professor da área, dissesse qual é a lei, qual é o artigo que fala da tal meta orçamentária. Perguntei a todos e nenhum, até agora, pôde responder. Leio de trás para frente o relatório do nobre Relator e ele não responde a essa questão básica e elementar. Fala, fala, fala, arroteia, arroteia, arroteia, mas não diz. Então, que o senhor nos diga. Traga luz para este debate para que eu e todo o povo brasileiro possamos, de fato, entender qual foi o crime, qual foi a lei que a Presidente desrespeitou.

Em relação às pedaladas é a mesma coisa. Para dizer que é crime, que a Presidente infringiu a lei, ela fez uma operação de crédito. Aí a justificativa principal é o tempo, porque ela ficou devendo muito e por muito tempo. No âmbito do Direito, o período em que se deve e a quantidade que se deve, nobre Dr. Lodi, é isso o que caracteriza o crime? Então, são essas duas coisas. Não há mais o que discutir – nem em 2014, nem o conjunto da obra. Não é isso! Porque eles fogem do debate. Basta a gente discutir essas coisas simples!

Então, são esses os questionamentos que eu faço a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Sr. Ricardo Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

Agradeço à Senadora Vanessa os dois questionamentos. Vou começar pelo primeiro.

Essa ideia de que os créditos suplementares têm que ser compatíveis com a previsão abstrata, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, da meta fiscal é algo que, a meu ver, com a devida vênia dos que pensam em contrário, não é admitido pelos sentidos literais possíveis do art. 4º da LOA. O art. 4º da LOA fala da compatibilidade dos créditos com a obtenção da meta.

A obtenção da meta se pressupõe o atingimento da meta, o que tem um viés, evidentemente, financeiro, e não em relação à previsão abstrata da meta. Porque, se assim fosse, ainda que fora dos limites oferecidos pela norma, não seria possível utilizar o instrumento dos créditos suplementares nos momentos em que eles mais se fazem necessários, que são os momentos em que a imprevisibilidade, no exercício orçamentário, faz exigir alterações.

Fato é que não só essa interpretação não se pode extrair do art. 4º da Lei de Orçamento, como ela nunca



foi. Até o acórdão do TCU, de outubro de 2015, essa interpretação não existia no Direito brasileiro. É preciso lembrar que a norma jurídica não é só texto, a norma jurídica se revela no momento da sua aplicação. Portanto, o princípio da irretroatividade não se faz em relação ao texto abstrato da norma. Se nunca ninguém interpretou a norma daquele jeito, no momento da conduta, essa inovação no Direito Orçamentário, evidentemente, só pode se aplicar para os casos futuros.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO LODI – Em relação à questão das pedaladas, a pergunta é pertinente porque não há, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, antes de outubro de 2015, essa analogia entre inadimplemento de obrigação *ex lege* e operação de crédito. Ao contrário, há decisões do Tribunal de Contas no sentido de que o inadimplemento das contas de suprimento não se confunde com operação de crédito.

Aqueles que procuram caracterizar o crime de responsabilidade com as pedaladas alegam que não é possível aplicar a jurisprudência anterior do TCU por causa do montante e do tempo de atraso. Mas o montante e o tempo de atraso do inadimplemento não transmutam a natureza jurídica de uma obrigação *ex lege* numa obrigação contratual. Nunca uma obrigação *ex lege*, pelo seu inadimplemento...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senadora Vanessa, para a complementação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E aí V. Sª terá mais três minutos, Dr. Lodi.

Mas, então, para mim ficou muito claro. Eu espero que esteja claro para todos aqueles que estão acompanhando, com muita atenção, esse processo. Não há lei que estabeleça meta no âmbito orçamentário. Aliás, a meta é fiscal e é para o exercício de 2015. Assim diz a Constituição, assim diz a LDO, assim diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim diz a Lei de Orçamento. Todas as leis, nenhuma delas fala dessa tal meta que tem que ser cumprida a cada dois meses, a cada quatro meses. O que existe são balanços e acompanhamentos, relatórios de acompanhamento.

Mas aqui a gente ouviu muito, Dr. Lodi, dizer o seguinte: “Então, se não existe essa obrigatoriedade da meta, qual seria a finalidade da condição estabelecida no art. 4º da Lei Orçamentária, segundo o qual as alterações promovidas na programação orçamentária devem ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário fixada para o exercício de 2015?” Porque eles param a meta do superávit primário, eles esquecem o exercício de 2015, apesar de estar escrito na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal, em tudo.

Então, faço este questionamento: qual a finalidade, como é que se pode fazer esse controle, para que a meta, ao final do exercício, seja atingida.

Pergunto-lhe também, mas já aqui com o relatório do Tribunal de Contas da União relativo ao exercício de 2009 na mão. O Senador Lindbergh, todas as vezes, repetia as conclusões desse relatório, porque dizem que isso nunca aconteceu, que nunca nenhum presidente assinou decreto de complementação orçamentária, assinou decreto de suplementação orçamentária sem antes ter mudado a meta.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olha o que diz o relatório do TCU: que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o PLN 15, de 2009, que propunha redução da meta para 1,4% do PIB. Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais, mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a acontecer no dia 9/10/2009.

Cadê a novidade do que a Presidente Dilma fez? Por que, então, não foi crime em 2009? E em 2001, que a meta foi mudada por medida provisória por Fernando Henrique Cardoso?

Então, que o senhor fale se vale esse relatório, porque, se não tem lei, teria uma norma, como o senhor mesmo disse, e a norma que tinha era essa. E isso é capaz de dar legalidade, no entendimento do Tribunal, portanto, a tudo o que fez e assinou a Presidente Dilma?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Sr. Ricardo Lodi com a palavra para a resposta.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado.

Na verdade, parece-me que a decisão do Tribunal de Contas da União, de outubro de 2015, contraria esse precedente de 2009. Há uma virada jurisprudencial. E por quê? Muito se diz que essa decisão de 2009 não trata de créditos adicionais. Mas a nossa dúvida não é essa; a nossa dúvida é se os projetos de lei em



tramitação no Congresso Nacional já devem constar dos relatórios bimestrais ou não. A questão é essa. O precedente é importante por isso.

E o TCU entendeu, em 2009, que esses projetos podem constar dos relatórios bimestrais, desde que no último bimestre, no último relatório se adote a norma em vigor, a meta em vigor, já aprovado o projeto de lei ou não. Quer dizer, esse precedente é fundamental. E findo o ano, em 2009, o projeto foi aprovado, como o foi em 2015, e o TCU entendeu que não há mais questionamento a fazer.

Portanto, houve uma alteração de 2009 para 2015, até porque nos relatórios bimestrais se faz uma projeção futura, se coloca nesses relatórios bimestrais todos os projetos de lei que o Governo, o Poder Executivo espera que sejam aprovados, não só de mudança de meta, mas de reajuste de servidor. Qualquer outra coisa relevante deve constar dessa provisão, dessa projeção bimestral, e não apenas a alteração de meta.

Eu queria aproveitar esse minuto que eu tenho ainda para complementar a resposta anterior, que não deu tempo.

Na verdade, quando se diz que a jurisprudência do TCU nas pedaladas anterior não vale...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ... porque o montante atual é maior e o atraso foi maior, está-se querendo dizer o seguinte: que algo que surge como uma obrigação *ex lege* se transforma em operação de crédito pelo seu inadimplemento.

Ora, esse é um fenômeno jurídico absolutamente impossível de acontecer. Uma obrigação *ex lege* não se transforma em operação de crédito por conta do montante e do tamanho desse atraso.

Haverá sempre uma obrigação *ex lege*. Com juros ou sem juros, não importa. A existência de juros não dá a natureza jurídica de obrigação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao nosso nobre informante. E agora cabe ao eminente Senador Magno Malta formular suas questões.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Dr. Lodi, eu não vou fazer perguntas ao Dr. Lodi até porque, quando ele esteve na Comissão... E eu não vou fazer por respeito a ele.

Graças a Deus porque a televisão voltou! Deus é bom! E eu estou sendo visto pelo Brasil todo agora, inclusive, filmado, eu acho.

Vou fazer uma consideração por respeitá-lo, até porque eu tenho convicções e dizia à tarde que a lei é suscetível a interpretações. Temos ali um advogado, aqui outro advogado, temos Ministério Público, temos ali um professor de Direito se expressando e por isso existe o delegado, existe o Ministério Público e o juiz decide. Eu tenho a minha interpretação sobre isso, até porque entendo que o PL 5 foi editado, que o PL 5 nada mais foi do que o instrumento para limpar a cena do crime. Então, tenho consciência formada sobre isso.

E me lembro do episódio, em dezembro do ano passado, quando toda a cúpula do PMDB, esse PMDB desgraçado de que eles falam mal hoje, estava toda sentada ali na mesa, numa fatídica reunião do Congresso Nacional. Hoje eles falam mal desse PMDB. Esse PMDB não vale nada – de Romero, de Renan, de Eunício. Estavam todos sentados lá, todos, mas todos mesmo. Está aqui na minha cabeça e na deles também. E eles esticaram a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Qual era o medo? O medo era não aprovarem e ela virar ficha suja.

Eu fui Vereador, fui Deputado Estadual, Deputado Federal e sei que nenhum gestor pode se autossuplementar. Aliás, eu disse ontem que suplemento é muito bom. Eu estou dizendo autossuplementar: fazer suplementação no seu orçamento sem ordem do Legislativo.

Então, eu tenho plena consciência e juízo formado sobre isso.

Não vou perguntar por respeito a ele, até porque essa palavra informante...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... cheira a coisa pejorativa, até para quem mexe com júri. Parece coisa de X9. E V. Ex^a não merece isso. Portanto, não vou lhe fazer pergunta, respeitando também o fato de V. Ex^a ser advogado da Presidente da República, porque eu, aqui na minha ignorância, até porque sou analfabeto profissional, estudei pouco, então, aqui do alto da minha ignorância, eu não consigo conceber que em um júri o advogado seja a própria testemunha, porque eu não quero – vou lhe chamar de testemunha – chamar o senhor, com respeito à sua formação, de informante. Eu tenho 36 anos que tiro drogado da rua, pessoas que vêm do crime. E essa coisa de informante cheira muito a história de X9. Então, não vou perguntar, vou tratá-lo de testemunha para não desrespeitar V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. S^a responda objetivamente, por favor.



O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

Na verdade, eu não vou entrar nessa questão. As minhas teses sobre esse assunto são anteriores à outorga da procuração pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e todos conhecem o meu pensamento a esse respeito. A procuração veio depois.

O que eu queria tratar era do PL nº 5.

Na verdade, Senador Magno Malta, não houve limpeza da cena do crime porque não há crime antes de existir uma norma que assim preveja. O que nós tivemos nesse caso foi a tentativa de imputação de um crime quando, no momento em que os fatos ocorreram, aquela conduta era considerada lícita por todos: pelo TCU, pelos técnicos do Governo, pela doutrina.

Não há como se falar em crime sem prévia existência de lei. O que se está fazendo neste processo de *impeachment* é criar um crime após a conduta. E criar aos poucos. Nós vamos aos poucos burilando a tipificação dessa conduta para fortalecer a tese de acusação no meio do processo.

Evidentemente, todos podem ter a interpretação da lei que acharem mais adequada com a sua consciência e com as suas convicções, mas nós precisamos evitar as viradas jurisprudenciais com efeitos pretéritos, sob pena de a segurança jurídica deixar de existir no País, num tema tão grave como esse, onde está em jogo a vontade majoritária do povo brasileiro.

Portanto, a meu ver, com todo o respeito, Senador, não há uma limpeza da cena do crime. Simplesmente há a construção de uma figura típica num momento posterior à conduta que foi imputada à Excelentíssima Senhora Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Senador Magno Malta, tem mais alguma questão a fazer?

Encerrou.

Agradeço a V. Ex^a.

Agora, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Ministro Ricardo Lewandowski, meus cumprimentos também ao Professor Dr. Ricardo Lodi.

Professor Dr. Ricardo Lodi, o golpe civil militar de 1964 foi um golpe clássico, com tanques e baionetas, que interditou a democracia brasileira durante 21 anos, perseguindo, torturando e assassinando os seus opositores. A própria Presidenta Dilma, quando jovem, foi barbaramente torturada pelos ídolos do Deputado Jair Bolsonaro, os militares que tomaram na época o poder de assalto.

O processo de *impeachment* em curso segue um rito constitucional. Tanto é que está sendo supervisionado pelo STF (Supremo Tribunal Federal). Mas o rito não pode se sobrepor ao mérito. A forma não pode desprezar o conteúdo. Os defensores do *impeachment* perguntam onde estão os tanques e as baionetas para dizer que não há golpe, afirmam que o processo segue um rito constitucional, mas não conseguiram provar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade. Daí por que nós temos insistido que um processo de *impeachment* sem a comprovação de crime de responsabilidade é golpe.

A pena, Professor Ricardo Lodi, que tentam impor à Presidenta da República, legitimada pelo sufrágio universal de mais de 54 milhões de votos, ou seja, a cassação do seu mandato, nessas circunstâncias, somente seria possível em um regime parlamentarista, em que o governante pode ser destituído pelo Parlamento...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...por baixa popularidade, etc.

Os que defendem o *impeachment*, portanto, estão tentando instituir o Parlamentarismo em nosso País à força, sem combinar com o povo, sem falar com o povo, sem consultar o povo.

Esse mesmo povo, em 1993, foi consultado, sim, através de um plebiscito e optou pelo Presidencialismo. E no Presidencialismo a regra é clara. O mandato presidencial não pode ser interditado, cassado, em virtude de retórica de conjunto da obra.

Gostaria que V. S^a pudesse aqui discorrer quais as confusões teóricas e/ou conceituais exploradas de forma distorcida, premeditadas pelos defensores do *impeachment*, para tentar acusar a Presidenta Dilma de ter praticado crimes de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Ricardo Lodi, V. S^a responderá essa questão, mas peço que se abstenha de fazer qualquer constatação de natureza política ou ideológica. Fique apenas no plano técnico-jurídico.



O SR. RICARDO LODI – Sem dúvida, Presidente, obrigado.

Senadora Fátima, na verdade, as concepções que a doutrina confere à expressão golpe de Estado são muito variadas. Nós não temos só aquela configuração dos tempos da guerra fria, em que essas intervenções se davam quase sempre pelo poder militar.

Quando se fala em golpe de Estado, é algum agente do Estado modificando o feixe de competências, de atribuição de outro dos Poderes constituídos.

Evidentemente que quando se fala que o *impeachment* é golpe, não se está negando que ele está na Constituição, não se está negando que a figura do *impeachment* não seja submetida ao devido processo legal. Está sendo submetida ao devido processo legal.

O problema é que não se pode aproveitar esse espaço que a Constituição dá, dentro de um sistema de freios e contrapesos, para suprimir o mandato presidencial sem que se configure a existência de um crime de responsabilidade. É muito comum se dizer que, como há um juízo jurídico e político, o Parlamento é livre para, a partir do quórum e do procedimento estabelecido constitucionalmente, definir que há crime de responsabilidade. Se assim fosse, estaríamos diante de um sistema parlamentar de Governo onde basta uma moção de desconfiança que o Governo cai.

A Constituição brasileira, que adota o sistema presidencialista, pressupõe a existência de um crime de responsabilidade. É claro que esse juízo político, que o Parlamento exerce, pode levar à configuração de um crime de responsabilidade, mas, por um juízo de conveniência e oportunidade intangível pelo Poder Judiciário, decide não afastar o Presidente da República, mas isso não significa que seja desnecessária a configuração de um crime de responsabilidade, que seja desnecessária a materialidade, a autoria, o dolo que, embora sejam típicos do Direito Penal, são aplicáveis também aos crimes de responsabilidade.

Portanto, essa confusão que se faz de ser político e de ser jurídico ao mesmo tempo não afasta a natureza sancionatória do crime de responsabilidade. E vou repetir a V. Ex^a o que eu já falei na Comissão Especial: há golpe se o *impeachment*...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ...for decretado sem crime de responsabilidade. Não há golpe se o *impeachment* for decretado com a existência de crime de responsabilidade.

O que não se pode fazer é decretar o *impeachment* apenas por um juízo político, apenas com base no conjunto da obra, apenas com base na impopularidade, apenas com base na perda de maioria. Quer dizer, acho que essa é a confusão importante de se desfazer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Sr. Lodi.

Pois não, V. Ex^a está com a réplica agora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu, primeiro, agradeço a brilhante explanação do Prof. Ricardo Lodi, assim como as demais testemunhas que aqui estiveram, que comprovaram, de forma irrefutável, a inocência da Presidenta Dilma.

Quero aqui também cumprimentar o Ministro Lewandowski, que conduziu esta fase agora das testemunhas com serenidade, com competência, mas quero dizer, Ministro, que ainda tenho esperança de que o Senado Federal não consume este golpe de Estado, este golpe parlamentar, de que os meus pares não coloquem suas digitais nesta farsa, pois a história será implacável como foi com os golpistas de outrora.

Segunda-feira, nós vamos ter aqui a Presidenta Dilma, que lutou corajosamente contra a ditadura militar, e ela virá aqui com a convicção que lhe permitiu sobreviver, com a ousadia que lhe permitiu ser eleita e reeleita Presidenta da República; virá aqui, inclusive, para enfrentar os algozes da democracia, democracia que ela e a geração dela tanto lutaram.

Eu quero terminar dizendo, Prof. Ricardo Lodi, que eu tenho muito orgulho de estar do lado certo da história, do lado daqueles que lutam no Parlamento, nas ruas, que lutam com convicção em defesa do Estado democrático de direito. Digo mais, tenho muito orgulho, – muito orgulho –, do...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... projeto, de ter participado e de estar participando dos governos Lula e Dilma, do projeto que retirou milhões de brasileiros da extrema pobreza. Na minha simples biografia de professora, não caberá fragmentos de hipocrisia, de golpismo nem de infâmia.

Sr. Presidente, em virtude já do tempo, eu não tenho mais perguntas a fazer ao Prof. Ricardo Lodi, mas, mais uma vez, cumprimento o Prof. Ricardo Lodi pela sua importante contribuição à democracia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Senadora Fátima Bezerra, pela concisão da sua



intervenção.

Senador Lindbergh, com a palavra por três minutos iniciais.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Presidente Lewandowski.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela condução sempre muito equilibrada neste processo todo – isso nós temos que reconhecer aqui –, e quero cumprimentar o Prof. Ricardo Lodi, que está aqui na condição de especialista. Ele é professor de Direito Financeiro e talvez seja a pessoa que mais conheça em detalhes tudo isso que estamos discutindo, é o diretor da faculdade de Direito da UERJ, do Rio de Janeiro, inclusive.

Estamos aqui quase encerrando a última fase dessa produção probatória antes do interrogatório da Presidenta Dilma.

Nós tivemos aqui duas testemunhas de acusação: a primeira, o Dr. Júlio Marcelo, que, na verdade, não foi ouvido como testemunha, por ter participado de um ato chamado Pra Frente Tribunal de Contas da União, foi escutado como informante; depois nós tivemos o auditor Antonio Carlos D'Ávila, que confessou aqui uma fraude, porque ele diz atuou na representação, foi autor da representação, e, depois da representação, ele mesmo decidiu o encaminhamento, quando, na verdade, era para ter ido para uma outra secretaria. Inclusive feriu o Código de Ética do TCU, e nós, inclusive, vamos tomar as medidas cabíveis nesse caso.

Depois escutamos o Prof. Belluzzo, o Prof. Geraldo Prado, o Dr. Luiz Cláudio, Ministro Nelson Barbosa e agora V. S^a, Dr. Ricardo Lodi. A minha sensação aqui é de que quem assistiu de fato tudo isso sabe que não há crime de responsabilidade algum, sabe que não foi cometido nenhum crime pela Presidenta da República, mas a minha preocupação é de que a gente tenha aqui um mero processo formal, em que, mesmo sem provas, a gente esteja caminhando para um processo para afastar uma Presidenta da República e condená-la.

Ontem, citei aqui um autor Michele Taruffo, que foi, na verdade, citado pelo Prof. Geraldo Prado...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ...em que ele tinha a preocupação de que o processo fosse usado como mero pretexto.

Diz ele o seguinte: “nesse tipo de processo, as provas são absolutamente irrelevantes.” Penso ser essa a situação que vivemos aqui.

Vamos às perguntas diretas, Dr. Ricardo Lodi: queria que o senhor fosse muito didático, explicasse às pessoas aqui no Senado e fora, primeiro, em relação à autoria da Presidenta da República. Está aqui o documento do Banco do Brasil dizendo que não tem autoria da Presidente da República, está aqui documento do Ministério da Fazenda dizendo que não tem autoria da Presidente da República. Existe crime sem autoria? Que falasse sobre o Plano Safra, que foi criado por uma lei de 1992, que é gerido pelo Ministério da Fazenda.

Queria que V. S^a falasse também sobre a decisão do Ministério Público Federal, porque independentemente de ser uma ação criminal ou aqui, no caso, crime de responsabilidade, ele diz que não era operação...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agora vou chamá-lo de professor, porque fiquei sabendo que V. S^a é diretor da Faculdade de Direito da UERJ.

Portanto, quero cumprimentá-lo nessa qualidade. Sou acadêmico também e respeito muito aqueles que se dedicam a esse sacerdócio que é o magistério.

De qualquer maneira, Prof. Lodi, vejo que existem algumas questões que podem eventualmente resvalar para algum tema que V. S^a tenha eventualmente adentrado como perito.

Então, peço que evite e responda as questões do ponto de vista jurídico em tese.

Por gentileza.

O SR. RICARDO LODI – Muito obrigado, Sr. Presidente. Fico honrado com a saudação.

Os três pontos que o Senador Lindbergh indaga, a questão da autoria das pedaladas. Foi constado que não há participação, nenhum documento assinado pela Presidenta, mas se diz, por outro lado que, com base no art. 85 da Constituição, ela teria o dever geral de administração, de supervisão de toda administração pública federal. E aí junto, se o Senador me permitir, a primeira e a segunda pergunta.

A legislação do Plano Safra vem desde o ano de 92, prevendo competências que são outorgadas legalmente a diversas autoridades: ao Conselho Monetário Nacional, ao Ministério da Fazenda. No que tange aos pagamentos, essa competência pertence ao Ministro da Fazenda. Quer dizer, então, que independentemente de estarmos convencidos de que o inadimplemento de uma obrigação *ex lege* não se traduz em operação de crédito, é preciso deixar claro que o regramento normativo não prevê competências da Presidenta da República.



Portanto, não há que se falar em omissão, não há que se falar em delegação, há sim uma competência originariamente conferida pelo legislador ao Ministro da Fazenda. Nesse caso, o poder geral de administração não tem o condão de gerar autoria para essas condutas.

Em relação ao parecer do Ministério Público Federal, é importante voltar a esse ponto porque esse parecer é mais uma manifestação no sentido de que inadimplemento de obrigação *ex lege* não se traduz em operação de crédito. A rigor, essa analogia que se faz...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO LODI – ... ela só foi feita no âmbito do Tribunal de Contas da União e do consequente processo de *impeachment*. Não há fora desse universo qualquer manifestação doutrinária, jurisprudencial que faça essa analogia. Não conheço nenhuma dissertação de mestrado, nenhuma tese de doutorado, nenhuma contribuição doutrinária, nenhuma manifestação jurisprudencial anterior aos fatos que possa fazer essa analogia entre inadimplemento de obrigação *ex lege* e operação de crédito.

Portanto, não só não há materialidade como não há autoria, portanto, não há crime.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Prof. Lodi.

Senador Lindbergh, para repergunta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Prof. Ricardo Lodi, passamos este período todo aqui, neste julgamento dizendo que o decreto de crédito suplementar não aumentava um centavo. Essa foi a luta. Você dizia: olha, não aumenta um centavo, porque há um decreto de contingenciamento, serve para remanejar verbas internas, mas o fundamental é o decreto de contingenciamento. E diziam que não, não, não, não. Esse era o centro da polêmica. Aí, o que acontece? Michel Temer manda uma mensagem do dia 13 de junho de 2016 para o Congresso Nacional. A mensagem era fazendo o quê? Abrindo crédito suplementar em cima de superávit financeiro e excesso de arrecadação, ou seja, a mesma coisa desse decreto. E o que eles dizem? Olha a argumentação: que os decretos não afetam a obtenção da meta de resultado primário, tendo em vista que as despesas serão executadas de acordo com os limites constantes no Anexo do Decreto 8.670, que é o decreto de contingenciamento. O Temer confessa aqui, eles mandaram da mesma forma, dão razão a toda a nossa argumentação, e foi aprovado pelo Congresso Nacional.

Eu queria que o senhor falasse sobre isso, porque sei que é uma posição que o senhor tem externado, mas olha a contradição, essa foi a grande polêmica que tivemos aqui. Dizíamos que o decreto de crédito suplementar não significava aumento de gasto porque tinha decreto de contingenciamento. Aí, eles colocam dessa forma, está aqui.

Não sei se o senhor sabe, mas tem também uma decisão do Tesouro Nacional, de 30 de maio de 2016 – Temer já era Presidente –, dizendo que aquela operação do Plano Safra não era operação de crédito. Documento do Governo Temer! É um escândalo isso aqui.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, Michel Temer não é réu nesse processo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, eu quero que preserve o meu tempo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu quero que preserve o meu tempo.

Estou escutando aqui com educação. Que descontasse o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Presidente não pode virar as costas um minuto para resolver um problema operacional que o Plenário já desanda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, eu queria que voltasse o meu um minuto a mais.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Ele aproveitou que o senhor virou as costas e desandou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, não desandei. Presidente, eu só preciso que acompanhe o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Quanto tempo V. Exª perdeu?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que um minuto e vinte.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não. Eu vou cortar pela metade. Metade fica constituída



a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Ex^a tem um poder de síntese tão grande que está de bom tamanho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, na verdade o Senador Medeiros no caso atrapalhou a minha fala muito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sessenta segundos para o nobre Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não fiz nada demais. O que eu disse aqui foi: documentos do Temer. Ele está usando.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O tempo está correndo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente, que o decreto de contingenciamento limita os gastos.

Tem mais, a questão do dolo. Isso é preciso ser explorado.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Esses decretos foram assinados pela Presidente depois de passarem por mais de 20 órgãos técnicos e de assessorias. Está escrito nos documentos. Consultoria jurídica do Ministério do Planejamento. Esses decretos são compatíveis com a meta. Consultoria jurídica da Casa Civil.

Cadê o dolo, Professor? É a possibilidade de ter crime na edição desse decreto depois de passar por tantos órgãos. Tem jurisprudência dos tribunais superiores no sentido de que prefeitos e governadores de Estado, depois de assinar alguma coisa que passou pela procuradoria não podem ser responsabilizados.

Eu queria que o senhor falasse sobre isso também.

Por fim, está aqui. Agora no Governo Temer, V. Ex^a que é um especialista de Direito Financeiro, fizeram um decreto de contingenciamento só da União, excluindo Estados e Municípios. Nós vamos entrar com representação no TCU, e temos base para fazer um pedido de *impeachment* desse Presidente interino Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

Senador Lindbergh, respondendo essa questão da preocupação entre os decretos de crédito suplementar e o limite da meta contra decretos de contingenciamento. Eu tenho a impressão de que a única vez, antes e depois dessa história, que nós vamos considerar a compatibilidade esquecendo os decretos de contingenciamento foi aqui nesse processo. Nem antes e nem depois será possível se considerar que o controle não se faz pelos decretos de contingenciamento. Porque obtenção de meta está diretamente relacionada com a despesa, com a execução da despesa e não com a previsão da despesa.

Ficou demonstrado nos autos do processo que não houve aumento de gasto em relação ao que foi previsto no Orçamento, mesmo antes do PLN nº 5.

Então, na verdade, é natural que V. Ex^a encontre atos posteriores em que o Presidente da República em exercício faça em desacordo com o que o Senado Federal está até o momento decidindo em relação à Presidente Dilma. Isso será feito em relação a futuros governos da União dos Estados e dos Municípios.

Porque o Direito Orçamentário no Brasil sempre foi interpretado dessa forma. Houve uma interpretação especial no que tange a esse processo de *impeachment*.

E é por isso que – e aí entro na parte final da pergunta –, quando a Presidente da República confia no parecer das suas assessorias jurídicas, ela o faz com base em pareceres que refletiam o entendimento dominante naquele momento. Quer dizer, não só ela estava escorada nesses pareceres jurídicos, como esses pareceres jurídicos refletiam a jurisprudência vigente naquele momento.

Então, evidentemente, no lastro da jurisprudência dos tribunais superiores, é evidente a inexistência de dolo do gestor público, porque não havia como se extrair dali a consciência da ilicitude da conduta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. S^a.

Senadora Gleisi Hoffmann com a palavra.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Querida aqui cumprimentar o Professor Lodi, pedir desculpas a V. S^a pela forma como foi tratado por alguns Senadores aqui. Acho desrespeitosa, mas infelizmente a gente presencia alguns fatos aqui que lamenta.

E queria aproveitar, Sr. Presidente, para fazer um desabafo, antes de fazer uma pergunta ao professor Lodi.



Estou me sentindo, nessas sessões, muito incomodada, muito desconfortável, porque, sequer nos é dado o direito de exercermos a indignação. Todas as vezes que um de nós aqui faz uma afirmação mais contundente, pede pela ordem, coloca um tema que nos incomoda, logo surgem os apupos, as reprimendas, as pessoas querendo que tenhamos mais equilíbrio, cortesia, que sejamos ponderados.

Não estamos numa sessão normal do Senado da República, não estamos discutindo um projeto de lei em que divergências podem ser superadas. Nós estamos num processo para tirar uma Presidenta que foi eleita por 54 milhões de pessoas, num processo que está ferindo a nossa democracia, mas, mais do que isso, um processo que muda a ideia de país. Temos que ter o direito de estarmos indignados.

Por muito menos, o Senador Cássio, agora, por uma fala da Senadora Vanessa, veio aqui demonstrar sua indignação. E, quando nós colocamos temas que remetem a esse processo da forma como o entendemos, um processo farsesco, um processo que não tem base constitucional, um processo que vai ser um golpe na nossa democracia, temos logo a reprimenda do Plenário. Não é possível. Esse é um processo muito doloroso.

Não sei se vamos sair daqui com as mesmas formas de relacionamento, de convivência – não sei mesmo –, porque ele é diferente do que vivemos até agora. E estou profundamente indignada com o que está acontecendo. Então, não podem exigir que participemos desse processo de forma mansa, Sr. Presidente...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... porque não vamos encarar isso de forma mansa.

Queria aproveitar, Professor Lodi, para só esclarecer um pouco melhor a situação do processo do ex-presidente Fernando Collor, que foi colocado aqui.

O Collor foi absolvido, em 24 de abril de 2014, na Ação Penal nº 465. Foram 22 anos para tramitar a sua ação. Ele obteve a prescrição nos crimes de falsidade ideológica e corrupção passiva. Somente no crime de peculato ele foi absolvido por falta de provas.

Mas, no Congresso, aqui pelo processo de *impeachment*, ele foi condenado por crime de corrupção passiva e não pelos outros que foram prescritos, ainda porque o Supremo não chegou a apreciar o mérito do crime pelo qual ele foi condenado aqui.

Portanto, há uma diferença enorme entre Collor e Dilma. E eu queria que o senhor explorasse mais isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado.

Na verdade, como a Senadora bem lembrou, o que ocorreu no julgamento do Presidente Collor pelo Supremo Tribunal Federal não foi um reconhecimento de que aquelas condutas que lhe foram imputadas não se traduziu nos ilícitos penais. O que houve, em relação ao que o Congresso Nacional julgou, foi a prescrição. Portanto, o Supremo Tribunal Federal não se debruçou sobre a conduta, não se debruçou sobre a atipicidade; simplesmente reconheceu a prescrição, enquanto o Congresso Nacional entendeu que houve o crime de corrupção passiva.

No caso atual, entre esse paralelismo da esfera judicial com a esfera congressual, o que há é uma identidade dos elementos normativos do tipo. Quer dizer, nós temos aqui a necessidade de identificar se uma conduta é ou não operação de crédito. E o Ministério Público arquivou o inquérito que daria margem a uma ação penal para punir a conduta, entendendo que inadimplemento de obrigação *ex lege* não configura operação de crédito. E é exatamente isto o que está sendo discutido aqui neste processo de *impeachment*: se inadimplemento de obrigação *ex lege* se traduz em operação de crédito ou não.

Nunca se considerou, em qualquer cenário, essa analogia. Nunca se considerou, porque está fora dos sentidos possíveis oferecidos pela literalidade do inciso III do art. 29. O inciso III do art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, embora preveja vários tipos...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ... de operação de crédito e, no final, coloque uma expressão que parece abrir uma interpretação extensiva – “e assemelhadas” –, só prevê situações que têm origem na vontade – vontade de credor e devedor – e transferência de recurso do patrimônio do credor para o devedor, que se compromete a restituir em determinado prazo. Todas aquelas condutas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal não há como se extrair dali, senão pela analogia. Ainda que se aplique um princípio da responsabilidade fiscal de uma forma que atenda o seu peculiar jeito de interpretar a norma, não é possível extrair dali senão pela analogia, e não existe imputação criminal por analogia.

Portanto, a comparação com o processo de Collor não me parece ser pertinente neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª continua, Senadora Gleisi Hoffmann.



A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada (*Fora do microfone.*). Agradeço, Professor.

O que fica constatado é que não há crime para julgar a Presidenta Dilma pelas pedaladas fiscais.

Eu queria fazer um relato aqui para V. Sª sobre a situação do Tribunal de Contas da União. Nós sabemos que o parecer do Tribunal de Contas da União sobre as contas da Presidenta Dilma em relação a 2014 foi indispensável para a denúncia recebida contra a Presidenta Dilma neste processo de *impeachment*, porque utilizaram aquele parecer com analogia a fatos de 2015.

A tese da Denúncia, como ficou claro aqui, na quinta-feira, durante o depoimento da Acusação, foi gestada e desenvolvida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mais especificamente pelo Dr. Júlio Marcelo, que aqui, neste plenário, foi desqualificado como testemunha, não porque advogava para alguém, mas porque tinha interesse na causa e fazia militância política.

S. Sª convocou um ato, na rampa do Tribunal de Contas da União, para rejeitar as contas da Presidenta. Fez um seminário com economistas que eram só opositores da Presidenta Dilma para discutir a política econômica. Ficou tão flagrante a militância que ele foi desqualificado como testemunha.

Pois bem; em seguida, nós tivemos aqui o Sr. Antônio Carlos D'Ávila. O Sr. Antônio Carlos D'Ávila é auditor fiscal do Tribunal de Contas. Ou seja, ele é responsável por formular o parecer que orienta os Ministros do Tribunal de Contas a fazerem a análise das contas da Presidenta. E o Sr. Antônio Carlos D'Ávila, candidamente aqui, confessou, assumiu que ajudou o Sr. Júlio Marcelo a redigir a reclamação sobre as pedaladas fiscais, a reclamação que ele mesmo iria analisar e despachar para os Ministros analisarem. Ele analisou essa reclamação que ele ajudou a redigir, aceitou-a e despachou-a para os ministros. Foi essa reclamação que deu base ...

(*Soa a campanha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... ao acórdão.

O que a gente tira desses fatos? Tira que houve um conluio no Tribunal de Contas da União entre essas pessoas, porque não pode o auditor, que analisa e que prepara o parecer, ajudar o Ministério Público a fazer a denúncia, a fazer a reclamação. É como se o juiz ajudasse o advogado a fazer a petição e depois decidisse.

Então, eu gostaria de saber, na sua interpretação, no seu entendimento, se essa conduta é legal, se ela caracteriza ilícito; o que pode ser extraído dessa prática que foi desmascarada neste plenário; se isso pode, inclusive, juridicamente anular todo esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Com a palavra V. Sª.

O SR. RICARDO LODI – Bom, na verdade, peço desculpas à Ex^{ma} Senadora, mas eu não tenho conhecimento desses fatos, até porque eu fiquei incomunicável desde quarta-feira à noite. Então, não saberia avaliar como isso se processou.

Mas o que me chamou a atenção nos autos do processo é que, na tomada de contas de 2014, quando a AGU e a Procuradoria do Banco Central recorrem pedindo reexame das contas, a Secretaria de Recursos fez um parecer considerando que o Plano Safra não era operação de crédito. Essa manifestação da área técnica da Secretaria de Recursos foi confirmada pelo diretor da Secretaria de Recursos, mas reformada pelo Secretário de Recursos sob a alegação de que, sem a caracterização do inadimplemento do Plano Safra como operação de crédito, seria impossível imputar responsabilidade aos gestores. Isso está nos autos do processo do *impeachment* e me chamou muito a atenção na ocasião em que li esse documento.

Pode ser que eu esteja equivocado, mas o que eu extraí disso foi uma preocupação não com o Direito, mas com o resultado que aquele processo teria. Quer dizer, isso eu extraio porque está nos autos. Ninguém me disse, eu não ouvi, está nos autos, tanto da tomada de contas de 2014, quanto no processo de *impeachment*. De fato, pareceu-me uma preocupação acendrada com o resultado sancionatório do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Professor.

Convido agora o eminente Senador Cristovam Buarque a fazer uso da palavra, inicialmente por três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Jurista Ricardo Lodi, eu tenho uma pergunta só.

Faz quatro meses que nós estamos aqui, são centenas de horas de trabalho, centenas de pessoas falando. Em todo esse processo, que o senhor acompanhou, porque eu lembro da vez anterior que o senhor veio, o senhor percebeu, em algum momento, cerceamento à defesa da Presidente Dilma?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Sª responde, Dr. Lodi.

O SR. RICARDO LODI – De modo geral, me parece que não.

Há decisões, tanto na Câmara, quanto no Senado, que eventualmente qualquer um de nós pode não concordar, mas me parece que, de modo geral, sob o ponto de vista formal, toda a ritualística foi cumprida.



No entanto, a Constituição não exige só que o devido processo legal seja cumprido na sua acepção formal. O devido processo legal tem uma dimensão material que, no processo de *impeachment*, não pode afastar a apreciação jurídica quanto à existência do crime de responsabilidade.

E, aí, Senador Cristovam – e o senhor sabe admiração que eu tenho por V. Ex^a –, eu percebo, desde a Câmara de Deputados, uma preocupação com a avaliação geral do Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Nem sempre há a preocupação de investigar a conduta, o tipo e a culpabilidade, que é um papel que o Senado Federal não pode abandonar. Quer dizer, então, muitas vezes, o descumprimento material da Constituição se faz por meio de um procedimento que atenda na sua formalística.

Então, respondendo objetivamente, do ponto de vista formal, sim; do ponto de vista material, parece-me que, muitas vezes, há uma preocupação com a avaliação política do Governo e não com a investigação quanto à existência dos crimes de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Senador Cristovam Buarque continua com a palavra se quiser.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero que fique bem registrado que, do ponto de vista formal, não houve cerceamento.

Agora eu queria dizer, Doutor, e todos os demais Senadores, que esse é o voto que, pelo menos, para mim, mais convicção vai exigir ao dar o “sim” ou o “não”. Na verdade, três convicções: uma convicção política de que o Governo da Presidente Dilma foi responsável pelos problemas que nos enfrentamos no Brasil de inflação, de desemprego, de falência dos Estados, dos Municípios, todos esses problemas. Eu tenho essa convicção. A segunda convicção é a de que continuação do Governo dela seriam mais dois anos e meio de grandes problemas. Eu tenho essa convicção. A terceira convicção é que houve crime de responsabilidade, e, aqui, vem um problema: é que os juristas dizem – e um deles, ontem mesmo, disse-o aqui – que há juízes duros e juízes que não são duros. E aí vem o problema: nós ouvimos as duas opiniões aqui relacionada a haver crime de responsabilidade e a não haver crime de responsabilidade.

Só há uma maneira de eu desempatar, e o senhor me ajudou nesse desempate: é saber se todas as formalidades de defesa dos direitos da Presidente foram cumpridas. E o senhor disse que foram. Se todos os preceitos de defesa – e com um brilhantíssimo advogado como ela tem – foram cumpridos, nós vamos ter os dois lados, e isso nos dá a permissão para, com a convicção que o Direito permite, escolher um dos dois lados. E aí quero dizer, no meu caso, que eu tenho as três convicções: duas por análises que eu faço, por um conhecimento que eu tenho de anos e anos; e uma por perceber...

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... que o Direito, sendo algo que não é científico, é o pleno direito à defesa que permite convencer de que houve crime de responsabilidade. Nesse sentido, o senhor, talvez o último a fazer aqui uma apresentação, para mim fez uma apresentação fundamental para a minha decisão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a vossa... Um breve comentário, porque S. Ex^a, o Senador Cristovam Buarque, se absteve de fazer uma última questão, mas V. S^a tem direito a um comentário.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Presidente.

Na verdade, Senador Cristovam, o senhor nos confessa que tem dúvida quanto aos aspectos criminais desse processo; e, na dúvida, condena. Quer dizer, em razão da conjuntura política que o País apresenta.

Parece-me que essa característica do processo de *impeachment* – jurídica e política – precisa ser compreendida de uma outra forma. Primeiro, nós temos que verificar a existência de crime e, se o juiz não tem convicção sobre a existência do crime, o resultado é a absolvição, no Estado de direito. Os aspectos políticos, os juízos de conveniência e oportunidade dizem respeito à aplicação da pena de *impeachment*, que é muito grave para o País. Pode ser que um determinado Presidente cometa uma violação da lei orçamentária, e o Congresso Nacional entenda que será um prejuízo para o País o seu afastamento. O juízo político que se faz é esse. Não se pode, a partir de um juízo político, condenar em casos de dúvida, condenar quando não ficou cabalmente demonstrada a materialidade, a tipicidade, a culpabilidade.

Desculpe, Senador, mas eu não podia deixar de fazer essa consideração.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador, claro, eu entendo que o depoente não fez nenhuma avaliação quanto ao voto de V. Ex^a, mas V. Ex^a, como foi, talvez, indiretamente citado, evidentemente tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sem querer atrapalhar nada no processo...



O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, por favor, V. Exª...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Só para dizer que...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... é um Senador da República que merece todo o respeito e tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não sou advogado, mas mais de uma vez ouvi dizer que, em certos casos, na dúvida, dizem até, *pro societate*. Eu prefiro dizer: na dúvida, *pro Brasil*. E quero dizer que a dúvida desapareceu, na medida em que tem dois lados, duas interpretações, e não houve nenhum cerceamento da defesa. Então, é perfeitamente lícito escolher de que lado a gente pode ter convicção.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, não, acho que não... O depoente não polemiza com o juízo. V. Exª deu uma contribuição muito importante, todos reconhecemos...

Eu estou vendo que o Defensor quer usar da palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Três segundos. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom, se V. Exª usar a palavra, e alguém quiser fazer uma refutação, eu terei que concedê-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pode conceder cinco segundos para cada lado. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Então, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em analogia ao Tribunal do Júri, na decisão de pronúncia, incide o *in dubio pro societate*. Neste julgamento, agora, incide o *in dubio pro reu*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Drª Janaína quer fazer um comentário?

É preciso manter o equilíbrio das partes.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Já falei ontem do *in dubio pro reu*. Na verdade, novamente se fala em teses. Esse princípio se aplica com relação a dúvidas quanto aos fatos. E me parece que os fatos estão sobejamente provados.

É só isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço.

O Senador Cristovam esgotou as suas questões.

A Senadora Rose de Freitas não está presente.

Senador Reguffe com a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu fiz questão de fazer questionamentos a todos os depoentes da Acusação e da Defesa. Estamos aí há três dias, completando hoje, de manhã, de tarde, de noite e inícios de madrugada, durante os dois dias anteriores. Fiz questão de perguntar a todos os depoentes.

Ao Sr. Ricardo Lodi eu já tinha questionado antes, nas fases anteriores, na Comissão Especial do Impeachment. E, no dia do seu depoimento, mesmo sem eu ser membro da Comissão, eu fiz questionamentos a V. Sª. V. Sª se recorda.

Eu considero que é normal, aqui, alguns não verem crime de responsabilidade, outros verem crime de responsabilidade. Agora, eu não posso deixar de levantar aqui algumas questões. Eu nem iria fazer um questionamento, porque eu já havia feito na Comissão Especial do Impeachment, mas nós podemos aqui ter diferentes concepções de pensamento sobre se houve ou não houve o crime de responsabilidade. Agora, nós não podemos reescrever a legislação brasileira, mudando a Língua Portuguesa. V. Sª disse – abro aspas – numa resposta anterior aqui: “Previsão abstrata da meta fiscal constante da LDO.” Ora, a meta fiscal não é algo abstrato; é algo concreto. É um número.

No caso de 2015, havia um superávit de R\$55,3 bilhões como meta fiscal. Como não foi cumprida, no final, mandam um PLN. Não cumpriu a meta fiscal, muda-se a meta fiscal.

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Ora, isso não é coisa de país sério! Se tem uma meta, ela precisa ser cumprida. Meta é para ser cumprida, senão ela não deveria existir na LDO. Senão, para que serve a meta fiscal, na LDO, se é para ela não ser cumprida?

O depoente anterior também mudou a Língua Portuguesa, porque no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, diz que “são vedados a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa...”

Ou seja, a palavra “prévia” mudou de significado. Não é mais antes de determinado fato; passou a ser



após determinado fato. Como não teve antes, muda-se a meta fiscal, no final do ano, para poder ter autorização legislativa. Só que o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, tem a palavra “prévia”, significando que antes do fato precisa ter autorização legislativa.

Tenho respeito...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Senador Reguffe.

Pois não?

Ah, V. Exª quer complementar, não é? Pois não.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª interrompeu o raciocínio, é justo que complemente. Pois não. Trinta segundos.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Apenas para dizer que tenho respeito por V. Sª, mas apenas não pode ser alterada a nossa Língua Portuguesa ou o que está escrito na legislação. Na legislação, a meta fiscal tem um número, e esse número precisa ser cumprido, e, no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, tem a palavra “prévia”. Precisa ter uma prévia autorização legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Lodi.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Senador, pela oportunidade de esclarecer esses dois pontos.

Quando eu me referi à previsão abstrata na norma, eu não quis dizer que a meta fiscal é abstrata. Eu quis falar da previsão na lei. Há uma dicotomia entre fato e norma. A previsão abstrata na norma é aquela que está lá na LDO. A obtenção da meta é aquela que está no plano fático. Portanto, quando eu falo de previsão abstrata, é previsão na lei, não significando que a meta é menos importante por conta disso. Só para esclarecer esse ponto.

V. Exª também falou que meta é para ser cumprida. Não há dúvida, mas é uma meta. Quando se faz a LDO, se faz, no mínimo, 12 a 18 meses antes do final do exercício seguinte. Evidentemente que as condições macroeconômicas se modificam nesse período. É possível que – e como foi no ano de 2015 – a receita pública não corresponda àquilo que foi previsto na meta, e a doutrina e jurisprudência são uníssonas no sentido de admitir a alteração da meta fiscal por norma de mesma hierarquia, no caso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E assim foi feito vários anos. Isso nunca foi objeto de polêmica no Brasil. A meta sempre foi alterada por diversas vezes. Por quê? Porque o Congresso Nacional... Primeiro o Poder Executivo, ao encaminhar o projeto, depois o Congresso Nacional, reconhecem que aquela meta não foi exequível. O Congresso Nacional pode não aprovar a alteração da meta, se assim entender. O fato é que ele concordou – não saberia avaliar os aspectos políticos que presidiram essa decisão soberana do Congresso Nacional, mas o Congresso Nacional alterou a meta.

Quanto à questão da expressão...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ... “prévia autorização legislativa”, houve prévia autorização legislativa pelo art. 4º. A questão é que o art. 4º estabeleceu uma condição resolutória, um evento futuro incerto que não suspende os efeitos do ato, mas faz cessar esses efeitos, caso a condição seja implementada.

E assim foi feito também em vários anos, com o beneplácito do Tribunal de Contas da União. Aquele acórdão de 2009 que foi citado aqui, anteriormente, traduziu uma situação idêntica a esta e, aliás, mais grave, porque, em 2009, não só os relatórios bimestrais passaram a ser realizados de acordo com o projeto de lei, como houve o decreto de descontingenciamento, antes de o projeto de lei ser aprovado pelo Congresso. E o TCU avaliou esse assunto e considerou que a aprovação pelo Congresso Nacional encerraria o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Senador Reguffe continua com a palavra, para a repergunta.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – O que não pode ocorrer, Sr. Ricardo Lodi, é haver uma meta fiscal vigente e o governo editar decretos de crédito suplementar sem conformidade com a meta fiscal vigente naquele momento, porque aí a meta não existe. Aí não precisava haver meta na LDO. Aí, deixa lá, quieto, e, quando chegar ao final do ano, vê qual é o resultado fiscal e põe a meta igual ao resultado fiscal apurado durante o ano. A meta é justamente para que o governo, tendo responsabilidade fiscal, controle os seus gastos, e você possa, naquele momento, ir acompanhando aquela meta – e o governo não fazer gastos fora daquela meta. E nesse caso houve – até que alguém me prove o contrário; ninguém conseguiu provar até agora – a edição de decretos de crédito suplementar sem conformidade com a meta fiscal vigente.



Por último, como é a minha última intervenção neste dia de hoje, eu quero aqui refutar alguns que disseram que responsabilidade fiscal é uma coisa menor, é uma coisa que não é importante. Eu penso que responsabilidade fiscal deveria transcender todos os partidos políticos. É algo importante para o contribuinte deste País, é algo importante para aquele que paga impostos. Alguns falam que o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal tira dinheiro da educação, tira dinheiro da saúde. É o oposto. É o cumprimento rigoroso da Lei de Responsabilidade Fiscal que vai fazer sobrar dinheiro para poder investir na educação, na saúde. Então, eu queria fazer essa colocação, porque eu penso, Sr. Presidente, que o conceito de responsabilidade fiscal deveria permear todos os partidos. É algo importante para o contribuinte brasileiro...

(Soa a campanha.)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... é algo importante para aquele que paga impostos neste País.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Senador Reguffe, pelo cuidado que tem em formular suas perguntas. Acho que V. Exª está contribuindo para o esclarecimento dos fatos.

Prof. Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Na verdade, eu vou começar pelo final. Concorde com V. Exª que a ideia de responsabilidade fiscal é importante para a gestão da coisa pública no País e acho que estamos avançando, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, para que esse avanço seja consistente, nós precisamos de regras claras, que deem segurança ao administrador público sobre o que vale e o que não vale. E, com essas normas que nós temos, sempre se entendeu que era possível a edição de uma norma alterando a meta. Sempre foi assim, desde o ano de 2001, quando entrou em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É claro que o Congresso Nacional pode editar uma norma dizendo: “Não, não há possibilidade de alterar a meta fiscal e extrair dessa alteração a possibilidade de modificação do contingenciamento ou de créditos suplementares.” Mas essa norma não existe. Essa norma foi criada depois dos fatos não pelo Congresso Nacional, mas pelo Tribunal de Contas da União.

Nós sempre tivemos essa prática no País. Não vou discutir se é uma prática saudável ou não. Cabe a V. Exªs decidirem isso. Mas fato é que essa é uma prática reiteradamente observada pela Administração, chancelada pelo Congresso Nacional e chancelada pelo Tribunal de Contas da União, desde o ano de 2001.

O conceito de responsabilidade fiscal é tão abstrato, que precisa de normas jurídicas que lhe deem concretude, para ter efetividade, porque senão nós ficamos numa situação de absoluta insegurança jurídica, que se demonstra no caso atual.

O meu receio, Senador, é que, em função dessa orientação do Tribunal de Contas da União, os governos, daqui para frente...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ... estabeleçam metas muito fáceis de serem cumpridas, que não exijam esforço fiscal, que não exijam modificações do Congresso Nacional. Isso vai ser um desserviço à responsabilidade fiscal. Mas me parece que essa decisão é do Congresso Nacional. O Congresso Nacional precisa estabelecer normas sobre isso daqui para frente e não apenas com o objetivo de condenar a Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço, Prof. Lodi. Agradeço ao Senador Reguffe.

O último inscrito da noite de hoje é o Senador José Medeiros, que está com a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, atendendo a pedidos da maioria do Plenário e, com certeza, do povo brasileiro; e também pela grande contribuição que todos que foram ouvidos aqui já deram – inclusive, acabamos de ganhar o voto do Senador Cristovam, porque foi dirimida a dúvida que ele tinha –; em homenagem ao Dr. Ricardo por isso; em homenagem também a uma Senadora que ganhou dois votos, do Presidente Collor e, eu espero, do Presidente Renan também, eu declino da minha palavra, dizendo só que, por último, depois eu quero fazer uma questão de ordem. Mas, no mais, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. V. Exª quer fazer uma questão de ordem após a fala da Defesa e da Acusação?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pode ser agora ou depois, como V. Exª preferir.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Faça agora, então, por gentileza.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Nos termos regimentais, formulo a presente questão de ordem a fim de dirimir controvérsia a respeito do rito adotado para a sessão do dia 29 de agosto de 2016, destinada ao



interrogatório da ré, a Senhora Presidente da República afastada Dilma Rousseff.

Isso porque a Lei nº 1.079, de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, é omissa quanto ao procedimento de interrogatório da ré. Tampouco são claros o Código de Processo Penal ou o Código de Processo Civil.

Assim, tratando-se de procedimento *sui generis*, e para melhor ordenar o andamento do feito, Sr. Presidente, evitando procrastinação e mesmo que a ré possa inflamar o Plenário durante as discussões que antecedem as perguntas dos Senadores e que apenas servem para registro midiático, requer-se à Presidência a resolução da presente questão de ordem, a fim de decidir-se pela manutenção do procedimento adotado na oitiva das testemunhas, que apenas responderam aos questionamentos das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, da Acusação e da Defesa, entendendo, entretanto, que a ré possa fazer a exposição...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... que a ré possa fazer a exposição que faria no início no final da oitiva, no final das perguntas feitas a ela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu abro a palavra para contradita.

Pois não, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa matéria, de certa forma, já foi debatida e V. Ex^a já fixou um entendimento. Eu não vejo nenhuma razão para se reabrir uma discussão que já foi devidamente ajustada entre todos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. V. Ex^a está pedindo a palavra pela ordem, não há contradita, mas eu vou responder.

Senador José Medeiros, primeiro lamento que V. Ex^a não faça nenhuma indagação ao informante; V. Ex^a é sempre muito objetivo ao formulá-las. Portanto, é uma perda para o Plenário, para a Acusação e a Defesa.

Quanto a essa questão, realmente eu concordo que ela está preclusa, está superada.

Nós fizemos uma longa reunião com as Lideranças para fixar um roteiro, e, naquela ocasião, eu esclareci que nós tínhamos que adotar um procedimento híbrido, parte retirado do que dispõe a Constituição Federal, parte do que dispõe a Lei nº 1.079, de 1950, parte do que dispõe o CPP, parte do que dispõe o Regimento Interno da Câmara e o do Senado – o do Senado primeiro; e o da Câmara, que é subsidiariamente também empregado nas lacunas do Regimento do Senado.

Muito bem. Eu esclareci, então, naquela oportunidade, aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras, que o interrogatório, pela evolução da doutrina processual penal, cada vez mais é encarado como uma peça de defesa, como o momento que o acusado ou a acusada tem para se defender. E a Constituição garante a ampla defesa. Tanto é assim que, na última reforma do Código de Processo Penal, o interrogatório, que era sempre o primeiro ato do processo penal, passou a ser o último, porque o acusado ou a acusada, depois de ouvir todas as testemunhas, os informantes, depois de examinar todo o conjunto probatório, no interrogatório apresenta a sua defesa. É por isso, inclusive, que a acusada neste processo de *impeachment* não terá prazo para as suas respostas – porque, se nós fixássemos o prazo para as suas respostas, ela teria, em tese, cerceado o seu direito de defesa.

E também não há contraditório. Contrariamente ao que acontece com as testemunhas e os informantes – nós conversamos muito sobre essa questão quando nos reunimos com as Lideranças –, quando a testemunha comparece ou o informante, o que se quer extrair deles é o máximo possível de dados, de informações sobre os fatos que estão sendo discutidos no processo. No caso do interrogatório, isso não acontece. O que se quer é saber aquilo que o acusado ou a acusada tem para oferecer em sua defesa. Inclusive, ela pode optar pelo silêncio, que é um direito constitucional. Por isso que nós fixamos o rito dessa forma. E porque é um ato de autodefesa o interrogatório. Hoje, a doutrina e a jurisprudência consideram esse ato, esse momento, o interrogatório, um ato de autodefesa, em que o acusado ou a acusada pode se defender ou pode se calar.

Com relação a esse prazo de 30 minutos inicial, também nós conversamos muito sobre isso. E, como nós estamos adotando um procedimento híbrido, nós emprestamos essa fórmula daquilo que se contém...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... no Regimento Interno do Senado Federal quando vêm os Ministros de Estado para prestar esclarecimento. Então, eles têm 30 minutos para fazer uma exposição sucinta, e depois começam os interrogatórios.

Então, essa foi a construção que fizemos, e foi uma construção não minha, mas foi uma construção



coletiva, aprovada por todos, e não vejo, *data venia*, nenhuma razão para revê-la neste momento. Mas agradeço a preocupação de V. Ex^a para já esclarecer qualquer dúvida que possa ocorrer no dia 29, segunda-feira próxima, e ela fica, então, sanada nesse sentido. Confirmo aquilo que foi acordado por todos nós na reunião de Líderes.

É assim que decido.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos conceder a palavra e o microfone ao Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ministro, fiz a questão de ordem simplesmente porque nos teria chegado que a estratégia era fazer 30 minutos de extrema provocação que iam, com certeza, provocar uma reação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, calma. Por favor, por favor. Por favor, Senadora Vanessa.

Todos me conhecem e sabem do rigor com que eu atuo. Jamais admitirei qualquer tipo de provocação por qualquer que seja a parte.

Muito obrigado.

Bem, agora toca à Defesa fazer a pergunta ao informante; depois, à Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, inicialmente quero gastar alguns minutos iniciais para fazer, para prestar um testemunho e fazer uma justa homenagem ao informante que, neste momento, presta informações a este Plenário.

Logo no início deste processo, para instruir a Defesa da Senhora Presidente da República, partindo da convicção de que a tese defendida pelo Tribunal de Contas da União era uma tese absolutamente isolada nas duas acusações que são colocadas, nós entendemos por entrar em contato com alguns juristas que pudessem, voluntariamente – uma vez que nós não tínhamos recursos para fazer pagamentos –, fornecer suas manifestações opinativas, livres, relativamente à questão que estava posta.

Simbolicamente, nos referimos a três grandes centros de produção jurídica do País, sem embargo de tantos outros que existem. Era o que nós podíamos fazer naquele momento. Em São Paulo, consultamos o Prof. Heleno Torres, um dos maiores especialistas nessa matéria; em Minas Gerais, consultamos a Prof^a Misabel Derzi, que dentre outras qualidades foi professora do ilustre Relator, Antonio Anastasia; e, no Rio de Janeiro, consultamos o Prof. Lodi. Os três, voluntariamente, naquele momento, se dispuseram a fazer manifestações opinativas que foram juntadas aos autos.

Posteriormente, nós solicitamos que esses especialistas viessem apresentar suas opiniões na comissão especial. Esse requerimento nos foi negado pelo entendimento de que não cabia, naquela fase, naquela etapa, a oitiva de especialistas. Foi então que, em audiência pública, o Prof. Lodi aqui compareceu e, assim, efetivamente se manifestou.

A posteriori, quando houve o deferimento da perícia, nós solicitamos ao Prof. Lodi que, voluntariamente, se ele poderia, com a sua especialidade – abdicando, inclusive, da sua condição de Diretor da Faculdade da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, um dos grandes centros de produção científica do País, que tem um corpo docente relevantíssimo, inclusive o colega Luís Roberto Barroso pertence aos quadros da instituição –, abdicar um pouco do seu tempo para, voluntariamente, ser... Assim o fez.

Depois disso, quando surgiu a necessidade de oferecimento de defesa da Senhora Presidente no Tribunal de Contas da União, pela impossibilidade material do corpo de advogados que atua nesse processo – até, inclusive, todos voluntários –, nós solicitamos ao Prof. Lodi, que já havia expressado todas as suas opiniões, se ele poderia pegar a causa. E ele voluntariamente o fez.

Digo isso por quê? Porque as convicções do Prof. Lodi antecedem a outorga da procuração. E foi com base nelas que eu solicitei – foi sugestão minha – se ele poderia e ele se dispôs, porque acredita naquilo que defendeu e que escreveu. Então, é absolutamente injusta qualquer fala em que se diga que aquilo que o informante aqui vem dizer decorre da procuração que recebeu do fato de ter sido perito: é o inverso. Uma pessoa da envergadura dele jamais comprometeria suas ideias em prol de qualquer coisa que fosse, mesmo em decorrência de uma procuração.

Então, faço a V. S^a uma homenagem e acho uma pena que eu não tive a oportunidade, antes, de esclarecer este Plenário por algumas colocações que foram feitas – como se o seu pensamento tivesse decorrido da procuração – que são absolutamente injustas. É o inverso: a procuração decorreu do pensamento de V. S^a.

Com base nisso, eu quero fazer algumas ponderações. Uma das teses que surgiu ao longo desse debate foi justamente a questão relativa à criação de uma meta orçamentária. Isso foi fruto de uma evolução. A primeira opinião do Dr. Júlio Marcelo não era essa, era que esses decretos, com excesso de arrecadação, eram



neutros; depois, isso evoluiu, ele passou a entender que não eram mais neutros; depois, evoluiu para a ideia da meta orçamentária. A tese veio sendo construída ao longo desse processo.

O que me parece estranho, Prof. Lodi, é que essa tese da meta orçamentária exige, como disse o Dr. Júlio Marcelo no seu depoimento, que o orçamento esteja adequado, no momento da sua entrada em vigor, com a meta. E eu acho que há uma impossibilidade jurídica real em relação a isso, que prova que a tese não sobrevive – o que prova que é essa tese, sim, que inviabiliza um sentido claro para o art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Por quê? Por duas razões. Primeiro, a regra que está contida no art. 167, §2º, da Constituição Federal, que diz:

Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Ou seja, esses créditos não estão no orçamento e são incorporados por imposição constitucional. Ora, se eles são incorporados por imposição constitucional e não estão...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... no orçamento, como se pode exigir que o orçamento tenha compatibilidade com a meta fiscal? É impossível! O orçamento já nasceria em desconformidade com a meta fiscal. E, ao nascer em desconformidade, não pode baixar decretos, dentro da visão definida no relatório do Anastasia. E se não pode baixar decretos, serve para que o art. 4º? É essa interpretação que inviabiliza o art. 4º.

Os restos a pagar também se submetem à mesma lógica, porque a peça orçamentária não comporta os restos a pagar. De onde há absoluta inconsistência nessa tese que é sustentada, com todas as vênias, pelo Tribunal de Contas da União e pelo relatório do Anastasia.

Eu quero, portanto, sem embargo das perguntas que farei na segunda etapa, se V. Sª poderia comentar esse aspecto que é da sua especialidade, que é da sua cátedra, que é efetivamente aquilo que é o campo em que V. Sª se especializou na ciência jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Prof. Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao Ministro Cardozo pelas considerações elogiosas. Sinceramente, fico agradecido.

Em relação à questão da necessidade da compatibilidade dos decretos de suplementação com a meta orçamentária, é uma ideia que não parece fazer sentido em qualquer concepção que se tenha de Direito Orçamentário, porque o papel do decreto suplementar é justamente de alteração do orçamento. Não há como se estabelecer essa consequência que se espera.

Muito se disse que, com a interpretação que V. Exª adotou na Defesa, o Art. 4º da Lei de Orçamento seria inócuo. É preciso esclarecer que o art. 4º vem sendo reproduzido nas leis orçamentárias anuais há bastante tempo. E hoje ele não tem a importância que tinha até 2014, porque a compatibilidade dos decretos de suplementação com a meta dependia do decreto de contingenciamento. Porque é o decreto de contingenciamento que está vinculado com a execução financeira do orçamento, e não com o seu planejamento.

Quer dizer, então, fazia bastante sentido a previsão do art. 4º quando a LDO não dava esse efeito automático. Hoje a LDO, a partir de 2014, anualmente repete o mesmo dispositivo de que os decretos de suplementação levam automaticamente ao aumento na mesma proporção do contingenciamento. Quer dizer, então, hoje a aplicação do art. 4º é praticamente automática; só não é automática se o Poder Executivo, desrespeitando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, descontingenciar.

Hoje, o contingenciamento é automático. Baixou decreto de suplementação, o contingenciamento aumenta na mesma proporção. Portanto, quando todos os pareceres jurídicos da AGU, do Ministério do Planejamento, dos órgãos do Poder Judiciário, do próprio TCU diziam que as propostas de decreto suplementar estavam compatíveis com o art. 4º, é porque essa compatibilidade é inerente à configuração jurídica que hoje nós temos. A partir de 2014, quando o Congresso Nacional insere na LDO essa necessidade automática do contingenciamento se elevar na mesma proporção dos decretos suplementares, a compatibilidade só não existirá se, ilegalmente, o Poder Executivo descontingenciar, o que não se imputou em nenhuma dessas situações.

Portanto, aquela tese que foi construída, como V. Exª lembrou, aos poucos, essa tese foi sendo alterada ao longo desse processo. Ela não existia no momento em que esses decretos foram baixados. A ideia da compatibilidade orçamentária nunca existiu. Quando eu falei da compatibilidade da norma abstrata com os fatos, era exatamente isso que eu queria dizer: não há essa figura no Direito Financeiro brasileiro. A preocupação



do legislador é que os decretos de suplementação não impliquem aumento de gasto que vulnere a meta fiscal. Isso não ocorreu nem sequer foi imputado; o que se verifica nos autos, à saciedade, é que não houve elevação de despesa pública, de execução de despesa pública, em razão desses decretos de suplementação.

Portanto, parece-me não ser juridicamente possível considerar que houve descumprimento do art. 4º, considerar que houve abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa. A autorização legislativa foi prévia, mas submetida a uma condição, condição essa que foi cumprida com o contingenciamento automático daqueles recursos que foram previstos pelos decretos de suplementação. E, mais do que isso, com o PLN nº 5, a meta é alterada e o contingenciamento passa a se elevar por decisão soberana do Congresso Nacional.

Esse procedimento...

(Soa a campanha.)

... de alterar a meta e aplicar o montante previsto no projeto de lei nos relatórios bimestrais é um procedimento automático, rotineiro e chancelado pelo Tribunal de Contas da União e pelo Congresso Nacional. A primeira vez em que se fala em meta orçamentária é no acórdão de outubro de 2015, do TCU, portanto, posterior aos decretos. Não se fala muito ali da meta orçamentária. A preocupação naquele momento era mais com o contingenciamento.

A tese foi se alterando ao longo do tempo. A tese da meta orçamentária fica muito clara no rico relatório do Senador Anastasia, ainda na fase anterior à pronúncia. Aliás, quero cumprimentar o Senador Anastasia pelo brilhantismo do seu relatório.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – V. Exª acabou muito bem nos cumprimentos ao Senador Anastasia.

Dr. José Eduardo Martins Cardozo, com a palavra para complementação das questões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, agora, então, pegando a outra questão, gostaria de falar do Plano Safra.

Uma das questões que sempre me intrigou na tese da acusação, quando ela afirma que é uma operação de crédito, diz respeito à questão do prazo, porque, na disciplina da matéria pelas portarias do Ministério da Fazenda, não existe um prazo. E é claro que, com a devida vênia, não se pode falar em operação de crédito sem prazo. Isso não existe. Já não se pode falar de operação de crédito unilateral. Mas se tentou contornar essa ideia, a meu ver, criando-se prazos.

A primeira criação se dá no relatório do nobre Senador Anastasia, que me permite sempre a brincadeira: eu costume, pela autoria da criação do prazo, chamá-lo de prazo anastasiano, porque às criações deve-se dar o nome daquele que as faz. Então, como brincadeira, costume chamar de prazo anastasiano, porque ninguém havia concebido esse prazo antes. E ele criou, então, uma situação em que, em um decreto posterior da Senhora Presidente da República, a decisão do Tribunal de Contas, por entender que era razoável, pegou 5 dias de uma portaria anterior, somou com 35, arredondou para 40 e aplicou retroativamente esse prazo para dizer que, no momento em que o prazo venceu, haveria uma operação de crédito. Aliás, nesse processo, tudo é retroativo, até o prazo de vencimento.

Bem, eu indaguei, então, ao auditor do Tribunal de Contas qual seria o prazo. E qual não é minha surpresa quando ele discorda do prazo anastasiano e fala que é o prazo médio! O que define a qualificação de uma operação de crédito é o prazo médio. Ora, se é o prazo médio, eu tenho que esperar antes o pagamento para definir então qual é aquela que é operação de crédito e qual não é. Ou seja, se o prazo é médio, eu tenho que esperar, antes, o pagamento para verificar a média. Aí eu digo: bom, então, a partir de agora, essa aqui é operação de crédito e essa aqui não é.

Eu acho isso fascinante. E querem que a Presidenta saiba do atraso de uma obrigação a que não chegam a uma conclusão quanto ao prazo e que o prazo é médio! Aí, retroativamente, voltam para dizer: "Olha, sabe aquele prazo, minha senhora, a senhora deveria ter mandado pagar; a senhora não foi informada, mas pague, porque, se não paga, a senhora ofende a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, se ofende a Lei de Responsabilidade Fiscal, é crime de responsabilidade." Esse é o quadro que nós temos. Ou seja, não há prazo, criam-se prazos, imputa-se que se descumpriu o prazo e se pune a pessoa pelo prazo criado *a posteriori*, seja pelo prazo anastasiano, seja pelo prazo médio, por ter feito aquela situação. É realmente uma situação que chega a ser kafkiana.

Operação de crédito que não tem prazo, operação de crédito transfigurada de uma situação *ex lege*, que não era um contrato. E, se fosse contrato, inadimplemento gera obrigação de crédito. Obrigação de crédito



decidida unilateralmente por uma das partes, que não tem prazo. E o prazo é criado *a posteriori*, seja para efeitos do prazo anastasio, seja para efeitos do prazo definido médio, *a posteriori*.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria que V. Sa, por gentileza, comentasse isso. Quem sabe V. Sa me permita ter alguma luz sobre a tese da Acusação, porque sob esse aspecto eu reputo que ela é praticamente incompreensível, com a devida vênia.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Professor Lodi, com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Sr. Presidente, começo por onde terminei. Estava elogiando os dois relatórios do Senador Anastasia, pelo brilhantismo, pela profundidade, por não ter fugido aos temas. Evidentemente, não concordo com as suas conclusões, mas isso é natural da dialética. E, de fato, uma das discordâncias é essa em relação ao prazo fixado para o pagamento das subvenções econômicas do Plano Safra.

Não há, em todo o normativo que rege o Plano Safra, prazo de pagamento. E a despesa pública, segundo a Lei nº 4.320, precisa passar por três fases: empenho, liquidação e pagamento. Esse é o regramento da nossa lei de normas gerais de Direito Financeiro. Não é possível extrair uma analogia com normas do Código Civil. Analogia tem que se extrair dentro desse subsistema do Direito Financeiro.

A rigor é preciso lembrar que, no acórdão do Tribunal de Contas de 2014, o Tribunal de Contas, quando conferiu efeito suspensivo ao recurso da União, disse – e na decisão final, também – que o pagamento do saldo do Plano Safra não deveria se dar de uma vez só, sob pena de comprometer o ajuste fiscal. E, em 2015, até o final do exercício, o Governo quitou todo o passivo não só de 2015, mas dos exercícios anteriores do Plano Safra de forma muito mais ágil do que previsto ou determinado pelo Tribunal de Contas da União.

Na inexistência de prazo, o Tribunal de Contas da União pede um cronograma de pagamentos no acórdão de outubro. Em dezembro, a partir da aprovação do PLN nº 5, quando foi possível aumentar a meta, o Governo quita.

No próprio relatório do Senador Anastasia, o segundo relatório, o Senador Anastasia calcula que, em relação às obrigações de 2015, que é o que nos interessa, porque, se estamos falando de uma suposta operação de crédito, essa operação de crédito se refere ao exercício de 2015, haveria um atraso de quatro meses a partir desse prazo de 40 dias. Estou errado, Senador?

Em sendo assim, eu fico com dificuldade, Ministro Cardozo, de identificar o inadimplemento dessas subvenções econômicas, porque,...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – ... se foram pagas em dezembro, segundo a visão do Relator, quatro meses após o prazo em que deveriam ser pagas, tendo que se subordinar a toda uma verificação de milhares e milhares de contratos que o Banco do Brasil remete para o Tesouro Nacional...

Quem contrata com a Administração sabe que prazo de recebimento de quatro meses não é um prazo desarrazoado, especialmente quando a norma não prevê prazo, quando a Lei nº 4.320 exige todo um procedimento para validação daqueles pagamentos e quando o Tribunal de Contas da União diz que esses pagamentos não precisam ser realizados uma única vez.

Portanto, ainda que considerássemos existir uma operação de crédito – o que só se admite para fins de argumentação –, não é possível identificar aí o inadimplemento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Lodi.

Convido a eminente advogada Janaina Paschoal a fazer seu questionamento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento o Prof. Lodi.

Professor, eu vou fazer algumas perguntas para compreender o pensamento do senhor. No início da sua fala, o senhor disse que não se poderia trabalhar com uma ideia de analogia para fins de caracterizar o que seriam as operações de crédito. Eu entendo que a analogia ocorre quando não se trabalha com algo que já está escrito na norma, mas, sim, com algo que não está na norma. No art. 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, está expressamente referida a expressão outras operações assemelhadas.

Eu gostaria de compreender o que para o senhor a lei quis dizer com essa expressão. Porque, por exemplo, o Prof. José Mauricio Conti, analisando que a finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal é bem preservar as finanças públicas, a própria responsabilidade fiscal, a transparência, entende que a lei quis, sim, conferir uma maior amplitude à ideia do que sejam as operações de crédito. Então, isso não é resultado de uma analogia mas, sim, da vontade do legislador e da norma expressa. Então, eu gostaria de compreender, na sua avaliação, o que seriam essas operações assemelhadas?

Queria entender também, como a Defesa fala muito que não há contrato, não há contrato, eu gostaria



de entender se o senhor – pela sua concepção – necessariamente para haver contrato é necessário que exista um instrumento? Porque eu entendo que o contrato existe, independentemente de um instrumento materializando. Então, eu gostaria de saber se, na sua opinião, na sua concepção, o contrato se confunde com o instrumento?

Um pouquinho mais cedo, o Dr. Nelson Barbosa foi ouvido e disse que, diferentemente do BNDES, onde havia o prazo de 24 meses, que também não foi respeitado, no caso do Banco Safra, não haveria um prazo, e aí o Tesouro pagaria conforme a sua disponibilidade. São palavras do Dr. Nelson Barbosa: que o Tesouro pagaria conforme a sua disponibilidade. Eu pergunto ao senhor: seria razoável essa ideia de que o Tesouro pode pagar quando bem lhe aprouver? É razoável que isso ocorra? E, também, se fosse uma instituição privada, isso seria possível? Seria possível que o Tesouro escolhesse quando pagar a um banco privado?

Se eventualmente o senhor entender que isso é razoável, eu pergunto ainda se essa interpretação é coerente com a própria origem da Lei de Responsabilidade Fiscal. Porque, voltando um pouquinho no histórico da lei – e o senhor sabe disso melhor que ninguém –, ela veio à tona, ela foi concebida – aliás, foi uma grande luta para a gestação, para o nascimento dessa lei – justamente em virtude da instrumentalização que os governos de alguns Estados fizeram com relação aos seus bancos públicos. Então, eu gostaria de entender: quando o ex-Ministro afirma ou quando se concebe a possibilidade de o Tesouro escolher quando pagar, nós não estamos ferindo a própria função da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Eu também gostaria de lembrar a terminologia utilizada no art. 36 da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que faz expressa referência de que é proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que controla na qualidade de beneficiário. Essa ideia do controle, de a instituição financeira ser controlada, está muito presente no art. 36. Eu gostaria de ouvi-lo um pouquinho sobre isso e também sobre o que há no art. 38 relativamente à operação de crédito por antecipação, porque o art. 38 não trata das instituições públicas, mas trata das privadas. E fica claro que até mesmo para instituições privadas o governo está...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... proibido de fazer operações de crédito por antecipação quando não resgatou as anteriores, no último ano de mandato. Isso não teria ocorrido, digamos assim, neste caso? Tudo bem que estamos tratando de 2015, mas, em 2014, houve uma série de operações, que eu entendo como sendo de crédito, sem o resgate das anteriores, e nós estávamos em um ano eleitoral. Eu gostaria de ouvi-lo, se possível, sobre o art. 36 e também sobre o art. 38.

Também eu gostaria de entender por que, conforme a página... Ah, não pode fazer referência ao parecer, mas houve... Eu deixo o senhor responder essas e eu continuo, Professor. Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Drª Janaina.

Profº Lodi, com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Agradeço a Profª Janaina por ter deixado algumas perguntas para um segundo momento, porque já temos seis perguntas. Vamos tentar ser objetivos.

A respeito do conceito que o art. 29, inciso III, dá à operação de crédito é preciso saber as distinções entre uma admissível interpretação extensiva e uma vedada analogia, já que estamos tratando de uma norma que, combinada com os citados arts. 36 e 38, estabelecem vedações, estabelecem sanções. Portanto, quando dizemos que a analogia é vedada, estamos dizendo, primeiro, que não é possível estabelecer sanções por analogia; segundo, que só há analogia quando há lacunas. O art. 29, inciso III, de fato, estabelece uma enumeração exemplificativa. Temos lá várias operações de crédito e a expressão genérica e assemelhadas. Evidentemente, não podemos extrair daí a possibilidade de ampliar o dispositivo legal quando não há semelhanças. Como vamos buscar a semelhança no art. 29, inciso III? Nos elementos constitutivos daqueles negócios jurídicos que são descritos no inciso III. Todos eles se caracterizam por verdadeiras operações de crédito, independentemente do instrumento. Todos eles são baseados em contratos bilaterais, em que a vontade das duas partes faz-se relevante. Todos eles se caracterizam pela transferência de patrimônio do credor para o devedor com a promessa de, em determinado tempo, com base na confiança, haver a restituição com ou sem juros. Evidentemente, ainda que se utilize a ideia de responsabilidade fiscal, não é assemelhada uma obrigação *ex lege*, não é assemelhado qualquer inadimplemento legal ou contratual, porque, se nós formos adotar, Profª Janaina, a interpretação que o TCU está querendo impor, nós vamos chegar à conclusão, Presidente, de que a União não pode contratar com os bancos que ela controla, porque, em qualquer relação contratual, pode surgir o inadimplemento, gerando um direito de crédito. Está se tentando confundir direito de crédito com operação de crédito. O crédito pode surgir com base na vontade, com base no ato ilícito, com base na declaração unilateral de vontade. Não podemos interpretar o art. 29, inciso III, da Lei de



Responsabilidade Fiscal como uma vedação a um potencial crédito que os bancos tenham contra a União, porque, se assim o fizermos, estaremos proibindo que a União contrate com seus bancos, o que não o menor sentido. Portanto, analogia se faz, porque o inadimplemento das subvenções econômicas não é extraído de nenhum dos sentidos possíveis oferecidos pela literalidade do texto, sequer com a expressão genérica e assemelhados, porque não há semelhança entre obrigação *ex lege* inadimplida e operação de crédito.

Segunda pergunta. O contrato precisa, com instrumento ou sem instrumento, independentemente do *nomen juris*, ter uma conjugação de vontades prévia. O contrato de operação de crédito com ou sem instrumento não deriva de um inadimplemento de obrigação *ex lege*. Por isso, também analogia não é possível.

Sobre ausência de prazo para pagamento das subvenções econômicas do Plano Safra, só quando houver disponibilidade financeira, o regramento anterior vigente, no momento em que os atos foram praticados supostamente, era lacunoso, merecia reparos, como foi feito depois da decisão do TCU, mas isso não significa que se possa, naquele momento, considerar ilegal, porque esse regramento sem prazo para pagamento está aí desde 1992. Claro, o Banco do Brasil, como pessoa jurídica de direito privado que é, poderia exercer o seu direito de crédito, poderia ajuizar ações, poderia, como a Caixa Econômica fez, utilizar a câmara de arbitragem do Governo Federal, poderia exercer o seu direito de crédito, mas isso não se traduz em operação de crédito.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO LODI – Portanto, pegando o histórico da lei, quando se pretendeu evitar que os governos estabelecessem operações de crédito com os seus bancos, evidentemente, nunca se pretendeu impedir que existisse outro tipo de relação jurídica entre bancos e governos, porque o que se pretende com essa tese é evitar que a União vire devedora dos bancos. É isto o que o TCU estabeleceu: a União não pode ser devedora dos bancos. Isso significa que a União não pode contratar com os bancos, porque o inadimplemento é uma possibilidade inerente a qualquer relação contratual.

Os arts. 36 e 38 não se aplicam ao caso concreto da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque tratam de operação de crédito. E o art. 29, inciso III...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RICARDO LODI (*Fora do microfone.*) – ... não prevê...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Professor Lodi.

D^{ra} Janaina Paschoal, para as reperguntas.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigado, Excelência.

Ficou faltando só se é natural que o ente controlador decida quando pagar e até que ponto esses bancos controlados têm essa vontade para poder fazer um contrato ainda que sem instrumento. Esse é um ponto.

Eu gostaria de ouvir o Professor com relação à decisão de pagar na íntegra. Tem no parecer do senhor referência a uma nota técnica que mostra que, quando se determinou a escrituração, decidiu-se pagar na íntegra, no seguinte raciocínio: já que tem que escriturar, vamos pagar – muito embora houvesse um encadeamento, uma possibilidade de parcelamento. Eu gostaria de ouvi-lo o porquê dessa decisão ou qual é a sua avaliação sobre essa decisão.

Eu também gostaria de saber se, no acórdão de 2009 – não estou dizendo nas tabelas, nem na tese da Defesa, mas no acórdão –, existe uma análise exaustiva da compatibilidade de decretos abrindo créditos suplementares. Eu pergunto isso, porque o Dr. Nelson Barbosa reconheceu que, no acórdão de 2009, não havia uma análise exaustiva. Ele disse que, em 2015, houve e que ele passou a concluir que teria havido análise com base em uma tabela que viu na Defesa da Senhora Presidente. Então, minha pergunta é: no corpo do acórdão, foi feita uma análise exaustiva da compatibilidade entre os decretos eventualmente baixados em 2009?

E, para finalizar, Professor, eu vou ler alguns trechos do parecer do Procurador Ivan Marx, porque eu gostaria de saber qual é a opinião do senhor, como professor, sobre esses trechos. O parecer tem sido muito citado aqui, no plenário, mas sempre no que diz respeito às operações de crédito. Porém, o Procurador foi muito explícito no que diz respeito ao fato de o Governo Federal ter recorrido às pedaladas para maquiar as contas públicas. Então, por exemplo, diz assim:

[...] a adequação do resultado primário deveria ser buscada por meio da redução de despesas e não por meio da ‘camuflagem’ de dívidas. [...] o alcance da meta de resultado primário não é um fim em si mesmo, mas um meio para o controle e a gestão da dívida pública. [...]

Por meio das ‘pedaladas’, diferentemente, foi possível segurar no caixa o valor devido mantendo o correspondente passivo oculto. Assim, camuflada a dívida, esse valor poderia ser utilizado em outras funções.



Ele pega os depoimentos de Arno Augustin, de Nelson Barbosa, de Marcus Aucélio e refuta um a um. Ele sempre utiliza termos assim: o argumento é falacioso.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Diz assim:

Os valores ‘pedalados’ da compensação da taxa de equalização eram suprimidos da conta, mantendo a maquiagem fiscal.

[...] o prazo de 24 meses, justificado falsamente sobre o argumento de ajuste aos prazos de carência [...], representou uma maliciosa forma de justificar a prorrogação do atraso nos pagamentos, dando aparência de legalidade [...]

No caso do Plano Safra, muito embora não se tenha criado um mecanismo tão engenhoso [...], os atrasos também ocorreram e, como em todos os casos aqui apontados, não eram captados pelas estatísticas do Bacen.

Eu gostaria de saber: como o senhor, como um grande conhecedor desta matéria, senhor avalia essas frases do Procurador Ivan Marx?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sr. Ricardo Lodi com a palavra.

O SR. RICARDO LODI – Obrigado, Profª Janaina.

Vou tentar responder sinteticamente às quatro perguntas adicionais.

Em relação ao ano de 2015, é natural que o Governo Federal pague no prazo que o Senador Anastasia colocou no seu relatório 2, em quatro meses, as subvenções econômicas? Parece-me que isso é uma rotina administrativa em vários setores do Governo. Eu acho que é positivo o regramento que se deu depois da decisão do TCU, estabelecendo prazos mais rígidos. Acho que avançamos nesse ponto, mas evidentemente esses prazos não podem retroagir.

Por que pagou em dezembro? Eu nunca integrei o Governo Federal, não posso responder a essa pergunta, mas, pelo que acompanhei na imprensa, se pagou em dezembro por causa do PLN 5. Foi possível descontingenciar dando espaço orçamentário para efetuar o pagamento.

O acórdão do TCU de 2009 não trata de decretos suplementares, mas trata de decretos de contingenciamento. A questão jurídica que está sob apreciação nossa neste momento é se os projetos de lei que alteram a meta já devem constar do relatório bimestral antes de serem aprovados pelo Parlamento. A resposta do TCU é: “Sim, devem constar, desde que, no último relatório bimestral, se aplique a meta vigente”. É exatamente isso que ocorreu em 2015. Quando se diz que essa discussão não foi abordada em profusão pelo acórdão, é porque foi suscitada pela área técnica, e o acórdão diz: “Não, o projeto de lei foi aprovado, portanto, não há mais questionamentos em relação a essa matéria”. É bastante conclusivo a respeito desse tema. Portanto, houve uma virada jurisprudencial importante.

Sobre o parecer do Procurador da República que é citado, Ivan Marx, nesse ponto que a Professora leu a respeito da maquiagem, da camuflagem, do passivo oculto, eu não concordo. E vou ser muito objetivo em relação a isso – embora isso não seja objeto do processo de *impeachment*, porque o Relator na Câmara dos Deputados excluiu essa matéria por não ser responsabilidade da Excelentíssima Presidente da República.

Mas, de todo modo, já que a pergunta foi feita, e o parecer do Procurador da República aborda não só 2015, mas também 2014...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO LODI – Mas é preciso ressaltar que o Banco Central seguiu rigorosamente o regramento que era previsto pelo Banco Central desde 1991, que segue regras internacionais aprovadas pelo Fundo Monetário Nacional.

Obviamente, o Senado tem competência para estabelecer uma disciplina diferente, e deve fazê-lo. Mas a disciplina o Banco Central escriturou dessa forma, pelo regime de caixa, ou seja, no momento do pagamento, não por uma decisão da Senhora Presidente da República, não por uma decisão dos seus ministros, não por uma decisão da diretoria do Banco Central, mas por uma imposição da norma vigente, que segue padrões internacionais.

Portanto, não vejo fraude, camuflagem ou passivo oculto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Prof. Lodi. Agradeço à Profª Janaina e sua combativa equipe. Agradeço também ao Dr. José Eduardo Martins Cardozo, às Srªs e aos Srs. Senadores.



Antes de encerrar, preciso fazer um comunicado que é o seguinte. Nós comunicamos ao Plenário que as inscrições para discussão do objeto de acusação do processo de *impeachment*, prevista para ocorrer no dia 30, portanto, terça-feira, serão abertas no dia 29, segunda-feira, a partir das 9 horas da manhã, no plenário do Senado Federal.

Agradecendo, mais uma vez, a participação de todos, suspendo a sessão.

Reiniciaremos segunda-feira, dia 29, às 9 horas.

(A sessão é suspensa às 22 horas e 41 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 133ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação

Opinião: Queda de Dilma ou é golpe de Estado ou é farsa

Le Monde Editorial
27/08/201606h01

Ouvir texto

0:00

Imprimir Comunicar erro

• ANDRESSA ANHOLETE/AFP



"Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros."

Dilma Rousseff, a primeira presidente mulher do Brasil, está vivendo seus últimos dias no comando do Estado. Praticamente não há mais dúvidas sobre o



resultado do julgamento de sua destituição, iniciado na quinta-feira (25) no Senado. A menos que aconteça uma reviravolta, a sucessora do adorado presidente Lula (2003-2010), que foi afastada do cargo em maio, será tirada definitivamente do poder no dia 30 ou 31 de agosto.

Dilma Rousseff cometeu erros políticos, econômicos e estratégicos. Mas sua expulsão, motivada por peripécias contábeis às quais ela recorreu bem como muitos outros presidentes, não ficará para a posteridade como um episódio glorioso da jovem democracia brasileira.

Para descrever o processo em andamento, seus partidários dizem que esse foi um "crime perfeito". O impeachment, previsto pela Constituição brasileira, tem toda a roupagem da legitimidade. De fato, ninguém veio tirar Dilma Rousseff, reeleita em 2014, usando baionetas. A própria ex-guerrilheira usou de todos os recursos legais para se defender, em vão.

Impopular e desajeitada, Dilma Rousseff acredita estar sendo vítima de um "golpe de Estado" fomentado por seus adversários, pela mídia, e em especial pela rede Globo de televisão, que atende a uma elite econômica preocupada em preservar seus interesses supostamente ameaçados pela sede de igualitarismo de seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT).

"ARTIMANHA", "FARSA", "GOLPE": AS OPINIÕES DE DILMA SOBRE O IMPEACHMENT

Inimiga número um de parte dos brasileiros

Essa guerra de poder aconteceu tendo como pano de fundo uma revolta social. Após os "anos felizes" de prosperidade econômica, de avanços sociais e de recuo da pobreza durante os dois mandatos de Lula, em 2013 veio o tempo das reivindicações da população. O acesso ao consumo, a organização da Copa do Mundo e das Olimpíadas não conseguiam mais satisfazer o "povo", que queria mais do que "pão e circo". Ele queria escolas, hospitais e uma polícia confiável.

O escândalo de corrupção em grande escala ligado ao grupo petroleiro Petrobras foi a gota d'água para um país maltratado por uma crise econômica sem precedentes. Profundamente angustiados, parte dos brasileiros fizeram do



juiz Sérgio Moro, encarregado da operação "Lava Jato", seu herói, e da presidente sua inimiga número um.

A ironia quis que a corrupção fizesse milhões de brasileiros saírem para as ruas nos últimos meses, mas que não fosse ela a causa da queda de Dilma Rousseff. Pior: os próprios arquitetos de sua derrocada não são santos.

O homem que deu início ao processo de impeachment, Eduardo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados, é acusado de corrupção e de lavagem de dinheiro. A presidente do Brasil está sendo julgada por um Senado que tem um terço de seus representantes, segundo o site Congresso em Foco, como alvos de processos criminais. Ela será substituída por seu vice-presidente, Michel Temer, embora este seja considerado inelegível durante oito anos por ter ultrapassado o limite permitido de doações de campanha.

O braço direito de Temer, Romero Jucá, ex-ministro do Planejamento do governo interino, foi desmascarado em maio por uma escuta telefônica feita em março na qual ele defendia explicitamente uma "mudança de governo" para barrar a operação "Lava Jato".

Se esse não é um golpe de Estado, é no mínimo uma farsa. E as verdadeiras vítimas dessa tragicomédia política infelizmente são os brasileiros.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

Bloco Social Democrata - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Aníbal.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 13

PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Telmário Mota.	PDT / RR

Bloco Moderador - 11

PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT

Eduardo Amorim.	PSC / SE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zeze Perrella.	PTB / MG

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar da Minoria

PMDB.	19
Bloco Social Democrata.	16
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	13
Bloco Moderador.	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfê Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 13 Líder Humberto Costa - PT (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (34,69,72,101) Telmário Mota (4,30,41,50,68,95) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Regina Sousa (40) Líder do PT - 10 Humberto Costa (20,25,59,62,90,102) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (34,69,72,101) Gleisi Hoffmann (67,71,75,94) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,30,41,50,68,95)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (37,61) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89,97) Davi Alcolumbre (85,96) Ataídes Oliveira (86) Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (15,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) José Aníbal (93) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (9) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,61) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (19,76)	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (24,28,103) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (60,80) Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do PSB - 7 Antonio Carlos Valadares (60,80) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (64,99) Roberto Rocha (43,63) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (74) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,23) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (24,28,103)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Omar Aziz - PSD (11,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Otto Alencar (58) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (14,16,39,51,55) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (11,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (17)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11 Líder Fernando Collor - PTC (5,6,77,83) Vice-Líderes Wellington Fagundes (48,53,82) Elmano Férrer (78,79) Eduardo Amorim (81) Líder do PTB - 3 Elmano Férrer (78,79) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (48,53,82) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (54) Líder do PSC - 2 Eduardo Amorim (81) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (92) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,77,83)	PMDB - 19 Líder Eunício Oliveira - PMDB Vice-Líderes Waldemir Moka (88) Rose de Freitas (87)
Governo Líder Aloysio Nunes Ferreira - PSDB (38,91) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (64,99) José Medeiros (10,18,27,100) Davi Alcolumbre (85,96) Hélio José (49,57,98) Ricardo Ferraço (89,97)	Minoria Líder Lindbergh Farias - PT (34,69,72,101)	



Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
10. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).
17. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
27. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
34. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
44. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).



60. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
61. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
66. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
79. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
80. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDM.
81. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
82. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
83. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR).
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
86. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
87. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
88. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST).
91. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
92. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
93. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
94. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
95. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
96. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
97. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
98. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
99. Em 14.06.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 17/2016-GLDGOV).
100. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
101. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
102. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
103. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 13/07/2016 a 30/09/2016 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 03/10/2016 a 17/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 18/10/2016 a 24/10/2016 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 25/10/2016 a 01/11/2016 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**.. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁵⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(2,4)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁾	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

** Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

***** Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

4. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)

5. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS



10) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.



11) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 30/09/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁶⁾

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTE
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Magno Malta (PR-ES) ^(11,14)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽⁴⁾	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁹⁾	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁹⁾
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,10)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,13)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ^(1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) ⁽¹⁾	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

** Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

*** Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Moraes e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

**** Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

***** Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrella; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

***** Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).
7. Em 01.06.2016, foi eleita a Senadora Lúcia Vânia para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário (Of. 36/2016-GLBSD).
8. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
9. Em 07.06.2016, foram eleitos os Senadores Ricardo Ferraço e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão como membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 34/2016-GLPSDB).
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)
11. Em 23.06.2016, a Senadora Rose de Freitas renunciou à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco da Maioria.
12. Em 28.06.2016, o Senador José Pimentel renuncia à vaga de titular ocupada na comissão pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática (Of. 105/2016).
13. Em 28.06.2016, foi eleita a Senadora Kátia Abreu para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 76/2016-GLPRD)
14. Em 28.06.2016, foi eleito o Senador Magno Malta para compor a Comissão como membro titular pelo Bloco da Maioria, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Moderador (Of. 126/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno

Telefone(s): 33033511

E-mail: coceti@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimir Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

Prazo final prorrogado: 16/12/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimir Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta ⁽²⁾
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

***. Em 07.06.2016, foi lido o Ato do Presidente nº 12, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514



15) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Ato do Presidente nº 14, de 2016

Número de membros: 22 titulares e 22 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽²⁾
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	4. Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(4,8)
Maioria (PMDB)	
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽⁷⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	3.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE)	1.
Senador Cidinho Santos (PR-MT)	2.
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)	3.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1.
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	2.
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	3.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 14, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Paulo Rocha, Dalirio Beber, Eduardo Lopes, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Lindbergh Farias, Otto Alencar, Paulo Bauer, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Roberto Rocha, Simone Tebet, Tasso Jereissati, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Wilder Moraes, indicando também o Senador Otto Alencar para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 18, de 05 de julho de 2016, designa o Senador Eduardo Braga como membro da Comissão.

***. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEDN).

1. Em 05.07.2016, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 79/2016-GLBPRD).

2. Em 05.07.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

3. Em 05.07.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

4. Em 05.07.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2016-GLBPRD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 06.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
6. Em 06.07.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente pelo Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 45/2016-GLPSDB).
7. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).
8. Em 14.07.2016, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 92/2016-GLBPRD).
9. Em 22.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 52/2016-GLBSD).



16) COMISSÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Finalidade: Destinada a consolidar a legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal

Ato do Presidente nº 16, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

RELATOR:

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 16, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Amélia, Antônio Anastasia, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e Simone Tebet, e indicando também o Senador Romero Jucá para ocupar o cargo de Presidente do Colegiado.

** Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memo nº 1/2016-CECR)

1. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Fernando Collor para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

2. Em 05.07.2016, o Presidente do Senado Federal designa o Senador Paulo Rocha para compor a comissão (ATS nº 17/2016).

3. Em 06.07.2016, o Senador José Pimentel foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Jorge Viana, que passa a suplente (Of. 86/2016-GLBPRD)

4. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 86/2016-GLBPRD)

5. Em 07.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 46/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br



17) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do pacto federativo
Ato do Presidente nº 15, de 2016

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 30/06/2016

Instalação: 06/07/2016

Prazo final: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	2.
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador José Aníbal (PSDB-SP)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2.

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 15, de 30 de junho de 2016, designa os membros da Comissão, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, Garibaldi Alves Filho, José Aníbal, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Omar Aziz, Paulo Paim, Pedro Chaves, Ronaldo Caiado, Valdir Raupp e Waldemir Moka, indicando também os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Antonio Anastasia, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator-Geral do Colegiado.

**.. Em 06.07.2016, foi instalada a Comissão (Memorando nº 1/2016-CEAPF).

1. Em 06.07.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 85/2016-GLBPRD).

2. Em 06.07.2016, os Senadores Telmário Mota e Gleisi Hoffmann foram designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 85/2016-GLBPRD).

3. Em 08.07.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 136/2016-GLPMDB).

4. Em 13.07.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 49/2016-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno e Donaldo Portela (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3508

E-mail: coceti@senado.leg.br



18) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 31/12/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

*** O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

**** O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

***** O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

***** O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁰⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽¹⁾	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO ⁽⁶⁾	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(4,9)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽³⁾	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁵⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,8)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
9. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
10. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)



2)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽²²⁾	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,11,20)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,15,19,21)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(16,17)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(12,18)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁴⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

****. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membro titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

*****. Em 05.07.2016, foi lido o Requerimento nº 517, de 2016, que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).
8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
17. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 87/2016-GLPMDB).
18. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
19. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cedeu vaga de titular ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na comissão (Of. 43/2016-GLDBAG).
20. Em 08.06.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 44/2016-GLDBAG).
21. Em 14.06.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 35/2016-BLSDEM).
22. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br



3)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(1,3)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²⁾	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
3. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
4. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,55)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(25,36,46)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(10,16,24,27)
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(49,53)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(46,52,54)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. VAGO ⁽⁵³⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(40,48)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. VAGO ⁽⁵⁸⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ^(32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21,50)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽³⁰⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁴¹⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(47,51)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(56,57)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).



***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016-CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).

30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).

32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).

36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM).
46. Em 01.06.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 36/2016-GLDBAG).
47. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
48. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 81/2016-GLPMDB).
49. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
50. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
51. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
52. Em 08.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente para o Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2016-GLDBAG).
53. Em 09.06.2016, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Walter Pinheiro, deixando de ocupar o cargo de suplente na comissão (Of. 48/2016-GLDBAG).
54. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 17/2016-BLDPRO).
55. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).
56. Em 28.06.2016, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 42/2016-BLOMOD).
57. Em 06.07.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 43/2016-BLOMOD).
58. Em 12.07.2016, o Senador José Maranhão declinou da sua indicação como suplente do Bloco da Maioria na Comissão (Of. 137/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁴⁾	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).

2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)

*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Moraes, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,33)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽³⁰⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,31)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15,23,27)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ^(1,22)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(29,32)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

*** Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

**** Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Moraes, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

***** Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

***** Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 82/2016-GLPMDB).
29. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
30. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
31. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
32. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
33. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (3,51)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (47,50,53)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (52,55)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (7,30,48)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (34,54)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (46,49)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
 21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
 22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
 23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
 24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
 25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
 26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
 29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
 30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
 32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
 33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
 34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
 35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
 37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
 38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).



39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).
46. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
47. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
48. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
49. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
50. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 39/2016-GLDBAG).
51. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).
52. Em 29.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 127/2016-GLPMDB).
53. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
54. Em 29.06.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Lídice da Mata (Memo. nº 39/2016-GLBSD).
55. Em 12.07.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá, que deixa de compor a Comissão (Of. 132/2016-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) (2,32)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (28,30,31)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (16,29)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
 4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
 5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
 6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
 7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
 8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
 9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
 10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
 11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
 12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
 13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
 14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
 18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
 19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
 20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
 21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
 22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
 23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
 24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
 25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
 26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM).
 27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ).
 28. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
 29. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
 30. Em 13.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga ocupada pelo Senador Walter Pinheiro pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 51/2016-GLDBAG).
 31. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016-BLDPRO).
 32. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,29)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO ⁽²⁰⁾	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO ^(5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽²²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ^(6,18)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(24,26,27)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,12,28)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁶⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ).
27. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Wirlande da Luz (Of. 84/2016-GLPMDB).
28. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
29. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO ^(5,8)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
 2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
 3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
 4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
 5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
 6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 8. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Delcídio do Amaral não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
 9. Em 29.06.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato (Memo. nº 30/2016/CMA).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- ** Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br



5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁵⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

3. Em 31.05.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).

4. Em 31.05.2016, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixou de compor a Subcomissão (Memo 27/2016-CMA).

5. Em 29.06.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia na Subcomissão (Memo 31/2016-CMA).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).

****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(4,28)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾
VAGO ⁽²³⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁴⁾	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽²⁰⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(19,26)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,18,22,24)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²¹⁾	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(15,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM).
25. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
26. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
27. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
28. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Sousa foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,26)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(15,24)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(23,25)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾	2. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²²⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).



5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão (Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB).
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD).
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).
23. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
24. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
25. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,36)	
VAGO ⁽²²⁾	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(31,34,35)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ^(24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²¹⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ^(28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(20,32)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(18,33)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador José Aníbal (PSDB-SP) ^(15,16,33)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

** Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

*** Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

**** Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

***** Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

***** Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).



3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).
31. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
32. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
33. Em 07.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro titular pelo PSDB, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que passa a integrar a comissão como membro suplente (Of. 32/2016-GLPSDB).
34. Em 08.06.2016, vago em virtude da cessão da vaga de titular pelo Bloco de Apoio ao Governo ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 46/2016-GLDBAG).
35. Em 13.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. nº 16/2016-BLDPRO).
36. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Moraes e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).

2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.

*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,35)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ^(18,33)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO ^(18,28)	4. VAGO ^(1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO ⁽²⁴⁾
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ^(11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) ^(7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(29,32)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(21,34)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(19,20,31)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽²³⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

** Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).
32. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2016-GLPMDB).
33. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
34. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
35. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(2,20)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(12,18,19)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO ⁽⁹⁾	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(14,16)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(8,17)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁰⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
16. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 85/2016-GLPMDB).
17. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata).
18. Em 14.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de titular ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 50/2016-GLDBAG).
19. Em 14.06.2016, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 19/2016-BLDPRO).
20. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG).
21. Em 03.08.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Of. 49/2016-BLSDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(3,26)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽²²⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ^(19,25)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(11,23)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(21,24)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)
21. Em 1º.06.2016, o Senador Marcelo Crivella licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme os Requerimentos nºs 398 a 400/2016, aprovados na sessão de 02.06.2016.
22. Em 03.06.2016, o Senador Walter Pinheiro afastou-se do exercício do mandato parlamentar para investidura no cargo de Secretário de Educação do Estado da Bahia.
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 07.06.2016, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Of. 36/2016-BLOMOD)
25. Em 08.06.2016, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 105/2016-GLPMDB).
26. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Em 05.07.2016, é aprovada a criação da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Memo. 102/2016-CCT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ^(1,24)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO ^(13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(16,23)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ⁽²²⁾	1. VAGO ^(14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) ^(7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB).

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD).

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM).

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
22. Em 02.06.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 33/2016-GLDEM).
23. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
24. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT) ⁽¹⁴⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(9,10)	5.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV) ^(3,11)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽⁶⁾	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(4,12)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ⁽¹³⁾

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

** Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

*** Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

**** Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

***** Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB).

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR).

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM).

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB).

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

10. Em 02.06.2016, o Senador Romero Jucá foi confirmado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 86/2016-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 07.06.2016, o Bloco Parlamentar da Oposição passou a denominar-se Bloco Social Democrata (Of. s/n-Gabinete do Bloco Social Democrata)
12. Em 07.06.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
13. Em 07.06.2016, o Senador Zezé Perrella foi designado como membro suplente pelo Bloco Moderador (Ofício nº 34/2016-BLOMOD).
14. Em 21.06.2016, o Bloco de Apoio ao Governo passou a denominar-se Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 34/2016-GLDBAG)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 28/06/2016

Notas:

1. Em 22.12.2014, o Senador Vital do Rêgo renuncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (Of. 23/2014DL-GSVREG).

2. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado Federal, em sessão plenária de 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005 **10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(1,20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(4,21)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁹⁾	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
VAGO ⁽²⁴⁾	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(10,11)	1. VAGO ^(5,6,18)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁶⁾	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(7,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁹⁾
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(12,13,15,22)	1.
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) ^(14,16,17,23)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) ⁽²⁴⁾	

Atualização: 29/06/2016

Notas:

*. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. A Senadora Regina Sousa renunciou à vaga de membro titular, nos termos do Ofício nº 016/16-GSR SOUSA, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.

2. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

3. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

4. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

5. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

6. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

7. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. O Senador Dalirio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

9. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

10. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Moraes, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

11. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.
13. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
14. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR, datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
15. O Senador Douglas Cintra deixou de exercer o mandato parlamentar em 08.05.2016, em virtude de retorno do titular, Senador Armando Monteiro.
16. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
17. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Souza, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
19. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
20. O Senador Telmário Mota passou a ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, nos termos do Ofício nº 73/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido na sessão plenária de 22.06.2016.
21. A Senadora Regina Sousa foi indicada para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos Ofício nº 074/2016 - GLDBAG, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, Senador Paulo Rocha, datado de 21.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
22. O Senador Pedro Chaves foi indicado para ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Douglas Cintra, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
23. O Senador Zezé Perrella foi indicado para a vaga de titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, nos termos do Ofício nº 039/2016-BLOMOD, do Líder do Bloco Moderador, Senador Fernando Collor, datado de 14.06.2016, lido e aprovado na sessão plenária de 22.06.2016.
24. O Senador Sérgio Petecão foi eleito Corregedor do Senado, em sessão plenária do dia 28.06.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**7ª Designação:** 26/11/2015**MEMBROS****PMDB**

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfê Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRBSenador Eduardo Lopes (RJ) ⁽²⁾**Atualização:** 26/11/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) ^(3,4,5,6)**VICE-PRESIDENTE:** ⁽³⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

PTVAGO ⁽²⁾**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PRSenador Cidinho Santos (MT) ⁽⁷⁾**PSD**

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTBVAGO ^(4,6)**PPS**

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRBSenador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,8)**REDE**

Senador Randolfê Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

5. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
6. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
7. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
8. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(2,4)

VICE-PRESIDENTE: ⁽²⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO ⁽³⁾
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,5)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência, O Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
5. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾**1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(2,4)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015**Notas:**

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO ⁽³⁾
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,4)
REDE
Senador Randolfê Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015**Notas:**

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽²⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Moraes (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Eduardo Lopes (RJ) ^(1,3)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

3. Designado para ocupar a vaga de através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Cidinho Santos (MT) ⁽³⁾
PRB
Senador Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

